SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - IVANALDO TAVARES – EPP, CNPJ 18.641.197/0001-03

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **IVANALDO TAVARES – EPP,** CNPJ sob o nº **18.641.197/0001-03**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.**
Valor Global: R$ 39.441,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais)
Vigência:12 (doze) meses
Recursos Orçamentários:
02.04..122.0002.0006.2002;
06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008. 0197.2010,
06.10.302.0008.0043.2007,
07.15.452.0009.0047.2024;
08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.361.0015.0086.2069;
11.08.244.0020.0183.2043;
11.08.244.0020.0209.2071;
11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1043, 1058, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C09C92C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 18.800.902/0001-78

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ sob o nº **18.800.902/0001-78**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.**
Valor Global: R$ 8.988,00 (Oito mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência:12 (doze) meses
Recursos Orçamentários:
02.04..122.0002.0006.2002;
06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008. 0197.2010,
06.10.302.0008.0043.2007,
07.15.452.0009.0047.2024;
08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.361.0015.0086.2069;
11.08.244.0020.0183.2043;
11.08.244.0020.0209.2071;
11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1043, 1058, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:CDC79AFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PEDRO AFONSO DANTAS - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratada: **PEDRO AFONSO DANTAS - ME,** CNPJ sob o nº **08.204.760/0001-22**.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.**
Valor Global: R$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)
Vigência:12 (doze) meses
Recursos Orçamentários:
02.04..122.0002.0006.2002;
06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008. 0197.2010,
06.10.302.0008.0043.2007,
07.15.452.0009.0047.2024;
08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.361.0015.0086.2069;
11.08.244.0020.0183.2043;
11.08.244.0020.0209.2071;
11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1043, 1058, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:329D4270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 02.620.622/0001-48

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº **02.620.622/0001-48.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.**
Valor Global: R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais)
Vigência:12 (doze) meses
Recursos Orçamentários:
02.04..122.0002.0006.2002; 06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008. 0197.2010, 06.10.302.0008.0043.2007,
07.15.452.0009.0047.2024; 08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.361.0015.0086.2069; 11.08.244.0020.0183.2043;
11.08.244.0020.0209.2071; 11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1043, 1058, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:6CBABF41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - J ALVES DUTRA FILHO – ME, CNPJ 24.779.186/0001-97

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **J ALVES DUTRA FILHO – ME,** CNPJ sob o nº **24.779.186/0001-97.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.**
Valor Global: R$ 36.163,40 (Trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência:12 (doze) meses
Recursos Orçamentários:
02.04..122.0002.0006.2002; 06.10.301.0008.0177.2009;
06.10.301.0008. 0197.2010, 06.10.302.0008.0043.2007,
07.15.452.0009.0047.2024; 08.12.361.0015.0179.2026;
08.12.361.0015.0086.2069; 11.08.244.0020.0183.2043;
11.08.244.0020.0209.2071; 11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1043, 1058, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:12B7F7F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 - NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO MEDEIROS - ME, CNPJ 09.482.343/0001-04

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratada: **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO MEDEIROS - ME**, CNPJ 09.482.343/0001-04.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ÁGUA MINERAL FLUORETADA E BOTIJÃO DE GÁS PARA CONSUMO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI RN**.**
Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência:12 (doze) meses
Recursos Orçamentários:
04.04.122.0004.0013.2006;
06.10.301.0008.0177.2009 - 0197.2010,
0042.2018, 0198.2019,
0045.2084, 06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.305.0008.0186.2014;
07.15.452.0009.0047.2024;
08.12.365.0015.0203.1018 -
0203.2072, 08.12.361.0179.2026 -
0015.0096 -
0087.2064 08.12.366.014.0072.2031,
08.13.392.0014.0071.2036,
08.12.365.0015.0087.2065;
09.27.122.0017.0180.2038 -
0101.2037, 09.15.695.0024.0121.2041;
11.08.244.0020.0183.2043 -
0182.2044, 0210.2047 -
0209.2071, 0225.2127, 0231.2129,
11.08.241.0021.0220.2051,
11.08.243.0021.0132.2046;
12.04.122.0027.0184.2057.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1042, 1043, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1094, 2107.

Acari/RN, 18 de Abril de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:9ED9BE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587/2018

Lei Municipal Nº 587/2018

Abre ao Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN, Lei Nº 549/2016 – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2017, CRÉDITO ESPECIAL, no valor Global de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITOMUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 549/2016, de 22 de Dezembro de 2016, e artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei Nº 549/2016, de 22 de dezembro de 2016), Crédito Especial no valor global de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o Quadriênio 2014/2017, no PROGRAMA: 0014 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL – Projeto 1005 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Sede deste Município de Afonso Bezerra/RN, por ocasião de Abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à Abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

I – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 587/2018
ANEXO I

ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
FUNÇÃO: **27 – DESPORTO E LAZER**
SUBFUNÇÃO: **812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**
PROGRAMA: **0014 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL**
AÇÃO: **1064 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	355.000,00
TOTAL		**355.000,00**

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Bezerra da Costa
Código Identificador:36B3DBB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2018

Lei Municipal Nº 588/2018

Abre ao Orçamento Geral do Município de Afonso Bezerra/RN, Lei Nº 549/2016 – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2017, CRÉDITO ESPECIAL, no valor Global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITOMUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 549/2016, de 22 de Dezembro de 2016, e artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei Nº 549/2016, de 22 de dezembro de 2016), Crédito Especial no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o Quadriênio 2014/2017, no **0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO– Ação XXXX**: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO no Município de Afonso Bezerra/RN, por ocasião de Abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à Abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

I – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 588/2018
ANEXO I

ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
FUNÇÃO: **23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**
SUBFUNÇÃO: **695 – TURISMO**
PROGRAMA: **0005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**
AÇÃO: **XXXX – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Bezerra da Costa
Código Identificador:DAC1CEB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2018

Lei Municipal Nº 589/2018

*Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 585, de 29 de Dezembro de 2017, **C**RÉDITO ESPECIAL, no Valor Global de R$ 120.000,0**0** (cento e vinte mil reais).*

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 585, de 29 de Dezembro de 2017, e

artigos 42 e 43 da Lei Nº 4320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei Nº 585, de 29 de Dezembro de 2017), Crédito Especial no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA (Lei Nº 584, de 29 de dezembro de 2017), previsto para o Quadriênio 2018/2021 e no Programa 0005 – Fortalecimento e Desenvolvimento Turístico – Projeto 1105 – Construção do Centro de Informação ao Turista, por ocasião de abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

I – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 589/2018
ANEXO I

ORGÃO: **02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
FUNÇÃO: **23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**
SUBFUNÇÃO: **695 – TURISMO**
PROGRAMA: **005 – FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**
PROJETO/ATIVIDADE: **1105 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISTA**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Bezerra da Costa
Código Identificador:EBA814D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590/2018

Lei Municipal Nº 590/2018

Altera a denominação da Rua: Novo Horizonte – Centro para Rua: Ex-Combatente Zacarias Avelino Bezerra, neste Município de Afonso Bezerra/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a denominação da antiga Rua: Novo Horizonte – Centro para Rua: Ex-Combatente Zacarias Avelino Bezerra, neste Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Bezerra da Costa
Código Identificador:B8FE0C71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, através da seguinte dotação orçamentária:
03.001.10.301.0026.2.017.339032
03.001.10.303.0027.2.016.339032

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 204.636,00** (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais). **Assinaturas** em 06/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Robério de Almeida Pimenta**, CPF: Nº** 260.809.234-91.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:35067E7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, através da seguinte dotação orçamentária:
03.001.10.301.0026.2.017.339032
03.001.10.303.0027.2.016.339032

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 471.238,00** (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais). **Assinaturas** em 06/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Francisco das Chagas Silva Neto**, CPF: Nº** 097.319.694-70.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:6A57927E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.782.468/0001-08. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, através da seguinte dotação orçamentária:
03.001.10.301.0026.2.017.339032
03.001.10.303.0027.2.016.339032
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 33.850,00** (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). **Assinaturas** em 06/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Francisco de Assis Silva Filho**, CPF: Nº** 011.933.974-99.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:898A59C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.588.244/0001-21. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, através da seguinte dotação orçamentária:
03.001.10.301.0026.2.017.339032
03.001.10.303.0027.2.016.339032
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais). **Assinaturas** em 06/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Hélio Araújo Dantas**, CPF: Nº** 597.561.604-20.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:0B35DD88

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, através da seguinte dotação orçamentária:
03.001.10.301.0026.2.017.339032
03.001.10.303.0027.2.016.339032
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 226.224,00** (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais). **Assinaturas** em 06/04/2018, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Benedito de Oliveiro Miranda**, CPF: Nº** 282.241.084-49.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F1FDBCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 15 de Maio de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Sistema de Registro Preço na Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) consultórios odontológicos e para fornecimento de peças e componentes, por demanda; da Secretaria Municipal de Saúde de Água Nova - RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 24 de Abril de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2D462A4E

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TP Nº 002-2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, no uso de suas atribuições legais **PROCLAMA**, vencedora do certame licitatório **Tomada de Preço N°. 002/2018,** que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Drenagem e Pavimentação das Ruas: Cândido Bezerra do Nascimento (Trecho 01 e 02), José Ferreira da Cunha, José Daniel de Souza, Anastácio Oliveira do Nascimento e a Continuação da 13 de Maio – Zona Urbana do Município de Água Nova – RN,** a empresa **CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI - ME**, CNPJ N° 14.545.103/0001-41, no valor global de **R$ 214.389,60** (Duzentos e Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Água Nova – RN, 24 de Abril de 2018

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9E2539A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2017

CONTRATO Nº. 2017.04.04-0002- CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN
1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA E A EMPRESA CLINICA OITAVA ROSADO LTDA PP, Inscrito no CNPJ sob o n°40.996.860/0001-41, situado a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN. VISANDO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, odontólogo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, o **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA PP**, Inscrito no CNPJ sob o n°40.996.860/0001-41, situado a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN; neste ato representado pelo o Senhor **ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS**, brasileiro,casado,empresário, Residente e domiciliada na Rua Amaro Duarte – 428-Apto 101-Nova Betânia –Mossoró-RN, CEP:59.612-060 CPF nº175.908.504-97 e portador do RG n°341.064 SSP/RN, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 2017.04.04-0002, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO nº 0001/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO
O presente termo é motivado pela necessidade da continuação da prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
A cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato assinado em 04 de abril de 2017, possa a vigorar com a seguinte redação:

*"O Prazo para a execução d*os serviços deverá ser realizado até o dia 03 de abril de 2019, nos termo da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstancias apontadas na Lei 8.666/93".

Bem como nos termos do contrato original em sua clausula Décima Primeira "Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por (12) doze meses, com início em 04/04/2017, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas, sendo consequentemente retificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alexandria, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo contratual em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, às quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alexandria/RN, 03 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS
Representante Legal da

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:82C1A29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2017

CONTRATO Nº. 2017.04.04-0003- CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN
1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0001/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA E A EMPRESA S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA, Inscrito no CNPJ sob o n°10.949.281/0001-87, situado a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Maltez Fernandes– Caraúbas/RN - CEP 59780-000. VISANDO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL

APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

o Município de Alexandria/RN, com sede administrativa a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 08.148,462/0001-62, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a senhora JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, e pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, odontólogo, nomeado através da portaria n° 008/2017, datada de 02/01/2017, ambos abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, o **S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n°10.949.281/0001-87, situado a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Maltez Fernandes– Caraúbas/RN - CEP 59780-000; neste ato representado pelo o Senhor **RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS**, brasileiro,solteiro,auxiliar de administração, CPF nº 913.749.604-20 e portador do RG n°1415012 ITEP/RN residente e domiciliado na Rua Miguel Godeiro Primo-274- Estação,Patú-RN,CEP:59770-000, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 2017.04.04-0003, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO nº 0001/2017, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO
O presente termo é motivado pela necessidade da continuação da prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
A cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato assinado em 04 de abril de 2017, possa a vigorar com a seguinte redação:

*"O Prazo para a execução d*os serviços deverá ser realizado até o dia 03 de abril de 2019, nos termo da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstancias apontadas na Lei 8.666/93".

Bem como nos termos do contrato original em sua clausula Décima Primeira "Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, o presente Instrumento vigorará por (12) doze meses, com início em 04/04/2017, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas, sendo consequentemente retificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alexandria, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo contratual em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, às quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alexandria/RN, 03 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1_____
2_____

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:90EE6BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.04.06-0001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.04.06-0001
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PUBLICO – NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ALEXXANDRIA FUNÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 005 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO DO IPAMA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA** e A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 3.303,00(três mil trezentos e três reais).

Alexandria/RN, 06 de abril de 2018

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:40B8E2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.04.06-0002

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.04.06-0002
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE

CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO – NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO; PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - PJ. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: **SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 3.303,00(três mil trezentos e três reais).

Alexandria/RN, 06 de abril de 2018

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:69A1058D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.26-001.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2017.04.26-001.
OBJETO: Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município no intuito de promover o crescimento real das receitas públicas próprias com atenção aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade, Eficiência, Economia e Capacidade Contributiva, dentre outros afins. 2) METODOLOGIA: Acompanhamento e orientação das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, revisão, atualização e complementação da Legislação Tributária do Município, bem assim a implantação de metodologia adequada nos trabalhos de fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança dos créditos tributários de receita própria municipal. 3) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: As atividades a serem desenvolvidas deverão ser no sentido de promover assessoria administrativo-tributária destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do Município, visando à otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios. Dentre as várias atividades a serem desenvolvidas, podemos destacar: 1. Elaboração de rotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais; 2. Orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários; 3. Acompanhamento das ações de recuperação de créditos tributários municipais; 4. Acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do Sistema de Administração Tributária; 5. Assessoria em planejamento de políticas tributárias; 6. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes; 7. Revisão e atualização da legislação tributária do Município. 8. Supervisão e acompanhamento das ações fiscais; 4) PRAZO: Os serviços contratados serão executados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 000262017.
UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; FUNÇÃO - 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO - 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PROGRAMA - 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA - ME** – Rua Luizinho Maniçoba, 247 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 27.141.614/0001-40. Aditivo de prazo ao contrato original por um período de 12(doze) meses a contar da data da assinatura deste termo aditivo em 23 de abril de 2018 e termino em 22 de abril de 2019.

Alexandria/RN, 23 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:81F210A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PUBLICO - NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - IPAMA. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/04/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:42865DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO - NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do SAAE, em 05/04/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B384CA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - IPAMA, BUSCANDO A

MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PUBLICO - NBCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1.
Valor: R$ 3.303,00(três mil trezentos e três reais).

Alexandria - RN, 05 de Abril de 2018

FRANCISCO MARCULINO NETO
Presidente do IPAMA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8E8F9261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2018

SAAE – SISTEMA AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO - NBCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: .O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN - R$ 3.303,00(três mil trezentos e três reais).

Alexandria - RN, 05 de Abril de 2018

FRANCISCO MACIANO DE PAIVA E SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B53F5AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 0002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 00002/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA PROJETADA, RUA GREGÓRIO MAGNO DE SOUSA, RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE, TRECHO DA RUA JOSÉ CAMILO SOBRINHO E TRAVESSA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Objeto do Convênio nº 059/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00002/2018, que teve sua sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação em 26/03/2018 e abertura das proposta de preços em sessão realizada no 19/04/2018. Que, repassadas as propostas para analise e emissão de parecer do setor de engenharia do Município, este datado de 23/04/2018, emitido por Emmanuel Silva Pires, engenheiro civil CREA/RN nº 211222 52780. Sendo classificada como vencedora a licitante: **FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 - Letra "A" – CEP 59.770-000 – Centro – Patu/RN. Com o valor de R$ 85.193,04(oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e quatro centavos). Uma vez que a mesma obedeceu, todos os critérios do edital da licitação em epigrafe bem como de acordo com a planilha orçamentaria anexo do edital. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 24 de abril de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B92CA713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 0003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 00003/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA AGOSTINHO MANIÇOBA E TRECHO DA RUA PROJETADA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Objeto do Convênio nº 061/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00003/2018, que teve sua sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação em 27/03/2018 e abertura das proposta de preços em sessão realizada no 19/04/2018. Que, repassadas as propostas para analise e emissão de parecer do setor de engenharia do Município, este datado de 23/04/2018, emitido por Emmanuel Silva Pires, engenheiro civil CREA/RN nº 211222 52780. Sendo classificada como vencedora a licitante: **FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 - Letra "A" – CEP 59.770-000 – Centro – Patu/RN. Com o valor de R$ 85.321,01(oitenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e um centavos). Uma vez que a mesma obedeceu, todos os critérios do edital da licitação em epigrafe bem como de acordo com a planilha orçamentaria anexo do edital. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 24 de abril de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CCF8EADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 0004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
MODALIDADE: Tomada de Preços
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 00004/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA ALDACI SATURNINO DINIZ; RUA JOSÉ PEREIRA; RUA ALMINO ALVES HENRIQUE; TRAVESSA PEDRO VIEIRA TORRES; TRAVESSA JOSÉ GOMES DE BRAGA; RUA 25 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, Objeto do Convênio nº 062/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00004/2018, que teve sua sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação em 28/03/2018 e abertura das proposta de preços em sessão realizada no 19/04/2018. Que, repassadas as propostas para analise e emissão de parecer do setor de engenharia do Município, este datado de 23/04/2018, emitido por Emmanuel Silva Pires, engenheiro civil CREA/RN nº 211222 52780. Sendo classificada como vencedora a licitante: **FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 - Letra "A" – CEP 59.770-000 – Centro – Patu/RN. Com o valor de R$ 171.442,19(cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Uma vez que a mesma obedeceu, todos os critérios do edital da licitação em epigrafe bem como de acordo com a planilha orçamentaria anexo do edital. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura, Alexandria/RN, 24 de abril de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D9FC518A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 19 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 203, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal//RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 20 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:81ECBF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 19 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA**, Matrícula n.º 750, ocupante do cargo de Secretário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração , FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2016 a 1º de dezembro 2017, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B1D5027E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal//RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 21 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E817FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 20 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 206, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula n.º 1.717, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2017 a 01/12/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDD79C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 20 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 207, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 23 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de abril de 2018.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F817CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 208, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA EDIANA DA CONCEIÇÃO LOPES**, Matrícula n.º 538, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D01DDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 23 DE ABRIL 2018

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE ABRIL 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente

nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 24 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AC61B2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 210, DE 23 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA JANAINA TORRES,** Matrícula n.º 709, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4234281C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 211, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARINALDO FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Matrícula nº 435, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 5.420-8, referente à diária no período dos dias 24 e 25 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - 2018, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2018.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6388E178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **JADETE RODRIGUES DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Libras, Matrícula nº 435, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 14.592-0, referente à diária no período dos dias 24 e 25 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - 2018, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de março de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:68CAABC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ISABEL CRISTINA MANIÇOBA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor PII B, Matrícula nº 327, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a

importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 6.691-5, referente à diária no período dos dias 24 e 25 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - 2018, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de abril de 2018.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E15EDA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 214, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, conforme composição a seguir:

1. SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão – Secretaria de Educação
2. MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Membro da Comissão – Secretaria da Administração
3. FLÁVIO RODRIGUES LOBO

Membro da Comissão – Secretaria de Assistência Social
4. CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA

Membro da Comissão — Secretaria de Finanças e Tributação
5. GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA

Membro da Comissão - Secretaria de Planejamento

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 24 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:49F81865

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no 214, de 24 de abril de 20l8**, da Exma. Srª Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para:
I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.3 O Programa Mais Educação é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Alexandria/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas.
2.1.1 **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização, garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ser residente no município de Alexandria/RN;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo o ensino médio;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
§ Magistério completo;
§ Licenciatura em pedagogia;
§ Estar cursando pedagogia;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.
2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência na área de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 07/2018;

Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Alexandria/RN, localizada na Rua Professor José Osias, 408, Centro, das **07h00min às 12h00min, do dia 26/04/2018.**

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI - Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico secalexandria@yahoo.com.br.

5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (http://alexandria.rn.gov.br/**), em até 24 horas.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Magistério	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN no endereço: (http://alexandria.rn.gov.br/).

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização de Alexandria/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 08/05/2018 no site da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN no endereço**: (http://alexandria.rn.gov.br/).

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico secalexandria@yahoo.com.br, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.
8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Alexandria/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.
9.2. As Unidades Escolares Municipais de Alexandria/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programas Mais Alfabetização, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Alexandria/RN

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 24 de abril de 20l8.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Membro

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro

FLÁVIO RODRIGUES LOBO
Membro

CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA
Membro

GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO I

QUADRODE VAGAS				
CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Assistente de Alfabetização (Código A)	**R$ 150,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**	**5 horas semanais por turma**	**Cadastro reserva**

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 24 de abril de 20l8.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Membro

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro

FLÁVIO RODRIGUES LOBO
Membro

CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA
Membro

GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	**INSCRIÇÃO Nº**
CÓDIGO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	**CH**	**TÍTULO**	**CH**

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.
_____, ____/____/____ _____
Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO III

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO	
Via da Comissão	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO	
( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO:_____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 002/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Alexandria/RN, _____/____/_____ _____	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO	
Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	**INSCRIÇÃO Nº:**
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN no endereço: http://alexandria.rn.gov.br/	
Alexandria/RN, _____/____/_____ _____	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]
objetivo
[Cargo pretendido]
FORMAÇÃO·
.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
· **[Periodo] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:
· **[Periodo] – Instituição**
Cargo:
Principais atividades:
qualificações e atividades complementares
· [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
· [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
· [Descrição Informação Adicional]
· [Descrição Informação Adicional]
· [Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À *COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO*

_____,_____,_____
Nome
Estado Civil
Profissão
, portador do RG no_-
Endereço
vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o ***indeferimento*** de sua inscrição de no _____para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Alexandria/RN,_de_de 20l8.

_____
Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___		
Assinatura do responsável pelo recebimento:		
( )	**Defiro a proposição**	**Observação:**
( )	**Indefiro a proposição**	
Pref. Mun. de Alexandria/RN-CEPSP,_de_de20l8.		
Presidente		

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição: Nº do RG:	
Cargo pleiteado: Código:	
Razões da solicitação:	
Alexandria, RN, ____/____/____ _____	
Local Data Assinatura	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/PERÍODO**
Inscrições	**Dia 26 de abril de 2018**
Deferimento de Inscrições	**Dia 27 de abril de 2018**
Interposição de Recursos	**Dia 02 de maio de 2018**
Resultado da Prova de Títulos	**Dia 04 de maio de 2018**
Interposição de Recursos	**Dia 07 de maio de 2018**
Homologação	**Dia 08 de maio de 2018**

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 24 de abril de 20l8.

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Membro

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro

FLÁVIO RODRIGUES LOBO
Membro

CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA
Membro

GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:46AAF9A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN - IPAMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO,** ocupante do Cargo de Presidente do IPAMA, para fazer face às despesas de viagem, a importância de R$ 241,34 (Duzentos e Quarenta e um Reais e Trinta e Quatro Centavos) referente a 01 (uma) diária para deslocamento à cidade de NATAL/RN no dia 25 de abril de 2018, quando o mesmo irá participar doII SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, a ser realizado no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, à Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis Natal - RN CEP : 59012-360, representando os interesses desta autarquia.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, em 24 de abril de 2018.

ANA MARIA PIRES DE PAIVA
Analista Previdenciário
Mat. 339

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:8BDE6676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.091 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a possibilidade da Câmara Municipal de Angicos/RN aderir ao Convênio nº 001/2018, firmado entre o Instituto Técnico-Científico de Policia – ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM-RN, para emissão de carteiras de identidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, observando-se o Artigo 39, XI da Lei Orgânica Municipal e demais institutos legais, a adesão ao Convênio nº 001/2018, firmado entre o Instituto Técnico-Científico de Policia – ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM-RN, o qual permitirá que a Câmara Municipal de Angicos/RN receba solicitação para emissão de carteira de identidade, sem ônus para esta Edilidade.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 24 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:70F61650

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.092 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o compartilhamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Angicos passa a ser executada de forma compartilhada, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º. Fica autorizado o compartilhamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação deste município com atribuições da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos relativos às subvenções, quanto a legalidade, legitimidade, oportunidade, publicidade e economicidade no âmbito da administração pública municipal pelo Prefeito conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Como consequência do compartilhamento administrativo autorizado por esta lei, o Secretário Municipal de Educação atuará em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, nesta Unidade Gestora da Educação, das rotinas de processamento e das tarefas de mera execução e formalização de atos administrativos, reservando a ambos a gestão dos negócios municipais, constituídos e instrumentalizados nas ações de natureza política, que são criadas, mantidas e desenvolvidas dentro de cada uma das funções de governo.

Art. 3º. O compartilhamento administrativo de que trata esta Lei, compreende as competências, entre outras necessárias para o adequado cumprimento da gestão de que trata o artigo anterior, as de ordenar despesas, emitir e assinar empenhos, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, conceder suprimentos de fundos no interesse da unidade, órgão ou entidade, observadas as responsabilidades jurídico-contábeis, civil e penal do ordenador de despesa pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§ 1º - Além das atribuições de que trata o *caput*, aos gestores responsáveis pela administração compartilhada dessa Secretaria Municipal, compete a prática de todos os demais atos necessários à realização de dispêndios, inclusive a autorização e homologação dos procedimentos licitatórios próprios pertinentes à realização de suas despesas.

§ 2º - Enquanto esta Unidade Administrativa Autônoma da Educação não dispuser de servidores capacitados para as funções inerentes a uma Comissão de Licitações, os procedimentos licitatórios dessa serão processados e realizados pela Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo, reservada a competência dos atos de homologação dos itens dessa Unidade ao seu respectivo gestor.

Art. 4º. Na estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Angicos, constará que ambos os gestores serão em conjunto ordenadores de despesa, observada a legislação própria vigente.

§1º - É facultada a delegação de competência, sem exclusão, porém, da responsabilidade do ordenador de despesa pela prática dos atos pertinentes às suas atribuições.

§2° - No exercício da competência financeira compartilhada, o gestor da educação deverá observar estritamente as etapas de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da legislação pertinente, e ainda, ao respectivo processo licitatório, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade, dispensa e licitação dispensada nos termos das normas gerais nacionais.

§3º - As licitações para compras, obras, serviços e alienações, regulam–se pelas normas previstas nas Leis Nacionais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação posterior, e obedecerão ao rito processual prescrito nos atos normativos e ordinatórios editados no âmbito da Administração Municipal.

§4º - Ambos os gestores de que trata a presente lei, serão responsáveis pelo controle interno de que trata a legislação, nas suas respectivas áreas de atuação, no que pertine ao emprego dos recursos públicos, guarda, proteção e conservação dos bens a sua disposição.

Art. 5º. Compete exclusivamente a Assessoria Jurídica do Município, prover a consultoria e o assessoramento jurídico às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo vedado a qualquer órgão da Administração Pública adotar conclusões divergentes das contidas em pareceres exarados, ressalvado o direito de solicitar reexame das matérias, apresentando sua argumentação.

§ 1° Os pronunciamentos da Assessoria Jurídica do Município, nos processos submetidos a seu exame e parecer, quando homologados pelo Assessor Jurídico, esgotam a apreciação da matéria no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo vinculantes.

§ 2º Se a autoridade administrativa interessada discordar das conclusões expostas no parecer, lhe caberá suscitar o reexame da matéria ao Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que tiver tomado ciência.

Art. 6º. A programação orçamentária e financeira necessária ao cumprimento do presente compartilhamento administrativo, observará os artigos de números 47 a 50 da Lei 4.320/64 e o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º. A Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil fixará as cotas orçamentárias e prazos de utilização dos recursos a serem repassados para a Unidade Gestora ora compartilhada.

§2º. As cotas orçamentárias, de que trata o parágrafo anterior, terão seus valores fixados de forma a compatibilizar-se com a realização da

receita e poderão ser alterados, a qualquer tempo, a juízo do Chefe do Poder Executivo.

§3º. A Unidade Gestora, na realização da despesa, limitar-se-á ao valor da cota orçamentária que lhe foi autorizada a movimentar, a cada período, sendo de inteira responsabilidade administrativa, civil e penal do ordenador de despesa que der causa aos dispêndios que ultrapassem o limite da cota a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 7º. Os recursos vinculados às ações de governo, transferidos por outros entes a este município, beneficiando as ações que compõem o orçamento da Unidade Gestora ora compartilhada, serão recebidos diretamente pela gestão dessa Secretaria Municipal, e aplicados conforme as determinações do ente concedente.

Parágrafo Único - Na hipótese dos recursos a serem liberados não possuir previsão orçamentária anterior, caberá ao Chefe do Executivo Municipal decidir em ato próprio a unidade gestora que será responsável pela aplicação desses.

Art. 8º. Os atos de processamento de despesas públicas, bem como seus correspondentes registros contábeis, deverão se fazer registrar em documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos formal, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes.

Art. 9º. A Controladoria Geral do município exercerá as atribuições do exercício do controle interno, na forma do art. 31 da Constituição Federal, e art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, cuja abrangência, organização e competência alcança todos os processos administrativos desta Unidade Gestora, até que esta disponha de pessoal capacitado em sua própria estrutura e o Chefe do Poder Executivo assim determine.

Parágrafo Único – A atuação da Controladoria Geral, fase indispensável à tramitação dos processos administrativos de toda estrutura administrativa municipal, não inibe as próprias ações de controle que esta Unidade Gestora implementar.

Art. 10. O agente público responsável pelo modelo de gestão estabelecida na presente lei, deverá apresentar suas contas, nos prazos e formas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e outros afetos aos recursos recebidos pela Unidade Gestora, atendida a normatização específica, sem prejuízo das normas deste município expedidas em regulamento próprio pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Enquanto esta Unidade Gestora não dispuser de estrutura técnica contábil própria, os procedimentos relativos à emissão de empenho e ordem de pagamento, assim como a elaboração das prestações de contas necessárias a sua regularidade perante os órgãos de fiscalização, serão executados pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

§ 2º - A execução e centralização dos serviços de prestação de contas, pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil não desobriga o gestor dessa Unidade Administrativa da responsabilidade pelo atendimento dos prazos das remessas regulares de suas contas, com a periodicidade que tiverem, aos órgãos de controle externo nos termos da legislação pertinente.

Art. 11. O Prefeito Municipal, baixará, por decreto, as normas que forem necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado, a qualquer tempo, em consequência da implantação do compartilhamento administrativo de que trata esta lei, a promover o remanejamento, a transposição ou transferência de dotações orçamentárias, constante da Lei Orçamentária do ano em que ocorrer o ato, respeitada a mesma classificação funcional-programática, visando a consequente efetivação do compartilhamento administrativo.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 24 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:66C87A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030008/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030008/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 0203008-2/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº:14.773.920/0001-57.
CONTRATADO: LUZIA FERREIRA COSTA. CPF N.º 276.853.734-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 30/06/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 28/03/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:47255A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0054/2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 264.856,93 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.285/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.285/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ **264.856,93** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **destinado a "Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Gois"**, não prevista no orçamento inicial de 2018 .

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica

Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.56	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Góis				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01014	R$	197.760,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03014	R$	49.440,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	17.656,93
Total					**R$**	**264.856,93**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 114246580001/16-010, Anulação Parcial e **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	10.656,93
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R$	7.000,00
Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 114246580001/16-010			Fonte	01014	R$	197.760,00
Superávit Financeiro			Fonte	03014	R$	49.440,00
Total					R$	**264.856,93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A599C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0055/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.534,88 (cento e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) autorizado pela Lei Municipal nº 1.286/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.286/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.534,88** (cento e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a **reforço de dotação orçamentária;**

2 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2074	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R$	110.534,88
Total				**R$**	**110.534,88**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4887B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0056/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.520,77 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.287/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.287/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **33.520,77** (trinta e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a **reforço de dotação orçamentária;**

2 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2076	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Pré-Escola				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R$	33.520,77
Total				**R$**	**33.520,77**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC035C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0057/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 11.829,35 (Onze mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.288/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.288/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.829,35** (Onze mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a **reforço de dotação orçamentária;**

2 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2075	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Creche				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R$	11.829,35
Total				**R$**	**11.829,35**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:28C3410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0058/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131,55 (cento e trinta e um Reais e cinquenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.289/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.289/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor **R$ 131,55** (cento e trinta e um Reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a **reforço de dotação orçamentária;**

2 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2078	Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R$	131,55
Total				**R$**	**131,55**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:535E8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0059/2018

Dispõe sobre autorização para a criação de Elemento de Despesa, fonte de recurso e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.290/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.290/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ **330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), e o Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 01064 – Atenção Básica e nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente de um Veículo Tipo Odontomóvel**;**

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0022	Saúde Integral para Todos				
2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	03064	R$	330.000,00
Total				**R$**	**330.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5AE3BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0060/2018

Dispõe sobre autorização para a criação de Elemento de Despesa, fonte de recurso e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 173.419,82 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.291/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.291/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ **173.419,82** (cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 01023 - Transferências de Convênios – Saúde e nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde de Apodi;

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0022	Saúde Integral para Todos				
2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	03023	R$	173.419,82
Total				**R$**	**173.419,82**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76936CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0061/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
544	Recursos Hídricos				
5	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
2.16	Monitoramento e Manutenção das Centrais de Abastecimento				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	3121	R$	38.500,00
Total da Suplementação				**R$**	**38.500,00**

Art. 2º - Os Recursos Necessários à Abertura do Crédito a que se Refere o Art. 1º Desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de Março de

1964, Conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Dos Restos a Pagar".**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1FBE93C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0779/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Valcineide Alves Fernandes,** portadora de Matrícula, 9630 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/04/2018 à 09/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:54E1F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0780/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Alice de Menezes,** portadora de Matrícula, 9283 – PMI-J, **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/04/2018 à 07/10/2018, referente ao período aquisitivo de 30/07/2007 à 30/07/2017.
Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F812D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0781/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria das Neves de Morais Marinho Soares,** portadora de Matrícula, 1261 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/04/2018 à 16/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2001 à 01/08/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0759107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0782/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Luiza Gonzaga da Costa,** portadora de Matrícula, 9237 – PM3-J, **Professora Especialista,** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/04/2018 à 14/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/1996 à 01/06/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E10006DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0783/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Alzineide de Morais Fernandes Pereira,** portadora de Matrícula, 9513 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/04/2018 à 16/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2006 à 01/05/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4B11A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0788/2018 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Evaneide Marinho de Paiva Pereira,** portadora de Matrícula, 9706 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 16/04/2018 à 14/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2008 à 01/06/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de abril de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E73C6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0789/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr(a). **Francisco Welton de Morais Júnior** e o Sr **Edivar Mendes de Freitas Filho** para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Apodi/RN
Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

• Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
• Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F2F2D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SAPÉ
CNPJ (MF) 08.038.271/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Comunitária do Sapé, vem através dos associados, abaixo descritos, convocar os associados para participarem da Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 25 de maio do ano de 2018, as 15 horas, na Sede da Associação situada no povoado do Sapé, S/N, Arez/RN, de conformidade com estabelecido no artigo 21 do estatuto da Associação.
A Assembleia terá:

Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal;
Leitura do Edital;
Leitura do Estatuto;
Outros assuntos de interesse dos associados.

Em Arez/RN 25 de abril de 2018.

EDNA MARIA DANTAS

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE

EDSON ALVES CAMELO JÚNIOR

GERALDO TARGINO DANTAS

JOSEFA MARIA DA SILVA DANTAS

HÉLIO DANTAS DA SILVA

SONIA MARIA DA SILVA

ARNOR JOSÉ DA SILVA

ILZA MARIA DA SILVA

MARIA SUELI TEIXEIRA

ALZENIR DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:6D0E6A8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO MENINO FILHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Associação Comunitária João Menino Filho, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos Artigos 11, 28 e 29 do Estatuto;

RESOLVE:

Convocar seus associados para participarem da Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária João Menino Filho, situado no Povoado de Mundo Novo de Baixo, Zona Rural de Arez/RN, as 19h30min, na Escola Municipal João Menino Filho.

PAUTA DA REUNIÃO

Leitura do edital;
Prestação de Contas da Associação;
Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal;
Outros assuntos de interesse dos associados.

Mundo Novo de Baixo, Arez/RN, 28 de março de 2018.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:61B334B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Isabel Cristina da Silva Viana.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ISABEL CRISTINA DA SILVA VIANA**, inscrita na matrícula 960.754, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de abril de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:3A6555BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de meias diárias ao Senhor João Batista Teixeira e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor a Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação para identificação dos vetores da dengue, a ser realizado no Instituto Tropical, localizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **JOÃO BATISTA TEIXEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 060294, três meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Total das diárias: 03 (três) meias diárias;
Valor unitário das meias diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF MF: 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E67FC77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018/SME/PMA

Dispõe sobre a instituição da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização.

O Secretário de Educação do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, que será composta pelos seguintes membros que compõem o quadro efetivo do Município.

MEMEBRO: Elias José da Silva Cruz
MATRÍCULA: 091.035
MEMEBRO: Ana Técia Querino Pereira
MATRÍCULA: 090.762
MEMBRO: Jane Késia Marques da Silva Oliveira
MATRÍCULA: 090.312

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 24 de abril de 2018.

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA
Portaria 005/2017 – GP
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E88C777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 005/2017-GP, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 – MEC, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Ensino Médio Modalidade Normal, graduandos em pedagogia ou de outras licenciaturas.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. **DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Arez - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ser Pedagogo ou ter cursado Ensino Médio Modalidade Normal, ou estar cursando pedagogia ou demais licenciaturas;
• Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
• Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arez.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação de Arez/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

3.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

3.4 Elaborar e apresentar mensalmente à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade com suas obrigações junto ao Programa;

3.6. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.7. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. **DAS INSCRIÇÕES**:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dia 26 e 27 de abril de 2018, das 8h às 13h na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Moises Lins, 64ª, Centro – Arez/RN.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; na forma do ANEXO I;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de experiência, preferencialmente em alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO RESULTADO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
5.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão conforme o ANEXO II.
5.4. A prova e a análise de currículos pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).
5.5 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 03 membros da Secretaria Municipal de Educação.
5.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.7. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município, por ordem de classificação.
5.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
5.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
5.11. A classificação final será divulgada conforme anexo III.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
6.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
6.5. O candidato será lotado de acordo com as vagas constantes no Anexo IV.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
7.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, sendo 5 horas semanais, o valor destinado pelo Programa é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, o/a Assistente de Alfabetização poderá assumir até 04 turmas, com jornada semanal de até 20 horas.
7.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
7.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
7.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 24 de abril de 2018.

EMANUEL EDUARDO DE CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 005/2017 – GP

ANEXO I	**Número de Inscrição**	
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2018		
PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO		
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO		
1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
Nascimento	RG nº/UF	CPF Nº
Endereço Completo		
Bairro	Município/UF	CEP
Telefone Residencial	Celular	E-mail
Estado Civil	Pessoa com Deficiência	
	( ) Não ( )Sim, CID: _____	
2. FORMAÇÃO		
[ ] Ensino Médio Magistério	[ ] Ensino Superior Completo	
[ ] Ensino Superior Incompleto - Fase/Semestre _____	[ ] Pós-Graduação	
3. ANEXOS (original e fotocópia)		
[ ] CPF e Identidade	[ ] Certificado Ensino Médio e Histórico Escolar	
[ ] Comprovante de Residência	[ ] Diploma de Licenciatura e Histórico Escolar	
[ ] Atestado de Matrícula do ___ semestre/fase.	[ ] Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar	
[ ] Horas de Aperfeiçoamento		
	Ano e Projetos que participou com alfabetização:	
Tempo de experiência comprovada com	1. _____	
alfabetização:	2. _____	
	3. _____	
Tempo: _____	4. _____	
Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização - MEC, Conforme as informações contidas no Edital nº 01/2018 SE/Arez.		
Data	Assinatura do(a) Candidato(a)	

PROTOCOLO DE INCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE	
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL AR XX/2018	
Candidato(a)	**Número da Inscrição**

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Graduação em Pedagogia	**2,0 pontos**
Formação no Ensino Médio Modalidade Normal.	**1,5 pontos**
Especialização em ALFABETIZAÇÃO E/OU LETRAMENTO.	**1,0 ponto**
Especialização em outras áreas da Educação.	**0,5 ponto**
Graduando em Pedagogia ou em outras licenciaturas, sendo 0,5 pontos para cada período cursado.	**2,0 pontos**
Experiência Profissional comprovada no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de no mínimo 02 anos.	**2,0 pontos**

Experiência Profissional comprovada em outras séries do Ensino Fundamental de no mínimo 02 anos.	**1,0 ponto**
TOTAL	**10,0 PONTOS**

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	**26 e 27 de abril de 2018.Das 8h às 13h.**
ENTREGA DOS TÍTULOS	**26 e 27 de abril de 2018. Das 8h às 13h.**
TESTE DE CONHECIMENTO	**30 de abril de 2018.** *O local e o horário de realização serão informados no ato da inscrição.*
RESULTADO DO TESTE DE CONHECIMENTO	**Até o dia 04 de maio de 2018.**
RESULTADO FINAL	**Até o dia 11 de maio de 2018.**

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS DO CAMPO	
UNIDADE DE ENSINO	VAGA(S)
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FELIPE FERREIRA	01
ESCOLA MUNICIPAL DJALMA ARANHA MARINHO	01
ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEIREDO	01
ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIAS PEGADO CORTEZ	01
ESCOLA MUNICIPAL EZILDA SMITH	01

ESCOLAS DO CENTRO	
UNIDADE DE ENSINO	VAGA(S)
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ	02
ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA	01

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:39FFBB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
OBJETO: Aquisição de matérias diversa para cozinha.
DATA: 04 de maio de 2018.
HORA: 10h30min (dez e trinta) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8227B3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2018, 20 DE ABRIL DE 2018

Designa servidora pública municipal para estar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do convênio nº 59/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 227/2018 – GP/TJRN de 27 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Ângela Maria Soares da Costa**, funcionária pública efetiva deste município, matrícula nº 977-1, para estar à disposição do TJRN de acordo com os termos do ofício supra, em face da Direção do Foro da Comarca de Mossoró/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 20 de abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6B740F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Cria a Controladoria Geral do Município de Barcelona, institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos dispositivos dos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal e do Art.59 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica do Poder Executivo Municipal a Controladoria Geral do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, mediante ato próprio, o Regimento Interno aonde será estabelecida a organização estrutural e os quantitativos de pessoal de apoio necessário ao pleno funcionamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - O titular da Controladoria Geral do Município de Barcelona, denominado Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, no nível de Secretario do Município, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, atendidos os requisitos seguintes;

I – Ter conhecimento específico na esfera contábil, administrativa e financeira; II – idoneidade moral e reputação ilibada;
– notórios conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública;

– Experiência profissional que exija os conhecimentos mencionados e praticas de controle no setor publico.

§ 1º - O titular da Controladoria Geral do Município, será auxiliado pelo Coordenador de Fiscalização Contábil, Financeira e Patrimonial, cargo de provimento em comissão, no nível de Diretor, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e diretamente subordinado ao Controlador Geral, atendidos os requisitos do artigo acima;

§ 2º - O titular da Coordenação de Fiscalização Contábil, Financeira e Patrimonial, será auxiliado pelo Coordenador Administrativo, que será do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, não havendo disponibilidade de realocar um servidor capaz para ocupar a vaga, o Prefeito nomeará um de sua livre escolha, sendo o mesmo subordinado ao Coordenador de Fiscalização Contábil, Financeira e Patrimonial.

Art.3º - Compete a Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do comprimento das atribuições do Sistema de Controle, além de outras atribuições diretamente relacionadas à sua área de atuação.

– verificar a regularidade de programação orçamentaria e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;

– comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito publico e privado, bem como suas autarquias e fundos municipais;

– exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

– apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; V
– examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
– examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

– examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;

– examinar os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

– acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;

– acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), os atos de admissão de pessoal, a qualquer titulo, na administração direta e indireta municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo poder publico municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

– verificar atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN);

– acompanhar junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), os processos de prestação de contas e demais processo administrativo referente ao Município de Barcelona;

– e outras atividades previstas em regulamento.

Art. 4º - Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, a Controladoria:

– determinará, quando necessário à realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos do município sob a responsabilidade de órgãos e entidades publicas e privadas;

– disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgão e entidades;

– regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denuncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação, sindicatos e dos conselhos municipais à Controladoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

– promoverá sugestões e propostas visando assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta sejam alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios e sugerindo medidas corretivas;

– emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;

– verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

– opinará em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força de legislação;

– deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento do município;

– concentrará as consultas a serem formuladas pelo diversos subsistemas de controle do município;

– responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

– requisitará informações e documentações dos demais órgãos que integram a Administração Direta e Indireta do Município;

§ 1º - Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso devera ser dispensada tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os,

exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO SISTEMICA DO CONTROLE INTERNO

Art.5º - Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe os Arts. 31, 70 e 74 da Constituição da Republica.

CAPITULO III

DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º - O Sistema de Controle Interno do Município de Barcelona, com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visa a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renuncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições;

– avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

– viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Publica do Município de Barcelona, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentaria;

– comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

– exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de Barcelona;

– apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

– realizar o controle de limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

– supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesas total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

– tomar as providencia indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dividas consolidadas e mobiliaria aos respectivos limites;

– efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC 101/2000;

– realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando sobre a necessidade de providencias e, em caso de não atendimento, informar do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN);

– cientificar as autoridades responsáveis quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I
Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art.7º - Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 8º - A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral do Município, como órgão central, com o auxilio dos serviços seccionais de controle internos (divisões e departamentos de controle) já existentes ou a serem criados nos demais órgãos que integram a administração direta e indireta do Município;

§ 1º - Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos a orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cuja estrutura administrativa estiver integrada.

§ 2º - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer duvida sobre procedimentos de controle interno.

§ 3º - As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a Controladoria Geral do Município no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico administrativo, e ficam adstritas as auditorias e as demais formas de controle administrativas instituídas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio publico contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 9º - Os quantitativos e a remuneração dos cargos de Controladoria Geral são os estabelecidos nos anexos I desta Lei.

Art. 10 – O quadro de pessoal da Controladoria Geral será integrado por servidores municipais de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão, a serem redistribuídos dos demais órgãos do Município, e de cargos técnicos, de provimento efetivo, de provimento em comissão e de funções gratificadas, descritas no anexo a esta Lei Complementar.

Paragrafo Único – O Controlador Geral poderá solicitar ao Prefeito Municipal a disposição interna de servidores para o atendimento as necessidades imperativas resultante da atividade de controle.

Seção II
Dos deveres da Controladoria perante irregularidade no Sistema de Controle interno

Art. 11 – A Controladoria cientificara o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades por meio de relatório, devendo conter no mínimo;

– as informações sobre a situação físico financeira dos projetos e das atividades constantes no orçamento geral do município;

– apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares praticados por agente público ou privados na utilização de recursos públicos municipais;

– avaliação do desempenho das entidades da administração indireta do município.

Art. 12 – A Controladoria alertará formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário e ou dano a gestão publica, praticados por agentes públicos, ou quanto não forem prestadas as contas, ou ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Paragrafo Único – Caso não sejam adotadas as providencias referidas no artigo anterior, tal fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal que adotara as providencias legais cabíveis.

Art. 13 – A Controladoria dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) das irregularidades ou ilegalidades, não sanadas por ações da Administração, visando à apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízo ao erário.

Art. 14 – A Tomada de Contas dos administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxilio da Controladoria Geral do Município.

Paragrafo único – Constara da Tomada de Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do município sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15 – O Poder Executivo estabelecerá em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 16 – O agente público que, por ação ou omissão, causar constrangimento ou obstáculo a atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 1º - qualquer servidor efetivo, comissionado, contratado, membro de conselho deliberativo do município, que, guarde, zele, detenha documentos públicos, até membros da contabilidade geral do município, estão sujeitos ao dispositivo deste artigo;

§ 2 º - toda documentação contábil e financeira, que corresponde ao setor contábil, deverá ser protocolada e assinada pelo responsável pela contabilidade geral do município;

§ 3º - ao servidor responsável pelo encaminhamento das informações junto ao Sistema Integrado de Auditoria Informatizado (SIAI), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), deverá protocolar a entrega junto a Controladoria Geral.

§ 4º - o responsável pela contabilidade geral do município nos cumprimentos da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Normas Básicas da Contabilidade Pública, bem como as resoluções do Tribunal de Contas (TCE/RN), em decorrência de atraso na escrituração contábil e financeira, bem como seu envio para analise junto a Controladoria Geral e sua entrega em arquivo digital ao responsável pelo envio junto ao Tribunal de Contas do Estado, o mesmo é responsável solidariamente, pelo atraso, onde estão previstos nos artigos 1.177 e 1.178 do novo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Art. 17 – Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 18 – Aos dirigentes dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições, é facultado impugnar, mediante representação ao responsável, quaisquer atos de gestão realizados sem a devida fundamentação legal.

Art. 19 - É vedada a nomeação para o exercício de cargo, inclusive em comissão, no âmbito do Sistema de que trata esta Lei, de pessoas que tenham sido nos últimos cinco anos:

- responsáveis por atos tramitados e julgados irregulares por decisão definitiva por órgão colegiado;

– punidas, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

§ 1º As vedações estabelecidas neste artigo aplicam-se, também, às nomeações para cargos em comissão que impliquem gestão de dotações orçamentárias, de recursos financeiros ou de patrimônio, na Administração direta e indireta dos Poderes do Município, bem como para as nomeações como membros de comissões de licitações.

§ 2º Serão exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da administração publica, que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 20 – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 21 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 30 de setembro de 2013.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Da Lei Complementar nº 270, de 30 de setembro de 2013.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Controlador Geral	01
Coordenador de Fiscalização Contábil, Financeira e Patrimonial.	01
Coordenador Administrativo	01

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 30 de setembro de 2013.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:880EAD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
I – **CONCEDER o** Sr. Sidclay Bezerra da Silva, matricula 137496-6 inscrito no CPF nº 033.056.734-94, Digitador deste Município de Barcelona, duas ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no período de 24 e 25 do corrente mês de abril, para junto ao Escritório de Contabilidade realizar prestações de contas inerentes ao PEJA, e CAIXA ESCOLAR da EMPIDS.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 24 de abril de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:83F08343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN**CNPJ:**(08.110.884/0001-49)**;**
CONTRATADA:LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME ,**CNPJ:**(11.183.984/0001-00)**; OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LASER DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, TENDO EM VISTA O INÍCIO DAS AULAS, REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2018.**VALOR GLOBAL:**R$ 7.479,40 – (Sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos),**BASE LEGAL:**Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**2051- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza Da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários, *por incorreção

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:83763882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN **CNPJ:** (08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME**, **CNPJ:** (11.183.984/0001-00)**; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO FERNANDES/RN, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO.**VALOR GLOBAL:** R$ 2.142,70 – (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 06.001 –2051- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recursos: 0100000000-Recursos Ordinários, **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.
* por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:E90150BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 38/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 09040002/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MALU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.264.326/0001-02 referente à contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco/RN, pelo valor de R$ 4.627,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de abril de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:04497540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designada através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação de empresa especializada na gerência de serviços terceirizados para prestação dos serviços básicos e de apoio a Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/04/2018**, **às 09:00horas**, foi REAPRAZADA por motivo de força maior, ficando marcada para o dia **08/05/2018 as 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital e seus anexos continuará inalterado e à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 24 de abril de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:A211AAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 097 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2018

Revogação da diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve :
1 – Revogar ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), DÁRIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, CPF: 062.325.654-10, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Bodó/RN, para participar de Reunião sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Município de Bodó/RN, visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico, realizado na cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E59E4538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 116 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 116 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr°. PEDRO GILBERTO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob n° 316.736.784-91, da Função de SUB-

COORDENADORIA DE CONTROLE MERENDA ESCOLAR Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3059A514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 117 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 117 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr°. EDVALDO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob n° 080.525.804-39, da Função de DIRETORIA DE TURISMO Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF056DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 118 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 118 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr°.**JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n°.065.382.394-04,da Função de OPERADOR DE MAQUINAS AUTOMOTIVAS, amparado pela Lei de Contratação Temporária n°. 225/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3DE15C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 119 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 119 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr°.**JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob n°065.382.394-04, *para a Função de* SUB-COORDENADORIA DE CONTROLE MERENDA ESCOLAR Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4B52D9C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): PEDRO GILBERTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 316.736.784-91, **OBJETO:** Contratação temporária de OPERADOR DE MAQUINAS AUTOMOTIVAS **VIGÊNCIA: 24** de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **VALOR MENSAL:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 225/2017.

Bodó/RN, 24 de abril de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B3C507F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TP Nº 001/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **aptas** para o certame as propostas das empresas: AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME com o valor de R$104.237,50 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e sete

reais e cinquenta centavos), GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP com o valor de R$117.529,58 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP com o valor de R$127.283,37 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) e a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME com o valor de R$140.526,67 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Ficando **desclassificadas** as propostas das empresas: BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e ECC – EMPRENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia, encontra-se na íntegra direto no site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.***

Bom Jesus/RN, 24 de abril de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B058A9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME, CNPJ: 26.437.189/0001-78.
OBJETO: Serviços funerários, para futura doação as famílias deste município, que não dispõe de recursos financeiros para realizar um funeral digno aos seus entes queridos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: CRAS.
VALOR: 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F9C260CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40.
OBJETO: aquisição de utensílios domésticos, que serão utilizados nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 7.097,00 (sete mil e noventa e sete reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:577EFD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN
N° 1802160017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material descartável para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2018; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 237.896,70 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:5E841989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP E VASILHAMES

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1803120201

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP E VASILHAMES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 24 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E876E412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 029-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1803080073

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Olívia Pereira Rodrigues.

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2018

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à Sr. **William Dantas Pereira** - (CPF nº 108.175.224-68), perfazendo a importância global de **R$ 10.040,00** (dez mil e quarenta reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei n° 8.666/93, à **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Olívia Pereira Rodrigues,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:32CC6C08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

DISPENSA Nº029/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1803080073

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: WILLIAM DANTAS PEREIRA; OBJETO: **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Escola Municipal Olívia Pereira Rodrigues**; VALOR GLOBAL: R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0012.0824.2015 – Funcionamento dos Serviços da Secretaria; 08.12.361.0012.0824.2017 – Func. Das atividades Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%; 08.12.361.0012.0847.2024 – Funcionamento do Ensino Fundamental com Rec. Sálario Educação; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01001, 01019 e 01058; VIGÊNCIA: termo inicial a data em 20 de abril de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018.

Caicó/RN, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:36ABB469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-025-2018 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE NATAL-RN

Ref. Pregão Presencial nº 025/ 2018 - Processo Licitatório SMSC/RN nº 1804240179

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018**, tipo **Menor Preço**, adjudicação **por item**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **10 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local).** LOCAL: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e através do e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 24 de abril de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro
Presidente da CPL SMS.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:EC6ADEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-027-2018 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

Ref. Processo Administrativo PMC/SMSCRN nº 1804240237

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2018**, tipo **Menor Preço**, adjudicação **por item**. OBJETO: **Registro de preço para possível locação gradativa de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **10 de maio de 2018, às 11:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 24 de abril de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da CPL SMS
Caicó/ RN.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:09284AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PP 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1801100033
OBJETO: Registro de Preço para possível contratação gradativa de Empresa para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN vem através da presente prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **INCIBRA - INOVACAO CIVIL BRASILEIRA -**

PROJETOS E SERVICOS TECNICOS LTDA, com a seguinte indagação:

1º) Gostaríamos de participar de apenas 1(um) Lote, para melhor desenvolver uma proposta para essa comissão. É possível?

Passemos aos esclarecimentos solicitados.
1º) Sim, é possível, tendo em vista que a adjudicação será em favor dos 3 lotes podendo haver até 3 licitantes vencedores para cada lote;

Publique-se.

Caicó/ RN, 24 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8226F57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.077, DE 24 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JANDOVI PEREIRA DE ARAÚJO,** código de logradouro 01168-1, localizada no **bairro Adjuto Dias**, nesta cidade de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:54F76ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.076, DE 24 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rua: **JOAQUIM ENÉAS NETO,** A artéria Projetada com Código de logradouro nº 00800-1, situada no **bairro Vila Altiva**, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1AB1D135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1709150089/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **VICTÓRIA JACKELINE DE ARAÚJO LIMA,** Auditor Fiscal Tributário, matrícula n° 1.5334, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F48C264B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 383/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo n° 1804170001/2018.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **ALEZÂNGELA DE FÁTIMA DE JESUS BENTO,** Professora PEM – LP/I, matrícula nº 1.5099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D42BA98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base nas leis 3.103/87, Lei n° 3.593/95 e de conformidade com os autos do **Processo n° 1705080041/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução de carga horária, **para 20 (vinte) horas semanais** à funcionária **PATRÍCIA VALÉRIA DIAS DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem,** Matrícula n° **1.4997,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:953E9C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de maio de 2018, às 10h00min, a Licitação – Pregão Presencial nº 017/2018 para registro de preço, Objetivando a aquisição de kit de enxoval para bebê e kit de higiene para bebê para atender às necessidades da administração municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 24 de abril de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2B8A1131

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 016/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 016/2018 com início 10 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICO E INFORMATICA M**- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 6, 8, 15, 21, 30, 31, 54, 60 ; totalizando o valor de **R$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**. **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 7, 9, 28, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 319.110,00 (trezentos e dezenove mil, cento e dez reais)**. **JOSELIO ROMEIRO DOS SSANTOS ME**- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 12, 18, 19, 23, 25, 26, 29, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59; totalizando o valor de **R$ 52.442,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **JUDENILDO E EMICARLA LTDA SUPER PRINT**- CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 32, 33, 56, 61, 62, 63 ; totalizando o valor de **R$ 43.073,00 (quarenta e três mil e setenta e três reais)**.

Campo Redondo/RN, 24 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3B0BDB29

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 016/2018.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 016/2018, realizada em 23 de abril de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal** a saber: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICO E INFORMATICA-ME** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 6, 8, 15, 21, 30, 31, 54, 60 ; totalizando o valor de **R$ 32.670,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**. **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 7, 9, 28, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72; totalizando o valor de **R$ 319.110,00 (trezentos e dezenove mil cento e dez reais)**. **JOSELIO ROMEIRO DOS SSANTOS ME**- CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 12, 18, 19, 23, 25, 26, 29, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59; totalizando o valor de **R$ 52.442,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **JUDENILDO E EMICARLA LTDA SUPER PRINT**- CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 32, 33, 56, 61, 62, 63 ; totalizando o valor de **R$ 43.073,00 (quarenta e três mil e setenta e três reais)**.

Campo Redondo/RN, em 24 de abril de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4C53E4B7

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, DE 20/04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO REDONDO E A CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO REDONDO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.915.492/0001-39, doravante simplesmente denominada **CAMPOPREV**, neste ato representado por sua Diretora a Sra. **FLAVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORENCIO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 027.652.644-90, residente e domiciliada à Rua Dr. Pedro Medeiros, 120 – Centro – Campo Redondo/RN, aqui denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 12.500.46010001-68, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.527.474-81 e RG n° 5.416.747 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, Centro, Bom Jardim/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o

presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 001/2017, consoante a *Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002*, do **Processo Administrativo nº 127101/2017**, **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017 - SRP** e os termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à inclusão na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20/04/2017, **do seguinte OBJETO:**
1.1– Assessoria na análise dos processos de aposentadoria e pensão e emissão de pareceres de cunho técnico nos referidos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA JUSTIFICATIVA – A inclusão do OBJETO indicado na Cláusula Primeira do presente TERMO ADITIVO é justificada pela necessidade de analisar os processos de aposentadoria e pensão do CAMPOPREV com emissão de parecer técnico opinativo para a concessão de Benefícios, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL – A inclusão do OBJETO possui amparo legal no **Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, cláusula 11**: "As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas todas as condições inicialmente contratadas".
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Ao valor global dos serviços fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor total mensal, passando dos R$ 4.000,00 (quatro mil reais) atuais para R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2018, estendendo-se até 20 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços não alteradas no presente instrumento jurídico.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-los.

Campo Redondo/RN, 20 de abril de 2018.

FLAVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORENCIO
Diretora

CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
CNPJ Nº 12500460/0001-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:1092A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2018

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO – ESF

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Micarla Priscila Silva Dantas	3º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de abril de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:532DFFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 68/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/0001-93,**no valor de **R$ 7.367,60, (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos**), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 24 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A4B7A9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 094/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO TACIO DE SALES**

BENEVIDES, Contador, lotado Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF/MF nº 012.263.684-84 e portador da Cédula de Identidade nº 1.919.705 ITEP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação, face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá participar do evento **16º FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO & GESTÃO PÚBLICA,** que acontecerá nas dependências do *Hotel Windsor Plaza Brasília*, nos dias **26 e 27 de abril de 2018.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 24 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BE860FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **16 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2018.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 24 de abril de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E8D27092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 958, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 958, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro de Rua Antonio Lucas Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA ANTONIO LUCAS FILHO** a artéria que fica localizada no Centro, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9FD83DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 959, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 959, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro de Rua Vereador Chico Vítor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA VEREADOR CHICO VITOR** a artéria que fica localizada no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:816549B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 960, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre denominação de logradouro de Rua Vereador Antônio Tomé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA VEREADOR ANTÔNIO TOMÉ** a artéria que fica localizada no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9B443EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2018- GP, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Portaria de Diária nº 036/2018- GP, de 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R$ 60,00 (cem reais) no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Acari/RN, para participar de uma Capacitação de Solicitação de Vistoria e Verificação de Perdas, no dia 24 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3E6D36A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 370 de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor Antônio de Paula Monteiro, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D0CCBBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 369 de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor Emanuel Felipe Amorim Silva, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor dos anos Iniciais de Educação Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7049DE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 368 de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora Maria José Campos Faustino da Silva, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F526E505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 366 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 366 de 20 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Sandro Carlos da Silva para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de limpeza do Parque da Cidade, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:79359282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 365 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 365 de 20 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Adaylson Morais Gomes do cargo comissionado de Encarregado da Seção de limpeza do Parque da Cidade, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0121A667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 364 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 364 de 20 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Luiz Clemente Gomes** categoria funcional **Músico**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Quarto Período** aquisitivo a contar de 02/05/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7878E4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA n.º 373 de 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2018/2022.

1-Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria de Fátima Baracho Lino
Suplente: Maria Suerda Ribeiro da Silva

2-Representante do Poder Legislativo:
Titular: Ângela Maria Medeiros Farias de Aquino
Suplente: Ana Carina Freitas Silva de França

3-Representantes de Docentes das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Educação Infantil -Titular: Wallace Ewerton de Lima Costa
Educação Infantil – Suplente: Verônica Silva da Cunha

Ensino Fundamental - Titular: Paulino Alves de Souza Neto
Ensino Fundamental - Suplente: Wilson Wanderlei do Nascimento

Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Titular: Léa Maria Barreto de Oliveira
Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Suplente: Maria Luciana Bento da Costa Miguel

4-Representante de Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Naire Oliveira Severo
Suplente: Jorge Pertson dos Santos

5- Representante de Coordenador Pedagógico da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular: Enéas Dantas Torres
Suplente: Ana Carla Bezerra Martiniano Guimarães

6- Representantes de Alunos:

Titular: Claudia Niedja Vitorino da Silva
Suplente: Rosineide Silva Simião

Titular: João Paulo Lisboa Raquel
Suplente: Fernando de Castro Cabral

7- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Vilma Justino de Souza Nascimento
Suplente: Maria de Jesus Antunes de Souza

Titular: Iram do Nascimento Silva
Suplente: Venecia Varela da Silva

8- Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Elizângela da Costa Pereira
Suplente: Eurídice de Morais Marçal

9-Representantes das Escolas Estaduais:

Titular: Erineide Gomes Neta
Suplente: Maria Rejane de Almeida Oliveira

10- Representantes das Escolas Privadas:

Titular: Elba de Andrade Souza Vieira
Suplente: Luiza Costa e Silva Araújo

11- Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Titular: Cláudia Nunes da Silva Aragão
Suplente: Iranir Nobre Câmara

12-Representante da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Maria Barbosa de Oliveira
Suplente: Avanice da Conceição Pereira da Silva

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7D18E7D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DDispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados nas unidades de ensino das zonas urbana e rural do Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, III e XVI da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Marconi Antônio Praxedes Barretto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos (pessoal de apoio – merendeiro, A.S.G, porteiro e auxiliar administrativo) lotados nas unidades de ensino das zonas urbana e rural do Município de Ceará-Mirim/RN obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º - A jornada de trabalho do pessoal de apoio lotado nas unidades de ensino da **zona urbana será de 06 (seis) horas diárias** e **30 (trinta) horas semanais**.

§ 1º – O cálculo dos vencimentos do pessoal de apoio respeitará o mínimo constitucional e a legislação municipal aplicável.

§ 2º - As unidades de ensino da zona urbana funcionarão em dois turnos de 06 (seis) horas, e o turno de trabalho do pessoal de apoio será definido pela secretaria de educação municipal após parecer do gestor escolar.

Art. 3º - A jornada de trabalho do pessoal de apoio lotado nas unidades de ensino da **zona rural será de 08 (oito) horas diárias** e **40 (quarenta) horas semanais**.

§ 1º - A duração da jornada de trabalho disciplinada no *caput* do art. 3º desta Lei terá aplicação temporária.

§ 2º - O pessoal de apoio lotado nas unidades de ensino da zona rural, que possuem apenas um turno de funcionamento, terá a jornada de trabalho estabelecida no *caput* do art. 2º desta Lei.

§ 3º - As unidades de ensino da zona rural, que possuem dois turnos de funcionamento, adotarão a jornada de trabalho estabelecida no *caput* do art. 2º desta Lei, quando houver no quadro funcional da secretaria municipal de educação número suficiente de servidores públicos efetivos do pessoal de apoio.

§ 4º - O pessoal de apoio lotado nas Escolas Municipais da zona rural: Severino Pinheiro, Brasiliano Marquês de Araújo e Luciano Sobral, terá a jornada de trabalho estabelecida no *caput* do art. 2º desta Lei, a partir de sua entrada em vigência.

§ 5º - O pessoal de apoio submetido à jornada de trabalho prevista no *caput* do art. 3º terá acrescido em seu vencimento base, até que haja a redução da jornada para 30 horas semanais, o valor proporcional ao vencimento recebido pelo servidor com jornada prevista no *caput* do art. 2º.

§ 6º - A remoção do pessoal de apoio da zona rural para zona urbana dependerá da existência de vagas nas unidades de ensino e obedecerá ao critério da antiguidade, procedendo-se por ato da secretaria de educação.

§ 7º- As Leis Orçamentárias Anuais preverão dotações para provimento de cargos públicos efetivos de pessoal de apoio, de forma gradativa, visando atender nas unidades de ensino da zona rural a jornada de trabalho prevista no *caput* do art. 2º desta Lei.

§ 8º - As vacâncias decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores do pessoal de apoio serão repostas pelo provimento de cargos públicos efetivos.

Art. 4º - As disposições previstas nesta Lei não se aplicam aos ocupantes de cargos comissionados, aos contratos temporários, àqueles regidos por legislação própria nem aos servidores públicos lotados em outras secretarias municipais.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta Lei serão custeados com recursos do orçamento municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder com o remanejamento e/ou a suplementação necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de novembro de 2017.

Parágrafo único – O pagamento salarial retroativo ao pessoal de apoio na forma do § 5º do art. 3º desta Lei será feito na folha de pagamento do mês de competência seguinte à data da sanção do chefe do poder executivo municipal.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:EAE18C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.849, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº.1.849, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO – CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído um horário especial de trabalho para os Motoristas do Município, que exerçam suas funções no transporte escolar, mantendo-se a jornada normal de trabalho fixada na Lei nº. 1.732, de 02 de dezembro de 2015, conforme quadro a seguir descrito:

I – De segunda-feira a sexta-feira:

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
Manhã	6:00hs às 08:00hs	2 h
Tarde	10:40hs às 13:40hs	3 h
Noite	17:40hs às 20:40hs	3h20min
Total	7h20min	

§ 1º Os horários de que trata este artigo variam conforme a necessidade de cada Itinerário de transporte escolar, sendo firmado Termo de Compensação e Escala de horário para cada servidor.

§ 2º A jornada de trabalho especialmente estabelecida para os servidores de que trata esta Lei, na forma e condições por ela especificadas, será de 07(sete) horas e 20 (vinte) minutos, por dia e 36 (trinta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos semanais, podendo por eventual necessidade de serviço ser ampliada, sem caracterizar serviço extraordinário, até o limite legal de 8h (oito horas) por dia e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal, previsto nas especificações do cargo de Motorista, será considerado extraordinário, na forma da Lei.

Art. 2º. É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do Motorista de Transporte Escolar, a ser atribuída aos Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar.

§ 1º para fazer jus à gratificação de que trata o caput deste artigo os servidores deverão manter o veículo sempre limpo e higienizado.

§ 2º Esta gratificação será atribuída quando o Motorista estiver no efetivo exercício da função a ela atinente, e durante os afastamentos que o regime jurídico único considerará como de efetivo exercício.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação de Natal, proporcionalmente aos meses de seu exercício no ano letivo, considerado como mês a fração igual ou superior a 15 dias.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:AD8DAA62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"EMENTA: Institui a obrigatoriedade do uso de adesivos de identificação de veículos a serviço do Município, utilizados por seus Poderes, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Empresas instituídas ou mantidas pela Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos utilizados no serviço público do Município, próprios ou locados, somente poderão circular com adesivo de identificação, no qual conste as seguintes informações básicas:

I – a expressão MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;

II – nome do Poder, Secretaria, Órgão, Departamento, Autarquia, Fundação ou Empresa Pública ao qual se encontra vinculado; e,

III – número do telefone da Ouvidoria Municipal.

Parágrafo Único – O adesivo será fixado nas portas laterais e na parte de trás do veículo, permitindo sua fácil visualização.

Art. 2º - O descumprimento desta lei constitui infração administrativa a ser apurada em processo administrativo-disciplinar, sendo o infrator funcionário público; sendo agente político, por se constituir crime de responsabilidade, será apurado nos termos do Decreto-Lei 201/67

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:1BF63003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.474, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.474, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Comitê Gestor municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS cabe:

I - Planejar a execução do Programa Primeira Infância no SUAS no âmbito do Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Programa;

VI - Promover ações de sensibilização e articulação com os representantes das políticas setoriais;

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS será composto por **1 (um) membro titular** e respectivo suplente, designados por portaria do Prefeito municipal, representantes:

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
Titular: Josefa Gizeuda Vieira de Brito Souza
Suplente: Jeane Cristina de Oliveira Vital

II – Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Maria de Fátima Ferreira Ramalho
Suplente: Emanuel Henrique Pereira Tito Filho

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Alessandro de Souza Rodrigues
Suplente: José Cláudio Ribeiro da Silva

§ 1º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das ações do Programa.

Artigo 4º - O Titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Artigo 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Artigo 6º - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:2A6609FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2018,** no dia **23 de maio de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EB21AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Cleoneide Maria Maciel da Silveira, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,
CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: ATIVA – SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MUDANÇAS LTDA - CNPJ: 407.164.777/0001-30, conforme abaixo:
Empenho/data Data NFS-e Valor R$ Pro. despesa
216.001/2018 16/02/18 456 48.794,20 2695/2018
216.002/2018 16/02/18 460 21.087,00 2697/2018
216.002/2018 16/02/18 463 27.888,80 2698/2018
216.002/2018 16/02/18 464 10.548,48 2699/2018
216.002/2018 16/02/18 454 23.278,00 2700/2018
.
Ceará-Mirim (RN), 24 de abril de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLEONEIDE MARIA MACIEL DA SILVEIRA
Secretária Maciel de Educação Básica

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:BC166BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Carlos Antonio Araújo de Paiva, e o Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a segurança pública urbana, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco os bens, patrimônio, serviços a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes da Guarda Municipal, para patrulhamento no âmbito da sede e litoral do Munícipio, bem como na eventualidade de procedimento em flagrantes de delitos, onde as equipe deverão se deslocar em condução de infrator para delegacia de plantão na Zona Norte da Capital do Estado.
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na segurança na incolumidade e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento das viaturas e dos veículos próprios/locados/cedidos utilizados nas locomoções de equipes da Guarda Municipal, deste município, para o fornecedor: AUTO POSTO JR. LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 200380508, CNPJ: 40.993.123/0001-95, referente ao empenho nº. 102008/2018 dos seguinte período: de 16 a 30/03/2018 no valor de R$ 5.595,25 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a nota fiscal nº. 6120 datada de 04/04/2018.

Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE PAIVA
Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN

NATALIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:6A597D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Carlos Antonio Araújo de Paiva, e o Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Srª Natalia Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a existência de serviços essenciais, como o desenvolvido por essa secretaria no tocante a segurança pública urbana, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco os bens, patrimônio, serviços a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Decreto Municipal Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a locomoção das viaturas com as equipes da Guarda Municipal, para patrulhamento no âmbito da sede e litoral do Munícipio, bem como na eventualidade de procedimento em flagrantes de delitos, onde as equipe deverão se deslocar em condução de infrator para delegacia de plantão na Zona Norte da Capital do Estado.
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e prestação de serviços essenciais aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na segurança na incolumidade e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento das viaturas e dos veículos próprios/locados/cedidos utilizados nas locomoções de equipes da Guarda Municipal, deste município, para o fornecedor: AUTO POSTO JR. LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 200380508, CNPJ: 40.993.123/0001-95, referente ao empenho nº. 102008/2018 dos seguinte período: de 01 a 15/04/2018 no valor de R$ 4.556,75 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº. 6160 datada de 17/04/2018.

Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeita do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE PAIVA
Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN

NATALIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:4E5D9CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE QUESTIONAMENTOS ACERCA DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 – PG

O Pregoeiro do município de Cerro Corá/RN no uso de suas atribuições legais e após consulta a Assessoria Jurídica do município decide por HABILITAR a empresa A K DA SILVA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME e INABILITAR as empresas R. D. TRANSPORTE LTDA – ME e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por desatenderem o item 6.1.2 do edital, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F78B5BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSE JAKSON SOUTO ,** para a SERVIÇO DE RETIFICA NO VEICULO PALIO DE PLACA QGA-6414, no valor global de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E1566567

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **JOSE JAKSON SOUTO ,** para a SERVIÇO DE RETIFICA NO VEICULO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA NOG-5762, no valor global de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4910AEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018-GP

Portaria nº 046/2018-GP

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Resolve,

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN o **Senhor** Caio Vlademir Silva de Souza, inscrito no CPF 049.747.524-30.

Art. 2º - Nomear os Senhores Alberto Rodrigues Bezerra, CPF 049.747.524-30 e Hiago Azevedo Rodrigues portador do CPF/MF Nº 103.971.934-16, para constituir o apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2017-GP.
.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN em, 19 de abril de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6F8927AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 132/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSEFA ISIDORIO DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Educação**
Valor mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 01 (um) mês, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**
Assinatura
Pelo Contratado: **JOSEFA ISIDORIO DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FB8318EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 133/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA DE INGLÊS**, com carga horária de **30 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Educação**
Valor mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**
Assinatura
Pelo Contratado: **ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:039444BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 134/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **HIDELBRANDO CALIXTO GOMES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária de **40 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
Valor mensal: R$ **954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**:** ICMS, FPM, MOVIMENTO
Assinatura
Pelo Contratado: **HIDELBRANDO CALIXTO GOMES**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6D8B7530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 135/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **PEDRO FERREIRA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária de **30 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor mensal: R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: 60% FUNDEB**
Assinatura
Pelo Contratado: **PEDRO FERREIRA DA SILVA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:91B81C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 006/2018-PMCJ

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 006/2018-PMCJ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 006/2018 - PMCJ

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade e especificações descrita no termo de referencia

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedor do processo licitatório supracitado, as empresas**;**

M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME CNPJ: 20.903.036/0001-92
Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:15B15C45

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **Aquisição de material didático e pedagógico, conforme convênio nº. 702518/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 09 de maio de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:5B5F4A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e destinação de lixo hospitalar.

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 331 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 09/04/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 2 de abril de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C6DC9243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 017/2018 - FMS

OBJETO: Solicitação para a contratação de mão-de-obra especializada no conserto de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando Solicitação para a contratação de mão-de-obra especializada no conserto de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, com o valor total julgado de R$ 7.443,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 24/04/2018

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8F1523F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 017/2018 - FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à Solicitação para a contratação de mão-de-obra especializada no conserto de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd licita	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	940 - Serviço de manuneteção e reparo nos sistemas elétricos, hidráulicos e pneumáticos gabinete odontológico completo	UND	5	340,00	1.700,00
2	941 - Serviço de conserto de alta rotação odontológicos	UND	8	48,00	384,00
3	942 - Serviço de conserto em compressor odontológico	UND	6	195,00	1.170,00
4	943 - Serviço de conserto em aparelho de pressão	UND	20	25,00	500,00
5	944 - Serviço de centrifuga laboratorial	UND	4	140,00	560,00
6	946 - serviço de conserto de balança	UND	3	78,00	234,00
7	947 - Serviço de Conserto de ultra som odontológico	UND	3	175,00	525,00
8	948 - Serviço de conserto de autoclave horizontal de mesa	UND	6	395,00	2.370,00
Total Geral					**7.443,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações,

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Abril de 2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3D9D3770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 018/2018 - FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à Compra de peças de reposição para maquinas e equipamentos odontológicos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2122 - SUPORTE PARA SUGADOR	UND	6	95,00	570,00
2	1906 - MANGUEIRA TRIPLICE PARA ALTA	UND	15	17,00	255,00
3	1909 - ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO	UND	10	60,00	600,00

4	2123 - PLACA ECONDER ELETRONICA	UND	3	97,00	291,00
5	1910 - PLACA ELETRONICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UND	2	494,00	988,00
6	1911 - VALVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UND	5	146,00	730,00
7	1912 - INJECTOR PARA SUGADOR	UND	5	57,00	285,00
8	1913 - CHAVE GERAL 20A	UND	5	39,00	195,00
9	1914 - VALVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UND	4	396,00	1.584,00
10	1915 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE	UND	4	210,00	840,00
11	1916 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	15	14,00	210,00
12	1917 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	15	29,00	435,00
13	1918 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UND	15	14,00	210,00
Total Geral					**7.193,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Abril de 2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:967091B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 018/2018 - FMS

OBJETO: Compra de peças de reposição para maquinas e equipamentos odontológicos

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando Compra de peças de reposição para maquinas e equipamentos odontológicos, com o valor total julgado de R$ 7.193,00 (sete mil e cento e noventa e três reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 24/04/2018

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA
Sec. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:39C81BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 015/2018

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas:

CLAUDEILSON DANTAS DE SOUZA - ME (10.885.576/0001-37)
MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16)

Objetivando Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o valor total julgado de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 24 Abril de 2018

LUCIA REGINA ALVES NEVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A6F71C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 015/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLAUDEILSON DANTAS DE SOUZA - ME (10.885.576/0001-37) e MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16), referente à Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2119 - Freeze Grande, duas portas, com capacidade mínima de 500 lts Tensão/Voltagem: 220V, Nº de Portas: 02, Dreno: Sim - frontal externo, Consumo de Enérgia: A (menos 25% de consumo), Cor: Branco, Eficiência Energética: A, Garantia 12 meses, Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 ºC a -25 Cº, Refrigerador: +1 °C a +5 °C.	UND	1	1.650,00	1.650,00
2	2120 - Fogão de 04 bocas Cor: Branca; Capacidade do forno (litros): 53,2; Tensão/Voltagem: Bivolt; Potência dos queimadores: -1 (3kw), 1 (2kw) e 2 (1,7kw); Eficiência Energética: A; Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo); Garantia: 12 Meses; Observações: Classificação Energética: Mesa A / Forno A	UND	3	360,00	1.080,00
3	2121 - Geladeira, com capacidade mínima de 240 lts Capacidade de Armazenagem Mínima do Refrigerador (L): 214 Litros, Capacidade de Armazenagem mínima do Freezer (L): 26 Litros, Cor: Branco, Garantia: 12 Meses, Tensão/Voltagem: 220V	UND	3	1.100,00	3.300,00
Total Geral					**6.030,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Abril de 2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:67EB9DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/03/2004 a 01/03/2009, a qual será usufruída entre os dias 25 de abril de 2018 e 25 de julho de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:B213F23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio o servidor **OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/01/2002 a 01/01/2007, a qual será usufruída entre os dias 25 de abril de 2018 e 25 de julho de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6E17BEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio a servidora **JOSEFA FRANCO DE UEIROZ NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 12/03/2013 a 12/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 25 de abril de 2018 e 25 de julho de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:C71DDC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 018/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 048/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, tendo como objeto: **Contratação dos Serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas (serviço de internet) para as Secretarias do Município e Cruzeta PREV**, em favor do licitante **SIMPLES TELECOM LTDA EPP** perfazendo um valor global de R$ **33.200,00**.

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F6321268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 048/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018, tendo como objeto: **Contratação dos Serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas (serviço de internet) para as Secretarias do Município e Cruzeta PREV**, em favor do licitante **SIMPLES TELECOM LTDA EPP.** Perfazendo um valor global de R$ **33.200,00**.

Cruzeta/RN, 23 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:18FFDDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 23 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1B07050B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 24 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:30C17E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Araújo de Medeiros.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3223-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Alexandria/RN
Data do Afastamento: 24 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Alexandria/RN, com o objetivo de remover paciente para realizar procedimento cirúrgico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:16332D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3FAFE928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 106-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 24 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para realizar cateterismo.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F9711BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 25 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar do "II Seminário Integrado de Controle Externo - RPPS", que será realizado dia 25 de abril de 2018, no Auditório do Tribunal de Contas do RN – TCE/RN (Av. Pres. Getúlio Vargas,690 – Petrópolis – Natal-RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:14675986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva.
Cargo /Função: Presidente do CRUZETA-PREV (Matrícula 486-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 25 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar do "II Seminário Integrado de Controle Externo - RPPS", que será realizado dia 25 de abril de 2018, no Auditório do Tribunal de Contas do RN – TCE/RN (Av. Pres. Getúlio Vargas,690 – Petrópolis – Natal-RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5E340E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva.

Cargo /Função: Presidente do CRUZETA-PREV (Matrícula 486-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 26 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar do "Seminário Lema de Investimentos", que será realizado dia 26 de abril de 2018, no Othon Suítes Natal (Av. Pres. Getúlio Vargas,788 – Petrópolis- Natal/RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:636C2382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 26 de abril de 2018.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar do "Seminário Lema de Investimentos", que será realizado dia 26 de abril de 2018, no Othon Suítes Natal (Av. Pres. Getúlio Vargas,788 – Petrópolis- Natal/RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:211BC7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49, §2°, "a" da Lei Complementar n° 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), quanto a vedação à concessão de mais de uma incorporação de vantagem transitória, devendo o servidor optar pela mais benéfica,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 050-A/2018, de 28/03/2018, concedendo a Incorporação de Vantagem Transitória na proporção de 41,19% (quarenta e um por cento e dezenove décimos) a sua remuneração, calculada com base na média das porcentagens recebidas entre os anos de 2006 a 2015,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e os autos do Processo Administrativo nº 35/2018, bem como o Parecer proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Gratificação Especial concedida ao servidor **JÚLIO UMBELINO FILHO**, matrícula 106-1, ocupante do cargo de Motorista NB 10-A, através da Portaria Nº 066/2017-GP, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 18 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A66DF8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 37-1, ocupante do cargo de Professor, Ref. P3-C, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 23/04/2018 a 23/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8E8E3071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2018, às 09h00min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Chacon, nº 346, andar superior do SESI, Sala I, JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2018, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar reforma e ampliação de obra em Posto de Saúde do bairro do Parque Dourado,** nesta

cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa habilitada: **LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA. – ME**, CNPJ: 15.189.030/0001-65. Registramos ainda a presença do engenheiro do município, Expedito Araújo de Lima Júnior, registrado no CREA/RN sob nº 211564794-7. Desta forma, a Presidente determinou que fosse aberto o envelope nº 02. Em seguida, baseando-se na análise e parecer técnico da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e cálculo de BDI, exarado pelo engenheiro municipal, a comissão decidiu julgar como exequível e vencedora a proposta da empresa **LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA. – ME,** CNPJ: 15.189.030/0001-65, cujo valor total da proposta é de R$ 142.434,66 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo esta classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD483A30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4744, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Moêmia Maria de Macêdo, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o art. 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4.049/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Moêmia Maria de Macedo**, matrícula nº 1623-1, do cargo efetivo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:31F1CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017, e,

Considerando ainda, o requerimento de exoneração protocolado sob nº 3377/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - P.A.D, instaurado para apuração de possível infração, prevista no tipificadas no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006, atribuída à **MARIA DA GLÓRIA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1914, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Pessoal do Município, mediante exoneração conforme Decreto nº 4740/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de abril de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:70C6BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 3944 /2018 PROCESSO 1716/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POTIGUAR GUINCHOS S/C, inscrita no CNPJ 02.469.857/0001-80, com sede à Rua Presidente Kennedy, 170, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de locar 02 BANHEIROS QUÍMICOS, pelo valor diário de R$ 100,00 (cem reais) para atender as necessidades da população e feirantes da Feira Livre do 1º Canteiro.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:17D80541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001

CONTRATO N°2018.0146

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):D. F. DE S. SILVA - ME/ CNPJ:04.599.190/0001-66

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$3.062,20(três mil sessenta e dois reaise vintecentavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA:24 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:24 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:062E6189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2018.02.19-0001

CONTRATO N°2018.0147

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA./ CNPJ:12.305.387/0001-73

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

VALOR TOTAL:R$ 7.860,50 (sete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:25 DE ABRIL DE 2018A31 DE MAIO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA:25 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:22B49F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PregãoRegistro de preço nº 2018.02.19-0001
CONTRATO N°2018.0148

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI/ CNPJ:07.055.280/0001-84

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

VALOR TOTAL:R$ 5.755,82(cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reaise oitenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:25 DE ABRIL DE 2018A31 DE MAIO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA:25 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1485B745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PregãoRegistro de preço nº 2018.02.19-0001

CONTRATO N°2018.0149

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):PHOSPODONT LTDA/ CNPJ:04.451.626/0001-75

OBJETO: Registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de medicamentos que compõe a farmácia básica do município, visando atender a população local quando a mesma se encontrar em estado de vulnerabilidade.

VALOR TOTAL:R$5.346,50 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reaise cinqüentacentavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:25 DE ABRIL DE 2018A31 DE MAIO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:25 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:84E89E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

INEXIGIBILIDADE Nº: 000004/2017. **Objeto**: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 035/2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de consultoria fiscal e tributária. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (CPF nº 012.303.604-68). **Valor Global:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:91A8E2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMES/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Espírito Santo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000001/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000001/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETAS 2.1, 4, 6, 6.1 E 6.2 LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO**, na qual a empresa **CAPITEL AGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** foi declarada vencedora para o presente certame no valor global de R$ 96.062,86 (noventa e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 24 de abril de 2018.

DELANYE BEZERRA DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6D8452A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000001/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017

CARONA Nº 000001/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017

CARONA Nº: 000001/2017. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 027/2017, cujo objeto é a aquisição de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME (CNPJ/MF nº. 26.798.936/0001-01). **Vigência:** 22/03/2017 a 07/02/2019. **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras. **Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5E8B8CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000008/2017. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 037/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. **Fundamento Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ/MF nº 04.999.366/0001-77).**Vigência:** 27 de abril de 2017 a 27 de abril de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração e outras. **Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 27 de abril de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D5978A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020411/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

PROCESSO Nº. 07080002/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: R. D. TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ 17.910.660/0001-02; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículo tipo camionete, para atender nas atividades

Administrativas do Gabinete do Prefeito do município de Felipe Guerra-RN do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 Gabinete do Prefeito PROGRAMA: 04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:75E6650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020401/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: ROMARIO ARIEVLIS ALMEIDA DE SOUZA - CPF Nº 104.893.464-05; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 13.276,20(treze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:76E36C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020402/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: GIVANILSON DE SENA E SILVA - CPF Nº 029.765.684-80; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 26.334,00(vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:974493BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020403/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: PEDRO WAGNER DE LIMA SANTOS - CPF Nº 037.126.754-45; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 39.093,60(trinta e nove mil e noventa e três reais e sessenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C105F537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020404/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: LIGIA SAMARA COSTA DE FREITAS - CPF Nº 701.682.194-33; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria

Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 24.087,00(vinte e quatro mil e oitenta e sete reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5DDE6E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020405/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: LAURINDO LARONILTON DE OLIVEIRA MARINHO - CPF Nº 060.534.004-83; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 24.570,00(vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4FD0AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020406/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: PETRONILO GAMA NETO - CPF Nº 036.036.294-00; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 22.522,50(vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C921906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020407/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: PEDRO DE SOUZA FILHO - CPF Nº 086.165.154-53; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 24.570,00(vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B2C721B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020408/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: AGLAIRTON SANTANA DE AQUINO - CPF Nº 127.981.044-08; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 13.885,20(treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As

despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B2C8B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020409/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: MARIA JOSELIA DA SILVA NETA - CPF Nº 012.075.374-03; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 16.380,00(dezesseis mil trezentos e oitenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:FD6CC20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020410/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

PROCESSO Nº. 23020003/18.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: JOSE MARIA DA SILVA - CPF Nº 301.138.734-68; Objeto: Contratação dos serviços com empresa e ou pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 20.475,00(vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Educação: 12.361.0007.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico, 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 01121, 01061, 01058; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução. Data da assinatura 02/04/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 02 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:91D8F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2018-SMARH/GP EM, 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a SRA. ALINE DE OLIVEIRA AMORIM no cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **SRA. ALINE DE OLIVEIRA AMORIM** no cargo de **Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 24 de Abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F31C410B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 11/2018 – SMEC/PMFP, 23 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 142 - MEC, de 22 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Mais Alfabetização;

Considerando a Resolução nº 7 – FNDE/MEC, de 22 de março de 2018, que autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática, no âmbito do Programa Mais Alfabetização; e ainda

Considerando o Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, edital nº 001/2018 - SMEC.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I. PRESIDENTE: **Eliana de Santana Araújo**, matrícula 691, Coordenadora Geral de Educação;
II. MEMBRO: **Maria Gerônima Bezerra Trindade**, matrícula 1421, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização;
III. MEMBRO: **Marize Paulino de Medeiros**, matrícula 741, Coordenadora Pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:CF29D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital 001/2018 para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para portadores de Certificado do Magistério (Curso Normal, Nível Médio), graduandos em Pedagogia, licenciados em Pedagogia ou portadores de Certificado de Pós Graduação em Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I – fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento ás turmas de 1º e 2º anos;
II – promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III – integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV – viabilizar atendimento diferenciado ás Unidades Escolares vulneráveis;
V – estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI – assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII – promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regulamente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII – estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX – fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X – avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Fernando Pedroza – RN.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes:
I. Ser maior de 18 anos de idade;
II. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
III. Ter certificado de Magistério (nível médio – curso normal), ser graduando ou Licenciado em Pedagogia ou ter certificado de pós graduação em alfabetização;
IV. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
V. Não ser servidor do quadro efetivo desta municipalidade ou outro vínculo empregatício;
VI. No caso do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
3.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:
I. Apoiar o professor alfabetizador;
II. Participar dos planejamentos e de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária;
III. Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
IV. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
V. Acompanhar o desempenho dos alunos;
VI. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatórios dos conteúdos e atividades realizadas;
VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições deverão ser feitas na Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Fernando Pedroza/RN, no Setor Pedagógico, situada na Rua Custódio do Nascimento, 50, Bairro Miguel Trindade, nos dia 25 e 26 de abril de 2018, tendo início ás 8h do dia 25 de abril de 2018 e término ás 16h do dia 26 de abril de 2018 em envelope lacrado onde deverá estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO – MAIS ALFABETIZAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO ENDEREÇO
4.2 O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental, **devendo optar no ato da inscrição** pela turma de 1º ou 2º ano.
4.3 Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:
a) CPF;
b) Identidade;
c) Certificados ou Diplomas que comprove a escolaridade exigida nesse edital no inciso III do item 2.2.
d) Certidão de quitação eleitoral
e) Comprovante de endereço;
e) Carteira de reservista no caso do sexo masculino;
f) Declaração de disponibilidade de horário.
4.4 Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia legível, para arquivo;
4.5 A ausência dos documentos e de comprovações exigidos desclassifica o candidato.

5. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA
5.1 As vagas serão ofertadas de acordo com o número de turmas de 1º e 2º ano da rede municipal de ensino, conforme anexo I deste edital.
5.2 Os candidatos classificados atuarão como Assistente de Alfabetização na Escola Municipal Fabrício Pedroza, nas turmas de 1º ou 2º ano do ensino fundamental.
5.3 A carga horária será de 10 (dez) horas semanais distribuídos em 4 (quatro) dias de 02 horas e 30 minutos.

5.4 O período de vigência do presente processo seletivo será de 6 meses a contar a parti da data de assinatura do Termo de Compromisso, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$ 300,00 mensal. Não havendo ressarcimento no mês de férias escolares.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1 A Secretaria de Educação e Cultura instituirá uma comissão para análise e seleção de acordo com os critérios avaliativos do edital.
6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o anexo II:
6.3 O Histórico Escolar deve ser o relacionado com o certificado ou diploma apresentado.
6.3.1 A Comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para os Históricos Escolares nos quais contam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos. Os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
a) as notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (excelente), B (bom), C (satisfatório), D (regular), E (insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Por exemplo:
I. A (91 a 100) = 95
II. B (81 a 90) = 85
III. C (71 a 80) = 75
IV. D (60 a 70) = 65
V. E (0 a 59) = 30

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e instituições de ensino, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no site http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, no dia 29 de abril de 2018.
7.2 Em caso de empate, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
a) Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18 da Orientação Normativa SGP/MPOG n° 02, de 24 de junho de 2016);
b) Morar no município de Fernando Pedroza;
c) Maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A entrega do envelope e o recebimento do comprovante de inscrição caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital.
8.2 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfazer às condições exigidas será eliminado do processo.
8.3 A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
8.4 A convocação se formalizará através de instrumentos próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
8.5 A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.
8.6 O candidato classificado prestará serviços voluntários, sendo ressarcidos apenas com ajuda de custo de acordo com o item 5.4 deste edital.
8.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.
8.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.
8.9 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como Assistente de Alfabetização implicará na desvinculação do Programa.

Fernando Pedroza – RN, 23 de abril de 2018

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
DAS VAGAS E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

ESCOLA	TURMA	Nº DE VAGAS	HORA AULA SEMANAL
Escola Municipal Fabrício Pedroza	1º ano	01 (uma)	10 horas
Escola Municipal Fabrício Pedroza	2º ano	01 (uma)	10 horas

ANEXO II
DAS PONTUAÇÕES

Curso Normal - Magistério (Nível Médio)	3 pontos
Graduando em Pedagogia (Declaração)	5 pontos
Licenciado em Pedagogia (Diploma)	8 pontos
Pós-graduação em alfabetização (certificado)	4 pontos
Histórico escolar: nota média, maior ou igual 6,0 e menor que 7,5.	4 pontos
Histórico escolar: nota média, maior ou igual 7,5 e menor que 9,0.	6 pontos
Histórico escolar: nota média, maior ou igual 9,0	10 pontos
Experiência em alfabetização em turmas de 1º ou 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental comprovada por **declaração** original assinada pelo diretor e em papel timbrado. Será contabilizado 2 (dois) pontos por declaração/instituição com tempo mínimo de 6 (seis) meses. (só é permitido pontuar uma vez por instituição)	Pontuação máxima: 6 (quatro) pontos
Experiência como Monitor do Programa Mais Alfabetização. Será contabilizado 1 (um) ponto por declaração/instituição com tempo mínimo de 6 (seis) meses. (só é permitido pontuar uma vez por instituição)	Pontuação máxima: 4 (dois) pontos

ANEXO III
Ficha de Inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nº da Inscrição: _____ Indicação da Turma para Atuação: _____
Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Naturalidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data da Emissão: ____/____/_____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço: _____ nº: _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____
Titulo de Eleitor: _____ Zona: _____
Filiação: _____

Formação acadêmica
Graduação: _____ ( )Cursando ( ) Concluído
Pós Graduação: _____ ( )Cursando ( ) Concluído
Magistério (Curso Normal) ( )
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Fernando Pedroza/RN, _____ de _____ de 2018
_____
(assinatura conforme RG)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018 – SMEC, sob o número _____, declaro que disponho de 10 horas semanais para atuar como Assistente de Alfabetização nos termos do Edital 001/2018 – SMEC.

Fernando Pedroza/RN,_____ de _____de 2018

Assinatura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:85E7AE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A GESTORA MUNICIPAL torna público o cancelamento do certame: Tomada de Preço 01/2018 - A administração com os poderes que concede a Lei nº9.784/99 em seu Art.53, que diz: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos" e o Item nº 17 do Edital do Pregão Presencial, determina anular por oportunidade e desta forma por ab-rogação (total) os atos da Tomada de Preço nº 01/2018, por motivo de terem sido encontrados erros técnicos no BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

Frutuoso Gomes/RN, 16 de abril de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5A7F7843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01030217/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030217/2018
Objeto:. Serviços de shows artístico destinados à animaçao dos idosos.
Contratado: Rozimar Maria Da Silva (913.944.814-20)
Valor Total Julgado: R$ 947,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:84636D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104024/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104024/2018
Objeto:. Serviços de Viagens com profissionais do NASF para capacitação em Natal.
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 2.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:987CD7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0164/2018-GP/PMG

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR **MARINA BRITO SANTOS**, da função de Agente de Desenvolvimento no Município de **Galinhos/RN.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1AA7C80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2018-GP/PMG

O Prefeito Municipal de **Galinhos/RN** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **116.541.294-29**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de **Galinhos/RN.**

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos/RN, 10 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E34D8E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018-GP/PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Exonerar servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario de Obras do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, portadora do CPF/MF nº **031.323.424-83,** ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, com efeitos retroativos a 12 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 02 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicada Por Incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2018. Edição 1742, Código Identificador:852AB9E4

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0CD5A3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 034/2018 – SEMPLAF, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R$ 150,00(Cento e Cinqüenta Reais), a servidora **SUEANE CORREIA DE CASTRO**, matrícula de nº 130022-9, ocupante do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, para cobrir as despesas com deslocamento a cidade de Natal /RN, no dia 25/04/2018 do ano em curso, onde a mesma irá participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que se realizará na cidade de Natal, promovido pelo TCE.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:D532B8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 035/2018 – SEMPLAF, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R$ 300,00(Trezentos Reais), a servidora **ALCICLEA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula de nº 130228-0, ocupante do cargo de **OROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, para cobrir as despesas com deslocamento a cidade de Natal /RN, no dia 25/04/2018 do ano em curso, onde a mesma irá participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que se realizará na cidade de Natal, promovido pelo TCE e Audiência no Gabinete do Juiz da Coordenação da divisão de precatório do TJ/RN no dia 26/04/2018 em Natal/RN.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:97558BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Torna Pública a Retificação da Portaria 059/2018.

O prefeito constitucional do município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a constatação de erro material na Portaria Nº 059/2018, de 23 de abril de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 059/2018, que trata da nomeação para cargo comissionado a pessoa de MIRIAM SILVA DE ALCANTARA, CPF 058.036.924-25, onde se Lê no Art. 1º Chefe do Departamento de Marketing e Divulgação**, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Leia-se: Gerente de Comunicação, vinculado a Secretaria de Comunicação.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril e 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9E8B73D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Agendamento de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Agendamento de Transportes, da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a pessoa de: EDIVANIA GOMES FERNANDES, CPF 010.959.794-00.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:28E6AC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado Gerente do Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: LAISA DANIELY FERREIRA DE MENDONÇA, CPF nº 049.262.724-07.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3F878CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Salineiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Salineiro, vinculado a Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: LINDENBERG CARNEIRO SANTIAGO DE SOUZA, CPF nº 034.269.144-92.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:EC8D5808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Empregabilidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Empregabilidade, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, o servidor: SUELDO FERREIRA DE ASSIS, CPF nº 877.914.554-04.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AF598E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: MARIA MARTINS MOURA DE MACEDO, CPF Nº 230.303.134-68.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:11D761E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: MARIA SUELY DE SOUZA CASTRO, portadora do CPF nº 047.117.104 - 26.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:921A7EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Pequeno Empresário, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: PATRÍCIA RAQUEL COSTA DE SOUZA GOMES, portadora do CPF nº 065.064.754-80.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F74F2CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Ambientais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Projetos Ambientais**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de: SILVIA JOSÉLIA TORRES DE MOURA, portadora do CPF nº. 049.231.434-95.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:931AB28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Empresário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Empresário, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, o senhor: ANTONIO SAVIO VIEIRA DE BARROS, CPF nº 301.577.904-44.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CD00C82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, e 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Organização e Ornamentação, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: ANTONIO MATIAS DE SOUZA, CPF Nº 750.674.554-20..**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:8C3F6F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor Marketing e Divulgação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Marketing e Divulgação, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: ANTONIO ALEX GOMES DE ARAUJO, CPF 105.489.644-59.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C9053E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Artesanato, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: MARCOS ANTONIO DANTAS, CPF Nº 022.059.954-80.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:4BA4E0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Organização e Ornamentação, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, a pessoa de: VALÉRIA SABRINA NASCIMENTO MARTINS, CPF Nº 103.314.134-85.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AB49702D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Eventos, da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a pessoa de: MONICA JOSELENE DA SILVA, portadora do CPF Nº 053.987.654-26.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BB869C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pesca Artesanal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pesca Artesanal, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a pessoa de: FRANCISCO MARTINS NETO, portador do 336.041.264-87.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1123D93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe Departamento de Comunicação Social**, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a pessoa de: MARIA ERICA BRITO DE SOUZA, CPF Nº 048.210.004-40.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:ABE985D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014, e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Imprensa, vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a pessoa de: SUELDO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 566.894.204-00**.**
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F382F77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018,

DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF Nº 736.395.914-53, Formadora do PNAIC, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, **meia diária, no valor de 25,00 R$**

(vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação na Capacitação do PNAIC, no Instituto Federal de Educação/IFRN, em Mossoró, no dia 25/04/2018, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:B9379DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL no 024/2018 - Processo Administrativo nº 1431/2018, originado pelo Memorando nº 122/2018 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL COM IP (INTERNET), COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Em virtude da constatação de contradições entre edital e termo de referência no tocante à qualificação técnica, o Pregoeiro Oficial decidiu por **SUSPENDER *"sine die"*** a sessão agendada para o dia **25/04/2018 às 08H30min**, para que a Secretaria de Administração proceda com a correção do termo de referência e a equipe de apoio com a atualização do modelo de minuta de propostas.
Oportunamente, comunica-se que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 24 de abril de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:154C31B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2018

Nomear, SAMARA GOMES DA SILVA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAMARA GOMES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:333AEC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2018

Nomear, LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCIENE RAISA ALMEIDA DE SIQUEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D8094225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018

Nomear, LESLIE JENNYFER DANTAS DE MORAIS no cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LESLIE JENNYFER DANTAS DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível IV, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:505811C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2018

Nomear, ANTONIA ZENOBIA VITURIANO no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIA ZENOBIA VITURIANO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de abril de 1018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DFDE7C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 491/2018

Dispõe sobre a Criação e Constituição da Comissão Eleitoral e de Acompanhamento dos Conselhos Escolares – biênio 2012018/2020 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1°- Instituir a Comissão Eleitoral e de Acompanhamento dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da rede municipal de Guamaré- RN, para o biênio 2018-2020, com base no Art. 7° do Decreto Municipal n° 029/2015.
Art. 2°- A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:
1. Jaqueline Fonseca de Queiroz – Matrícula nº 1310
2. Maria Ivânia de Oliveira – matrícula n° 1587
3. Naire Ligia da Silva Machado – Matrícula nº 3629
Art. 3°- Atribuir à Comissão, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução das eleições para renovação de mandato dos Conselhos Escolares, bem como, a fiscalização e acompanhamento do funcionamento dos mesmos durante todo o seu mandato.
Art.5°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 24 de Abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:6B440983

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo 6685/2017
Interessados: Francisco Flávio de Abreu Silva e Sirlan Fernandes de Lima

DISPOSTIVO: Nessa esteira, em consonância com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, entendo pelo arquivamento do feito.
Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, em 24 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:894927F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME **- CNPJ:** 23.342.278/0001-42;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;
PROCESSO: 2141/2018;
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 179.507,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

FIRMADO EM: 20/04/2018
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: JAERTON SILVA DE LIMA **- CPF Nº.** 033.606.274-58

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D3454321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 20)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a

Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089570-0	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
24 de abril de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:6E924A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOSESCOLAR (KIT MERENDA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49**, com global de R$ 7.798,00 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de Abril de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D5EB4192

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008; através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 objetivando a emissão de carteiras de identidade, proporcionando o atendimento eficiente e menos onerosos para o cidadão residente neste município, vinculando-se ao contrato nº 026/2018, torna público a contribuição financeira, que visa ajuda de custo de despesas para os servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) para 07 (sete) técnicos relacionados abaixo, totalizando valor total de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). Para custear as despesas no dia 13 de Março de 2018, no distrito de Umari, neste município.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS DO ITEP				
Nº	**SERVIDOR**	**CPF**	**MATRÍCULA/ITEP**	**VALOR UNITÁRIO**
01	**WSTÂNIA MARIA RODRIGUES FONSECA**	429.309.874-72	76.170-2	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
02	**FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO**	028.609.344-80	122.024-1	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
03	**ELIONE FERNANDES DA SILVA**	406.388.804-59	80.231-0	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
04	**SILVIA VIANA FRANCELINO ARAUJO GALVÃO**	430.476.884-00	70.637-0	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
05	**ADRIANA BEZERRA DE LIMA**	027.714.854-51	121.872-7	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
06	**JOSÉ ROBERTO DA ROCHA PEREIRA**	222.341.104-59	98.493-0	
07	**KERMA KELLER COSTA DE SOUZA DANTAS**	379.508784-87	169.959-8	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
08	**MARIA DAS GRAÇAS SILVA**	405.548.804-15	98.526-0	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
09	**LUIZ CARLOS BARBOSA**	201.723.204-10	160.173-3	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
10	**GIVANANALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO**	465.307.384-87	175.509-9	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
VALOR TOTAL				**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Ielmo Marinho/RN, 24 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D9ADDB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - L DE L ALVES ME

TERMO ADITIVO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO PROGRAMA SABERES DA TERRA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, firmado pelo contrato Nº 250/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **L DE L ALVES - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 05.930.513/0001-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 250/2017 (Primeiro Aditivo), com prazo final em 30/03/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Maio de 2018".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 30 de março de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	*L DE L ALVES ME*
Prefeito Municipal	CNPJ Nº 05.930.513/0001-15
Contratante	Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AAA34131

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2018, realizada em 16/04/2018, a saber:
Objeto: **Abertura de Procedimento Licitatório para a Prestação de Serviços Funerários/2018/SEMTHAS**
SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA- CNPJ: 08.960.264/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 207.640,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 16 de abril de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0D12E745

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 014/2018 com início 03 de abril de 2018, realizada em 16 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA**					
CNPJ: **08.960.264/0001-07**	Telefone:		Email:		
Endereço: **RUA DR LUIZ CARLOS, 1378 , BOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000**					
Representante: - RG: **002252174**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	70,00	Und.	Funeral composto de uma urna funerária com visor, em madeira e Eucatex, alça dura com babado, forro TNT, verniz e silquiscrim, com translado do local do velório para o cemitério municipal de Ipanguaçu/RN.		575,00
00002	50,00	Und.	Funeral composto com uma urna funerária com visor, em madeira e Eucatex, alça dura com babado, forro TNT, verniz e silquiscrim, com translado do local do velório para o cemitério municipal de Ipanguaçu/RN. Tamanho especial para pessoas com peso e/ ou fora do padrão.		1.115,00
00003	120,00	Und.	Ornamentação: flores, coroas, e quatro velas.		350,00
00004	120,00	Und.	Vestimenta feminina/masculina.		82,00
00005	30,00	Und.	Translado: Mossoró para local de velório em Ipanguaçu.		370,00
00006	30,00	Und.	Translado: Natal para local de velório em Ipanguaçu.		640,00
00007	60,00	Und.	Translado: Assú para local de velório em Ipanguaçu.		75,00
00008	50,00	Und.	Higienização do corpo com Tanato		500,00

Ipanguaçu/RN, 17 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1F355C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0413001/2018 - PROCESSO 795/2018- PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – CNPJ: 14.022.963/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LIMPEZAS DE FOSSAS SEPTICAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.
VALOR MENSAL: $ 7.480,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0014.2003.33039.0100000000
03.001.10.122.0026.2007.3390390100200000
03001.10.301.01022027.339039.0106400000
02.005.12.122.0017.2006.339039.0100100000
02.005.12.361.0110.2056.339039.0101900000
04.001.08.122.0027.2110.339039.0100000000
04.001.08.244.0027.2099.339039.0100000000

ASSINATURAS:
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
JORGEAN MELO - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5B64D39D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0412002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADA: T M DANTAS EIRELI- ME
CNPJ Nº: 21.129.833/0001-27
OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma para atendimento da população do Município de Ipanguaçu/RN, conforme discriminados no Termo de Referência e nas formas e condições estabelecidas neste ato convocatório.
VALOR: R$ DESCONTO 13% (treze por cento).
VIGÊNCIA: 13/04/2018 Á 13/04/2019

Vencedor(es): **T M DANTAS EIRELI- ME**					
CNPJ: **21.129.833/0001-27**	Telefone:		Email:		
Endereço: **AVENIDA SENADOR JOÃO CAMARA, 806 , CENTRO, ASSU/RN, CEP: 00000-000**					
Representante: **THAYNARA MOURA DANTAS** - RG: **2125406**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
00001	1,00	Unid	Medicamentos de referência constantes da lista oficial de preços ABC Farma		13,00

ASSINATURA
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE -
T M DANTAS EIRELI – CNPJ: 21.129.833/0001-27 - CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 13 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9C40DA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 89, Inciso II, Alínea ”a” da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO,** datado de 24 de abril de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, CPF: 107.161.384-76 matrícula nº 5552.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR** a pedido nos termos do Requerimento Supra em caráter definitivo e irrevogável o Sr. **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO,** acima qualificado, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º- Determino ao Setor de Recursos Humanos, que sejam tomadas as providências necessárias à formalização do ato exoneratório, inclusive com a exclusão do nome do servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, da folha de pagamento a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:63D86FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr. **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pelo artigo 30, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1DF02B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** Sr., **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF: 062.630.054-16, do cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:54BD0216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr. **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento e Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4C27D6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr., **AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**, CPF: 108.687.038-77, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CC534513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2017-GP, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr., **AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:19DB3794

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2018

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017,** destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, **nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano**, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE,** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	Françuelisson Bandeira da Costa

ANEXO –I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II –** Identidade (RG); **III -** 01 foto 3x4; **IV -** Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V–**Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII -** Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV –** Curriculum Vitae.
O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.
Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 25 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Mat. 5083

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 5097

ANEXO –II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF: nº. _____nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de_____, declaro sob pena de responsabilidade, que:
( )**não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
()**exerço** _____(cargo, função ou emprego)_____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular."
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO –III
TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 023/2018

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.
Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, ___ de_____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ____/_____/2018. Às:_____
_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 023/2018

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____inscrito no CPF nº _____e RG nº _____ residente domiciliado à Rua_____nº____,Bairro_____situado no município de _____, candidato aprovado em _____lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2018 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____de _____de 2018 no horário de____ conforme convocação realizada no dia 25 de Abril de 2018.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____de 2018.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5CB2C664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 465-2018 - DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO ENOCK PEREIRA DAS NEVES

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

Art. 1° - É denominado "Centro Administrativo Municipal Enock Pereira das Neves" o edifício sede das Secretarias Municipais na Cidade de Ipueira/RN.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ipueira/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D53EC1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e CRÁS do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 08/05/2018, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 24 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:63B46B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRÁS do Governo Federal, Conselho Tutelar, Bolsa Família, e atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 09/05/2018, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs

Itaú-RN, 24 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B155353A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- SRP

Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e Permanente, para atender as necessidades das Instituições Vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, a ser

realizado no dia 10/05/2018, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 24 de abril de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F0677EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 005/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N° 8.666/93
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;
CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;
CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município e na impossibilidade de realização de serviços cartorários essenciais à administração municipal, respectivamente;
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;
Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R$ 931,53 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos); R$ 1.965,55 (hum mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); R$ 557,01 (quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavos); R$ 10.553,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta e três reais), totalizando a quantia de R$ 14.007,09 (quatorze mil e sete reais e nove centavos)e do **CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE ITAÚ,** inscrito no CNPJ sob o número 08.392.557/0001-27, no valor de R$ 2.021,06 (dois mil e vinte e um reais e seis centavos).

Itaú/RN, 24 de abril de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:77B7B579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 089/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, ao Servidor **KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**, matrícula 967, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 074.016.544-58, nomeado no cargo de Controlador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 026/2017 - e lotado na Controladoria Geral do Município, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado – NATAL –RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2018, oportunidade em que participará do II Seminário Integrado de Controle Externo, que abordará a seguinte temática: Regimes Próprios de Previdência Social, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE/RN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

Itaú/RN, 24 de abril de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E58C8556

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAU/RN
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, a Servidora **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, matrícula 454, inscrita no C.N.P.F(MF) sob o nº 030.900.744-51 e Identidade nº 001.705.387 - SSPRN, nomeada no cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú/RN, através do ato administrativo – Portaria nº 021/2017 - e lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2018, na oportunidade em que participará do **II Seminário Integrado de Controle Externo** com o tema: Regimes Próprios de Previdência Social, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Fica o Fundo Municipal de Previdência Própria do Munícipio de Itaú/RN, incumbido de proceder o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento na forma do que prescreve o inciso III e IV do art. 22 da Resolução nº 011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Itaú/RN, 24 de abril de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D5169AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2018

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que dia 1º de maio do ano em curso é comemorado o Dia do Trabalho, e a segunda-feira fica no imprensado entre o final de semana e o feriado:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 30 de abril (segunda-feira) de 2018.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E56038FC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000067/2018 PROCESSO Nº. 63/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO'

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSE VAGNER DA SILVA 09942484400, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 29.051.501/0001-89. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 20 de março de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BD031196

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000068/2018 PROCESSO Nº. 64/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTR. E PAVIM EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 12.924.624/0001-84. OBJETO: DESPESA COM COMPRA DE ASFALTO ENSACADO. VALOR GLOBAL: R$ 5.704,00(cinco mil, setecentos e quatro reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 16 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5B3AE822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2018/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública junto ao IDEMA, na cidade do Natal no dia 24 de abril de 2018, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 23 de abril de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BE5D46C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0122/2018/GP DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2018 à 30/05/2018, ao Sr VINICIUS DA ROCHA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:68E55229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2018/GP DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2018 à 30/05/2018, a Sra. DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:576EB465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2018/GP DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2018 à 30/05/2018, ao Sr MAXSUEIVY DOS SANTOS FERREIRA CASTRO, Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:EBC38956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **ANTONIO NEUDISON ISMAEL, CPF: 116.855.548-57 Objeto**: Contratação de 01 (um) A.S.G., lotado no Mercado publico, da Secretaria Municipal de Agricultura. **Vigência:** 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **Valor Mensal: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)** 01 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,
Jandaira/RN.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EAF66E98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **GYLDEAN SANDERSON CACHEADO DE MEDEIROS, CPF: 096.249.854-80 Objeto**: Contratação de 01 (um) Fisioterapeuta, lotado na Unidade Mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **Valor Mensal: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** 01 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,
Jandaira/RN.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0774515B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **FRANCISCA EUGENIA DA SILVA, CPF: 050.176.174-85 Objeto**: Contratação de 01 (uma) A.S.G., lotado na Unidade Mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **Valor Mensal: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)** 01 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,
JANDAIRA/RN.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:38EE2266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **SELMA GRACIANO MARTINS, CPF: 073.418.564-24 Objeto**: Contratação de 01 (uma) A.S.G., lotado no Posto de saúde de Tubibal, de Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **Valor Mensal: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)** 01 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,
Jandaira/RN.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EB42210F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2018 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **LETICIA SINARA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 107.178.944-95 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Dentista, lotado no ESF, de Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **Valor Mensal: 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)** 01 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,
Jandaira/RN.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EDD2571A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado**: **CASSIANA RAYSA CLIMACO MESQUITA, CPF: 106.280.604-24 Objeto**: Contratação de 01 (uma) Psicologa, lotado na unidade mista (Nasf), de Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **Valor Mensal: 1.500,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)** 01 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,
Jandaira/RN.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F743B31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29

DECRETO 29/2018

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A prefeita Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO Ponto facultativo no dia 30/04/2018, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
DECRETA:
Art. 1ºFica decretado Ponto facultativo oficial por este dia ora citado neste decreto, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais;
Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 23 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A97FEABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008-2018

Secretaria Municipal de CNPJ: 08.349.003/0001-47
AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

DECRETO MUNICIPAL nº 008/2018.

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o Programa Criança Feliz.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRAN DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o Programa Criança Feliz, no âmbito do município de Janduís/RN.
Art. 2° Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
Art. 3° O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República, Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, como também regulamentado no Decreto nº 007/2018 de 04 de abril de 2018 do município de Janduís, que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – Ampla publicidade, por meio de Editais;
II – Recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – Exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 23 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO
Edital nº 001/2018 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o Programa Criança Feliz.
A Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o **Programa Criança Feliz**, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Resolução n.º 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social e o Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 06 (seis) membros servidores designados por meio de Portaria.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 "caput", da Constituição Federal e Decreto nº 007/2018 que institui o Programa Criança Feliz no município de Janduís e dá outras providências.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular e entrevista dos selecionados pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 ano contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período.

DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, E DOS PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO.

As vagas com suas cargas horárias, remunerações e seus respectivos pré-requisitos são as que constam no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRÉ- REQUISITOS
Visitador para Programa Criança Feliz	40 horas	R$ 954,00	**06**	Ensino Médio Completo, em cursos reconhecidos pelo MEC.

DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade e orientação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em todo o território municipal e, dispor-se a participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins, em outros municípios da Federação.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 24 a 26 de abril de 2018, de terça à quinta-feira, das 07 às 13h, na Sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1, Rua Vicente Gurgel, s/n – Bairro Doze de Junho/RN.
A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo III) e currículo (Anexo V), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória ou por procuração.
Poderão se inscrever os candidatos na maioridade civil, que possuam escolaridade mínima, exigida para cada cargo.
Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:
Documento de identificação com foto.
Documento de CPF.
Documento que comprove a formação mínima exigida para os cargos pretendido.
Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente Edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida;
Comprovante de residência atualizado.
Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias autenticadas de comprovantes e documentos constantes neste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.
O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato, que efetuar sua inscrição por si mesmo ou por seu legítimo procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

DA SELEÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
Para a análise curricular será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo os critérios e suas pontuações estabelecidas neste Edital. Será considerado apto para a etapa da entrevista 3 (três) candidatos por número de vaga, sendo verificado a maior pontuação obtida na Análise Curricular, considerados os candidatos empatados na última posição do corte.

A pontuação final será alcançada através da média ponderada entre o resultado da análise curricular, cujo peso será 1,0 (um), e o da entrevista, cujo peso será 2,0 (dois), conforme fórmula abaixo:
Legenda:
NF: Nota Final
NAC: Nota da Análise Curricular
NE: Nota da Entrevista
Nos casos de empate em qualquer das etapas e/ou resultados, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
Maior experiência profissional;
Maior idade;
Maior número de dependentes;

DA ANÁLISE CURRICULAR
Para a análise curricular será considerada pela banca examinadora, a formação e a experiência profissional do candidato, segunda as características de cada vaga.
Não serão avaliados os currículos de candidato que não apresentarem a formação mínima exigida para concorrer neste certame.
Os currículos serão apreciados pela banca examinadora composta pelos membros titulares da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e serão considerados os seguintes itens na avaliação curricular, com os respectivos valores:
Para a vaga de Orientador Social/Visitador do Programa Criança Feliz:

FORMAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO (Em áreas afins da vaga, que possibilitem melhor interação com crianças e/ou gestantes). [Até dois cursos]	10	20,0
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DIREITOS DA CRIANÇA, em horas. [Até 240 horas]	0,05	12,0
Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social e/ou Direitos da Criança, em horas. [Até 400 horas].	0,02	8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**VALOR UNITÁRIO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência comprovada de atuação técnica na área pleiteada, em meses.	1	40,0
Experiência comprovada de atuação com crianças atividades de atendimento sócio-assistencial a crianças. [Até 40 meses]	0,5	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100,0**

Para os detentores de títulos de pós-graduação na área de Assistência Social em diversos níveis, só será considerado o de maior nível.
Só serão considerados válidos os títulos de pós-graduação apresentados na forma de diploma ou certificado devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo inválidas as comprovações por apresentação de atas de defesa, declarações ou certidões.
Os títulos referentes à experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração atualizada, emitidos pelos setores responsáveis.
As medidas para comprovação de experiências profissionais e cursos, minicursos e participação de eventos, a saber: horas e meses, serão contabilizada apenas em suas integralidades. Não se considerará dias ou minutos nos cálculos.
O Resultado preliminar será publicado em Diário Oficial do Município no dia 27 de abril de 2018.

A entrevista será realizada por Banca Examinadora, formada por três membros escolhidos dentre os membros da Comissão para o Processo

Seletivo Simplificado, na sede do Centro de Referência de Assistência Social, Rua Vicente Gurgel, s/n – Doze de Julho, Janduis/RN, de forma individual com intuito de levantar os conhecimentos gerais sobre a Política Pública da Assistência Social, Direitos da Criança, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato e conhecimentos, a mesma acontecerá as 12:00h do dia 04 maio de 2018.
O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado.
O candidato que não comparecer ao local da entrevista no horário estipulado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Para ter acesso ao local, antes do início da entrevista, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar documento de identificação com foto.
Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da entrevista do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.
A avaliação da entrevista consistirá na observação da capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação.
Assuntos a serem abordados na avaliação do perfil dos profissionais para trabalhar vinculado ao Programa Criança:
a -Direitos Sociais na Constituição Federal de 1988;
b -Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
c -Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
d -Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.

O Resultado preliminar da entrevista será publicado em Diário Oficial do Município no dia 07 de maio de 2018.

DOS RECURSOS
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra os resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, quando o candidato não concordar com os mesmos.
O candidato que desejar interpor recurso deverá apresentá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial dos resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, observando os seguintes procedimentos:
Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;
Entregar pessoalmente ou por procuração no Centro de Referência de Assistência Social, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO
Todos resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos locais estabelecidos, obedecendo as datas previstas no Cronograma no Anexo I.
Após divulgação do Resultado Final, a Administração Municipal procederá a Homologação do mesmo e a convocação dos candidatos, que serão publicadas nos locais previstos neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
Na contratação, serão obedecidos o que dispõe o inciso XVI do Art. 37º da Constituição Federal da República, Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, como também regulamentado no Decreto nº 007/2018 de 04 de abril de 2018 do município de Janduís.
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Gestor Municipal, serão convocados os aprovados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comparecerem ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração situada no Prédio da Prefeitura Municipal para efetivação da contratação.
O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação os seguintes documentos:
• Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira Profissional;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
• Comprovante de Residência;
• Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;
• Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;
• Certidões Negativas; da Receita Federal, Débitos Estaduais e Municipais;
• Cópia de cartão com Conta no Banco;
• Declaração de Nepotismo;
• Comprovante de Escolaridade;
• Registro no Conselho ou órgão competente se for o caso, dentro do prazo de validade;
• Comprovante de residência;
• Certificado de reservista
• Declaração de acumulação regular ou não acumulação de cargos públicos;
Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou autenticados em cartório.
A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;
O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetuado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site <www.diariomunicipal.com.br/femurn>, ou nos locais já citados anteriormente, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede do Centro de Referência de Assistência Social, situada à Rua Vicente Gurgel, s/n, Bairro Doze de Julho.
Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
• Fizer declaração ou entregar qualquer documentação falsa ou inexata;
• Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital;
Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assessorada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal.

Janduís, RN, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

CARLA REGINA GOMES MOREIRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	23/04/2018
Período de inscrição presencial	24/04/2018 a 26/04/2018
Resultado Preliminar da análise curricular	27/04/2018
Período para interposição recursal sobre o resultado preliminar	30/04/2018 a 02/05/2018
Resultado Final da Análise Curricular e Divulgação da lista de entrevistas	03/05/2018
Entrevistas	04/05/2018
Resultado Preliminar da Entrevista	07/05/2018
Período para interposição recursal sobre o resultado da Entrevista	08/05/2018 a 09/05/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/05/2018

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Orientador Social/VISITADOR

- Sob orientação do supervisor, o visitador irá realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil;

- Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
- Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- Analisar e emitir relatórios sobre o desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;
- Ter disponibilidade para viajar

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.		
Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:

ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

ANEXO V – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
SEXO:	( ) FEMININO	( ) MASCULINO
NATURALIDADE		
FILIAÇÃO	MÃE:	
	PAI:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
DATA/HORA DO PROTOCOLO:_____
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:_____
_____
Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão):_____
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
DATA/HORA DO PROTOCOLO:_____
_____
Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:928D7F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **ERITUR SERVICE EIRELI** - Inscrito no CNPJ nº 11.000.511/0001-20**,** NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **ERITUR SERVICE EIRELI** - Inscrito no CNPJ nº 11.000.511/0001-20 Rua Moisés Gurgel, 12, Centro, Janduís - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão da aluna Débora Daniesta Sales de Brito aluna no Curso Letra – UERN – Campus de Patu – RN, com valor de R$ 35,35, (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por viagem a partir de 22 de março de 2018, conforme Contrato inicial datado de 26 de maio de 2017, – Referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes universitários.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: conforme contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 22 de março de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

ERITUR SERVICE EIRELI
CNPJ nº 11.000.511/0001-20

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AAD631D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 215/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **J V DO NASCIMENTO ARRUDA -** CNPJ nº 27.160.165/0001-87, Rua Joaquim Fernandes, Centro Janduís- RN, no valor Global de R$ 7.241,00 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais), Objeto: **Contratação de empresa para de construção para manutenção, conservação e reparo para atender às necessidades de todas Secretaria Municipais,** de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 21 de fevereiro de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

(republicado por incorreções)

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3D59D1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 023/2018

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Raimunda Felix da Silva Nascimento, funcionário (a) Público Municipal lotado na secretaria de Saúde, Carteira de Trabalho nº 11727 Série 0006-RN, data início de 01/03/1988, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/03/2018 a 30/03/2018, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de ASG, devendo retornar ao trabalho em 31 de Março de 2018.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

_____
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:3EE21C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA Nº 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER aSrª. Celia Cristina Alves Lira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 640.781.404-91, portador do RG. Nº 1.041.799 SSP/RN, LICÊNÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar n° 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 02/04/2018 a 01/07/2018, devendo se apresentar no trabalho em 02/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 24 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:1A021B98

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FERIAS 022/2018

Senhor Prefeito
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, Vanúbia da Silva Pontes Medeiros, funcionário (a) Público Municipal lotado na secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, data início de 03/04/2000, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/04/2018 a 30/04/2018, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 01 de Maio de 2018.

Japí/RN, 05 de Abril de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:31853A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2018, Processo Administrativo nº 523/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 216/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME- CNPJ: 09.368.724/0001-67 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 20 de abril de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7114F428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 9/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 20 de abril de 2018 (sexta-feira) as 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários.

ADJUDICADO para a empresa: ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME – CNPJ 09.368.724/0001-67, no valor global de R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME- CNPJ: 09.368.724/0001-67 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.
ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: Não houve.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 20 de abril de 2018 (sexta-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3AE18966

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto na Lei Municipal N° 387/2013 que dispõe sobre os benefícios eventuais, no Art. 3° trata-se da atenção as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, sendo assim possível atender ao auxilio funeral. O pagamento será efetuado com FMAS conta: 31.213-4.

DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2018 (sexta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 20 de abril de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME- CNPJ: 09.368.724/0001-67 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018**, no valor global de R$ 52.880,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AD835DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO BORGES SOBRINHO**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Acari/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no dia 24 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F987D6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a

Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:96F7C4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA,** Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, nos dias 25 e 26 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C8EEA56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a servidora **MARIA MARTA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 538.978.114-72, ocupante do cargo de AGENTE Operacional de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, por ter sido concedido aposentadoria por tempo de contribuição, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7F263451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS,** Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 24 e 25 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:990D9064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2018 - GP

Dispõe sobre advertência a Servidor Público e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando haver sido comprovado nos autos de sindicância administrativa instaurado em desfavor do servidor NILSON JORGE GOMES, processo nº 019/2018, ato de transgressão disciplinar previsto nos art. 3º, II, art. 130, I a III e V a VII, art. 138, I e art. 140, da Lei nº 001/1997;

Considerando que a advertência é um aviso que o servidor tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA ao servidor NILSON JORGE GOMES, Motorista, lotado na Secretária Municipal de Educação, de acordo com Portaria nº 176/2018 - GP, com base no relatório da Comissão de Sindicância Municipal, nomeada pela Portaria nº 051/2017 – GP e Portaria º 184/2018 - GP.

Art. 2º - Esclarece-se que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma SUSPENSÃO, de acordo com o Estatuto dos Servidores Público do Município.
Art. 3º - O servidor deverá retornar as atividades funcionais, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:45C10BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e RAQUEL KETLY LIMA MEDEIROS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 368.196.464-53, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Otávio Lamartine, 146, Centro, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: RAQUEL KETLY LIMA MEDEIROS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA DOUTOR HERACLIO PIRES, Nº 527 - CENTRO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 003.554.051 Expedição: ITEP/RN
CPF: 706.487.804-65
PIS/PASEP/NIT: 166.307.323-33

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de Educadora Social do Centro de Referência da Assistência Social em substituição da servidora contratada Juciara Kelley De Macedo Dias, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e quatro Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **12/03/2018** e término em **12/07/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões)**: PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.08.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado – Pessoal civil.

Fonte de Destinação de Recursos: **01000 – Recursos Ordinários 01029 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional da Assistência Social.**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2018

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

RAQUEL KETLY LIMA DE MEDEIROS
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2F55F22C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018.*

PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 327.024/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.500.460/0001-68; OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados na realização de avaliação atuarial, objetivando a viabilidade de implantação de previdência própria dos servidores públicos do Município de Jardim do Seridó/RN; PERÍODO DE VIGÊNCIA : 02 (dois) meses; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Adriano Ferreira Silva, inscrito sob o CPF: 042.527.474-81 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:663C79A1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018.*

PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 403.025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS 09812091491, inscrita no CNPJ sob o n° 17.570.509/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e ampliação do sistema de telefonia; PERÍODO DE VIGÊNCIA : 09 (nove) meses; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Agustinho Feliciano Dantas, inscrito sob o CPF: 098.120.914-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0F171BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592/2018-GP

OBRIGA OS CARTÓRIOS A DIVULGAREM OS CASOS DE GRATUIDADE E DESCONTOS NOS SERVIÇOS NOTARIAIS GARANTIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 6.015/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam os cartórios de registro de títulos e documentos, e de registro de imóveis estabelecidos no município de João Câmara, obrigados a divulgar para a população de usuários os benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais, prescritos no Art. 30 e no Art. 290 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e suas subsequentes alterações:

1º. A forma de divulgação a que se refere o Caput do Art. deverá ser feita da seguinte forma:
I – Afixação de cartaz nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade.
II – Produção de folheto informativo para ficar disponível nas bancadas de atendimento para que o público possa levar e multiplicar as informações.
III – Disponibilizar link informativo em sua página principal, caso o cartório possua website.

2º. O texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples e objetiva listando as situações de gratuidade relativas aos registros de certidões de nascimento e óbito, assim como as situações que preveem descontos relativos aos registros de imóveis, todos garantidos pela Lei Federal 6.015/73.

3º. Deverá aparecer impresso no rodapé da peça informativa a observação: que a divulgação acontece em atendimento ao que estabelece a presente Lei.

Art. 2º – O cartório que não cumprir o que determina a Lei será denunciado à Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, para que lhe seja aplicada as penalidades previstas na Lei 6.015/73.

Art. 3º – Essa Lei entrará em vigor trinta dias após a data da sua publicação, para que os cartórios se adéquem às exigências.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0858DF2E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2015 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, sediada em João Câmara/RN, situada na Praça Baixa Verde, nº 169 – Centro, CEP: 59.550-000, representada legalmente neste ato pelos infra-assinados, doravante denominada PREFEITURA, e a ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º andar – Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-151, doravante denominada ZETRASOFT, celebraram o Instrumento Particular de Comodato Nº001/2015 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.
Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Re-Ratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência declarada na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 12 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

João Câmara/RN, 12 de janeiro de 2018.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

_____
ZETRASOFT

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CC905E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182 /2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, DIVAN LIMA DA SILVA, brasileiro, residente domiciliado no AGV Brinco de Ouro,840-Zona Rural - João Câmara/RN, portador do CPF: 043.925.834-06 Sub Coordenador de Meio Ambiente e Cemitérios na Secretaria de Agricultra, Meio Ambiente, Pecuária e Rec. Hidricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN,12 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1E3F45B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor KERGINALDO VENÂNCIO DE SOUZA E SILVA ,brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Joaquim,462- João Câmara/RN portadora do CPF:,098.125.634-15 do cargo comissionado de Coordenador Administrativo do Programa AABB Comunidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:18D67390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor KERGINALDO VENÂNCIO DE SOUZA E SILVA ,brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Joaquim,462- João Câmara/RN portadora do CPF:,098.125.634-15 ao Cargo Comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Professor Cícero Varela

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:050E356B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185/2018-GP

AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDOR E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Cessão do servidor ALBERI ALVES DA COSTA ao TJRN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito a contar de17/04/2018, com ônus para o Município e conforme celebração do convênio 036/2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO DE ORIGEM
02658	ALBERI ALVES COSTA	INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º A remuneração do servidor cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 036/2016.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entrarám' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de João Câmara, 17 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D226E3C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2018

ESTABELECE NORMAS PARA AS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA E A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORES NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na Cidade apresentam características próprias, demandando compatibilização, espacial e temporalmente, levando-se em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o art. 24 o inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002),

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A circulação de veículos de serviços e as operações de carga descarga no Município de João Câmara obedecerão as normas deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - operação de carga e descarga: a imobilização de veículos na via pública, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga;
II - Veículo Urbano de Carga - VUC: caminhões que atendam conjuntamente as seguintes características: largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros); comprimento máximo de 6,50 m. (seis metros e cinquenta centímetros);
III - Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga – ZRCD/ Áreas de Restrição a Circulação - ARC: áreas do Município que concentram núcleos de comércio e serviços;
IV - Caminhões, veículos destinados ao transporte de carga e descarga com dimensões superiores ao descrito no inciso II, Art. 2º.
V - Tratores: veículo automotor - com características caminhão-trator, trator de rodas, trator de esteiras e trator misto, para realizar trabalhos agrícolas, de construção, pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

Capítulo II

DAS OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA

Art. 3º As operações de carga e descarga de bens e de mercadorias, nas Zonas de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD, em estabelecimentos comerciais e de serviços relacionados aos núcleos de comércio e serviços não poderão ser realizados nos períodos compreendidos entre:
I - 07 h (sete horas) às 14 h (catorze horas), de segunda a sexta-feira;
II - Antes das 14 h (catorze horas), aos sábados.
§ 1º Constituem exceções ao cumprimento dos horários fixados neste artigo as operações de carga e descarga:
I - realizadas com veículos automotores classificados como automóveis, motocicletas e, veículo urbano de carga - VUC conforme descrição contida no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.
II - relacionadas aos seguintes serviços ou atividades:
a) tratamento e abastecimento de água;
b) produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
c) assistência médica e hospitalar;
d) funerários;
e) captação e tratamento de esgoto e lixo;
f) telecomunicações;
g) guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
h) coleta de lixo;
i) processamento de dados ligados a serviços essenciais;
j) controle de tráfego aéreo;
k) compensação bancária;
l) concretagem inclusive caminhão de bombeamento destinado a esse fim;
m) oxigênio líquido refrigerado;
n) remoção de veículos sinistrados ou em pane, por meio de caminhões reboque.
§ 2º O serviço de transporte de valores será prestado a qualquer hora e pelo tempo estritamente necessário.

Art. 4º Compete ao Chefe do Executivo definir as Zonas de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD, e autorizar, em caráter extraordinário, a carga e descarga de bens e mercadorias em logradouros específicos pertencentes às ZRCD definidas, podendo condicionar as exceções à contratação de orientadores de trânsito credenciados.

Parágrafo Único: Fica criada a Zona de Espera e Pequenas Descargas - ZEPD fora do horário definido.

Capítulo III

DAS NORMAS DE CIRCULAÇÃO

Art. 5º Fica proibido o trânsito de caminhões e tratores nas Áreas de Restrição a Circulação - ARC do Município de João Câmara, nos períodos compreendidos entre:
I - 8 h (oito horas) às 14 h (catorze horas) de segunda a sábado;
II - A proibição prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos caminhões e tratores utilizados nos serviços ou atividades relacionados no inciso II, do § 1º do Art. 3º, deste Decreto.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Caberá ao Setor de Trânsito e Transportes realizar atividades de fiscalização das operações de carga e descarga e circulação previstas neste Decreto através dos Agentes de Trânsito.

Art. 7º As infrações dispostas neste Decreto acarretarão na aplicação das penalidades legais pertinentes.

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D598EA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Professora Joana Monteiro, 42- Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 737.808.394-15 Vice Diretora da Escola Municipal Maria Dulce Costa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:A013C12C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Professora Joana Monteiro, 42- Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 737.808.394-15 Vice Diretora da Escola Municipal Estudante Francisco Leite na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C616186D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Jose Adalton Lucindo, 95-Vila Nova - João Câmara/RN, portador do CPF: 357.608.424-04 Vice Diretora da Escola Municipal Estudante Francisco Leite na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:EBC889C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua Jose Adalton Lucindo, 95-Vila Nova - João Câmara/RN, portador do CPF: 357.608.424-04 Vice Diretora da Escola Municipal Professora Maria Dulce Costa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B008A6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, GILVANILSON PEREIRA DE PAIVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Joao Teixeira,96,centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 066.214.974-23 Coordenador de Apoio e Incentivo a Prática Musical na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B4AABC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 27020003/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 27020003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 27020003/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2018
OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Tecidos Para Confecção de Figurinos Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 3.468,47 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 716 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 27/02/2018 à 27/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B91BC381

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 27020003/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 27020003/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 27020003/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES
PROCESSO DE ORIGEM: 002/2018
OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Tecidos Para Confecção de Figurinos Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VALOR TOTAL: R$ 3.468,47 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 716 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 27/02/2018 à 27/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BBB7AF94

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26020003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26020003/2018

Objeto: Locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento, para a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Contratado: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME (73.807.711/0001-46), com Valor Total Julgado: R$ 1.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8C6737C0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 26020002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26020002/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 26020003/2018

OBJETO: Locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento, para a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN..
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 26/02/2018 à 26/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E9D80C76

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 27030002/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 27030002/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 27030002/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468
PROCESSO DE ORIGEM: 043/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha
VALOR TOTAL: R$ 3.134,50 (três mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 712 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores
718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 27/03/2018 à 27/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8268759B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09030002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09030002/2018

Objeto: Serviços de confecção de cestas com produtos artesanais e regionais destinadas aos participantes da 29° Reunião do Polo Serrano de Turismo, a ser realizada no dia 15 de março de 2018, na Escola Municipal 4 de Outubro, em José da Penha, cesta contendo (01 kit de conjunto de banheiro em tecido, 01 toalha de mão, 01 caixa de MDF com sabonetes pintados à mão, doces caseiros, queijo e alfenim.

Contratado: VIVIANE KITERIA ALVES FONTES COSTA (17.427.027/0001-68), com Valor Total Julgado: **R$ 2.660,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A4F6A697

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração em virtude de PSS 001/2018 torna público resultado final em caráter preliminar de títulos e entrevista conforme item 8 do edital de abertura.

1 – DO RESULTADO FINAL EM CARÁTER PRELIMINAR:

Entrevistador/Digitador			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	055	Alana Cristina da Silva Freitas	**55.0**
2º	006	Francisco Fernando Pinheiro Leite	**52.5**
-	131	Maria José Cardoso da Silva	**ELIMINADA**

Assistente Social			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	116	Joseanny Medeiros de Lima	**52.5**
2º	097	Edina Maria Gomes dos Santos	**51.0**
3º	033	Maria Ester Matos Rocha	**46.5**
4º	088	Tássia Daniely Morais de Souza Oliveira	**45.0**
5º	126	Alessandra Fernandes de Souza	**34.0**
-	108	Edvânia Pinheiro do Nascimento	**ELIMINADA**

Psicólogo			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	003	Sabrina Penélope Fontes Bernardo	**49.0**
2º	133	Brígida Moema Fernandes Leite	**43.0**
3º	001	Verônica Gomes Anacleto	**40.5**
4º	068	Daniele Lourena Fernandes Pimenta	**28.5**
5º	111	Aline Deyse Freitas Algueira Fontes	**26.5**
-	010	Rayanny Palloma de Lima Silva	**ELIMINADA**

Orientador Social			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	050	Lucilane Gomes Oliveira	**45.0**
2º	125	Darliany Borges Soares	**35.0**
3º	073	Francisco Gilberlândio da Costa	**34.0**
4º	013	Maria Lauriclea de Oliveira	**28.0**
5º	087	Francisco das Chagas Maia Filho	**26.0**
6º	120	Aline Mayara Fernandes de Oliveira	**20.5**

Facilitador de Oficina de Esportes			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	117	Marcilio Alves de Oliveira	**34.5**
2º	089	Antonio Gracione Macena Morais	**32.0**
-	104	Jairon Lima Campos	**ELIMINADO**

Facilitador de Oficina de Dança			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	115	Gildeane Pereira de Melo	**55.0**
2º	034	Maria Natally Silveira Ferreira	**51.0**
3º	106	Francisco Luan Barbosa	**32.0**

Supervisor			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	114	Ana Lara Diniz Fontes	**51.0**
2º	020	Karla Waléria de Figueiredo Dantas	**49.0**
-	122	Sandra Sinara Bezerra	**ELIMINADA**

Visitador			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	113	Rissia Gabriella Fontes de Oliveira	**47.0**
2º	053	Fernando Augusto Fontes Bernardo	**35.0**
3º	002	Suzana de Oliveira Silva	**30.0**
4º	048	Armanda Patricia Costa de Morais	**29.0**
5º	056	Danielly Queiroz Alves	**26.0**
6º	128	Jânia Maria de Almeida Maia	**20.0**

Visitador – PNE			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
1º	091	Mirella Raquel Nunes de Oliveira	**22.0**
2º	019	Wandson Fontes de Moura	**8.0**

Médico			
Classif.	Inscrição	Nome	Pontuação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

1.2 – Os candidatos acima descritos estão considerados aptos a entrarem em efetivo exercício após todos os trâmites legais do presente PSS.

1.3 – O número de contratações obedecerá ao número de vagas disponíveis conforme descrito no Edital de PSS 001/2018.
1.4 – Após a fase de recursos o Resultado Final será publicado dia 04 de maio de 2018.

José da Penha, 24 de abril de 2018.

CARLOS VINICIUS CAMPOS FONTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A3B1E373

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20030002/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 20030002/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20030002/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA.
PROCESSO DE ORIGEM: 010/2017
OBJETO: Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ 22.265,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 628 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20/03/2018 à 20/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F70965B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N°007/2018-GPJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N°007/2018-GPJP

O**Prefeito de José da Penha,**estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de n°001/2017-PMJP/RN, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei n° 354/2017, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, Considerando a publicação do resultado final publicado pela CPCON no dia 06 de setembro de 2017, através do link: https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edital/Resultado_Final_Concurso_Jose_da_Penha.pdf e republicado pelo no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

INSTRUÇÕES
Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Gerais:
0304022 – JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO
0316006 – NILDILANDE REGINA FONTES DE ARAUJO
0320017 – WILLIAN CARNEIRO BARBOSA

Coveiro:
0322017 – RUBIA PATRÍCIA LEITE MAIA

Tec. Saúde Bucal:
0707024 – TASSYANA MAIA DE CARVALHO

Professor de AEE:
0503014 – KARINE NASCIMENTO ACCIOLY

- Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; exame oftalmológico completo (acuidade visual); Laudo médico que ateste grau ou nível de incapacidade para os candidatos com necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b)para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 60 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 – No momento de apresentação dos exames médicos, o candidato passará por um exame de aptidão, realizado por um médico previamente indicado pela Secretaria de Administração.

Segundo.A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à **Rua Prefeito Francisco Fontes, n° 20, Centro, José da Penha – RN, da data de publicação do presente edital até o dia 07 de maio de 2018**, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de José da Penha - RN;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Carteira de Trabalho;
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho (s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Comprovante de Domicilio Bancário (Agencia e Conta Corrente);
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Vinculo (se for o caso);
▪ Declaração de Parentesco (se for o caso);
▪ Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;
▪ Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público;
▪ Comprovante do Registro no Conselho da respectiva Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

4.1 – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José da Penha - RN, 24 de abril de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BB126A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1801040013 ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de reforma e adequação de equipamento escolar à NBR 9050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) nas escolas municipais Wagner Lopes de Medeiros e Joel Lopes,** visando a abertura do Envelope nº 02 **– Proposta das empresas licitantes habilitadas: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias. As empresas Habilitadas ofertaram seus valores das propostas de preços abaixo relacionadas na seguinte ordem:

MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA:R$ 257.174,12;
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: R$ 261.343,00;

A decisão quanto ao julgamento das PROPOSTAS será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 24 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:706FD253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1802270031 ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Manoel Januncio,** visando a abertura do Envelope nº 02 **– Proposta da empresa licitante habilitada: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias. A empresa Habilitada ofertou seus valores da proposta de preços abaixo relacionadas na seguinte ordem:

RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP:R$ 41.455,81;

A decisão quanto ao julgamento das PROPOSTAS será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais

havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 24 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F9F77CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1803050053 ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de empresa para execução dos serviços de Urbanização da Orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN,** visando a abertura do Envelope nº 02 **– Proposta das empresas licitantes habilitadas: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** e **GTA CONSTRUÇÕES LTDA.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias. As empresas Habilitadas ofertaram seus valores das propostas de preços abaixo relacionadas na seguinte ordem:

GTA CONSTRUÇÕES LTDA:R$ 221.744,38;
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: R$ 244.056,44;

A decisão quanto ao julgamento das PROPOSTAS será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 24 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:98CB36A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 56, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 56, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): FYLIPPE FERNANDES DE MELLO DA COSTA
MATRÍCULA: 0084760
CPF.: 049.222.494-35
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 25 de Abril de 2018, para participar de uma reunião no DER - Departamento de Estradas e Rodagens para tratar da recuperação da RN 118.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:91F6D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 57, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 57, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
CPF.: 008.677.144-25
MATRÍCULA.: 2015-X
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, no dia 25 de Abril de 2018, para participar de uma reunião no DER - Departamento de Estradas e Rodagens para tratar da recuperação da RN 118.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0ACE4F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 58, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 58, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
CPF.: 053.637.894-00
MATRÍCULA.: 008472-7
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Compras
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Compras
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para acompanhar o prefeito municipal em viajem à Natal-RN, no dia 25 de Abril de 2018, para participar de uma reunião no DER - Departamento de Estradas e Rodagens para tratar da recuperação da RN 118.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D3B48C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 228, DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **SORLEY LUCAS VENÂNCIO BEZERRA,**CPF n° **115.763.774-40**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:91AF77E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D033 CREDITO ORÇAMENTARIO EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 033/2018 Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 43.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					43.500,00
06 .002 Fundo de Manut. eDesenv. da Educ. Básica					43.500,00
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				34.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	34.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				9.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	9.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					43.500,00
06 .002 Fundo de Manut. eDesenv. da Educ. Básica					43.500,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				34.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	34.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				9.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	9.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101800000	0001	500,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:838D9432

GABINETE DO PREFEITO
D045 CREDITO ORÇAMENTARIO EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 045/2018 Jundiá/RN de 01 de fevereiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 7.287,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.287,00 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.287,00**
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**7.287,00**
	2031 Manutenção do Ensino Infantil				**2.287,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	2.287,00
	2034 Manut. da Educação de Jovens e Adultos - EJA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**7.287,00**
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**7.287,00**
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00
	2031 Manutenção do Ensino Infantil				**2.287,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100100000	0001	2.287,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:60429FDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000066/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 61 e 70; totalizando o valor de **R$ 807,92 (Oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**.
ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 4, 42, 45, 57 e 59; totalizando o valor de **R$ 7.656,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**.
JACOB E MENEZES - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69; totalizando o valor de **R$ 145.567,60 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.
Totalizando um valor do certame de **R$ 154.031,52 (Cento e cinquenta quatro mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Jundiá/RN, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:39A5D1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PROCESSO N° 117012/2018

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo n° 117012/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta

OBJETO: Aquisição de um veículo do tipo pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades

CONTRATADO:J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
82.750,00(oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADEORCAMENTÁRIA: 15.001 - FUNDOMUNICIPALDESAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃOBÁSICA; PROGRAMA: 0020 - SAÚDEPARATODOS; AÇÃO: 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF; NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE; FONTE: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; REGIÃO: 0001 - LAGOAD'ANTA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 13 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:08676386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000051/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 49/2018
Termo de dispensa de licitação: 000051/2018
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Formação inicial e formação continuada para 01 (um) coordenador, 08 (oito) alfabetizadores e 02 (dois) formadores do programa Brasil Alfabetizado.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): Associação Bras. de Trein. e Desenvolvimento do R - CNPJ: 03.158.525/0001-48.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006920 / FORMAÇÃO INICIAL	HORA	40,00	32,0000	1.280,00
2 - 0006921 / FORMAÇÃO CONTINUADA	HORA	64,00	34,0000	2.176,00
Total				**3.456,00**

Fornecedor(es): PETRUCIO DE LIMA FERREIRA - CNPJ:19.646.331/0001-21.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006920 / FORMAÇÃO INICIAL	HORA	40,00	75,0000	3.000,00
2 - 0006921 / FORMAÇÃO CONTINUADA	HORA	64,00	75,0000	4.800,00
Total				**7.800,00**

Fornecedor(es): CECHNT-CENTRO DE ENS. DAS CIENCIASHUMANAS, NATURA - CNPJ:07.800.395/0001-56.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006920 / FORMAÇÃO INICIAL	HORA	40,00	50,0000	2.000,00
2 - 0006921 / FORMAÇÃO CONTINUADA	HORA	64,00	46,8750	3.000,00
Total				**5.000,00**

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a Associação Bras. de Trein. e Desenvolvimento do R , que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de abril de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:24BFA844

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000051/218

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Associação Bras. de Trein. e Desenvolvimento do R para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Formação inicial e formação continuada para 01 (um) coordenador, 08 (oito) alfabetizadores e 02 (dois) formadores do programa Brasil Alfabetizado, no valor global de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de abril de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:684CD3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

PROCESSO: Nº 1804201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS ANANIAS DOS SANTOS - **CPF:** 032.514.554-78
OBJETO: Contratação de profissional para o serviço especializado em instrutora de cursos em artesanatos (Confecções de Kits Gestantes) durante o exercício de 2018.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 08.244.0038.2055 **– Piso Básico Fixo –PBFI;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros - PF; **Fonte 0.029.00 – Transferência de Recursos do FNAS.**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:28D6333D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1203201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

COMERCIAL MOTOTEC LTDA, CNPJ: 08.547.366/0003-59, vencedora do único ITEM, com valor total estimado de **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 24 de Abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:10C7F6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO: Nº 1304201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSÉ ALMIR EUFRÁZIO
CPF: 022.426.004-94
OBJETO: Contratação de profissional no serviço de poda de árvores deste município de Lagoa de Velhos para o exercício de 2018.
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 15.452.0038.2070 **– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; Classificação Econômica 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceiros – PF. Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de Abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6C367C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 - LUTO OFICIAL

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, prefeita Constitucional do Município Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública do município de Lagoa de Velhos/RN, Mônica Firme de Carvalho;
CONSIDERANDO os valorosos trabalhos dedicados ao Município de Lagoa de Velhos/RN;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Lagoa de Velhos/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Lagoa de Velhos/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de Mônica Firme de Carvalho, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Lagoa de Velhos/RN enquanto exerceu o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 24 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E376B592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO E SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 09/05/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE ABRIL DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F1563799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2018

Portaria nº 0106/2018
Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, matricula nº 3227, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Subcoordenadora Administrativa, para participar da Oficina Regional de Capacitação para Coordenadores, Gestores do Programa Bolsa Família, que acontecerá no Centro Pastoral Dom Wagner, no Largo Dom Manoel Tavares, 58, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:51348911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0107/2018

Portaria nº 0107/2018
Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS**, matricula nº 0008, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social, para participar da Oficina Regional de Capacitação para Coordenadores, Gestores do Programa Bolsa Família, que acontecerá no Centro Pastoral Dom Wagner, no Largo Dom Manoel Tavares, 58, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D6ED158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108/2018

Portaria nº 0108/2018
Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA ENEIDE ENEIDE SABINO DE BRITO**, matricula nº 1455, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para participar da Oficina Regional de Capacitação para Coordenadores, Gestores do Programa Bolsa Família, que acontecerá no Centro Pastoral Dom Wagner, no Largo Dom Manoel Tavares, 58, Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E8206EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO A ALAT COM A FINALIDADE DE FOMENTAR O ESPORTE DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO LAGOANOVENSE DE ATLETISMO – ALAT**, COM SEDE À RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO, 937, BAIRRO ANTÔNIO ACIOLE, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.368.091/0001-55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. **AÇÃO:** – APOIO AO ESPORTE AMADOR **ELEMENTOS:** 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **FONTE DE RECURSOS** – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, FPM, ICMS.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

BASE LEGAL: LEI Nº 594/2017 (RN), 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 24 DE ABRIL DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5772D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109/2018

Portaria nº 0109/2018
Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para qualquer cidade após 100 km de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **IONARA BORGES DE OLIVEIRA**, matricula nº 2461, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, para participar de Capacitação Profissional, Identificação de Serviços de Referência e Disponibilização do DIU de Cobre, na Área Técnica de Saúde da Mulher/SESAP-RN com treinamento a fim de qualificar o planejamento reprodutivo e assegurar a contracepção segura para as mulheres. A capacitação será realizada no dia 26 de

abril de 2018 das 08h ás 16h, local auditório da FACISA na Rua Vila Trairi, Centro, Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E908D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2018

Portaria nº 0110/2018
Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para qualquer cidade após 100 km de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS**, matricula nº 2518, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Médico da Atenção Básica, para participar de Capacitação Profissional, Identificação de Serviços de Referência e Disponibilização do DIU de Cobre, na Área Técnica de Saúde da Mulher/SESAP-RN com treinamento a fim de qualificar o planejamento reprodutivo e assegurar a contracepção segura para as mulheres. A capacitação será realizada no dia 26 de abril de 2018 das 08h ás 16h, local no auditório da FACISA na Rua Vila Trairi, Centro, Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:268BE807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** conforme Anexo I – Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018. Data das entrevistas será no dia 26/04/2018, Local: **Centro Pastoral, localizado em frente a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN** Fica aberta o Prazo para Recurso conforme dispõe a clausula **10.2.** Do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

FISIOTERAPEUTA -NASF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 03/12	ALINNE LOUISE FELICIANO DANTAS	INSCRITO	CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA
02	Nº INSCRIÇÃO: 01/12	AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	INSCRITO	CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA
03	Nº INSCRIÇÃO: 02/12	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	INSCRITO	CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

Lagoa Nova-RN, 24 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F182B78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2018– PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2018– PREVLAJES

Concede diria a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder à servidora efetiva **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 326, **½ (meia)**, o valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, no dia **25 de abril de 2018,** com o objetivo de participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO – do Regime Próprio de Previdência Social**,** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 24 de abril de 2018 de 2018.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0542330C

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2018– PREVLAJES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2018– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do PrevLajes/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder ao servidor efetivo **Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade**, ocupante do cargo de Contador do PrevLajes, matrícula nº 1001, **½ (meia)**, diária no valor total de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, no dia **25 de abril de 2018,** com o objetivo de participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE

CONTROLE EXTERNO – do Regime Próprio de Previdência Social, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 24 de abril de 2018.

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA
Diretora Executiva PREVLAJES

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B21A9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO. TP 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2018. CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NA COMUNIDADE DE BOA VISTA

ATA DA SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 855-2018

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Abril do ano de (2018) Dois Mil e Dezoito, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura Municipal, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, onde presentes se encontram Paulo Ricardo Tavares, Maria Rosângela da Silva Félix e Maria Adriana da Silva Reis Faustino, para análise e julgamento da proposta de preço da empresa **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP – CNPJ: 06.984.317/0001-96,** pertinente a Tomada de Preços Nº 001/2018, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO ASSENTAMENTO BOA VISTA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**. Após a análise das Planilhas Orçamentárias e seus anexos pelo o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lajes/RN para emissão de Parecer Técnico, foi informado a CPL por parte desta que: *1)Os preços unitários são compatíveis com os apresentados no orçamento básico da Prefeitura Municipal; 2)O BDI apresentado pela empresa encontra-se dentro do intervalo admissível pelo TCU (Tribunal de Conta da União), conforme composições anexadas à proposta técnica, bem como os encargos sociais utilizados e 3)O cronograma físico financeiro solicitado está compatível com o cronograma exposto no Edital da TP 001/2018*. Diante da análise dos dados acima expostos pelo Setor de Engenharia do Município e após uma análise minuciosa da Proposta de Preço da empresa, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) promulga o seguinte resultado classificatório: **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 06.984.317/0001-96,** com o valor global apresentado de: **R$ 408.423,94 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**; o valor apresentado pela empresa **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** está abaixo do orçamento básico, que é de: **R$ 421.467,02 (Quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, sendo declarada **VENCEDORA** com o valor global de: **R$ 408.423,94 (Quatrocentos e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**. Nada a mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 15h45min.

Lajes/RN, em 19 de Abril de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES.
Presidente da CPL

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX.
Membro da CPL

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO.
Membro da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6F049C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PP – 2ª CHAMADA

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2018 – PP – 2ª Chamada, o Pregoeiro, Sr. **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PNEU REF: 19.5 L 24
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3.723,000 (Três Mil, Setecentos e Vinte Três Reais).

Item: 00002 - PNEU 12-16.5 NHS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.445,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - PNEUS REF: 17.5-25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5.473,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00004 - PNEU REF: 14.00 - 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3.305,000 (Três Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00005 - PNEU REF: 18.4-30
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3.402,000 (Três Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Item: 00006 - PNEU REF: 12.0 R 24
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.733,000 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00007 - PNEU REF: 750
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - PNEU REF: 19.5 R 24 (TRAZEIRO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$3.749,000 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00009 - PNEU REF: 185/65 R 14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00010 - PNEU REF: 1000/20 (RADIAL) BORRACHUDO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.988,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00011 - PNEU REF: 80 X 100/R14
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, pelo menor lance de R$ 135,330 (Sento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três).

Item: 00012 - PNEU REF: 2.50 X 17
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU REF: 275/80 R 22,5 (RADIAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.940,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00014 - PNEU REF: 900/20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.240,000 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - PNEU REF: 175/60 R 14
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00016 - PNEU REF: 205/60 R 15
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00017 - PNEU REF: 175/65 - 13 R
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00018 - PNEU REF: 225/65/ R 17
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00019 - PNEU REF: 90X90/ R - 18
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00020 - PNEU REF: 2.75/R - 10
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018

Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00021 - PNEU REF: 225/65 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 910,000 (Novecentos e Dez Reais).

Item: 00022 - PNEU REF: 175/65 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00023 - PNEU REF: 175/70 - R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2018
Adjudicado para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Quatro Reais).

Lucrécia/RN, 16 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:14CA18B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – 2ª CHAMADA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 – 2ª CHAMADA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU REF: 19.5 L 24
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3.723,000 (Três Mil, Setecentos e Vinte Três Reais).

Item: 00002 - PNEU 12-16.5 NHS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.445,000 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - PNEUS REF: 17.5-25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018

HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 5.473,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00004 - PNEU REF: 14.00 - 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3.305,000 (Três Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00005 - PNEU REF: 18.4-30
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 3.402,000 (Três Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Item: 00006 - PNEU REF: 12.0 R 24
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.733,000 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00007 - PNEU REF: 750
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

Item: 00008 - PNEU REF: 19.5 R 24 (TRAZEIRO)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$3.749,000 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00009 - PNEU REF: 185/65 R 14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00010 - PNEU REF: 1000/20 (RADIAL) BORRACHUDO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.988,000 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00011 - PNEU REF: 80 X 100/R14
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, pelo menor lance de R$ 135,330 (Sento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três).

Item: 00012 - PNEU REF: 2.50 X 17
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: IVANUEL SOARES DE OLIVEIRA MOTOPEÇAS, pelo menor lance de R$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU REF: 275/80 R 22,5 (RADIAL)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.940,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00014 - PNEU REF: 900/20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 1.240,000 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - PNEU REF: 175/60 R 14
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00016 - PNEU REF: 205/60 R 15
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00017 - PNEU REF: 175/65 - 13 R
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00018 - PNEU REF: 225/65/ R 17
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00019 - PNEU REF: 90X90/ R - 18
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00020 - PNEU REF: 2.75/R - 10
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00021 - PNEU REF: 225/65 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 910,000 (Novecentos e Dez Reais).

Item: 00022 - PNEU REF: 175/65 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00023 - PNEU REF: 175/70 - R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018
HOMOLOGADO para: ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME, pelo menor lance de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Quatro Reais).

Lucrécia/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municípal
Autoridade Competente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6CE490D3

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30030001/18

NOME DO CREDOR: LUCAS MATHIAS DA SILVA CARVALHO

CPF: 087.871.054-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAR OFICINAS DE VIOLÃO E FLAUTA DOCE ì
PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE ì
VINCULO - SCFV NESTE MUNCIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00

Lucrécia/RN 09 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D07B755B

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180058
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30030001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: LUCAS MATHIAS DA SILVA CARVALHO
CNPJ.....: CPF 087.871.054-03
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAR OFICINAS DE VIOLÃO E FLAUTA DOCE PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV NESTE MUNCIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.082430081.2.099 Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A0605D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 10040001/18

NOME DO CREDOR: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO

CPF: 302627578-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS ENCONTROS ì REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.032,50

Lucrécia/RN 17 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11656D5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180059
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10040001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO
CNPJ.....: CPF 302.627.578-69
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS ENCONTROS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.032,50 (dois mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.034 Programa Atenção Basica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.23, no valor de R$ 2.032,50
VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2018 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EB980DB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa do Orçamento no Programa Nacional Acessuas Trabalho, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social E Habitação.
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0081 – Assistência
Atividade: 2.101 – Prog. Nac. Acesso ao Mundo Trabalho-ACESSUAS TRABALHO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-PJ.....R$ 3.000,00
FONTE: 01029 – Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do remanejamento da dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social E Habitação.
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0081 – Assistência
Atividade: 2.101 – Prog. Nac. Acesso ao Mundo Trabalho-ACESSUAS TRABALHO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
FONTE: 01029 – Transferências de Recursos do FNAS.

Art. 3º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9EAAAF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.09.11.001.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.11.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico dos equipamentos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.11.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 65.010,00 (Sessenta e Cinco Mil e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SENAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 11501; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 11101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 11101; 02.04.20.606.2.003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 21101; 02.08.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 21101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE – 00101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Sírio de Souza Barbalho - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:086C71E8

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.09.11.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.11.001

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
FORNECEDORA Nº 01: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento futuro de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico dos equipamentos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.09.11.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.09.11.001, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: **SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME**

ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Lote I e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 do Lote II.

VALOR R$: 109.925,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 14 de outubro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes – Órgão Regulador
Sírio de Souza Barbalho – Prestador/Fornecedor

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E5DEEA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PP 2018.04.09.018

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente ao Pregão Presencial Nº 2018.04.09.018PP, publicado no Diário Oficial do Município de Major Sales em 17 de abril de 2018, Edição Nº 741, pag. 03, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 18 de abril de 2018, Edição Nº 1749, pag. 68, Diário Oficial da União, em 19 de abril de 2018, Edição Nº 75, pag. 220 e. Onde lê-se: **às 11h30min do dia 05 de maio de 2018**, leia-se: **às 11h30min do dia 04 de maio de 2018**. As demais condições permanecem inalteradas.

Major Sales/RN, 20 de abril de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2479C528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001-PP/2018. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo das Ruas: Antônio Petronilo, Dom Luiz Fernandes, José do Ramo, Manoel Alves e Zacarias Alves na zona urbana de Marcelino Vieira/RN. Através do Contrato de Repasse nº 844851/2017/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 2640.1040403-83/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira/RN. Dentre as Habilitadas mediante análises da documentação acostada aos autos do processo, foi Vencedora a empresa S&L Empreendimentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.624.020.001-96 representada pelo seu procurador o Sr. Airon Lucena Araújo Leite inscrito no CPF nº 099.508.084-48, por apresentar na sua planilha de preços analisada pelo setor competente, cujos preços estão compatíveis com a descrição do projeto básico. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Convoca-se a empresa para no prazo de 05 dias comparecer a esta Prefeitura Municipal para assinatura do Contrato

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:BEE4395D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.04.23-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 27-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de carroceria de madeira para o trator tipo reboque, para recolhimento dos resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor de José Jeobalo da Silva, inscrito no CPF nº 062.969.354-47, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:1DEBCE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações de Marcelino Vieira/RN, torna público a ERRATA do Pregão Presencial Nº 009-PP/2018, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN. Foi solicitada pela Administração no qual requer informações mais precisas sobre o item "6.0, no subitem 6.1 na alínea h" Onde se lia-se: "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), mais a apresentação da Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas, conforme lei vigente"; agora se lê: "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pela Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas, conforme a lei Vigente". E a Alteração no item "6.0, no subitem 6.1 na alínea j" Onde se lia-se: "Certidão Simplificada da Junta Comercial, com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante"; agora se lê: "Certidão Especifica da Junta Comercial, com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante". Quanto ao demais o edital permanece inalterado.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BBDCFC64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 03, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Institui a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência para adesão ao Selo UNICEF.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, Inciso I da Lei Orgânica do município, em atendimento à indicação contida no Ofício nº 014/2018 da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social deste município e:

Considerando que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infânciavoltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que o Selo UNICEF busca contribuir com o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência, com o desenvolvimento das capacidades dos gestores municipais e com o estímulo à mobilização social e à participação dos adolescentes;

Considerando que a promoção do referido Selo UNICEF é realizado em parceria com os municípios;

Considerando por fim que o município de Marcelino Vieiraaderiu ao Selo Unicef-Versão 2017-2020;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde indicou, a este Poder Executivo profissionais de diversos segmentos a fim de comporem a Comissão Intersetorial para execução do Selo UNICEF;

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com finalidade de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017–2020, composta pelos seguintes membros e indicados pelos respectivos segmentos a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• Thiago Ananias Souza Galdino– Titular;

• Maria da Conceição Pontes- Suplente;

II- Secretaria Municipal de Saúde:

• José Jácome Filho– Titular;

• Narla Suênia Ferreira da silva– Suplente;

III- Secretaria Municipal de Administração:

• Josileide Eliana de Queiroz– Titular;

• Vandygna Emiliana Chaves da Silva– Suplente;

IV- Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

• Norma Lúcia Diógenes Alvarenga– Titular;

• Leidy Ana Tavares de Oliveira– Suplente;

V- Conselho Tutelar:

• Maria Francisca de Souza Soares– Titular;

• Maria Gilsicleide Fernandes– Suplente;

VI- Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Geoneide Maria das Graças de Souza– Titular;

• Antonia Eliene Pontes Fontes– Suplente;

VII- Pastoral da Criança:

• Maria de Lourdes Umbelino– Titular;

• José Mário de Souza- Suplente;

VIII- Infância Missionária:

• Sandra Sinara Bezerra- Titular;

• Jerferson Egídio da Silva Souza- Suplente;

IX- Fundação Ricardo Medeiros:

• Demósthenes Diego Fernandes de Oliveira– Titular;

• Ariádny Mayara Chaves Medeiros –Suplente;

X- Assessoria de Comunicação:

• Hugo Teixeira de Oliveira– Titular;

• Raimundo Nonato Filho– Suplente;

XI- Secretaria Municipal de Cultura:

• Nomilson Pereira de Araújo– Titular;

• Hugo Napoleão Medeiros de Queiroz– Suplente.

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no Art. 1º terá duração até 31/12/2020 e poderá renovada e/ou ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 23 de abril de 2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:CA920D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 004/2018, DE 23/04/2018

Estabelece reajuste aos salários base dos profissionais do Magistério do Município de Marcelino Vieirareferente ao exercício de 2017.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 73 e 74, IV da Lei Orgânica Municipal, com fundamento e na forma da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portarias do Ministério da Educação nºs. 08/2015 e 07/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica do município de Marcelino Vieira, a partir de abril do corrente ano de 2018, perceberão reajuste na ordem de 7,64% sobre seus vencimentos básicos, referente ao Piso do magistério do exercício financeiro de 2017;

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional;

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste referido no Artigo anterior, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2018;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018;

Gabinete do Prefeito, em 23/04/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:284378C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2018 - PSS

EDITAL N° 002/ 2018 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MARTINS/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fns de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Martins - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplifcado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação Cultura e Esprtes de Martjns/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Professores das redes com disponibilidade de carga horária
· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científcos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afm.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especifcidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF
III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de

conhecimentos específcos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9. A inscrição ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Martins, localizado à Rua Projetada, s/n° , Planalto (Vizinho a Unidade Mista de Saúde), Martins-RN, das **08h00 às 13h00** nos dias **26 e 27 de abril de 2018**, obedecendo o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
20/04/2018	Publicação da Portaria designando os membros da Comissão
24/04/2018	Publicação do Edital
26 e 27 de abril de 2018	Período de inscrição e entrega da documentação probatória em envelope A4.
28 de abril	Prova escrita: das 8h às 12h horas – Local: Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB) – Bairro Jocelyn Villar Entrevista situacional e comportamental - às 14h – Local: Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB) – Bairro Jocelyn Villar
28 de Abril	Classificação/Resultado

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Martins/RN.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou particpação em projetos pedagógicos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas de Ensino Fundamental	1 ponto para cada ano
Cursando pedagogia ou outro curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação Máxima	**10 pontos**

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota fnal do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de
02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será publicado no site da Prefeitura de Martins/RN, por ordem de classifcação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Maior tempo de experiência comprovada como alfabetizador na rede pública ou privada de ensino no 1° e/ou 2° ano(s).
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classifcação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada conforme item 5.9 que trata do Calendário.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classifcação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de defciência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classifcação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classifcados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classifcado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018 , **sendo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por tuma não vulnerável - Escolas: Centro Educacional Padre Carlos (2 turmas), Centro Educacional Professora Agá Fernandes (2 turmas) e Centro Educacional Professor João Onofre (2 turmas) e R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma vulnerável no Centro Educacional Rita Baliza Alves (3 turmas)**
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de 60/mim (sessenta) por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os professionais selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser defnido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo quando não forem alcançados as finalidades e objetivos do Programa.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável por este Processo Seletivo, junto à Secretaria de Educação, cultura e Esportes de Martins/RN.
10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao presente processo seletivo simplificado, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Martins (www.martins.rn.gov.br) , Diário da FEMURN e mural da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Martins (RN), 23 de Março de 2018.

CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

I – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____/2018.	**EDITAL PROCESSO SELETIVO**
Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Nome:	
Escolas:	
( ) Centro Educacional Rita Baliza Alves - (Turmas vulneráveis)	

( ) Centro Educacional Padre carlos - (Turmas não vulneráveis)		
( ) Centro Educacional Agá Fernandes - (Turmas não vulneráveis)		
( ) Centro Educacional Professor João Onofre - (Turmas não vulneráveis)		
Endereço:		
Cidade:	**UF:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**
CPF:	**Fone/Cel:**	

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.4

Descrição dos Títulos e/ou Experiência Profissional

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº. 001/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização.

Martins/RN, _____/____/2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:1A1DD2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Institui Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *i*, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Maxaranguape – RN no dia 30 de abril, segunda-feira.

Art. 2º. O disposto no caput do artigo não se aplica às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 26 dias do mês de abril de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:1AF4E67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Ficam DESIGNADAS,** para compor a Comissão de Controle Interno – CCI, do município de Messias Targino as servidoras:
PRESIDENTE: Joana de Oliveira Neta
CPF: 638.428.664-53
MEMBROS: Edilene Tavares de França
CPF: 035.853.154-37
Regivânia Rodrigues de Almeida
CPF: 939.907.406-44
Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Messias Targino-RN, 01 de março de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:46E803C9

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação Processo de Dispensa de licitação

Com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores.

Ratifico por este Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e em consonância com o Parecer da Controladoria Geral do Municipio, **AUTORIZO** no valor Global de R$: 14.874,60 (quatorze mil, oitocentos setenta e quatro reais e sessenta centavos) em favor da Pessoa Jurídica: **ERITUR SERVICE EIRELI** - Inscrito no CNPJ nº 11.000.511/0001-20 Rua Moisés Gurgel, 12, Centro, Janduís - RN.

O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro – 000307 4490.30 101 0000 Material de Consumo - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE PAVIMENTAÇÃO – Orçamento 2017.

Publique-se e encaminhe-se para os demais procedimentos complementares.

Messias Targino (RN), 02 de abril de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D8581DB2

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação Processo de Dispensa de licitação

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores.

Ratifico por este Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e em consonância com o Parecer da Controladoria Geral do Municipio, **AUTORIZO** no valor Global de R$: 7.499,52 (sete mil, quatrocentos em quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Pessoa Jurídica **T M DATAS EIRELI ME -** com endereço a Av. Senador João Câmara, 784, Centro, Assu - RN, inscrito no CNPJ Nº 21.129.833/0001-27.

O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1082 **10 301 0016 2017 MANUT.DAS ATIV.DA SMS E DO FUNC.S.SAUDE**3.3.90.36.00 100 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Orçamento 2017.

Publique-se e encaminhe-se para os demais procedimentos complementares.

Messias Targino (RN), 17 de abril de 2017

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A2B1036D

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação Processo de Dispensa de licitação

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores.

Ratifico por este Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e em consonância com o Parecer da Controladoria Geral do Municipio, **AUTORIZO** no valor Global de R$: 7.7.599,73(sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e tres centavos) em favor da Pessoa Jurídica **T M DATAS EIRELI ME -** com endereço a Av. Senador João Câmara, 784, Centro, Assu - RN, inscrito no CNPJ Nº 21.129.833/0001-27.

O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1082 **10 301 0016 2017 MANUT.DAS ATIV.DA SMS E DO FUNC.S.SAUDE**3.3.90.36.00 100 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Orçamento 2018.

Publique-se e encaminhe-se para os demais procedimentos complementares.

Messias Targino (RN), 17 de abril de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:5C7B0D77

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação Processo de Dispensa de licitação

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores.

Ratifico por este Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e em consonância com o Parecer da Controladoria Geral do Municipio, **AUTORIZO** no valor Global de R$: 7.599,73(sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e tres centavos) em favor da Pessoa Jurídica **T M DATAS EIRELI ME -** com endereço a Av. Senador João Câmara, 784, Centro, Assu - RN, inscrito no CNPJ Nº 21.129.833/0001-27.

O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1082 **10 301 0016 2017 MANUT.DAS ATIV.DA SMS E DO FUNC.S.SAUDE**3.3.90.36.00 100 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Orçamento 2018.

Publique-se e encaminhe-se para os demais procedimentos complementares.

Messias Targino (RN), 17 de abril de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F6C72ABB

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 09/2018

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 14 de março de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que,**HOMOLOGO**o resultado do procedimento licitatório Exclusivo ME – EPP, Pregão Presencial nº 009/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAT – Sistema Integrado de Administração com Nota Fiscal Eletrônica, destinado ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, em **favor da Empresa:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, Rodovia BR 230, 11.034/502, Renascer, Cabedelo - PB, CEP, 58.108-102, com valor mensal de R$ **1**.300,00 (hum mil e trezentos reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 15 de março de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F282861A

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 009/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a **PESSOA JURIDICA:** TINUS INFORMÁTICA LTDA, Rodovia BR 230, 11.034/502, Renascer, Cabedelo - PB, CEP, 58.108-102**.,** Pregão Presencial PP nº **09/2018** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIAT – Sistema Integrado de Administração com Nota Fiscal Eletrônica, destinado ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN., valor negociado de R$ valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais),, valor unitário do plantão noturno Orçamento 2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:; 04 123 0004 2004 MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE FINANÇAS E TRIB; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JRIDICA **-** DURAÇÃO: **12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **15 de março de 2018 -** FORO: **PATU - RN**,

Messias Targino – RN, 15 de março de 2018..

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:72423B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018**, tipo **" Menor Preço (Maior Desconto)"** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas: **ANGELO MARCOS DAS S GURGEL - ME- CNPJ: 26.798.936/0001-01,** saiu vencedor nos lotes **LOTE 03 ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS** e **LOTE 04 TRATORES E MAQUINAS PESADAS** com desconto de **19% (dezenove) por** e a empresa **Rei do CAMINHÃO EIRELI - ME- CNPJ: 21.255.865/0001-79,** saiu vencedora nos lotes **LOTE 01 VEÍCULOS LEVES e LOTE 02 MOTOCICLESTAS** com desconto de **20% (vinte) por cento.**

Montanhas/RN, 24 de abril de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BB652096

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
Aos vente e quatro dias do mês de abril do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº.001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN, homologado em 24 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: Angelo Marcos da S Gurgel ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01
Telefone: 84 98620 7812 / 99910 5318
Email: autolubrn@hotmail.com
Endereço: Rua Maracanã 63, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP: 59.146.613
Representante: Ângelo Marcos da Silva Gurgel
CPF: 035.014.994-18
LOTE 01 VEÍCULOS LEVES
LOTE 03 ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO INICIAL
7-VOLARE:
01 (UM) MICRO-ÔNIBUS V8/L DIESEL S10 ANO 2013 PLACA: OKC 1268
01 (UM) MICRO-ÔNIBUS V8/L DIESEL S10 ANO 2012 PLACA: OJX 7997-R$ 40.000,00-19%
8-VOLKSWAGEN (ÔNIBUS):
01 (UM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 DIESEL ANO 2010 PLACA: NOB 2037-R$ 20.000,00-9-MERCEDES (ÔNIBUS):
01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES 1519 DIESEL S10 ANO 2014/2015 PLACA: QGC 6368-R$ 30.000,00-VALOR DO LOTE 03-R$ 90.000,00-LOTE 04 TRATORES E MAQUINAS PESADAS
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO INICIAL
10-VALTRA:
01 (UM) TRATOR A850 -R$ 15.000,00-19%
11-NEW HOLLANS:
01 (UM) MOTONIVELADORA RG140B
01 (UM) TRATOR PL 75-R$ 50.000,00-12-VALMET:
01 (UM) TRATOR 68 -R$ 15.000,00-13-CATERPILLAR:
01 (UM) RETROESCAVADEIRA 416E -R$ 30.000,00-VALOR DO LOTE 04-R$ 110.000,00-VALOR GLOBAL -R$ 286.000,00-
1.1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a PMM/RN aceitará apenas uma única substituição.
5.5. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela PMM/RN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Ação: 2.009 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.014 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01061
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.013 – Manutenção do Quota – Salário Educação - QSE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.103 – Manutenção do Quota – Salário Educação - QSE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.015 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01025
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.021 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01025
Unidade: 05.002 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educação Básica.
Ação: 2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01019
Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo
Ação: 2.070 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Obras, Transp. E Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Desenvol. Rural e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.
Ação: 2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.038 – Programa Atenção Básica - PAB-FIXO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.041 – Teto Municipal de Média e Alta – MAC – Média e Alta Complexidade.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01065
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064
Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Ação: 2.091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.057– Programa de Proteção - Serv. de convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família-IGD-BF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01063
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL ME - CNPJ: 26.798.936/0001-01, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL ME
CNPJ: 26.798.936/0001-01
Empresa Registrada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9EEA46CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
Aos vente e quatro dias do mês de abril do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº.001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN, homologado em 24 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: Rei do Caminhão EIRELI - ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79
Telefone: 84 3213 8324
Email: leandro.juriscon@gmail.com
Endereço: Rua Gustavo Pereira nº 112, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59.146-250
Representante: Herryson Bruno Dantas Vital
CPF: 010.625.104-02
LOTE 01 VEÍCULOS LEVES
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO
1-FIAT:
01 (UM) UNO VIVACE FLEX ANO 2014 PLACA: OVZ 5083
01 (UM) UNO VIVACE FLEX ANO 2014 PLACA: OVZ 5003
01 (UM) PÁLIO WEEKEND FLEX ANO 2015 PLACA: NNQ 8113
01(UM) MILLE WAY ECON 1.0 FLEX ANO 2011/2012 PLACA: NOF 1656
01 (UM) MILLE WAY ECON 1.0 FLEX ANO 2012/2013 PLACA: NOC 8985
01 (UM) MILLE WAY ECON 1.0 FLEX ANO 2012/2013 PLACA: NOC 9025
01 (UM) DUCATO A DIESEL S10 ANO 2015/2016 PLACA: QGD 1639
01 (UM) DUCATO A DIESEL S10 ANO 2015/2016 PLACA: QGA 1619
01 (UM) FIORINO 1.4 FLEX ANO 2014 (AMBULÂNCIA) PLACA: OKB 8183
01 (UM) ATTRACTIVE DOBLÔ FLEX ANO 2012 PLACA: NOH 2895.-R$ 50.000,00-
20%
2-CITROEN:
01 (UM) AIRCROSS FLEX ANO 2016/2017 PLACA: QGI 6283.-R$ 4.000,00-
3-VOLKSWAGEN:
01 (UM) GOL 1.0 GIV FLEX ANO 2010 PLACA: NNS 6282
01 (UM) KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010 PLACA: NNQ 9152-R$ 10.000,00-
4-FORD:
01 (UM) RANGER GASOLINA ANO 2011/2012 PLACA: NOB 6129-R$ 15.000,00-
VALOR DO LOTE 01-R$ 79.000,00-
LOTE 02 MOTOCICLESTAS
ITEM-DESCRIÇÃO-VALOR/ANO-DESCONTO
5-HONDA (MOTOS):
01 (UM) FAN 125 ANO GASOLINA 2006/2008 PLACA: NNF 0776
01 (UM) FAN 125 ANO GASOLINA 2006/2008 PLACA: MZM 7339-R$ 5.000,00-
20%
6-YAMAHA (MOTOS):
01 (UM) XTZ 125 GASOLINA ANO 2011 PLACA: PLACA: -R$ 2.000,00-
VALOR DO LOTE 02-R$ 7.000,00-
1.1 – FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a PMM/RN aceitará apenas uma única substituição.
5.5. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela PMM/RN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Ação: 2.009 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Plan. Finanças e Tributação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.014 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01061
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.013 – Manutenção do Quota – Salário Educação - QSE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.103 – Manutenção do Quota – Salário Educação - QSE.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01058
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.015 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01025
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.021 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01025
Unidade: 05.002 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educação Básica.
Ação: 2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01019
Unidade: 08 – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Urbanismo
Ação: 2.070 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Obras, Transp. E Urbanismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 09 – Secretaria Mun. De des. Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.081 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Desenvol. Rural e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 10 – Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esp. E Lazer.
Ação: 2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.038 – Programa Atenção Básica - PAB-FIXO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.041 – Teto Municipal de Média e Alta – MAC – Média e Alta Complexidade.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01065
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064
Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Ação: 2.091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000

Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.057– Programa de Proteção - Serv. de convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família-IGD-BF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01063
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 – PMM/RN e seus anexos, e a proposta da empresa REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79
Empresa Registrada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:28690EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PD 04060001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 06040001-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME – CNPJ: 26.756.835/0001-60**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VISITAS QUINZENAIS PARA AVERIGUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS REALIZADOS.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 06.04.2018.

SUÊNIA KARLA MELO DE CARVALHO
Secretária De Saúde

Fixado no mural da Prefeitura Municipal pelo seguinte período: 06/04/2018 a 05/05/2018.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:F4F4373A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - PD 06040001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 06040001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SUÊNIA KARLA MELO DE CARVALHO – Secretária de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VISITAS QUINZENAIS PARA AVERIGUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS REALIZADOS**. Contratado: **ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME – CNPJ: 26.756.835/0001-60;** Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. SUÊNIA KARLA MELO DE CARVALHO – Secretária de Saúde.
MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 06.04.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Fixado no mural da Prefeitura Municipal pelo seguinte período: 06/04/2018 a 05/05/2018

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:03842F08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da Frota Própria deste município de Monte das Gameleiras-RN.
. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MANOEL GONZAGA DE ARAUJO NETO – CNPJ Nº 10.678.247/0001-15 - VALOR: R$ 55.002,00.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BC24D4B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04: RP 00005/2018

Aos 18 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o Registro de preços para Aquisição parcelada de Materiais Medicos Hospitalares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Monte das Gameleiras-RN, para o exercício de 2018; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
MANOEL GONZAGA DE ARAUJO NETO. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 -7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 - 15 - Valor: R$ 55.002,00

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Abril de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:8E283F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005-2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da Frota Própria deste município de Monte das Gameleiras-RN..FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018.Orçamento de 2018 - Recursos Próprios Do Município/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/ FEDERAIS - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0006.0.156 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.0006.0.046 - TRANSPORTE ESCOLAR - 12.365.0006.0.162 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.605.0009.0.155 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA -- 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 26.452.0012.0.177 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANPORTE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA.VIGÊNCIA: Até 31/12/2018; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 027/2018 – Manoel Gonzaga de Araujo - CNPJ nº 10.678.247/0001-15- VALOR R$: 55.002,00

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:61E300CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 07/2017/SEMEEL
OBJETO: Obras e instalações: Lote I - manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas do município, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas. Lote II - manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades de educação infantil, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas
Prezados Licitantes, A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 079/2018, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 452A de 28 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Concorrência 07/2017-SEMEEL, a sessão pública para abertura de envelopes de propostas fica REMARCADA para o dia 26/04/2018 às 08h00min, horário de Brasília, na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN, informações:
www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró, 24 de abril de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:93DAACD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2018- SMS – PROCESSO N° 045/2018

CHAMAMENTO PUBLICO N° 04/2018- SMS – PROCESSO N° 045/2018
A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

Objeto: Credenciamento de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços Cirúrgicos especializados nas áreas de Ortopedia/traumatologia, ginecologia, cardiologias e contemplação de leitos de UTI.

Data/Local: 02/05/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.
Horário: 08h00min.
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:
On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;
Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
O pagamento de boleto bancário na importância de R$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN 24 de abril de 2018.

BRUNA DE ANDRADE PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:30CD8E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº13/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL, SEGUIDA DE ATUALIZAÇÕES DO PORTAL (SITE) DO MUNICÍPIO, PLANEJAMENTO DE ATUALIZAÇÕES SEMANAIS COM PÁGINAS ESTÁTICAS / DINÂMICAS DENTRE OUTRAS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITES E E-MAILS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO**
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 09 de maio de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 24 de abril de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:10DA1553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº14/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 24 de abril de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0D176357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 064/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de maio de 2018, às 08h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para o Município de Ouro Branco/RN. com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Mesmo sendo a licitação exclusiva, em aplicação aos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, a licitação só será apurada exclusivamente para as **MEs e EPPs**, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional, cotando todos os itens da licitação. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5767EB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Prestação de Serviços de cobertura de pneus da Frota de veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.Edital: parana.rn.gov.br.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:DDDCADBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de equipamento de informática e elétricos destinados ao Centro de Saúde Mãe Maria Tereza neste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:13E77E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 14:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de equipamento médico-odontológico destinado ao Centro de Saúde Mãe Maria Tereza e Posto de Saúde Monte Alegra deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:DA5FC843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de mobiliário destinados ao Centro de Saúde Mãe Maria Tereza, Posto de Saúde Monte Alegra e UBS deste Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: pmparanarn@gmail.com.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2018

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:21978A07

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2018, que objetiva: Fornecimento de caixas dágua destinadas ao armazenamento de água potável para distribuição as pessoas carentes deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Abrão Jorge Vieira dos Santos-ME – Valor: R$ 23.990,00.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B0C7057A

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2018, que objetiva: Fornecimento de manilhas em concreto armado destinados a Secretaria Municipal de Obras deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Cosmerinaldo de Souza Junior – Valor: R$ 7.600,00.

Paraná - RN, 23 de Abril de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3D18D326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 274/2018

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimentos
Secretário Municipal	CC1	10	R$ 2.200,00
Controlador Geral	CC1	01	R$ 2.200,00
Pregoeiro	CC1	01	R$ 2.200,00
Chefe de Departamento	CC2	37	R$ 1.100,00
Diretor Escolar	CC2	01	R$ 1.100,00
Vice-diretor Escolar	CC2	01	R$ 1.100,00
Coordenador de Creche	CC2	01	R$ 1.100,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C15956B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018-GP

PORTARIA Nº 103/2018-GP 24 DE ABRIL DE 2018

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor**, FRANCISCO WILTEMBREG DANTAS ALVES,** Secretário de Administração, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 25 de abril de 2018, para fazer o cadastro do município na FEMURN em Natal/RN.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 24 de Abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:17E29754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018-ADM

PORTARIA Nº 038/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor**, ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO,** Controlador Geral do Município, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 25 de abril de 2018, para ir fazer o cadastro do controlador no Tribunal de Contas do Estado em Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 24 de Abril de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:EF512FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018-ADM

PORTARIA Nº 039/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Senhora**, FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS,** Chefe do Departamento de Licitação, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 25 de abril de 2018, para fazer o cadastro do Município no Tribunal de Contas do Estado em Natal/RN.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 24 de Abril de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C6E5264E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 175/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Marecilda Bezerra de Araújo			
CARGO: Professora			
MATRÍCULA: 100208-2			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 e 25/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			70,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:54A41CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 176/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): JOANELLE KENNDE DE LIMA SILVA			
CARGO: Professora			
MATRÍCULA: 100291-0			
RG: 1.869.657			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 e 25/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			70,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:85F98741

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 177/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26 e 27/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			70,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:679A7A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 178/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO CANINDÉ DE MARGARIDA			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 703.596.444-49 - SSP/RN			
CARGO: Coordenador de transportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar entrega de documentação junto a Secretaria Estadual de Infraestrutura.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			**125,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:62494098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2018

Declara situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Patu, nas áreas afetadas por desastre natural climatológico caracterizado por chuvas acima da média no ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a partir do início da segunda quinzena do mês de abril de 2018 o Município passou a receber uma grande quantidade de chuvas, que somadas a outras de meses anteriores do ano, resultaram em chuvas acima da média para o período;

CONSIDERANDO que em razão das fortes e intensas chuvas caídas no Município de Patu a partir da segunda quinzena do mês de abril, muitas estradas que ligam a zona rural à sede do Município foram atingidas de maneira a impossibilitar até mesmo o tráfego dos ônibus que fazem o transporte escolar, o que já levou o Poder Executivo a suspender três dias de ensino na rede municipal para posterior reposição das aulas;

CONSIDERANDO que algumas comunidades rurais estão com acesso dificultado;

CONSIDERANDO que alguns reservatórios de água foram destruídos pelas chuvas e outros passaram a ter o risco de também serem destruídos;

CONSIDERANDO que as chuvas também causaram transtornos na zona urbana, inclusive em prédios públicos, parcialmente atingidos;

CONSIDERANDO que há a necessidade de um reparo urgente das estradas, de reparação urgente em prédios públicos e de auxílio ao produtor rural para que os efeitos prejudiciais das chuvas sejam debelados;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, incisos III, parte final, VI, e XV, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/1998;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*",
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e estado de calamidade pública nas áreas rural e urbana do Município de Patu em virtude do desastre classificado e codificado como natural climatológico por chuvas acima da média no Município.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, ou que atuar com excesso ou abuso de poder.
Art. 5º. Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. A Secretaria do Gabinete Civil do Município de Patu deverá oficiar ao Estado do Rio Grande do Norte, por seu órgão próprio, enviando-lhe uma via do presente Decreto, para que se proceda à retirada do Município de Patu da lista de Municípios em situação de emergência em razão da seca, fato que foi objeto de Decreto do Poder Executivo Estadual.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, para vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se expressamente o Decreto nº 17/2018, de 11 de abril de 2018, que havia prorrogado os efeitos do Decreto nº 52/2017, de 09 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Patu/RN, 24 de abril de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:611BFE3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de emrpesa para prestação de serviços no licenciamento e direito de uso de software tributação e arrecadação municipal e nota fiscal eletrônica totalmente web, para atender as necessidades deste município, foi à licitante: Hellen M Maciel Costa - ME – CNPJ: 22.345.635/0001-63, no item licitado.

Pedra Grande/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:56DEAF7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratada: A O S Software Ltda – ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços de manutenção de software que contemple os setores públicos (contabilidade pública e portal da transparência) para o município de Pedra Grande.
Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.
Data: 22/02/2017.
Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Adriano Mendes de Souza – Pela Contratada.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EC71990A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2018

Portaria nº 040/2018 – GP/PMPG

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a ATA de reunião para escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:
Art. 1º-NOMEARo Presidente, Vice-presidente e os membros que constituirão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Pedra Grande/RN na forma a seguir:

Nomes dos Membros	Categoria que representa	CPF
Lilia Cristina Lopes de Araújo(Titular)	Docentes	790.496.644-15
Gerlânia silva de Menezes (Suplente)	Docentes	897.978.924-68
Patrícia Oliveira Torres (Presidente)	**Pais e mães de alunos**	**055.992.994-30**
Fernanda Lopes da Costa (Suplente)	Pais e mães de alunos	012.516.484-01
Maria Ermínia Simão da Silva(Titular)	Discentes	133.887.074-21
Eliane da Silva Costa (Suplente)	Discentes	138.755.494-81
Marcia Fábia de Souza (Vice Presidente)	**Sociedade Civil**	**792.354.254-68**
Francisco Tássio de Araújo(Suplente)	Sociedade Civil	095.027.674-03
Francisca Lopes de Araújo (Titular)	Sociedade Civil	422.650.534-49
Francisco Lopes da Silva Terceiro(Suplente)	Sociedade Civil	423.339.034-49
Rosane Costa Vital Borges (Titular)	Pais e mães de alunos	672.291.404-63
Gustavo Silva de Menezes (Suplente)	Pais e mães de alunos	083.975.424-85
Lázaro de Oliveira Pires (Titular)	Poder Executivo	042.558.884-00
Terezinha Galvão Dias da Silva(Suplente)	Poder Executivo	369.617.284-72

Art. 2º- O mandato de cada Conselheiro terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal
Pedra Grande/RN, em 19 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALETIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ACB902EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratada: André Márcio Lima do Nascimento – CPF: 047.420.484-74
Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo a mudança da locação, ou seja, passando do funcionamento da Creche Municipal para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com contrato firmado entre as partes em 16/02/2018, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.
Data: 24/04/2018.
Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – André Márcio Lima do Nascimento – Pelo Contratado.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7B9E57A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Arquidiocese de Natal – CNPJ: 08.026.122/0094-68
Objeto: Locação do imóvel situado à prefeito Artur Morais,Centro, para instalação do depósito municipal de Pedra Grande/RN.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 1.000,00 (Hum mil reais)
Vigência: 24/04/2018 a 31/12/2018

Pedra Grande/RN, 24 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B0B184F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente à locação de imóvel situado na Prefeito Artur Morais S/N, centro, para funcionamento do depósito Municipal de Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.
Objeto.....:funcionamento do depósito Municipal de Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.
Contratado.....:ARQUIDIOCESE DE NATAL, CNPJ: 08.026.122/0094-68
Fundamento Legal... :art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 8.000,00 (oito mil reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 24 de abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:ECF0C04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, os representantes, Titulares e Suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE Com Mandato a partir de 23 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.
Titular: Francisco Lopes Neto.
Suplentes: Thiago Jose Bandeira Peixoto.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA AREA DA EDUCAÇÃO.
Titular: Francisca Rosilene Lopes da Silva.
Suplente: Cicleide Francisca da Silva
Titular: Francisco Arenilson Xavier de Oliveira
Suplente: Maria da Conceição dos Santos.

REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS.
Titular: Neiraci Paulino da Silva.
Suplente: Francisco Amauri Alves
Titular: Rosinete Salviano da Silva
Suplente: Elidalva Mara Câm
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.
Titular: Gilberto Pereira de Lima.
Suplente: Marcio Francisco de Lima
Titular: Sandra Regina de Melo Silva
Suplente: Francisca Alcenira Damasceno Câmara.

Pedra Preta, 24 de Abril de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7CFB4360

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018-GP

Pedra Preta, 24 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO a decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0100056-89.2013.8.20.0119, que determina a convocação de candidato aprovado em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR a Senhora EMILIANE CRISTINA DE FRANÇA, na condição de "sub judice", para ocupar o cargo público de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º. No ato de apresentação do convocado, deverão ser apresentados os documentos constantes no anexo único desta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: pref.pedrapreta@hotmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

ANEXO ÚNICO
Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no endereço constante acima, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 dias, a contar a publicação desta convocação, munidos dos seguintes documentos:
1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista;
4. Número do PIS/PASEP;
5. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar, se tiver;
6. Comprovante de residência atual;
7. Reservista, se do sexo masculino;
8. 01 (uma) foto 3/4 recente;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. Certidão Negativa Criminal – retirada na Justiça Estadual e Federal;
11. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
12. Título eleitoral;
13. Certidão de quitação eleitoral;
14. Número da Conta corrente, preferencialmente, no Banco do Brasil;
15. Declaração de não ocupar cargo público, ou, declaração que acumula legalmente;
16. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
17. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilidade legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;
Exames médicos adimissionais a serem entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos: – Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina; – Urina EAS – Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo; – Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos); – Vacina Anti-Tetânica; – Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos) (servem exames realizados até 2 meses da data do exame admissional).

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:48A17086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Recebimento de documentos, Credenciamento, Propostas e Habilitação.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 015/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foram credenciadas as empresa: COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ/MF n° 17.320.267/0001-69, aqui representada pelo Sr. Osmar Felipe dos Santos Identidade n° 36605464 SSP/RN CPF n° 035.019.298-70; SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA CNPJ/MF n° 10.561.980/0001-55 aqui representada pelo Sr. Deivid Luan Matos Identidade n° 002.929.899 SSP/RN CPF n° 009.383.294-62; CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO CNPJ/MF n° 16.874.662/0001-20 aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento n° 001.509.845 SSP/RN CPF n° 030.703.894-73; FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME CNPJ/MF n° 14.906.443/0001-50 aqui representada pelo Sr. Fabio Fernandes da Cunha n° 1281603 SSP/RN CPF n° 828.345.474-91; MATHEUS TRIGUERO DE MELO – ME CNPJ/MF n° 26.668.941/0001-91 aqui representada pelo Sr. Matheus Triguero de Melo n° 003.097.397 SSP/RN CPF n° 705.928.334-02. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas, passando-se para os licitantes rubricarem as propostas respectivos envelopes, logo após o pregoeiro suspende a sessão para análise das propostas e posteriormente publicará em imprensa oficial data e horário para sessão de lances verbais e abertura de envelopes de habilitação.
O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

OSMAR FELIPE DOS SANTOS
Comercial Dunnas LTDA

DEIVID LUAN MATOS
Silvestre Chagas de Oliveira

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento

FABIO FERNANDES DA CUNHA
Fabio Fernandes da Cunha - ME

MATHEUS TRIGUERO DE MELO
Matheus Triguero de Melo– ME

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1B380833

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Adjudicação**da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresas Vencedoras: 3A SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-CNPJ: 29.834.638/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE III ; totalizando o valor de R$ 6.780,60 (seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). COMERCIAL J A LTDA - EPP**- CNPJ: 01.653.918/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II, LOTE I ; totalizando o valor de **R$ 172.999,01 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavos)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 24 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C6D320EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresas Vencedoras: 3A SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI-CNPJ: 29.834.638/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE III ; totalizando o valor de R$ 6.780,60 (seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). COMERCIAL J A LTDA - EPP**- CNPJ: 01.653.918/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II, LOTE I ; totalizando o valor de **R$ 172.999,01 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavos)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 24 de abril de 2018.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:ACC43093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 03/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, CONVOCA os licitantes interessados a participar da sessão de continuidade do PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 03/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, que realizasse-a no dia 30 de abril de 2018 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN, maiores informações pelo Email: cpl.pmpv@gmail.com. e ainda através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 24 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C3003000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Administrativos Integrados , conforme Termo de Referência, voltados para atender as necessidades e atividades do Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 24 de Abril de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:29D07B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:30 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo de Passeio, 0km, para 5 (cinco) ocupantes, de conformidade com o Termo de Referência, conforme Emenda Parlamentar nº 37840002, para o Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 24 de Abril de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DC8354CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:45 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, de conformidade com o Termo de Referência, conforme Emenda Parlamentar nº 37840002, para o Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 24 de Abril de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:94C3F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 13:00 horas do dia 09 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Informática, de conformidade com o Termo de Referência, conforme Emenda Parlamentar nº 37840002, para o Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 24 de Abril de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F11B22C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 409/2018

LEI N.º 409/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ALTERA A LEI Nº 406/2018 PARA DAR FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL NASF, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Lei municipal de nº 406/2018, que trata da contratação de pessoal para atender o Programa do Governo Federal NASF.

Art. 2º- Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 3º- Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
a) assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
b) combate a surtos endêmicos;
c) substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servido possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
d) preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação em concurso público;
e) execução de convênios, programas ou projetos especiais;

Art. 4º- Para atender ao disposto nesta lei poderão ser admitidos servidores e respectivos quantitativos para os cargos de:

Item	Cargo/Função	Nº Vagas	Lotação	Carga horaria	Remuneração
01	Educador Físico	01	Saúde/Nasf	30	2.000,00
02	Psicólogo clinico	02	Saúde/Nasf	30	1.500,00

03	Médico Clinico Geral	01	Saúde/Nasf	20	3.500,00
01	Fisioterapeuta	02	Saúde/Nasf	30	2.000,00
01	Fonoaudiólogo	01	Saúde/Nasf	20	1.500,00
01	Médico Ginecologista	01	Saúde/Nasf	20	4.500,00

Art. 5º- As contratações acima citas serão feitas emergencialmente, por tempo determinado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado para formalizar as contratações de que trata o artigo anterior.

Art. 7º- As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 8º- Fica vinculado o pagamento da competência do mês aos contratados pelo programa do NASF, somente quando o GOVERNO FEDERAL fizer o repasse ao município.

Art. 9º O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á sem direito a indenização:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante.

Parágrafo Único- A extinção do contrato, no caso do inciso II será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10º- O pessoal contratado nos termos desta lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

Art. 11º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, 11 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1A29C95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **24.04** a **24.04** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista equipe da Secretaria Municipal de Educação para o Encontro de Formação Presencial Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Abril de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:233EFF89

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018

CARGO: MOTORISTA

NOME		PONTUAÇÃO		
		EXPERIÊNCIA		
		PUBLICA	PRIVADA	TOTAL
•	FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA	4,0	1,0	5,0
•	GERALDO JUNIOR DE SOUZA	4,0	0,0	4,0
•	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DINIZ	2,0	2,0	4,0
•	ADSON EDUARDO DE LUCENA COSTA	2,0	0,0	2,0
•	ROUZIMARIO MARCEL DIAS DA COSTA	2,0	0,0	2,0
•	JOSE EDVANILSON VIEIRA CAVALCANTE	0,0	1,0	1,0
•	JOSÉ ALLYSON PINHEIRO DUTRA	0,0	1,0	1,0
•	RANIELLY RIBEIRO	1,0	0,0	1,0
•	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	0,0	0,0	0,0
•	PAULO DE ALBUQUERQUE REGO NETO	0,0	0,0	0,0
•	ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0
•	MATEUS ALBUQUERQUE PINTO	0,0	0,0	0,0
•	JESSICA JAINARA FERNANDES COSTA	0,0	0,0	0,0

* Para desempate foram utilizados os critérios contidos no item 7.2. do Edital do Processo Seletivo.

Portalegre, 24 de abril de 2018.

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Presidente da Comissão Examinadora

EMANUEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE
Membro da Comissão Examinadora

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Membro da Comissão Examinadora

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:60FAB8B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA 003/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS

Portaria Nº 003/2018 – Iprev/Portalegre

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor Daniel Alves Dias, RG 2.272.185 SSP/RN, Presidente do Iprev, 1/2 (Meia) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO para cidade de Natal/RN, no dia 25 de abril do corrente ano, com o objetivo de comparecer no II Seminário Integrado de Controle Externo que ocorrerá no auditório do TCE/RN, como mostra documentação em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de abril de 2018.

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Port. 429/2017 – GP/PMP

Publicado por:
Magna Carolina Pereira de Sousa
Código Identificador:F79331D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA 004/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA

Portaria Nº 004/2018 – Iprev/Portalegre

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPrev, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à senhora **Magna Carolina Pereira de Sousa**, RG 2.807.790, Diretora Administrativa e Financeira do IPrev, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00(cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO para cidade de NATAL/RN, no dia 25 de abril do corrente ano, com o objetivo de comparecer no II Seminário Integrado de Controle Externo que ocorrerá no auditório do TCE/RN, como mostra documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de abril de 2018.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente
Port. 017/2016 – GP/PMP

Publicado por:
Magna Carolina Pereira de Sousa
Código Identificador:467F808B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção predial, reformas e pequenos reparos, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, especificados no Termo de Referência que acompanha do referido Edital em forma de Anexo I, nos quantitativos aproximados ali previstos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA e Adjudica a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante:

M&S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 19.894.884-0001-01, com o valor estimado de R$ 61.770,64 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo esse valor, o total para cada item unitário, por ter apresentado a proposta mais vanjatosa, à Administração.

Pureza/RN, 23 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0754820F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: M&S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 19.894.884-0001-01.
Valor Estimado: R$ 61.770,64 (sessenta e um mil setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para cada item unitário.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção predial, reformas e pequenos reparos, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, especificados no Termo de Referência que acompanha do referido Edital em forma de Anexo I, nos quantitativos aproximados ali previstos.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:
Código/Red: 44.90.52 – Obras e Instalações
Assinatura em: 24 de Abril de 2018.
Vigência: 24 de Abril de 2018 a 24 de Abril de 2019.

Pureza/RN, 24 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Município de Pureza
Contratante

M&S Locações e Construções LTDA
CNPJ. 19.894.884-0001-01
LUIZ GUSTAVO SILVA MOURÃO
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:27A46F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PP

Processo Administrativo nº 30030001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 10/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de preço para prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Fundo Municipal de Assistencia Social de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Camilo de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 24/04/2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:118D4A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PP

Processo Administrativo nº 04040003/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:30 horas do dia 10/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços para aquisição de gás GLP**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 24/04/2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2259AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 041/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. ***CIRIUS VANNUCI DE SOUZA FERREIRA – CPF: 013.755.714-84,*** Professor, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 17 de abril de 2018, para participar do ***I ENCONTRO ESTADUAL DE ARTICULADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA*****,** a ser realizado no Auditório Angélica Moura –Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, Natal-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4D9CD98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 042/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 17 e 18 de abril de 2018, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes do Município com a finalidade de realizarem exames e consulta medica especializada na Capital do Estado- Natal, agendados para os referidos dias, bem como conduzir o Secretário Municipal de Saúde do Município para participar de Reunião do COSEMS/RN no dia 18 de abril de 2018.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FCF501B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 043/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78 –** Secretário Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, nos dias 18 e 19 de abril de 2018, para participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN e Reunião na CPCS para discutir assuntos referentes ao Projeto de Cirurgias Eletivas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BC2A371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 044/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE, CPF nº 070.847.974-08,** Contador, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de abril de 2018, para cadastrar senha individual no Portal de Gestor no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte-TCE/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5655191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 045/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO, CPF nº 099.416.504-89,** Engenheiro, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de abril de 2018, para cadastrar senha individual no Portal de Gestor no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte-TCE/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:AD85D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 046/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA EDILEUZA BARRETO, CPF nº 779.560.604-00,** Controladora Geral do Município, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de abril de 2018, para cadastrar senha individual no Portal de Gestor no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte-TCE/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FD8DD7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 047/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 20 de abril de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal funcionários públicos Municipais para cadastrar senha individual no Portal de Gestor no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte-TCE/RN e na EMATER para reunião do COEGEMAS.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:8633CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 048/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva,** Gestor do Bolsa Família/Digitador, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, no dia 20 de abril de 2018, para participar da ***ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COEGEMAS*** a ser realizada no Auditório da EMATER, no Centro Administrativo**,** das 09:00hs a 12:30hs .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:37264625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 049/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 23 de abril de 2018, transportando em veículo da Prefeitura Municipal funcionários públicos Municipais para cadastrar senha individual no Portal de Gestor no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte-TCE/RN e pacientes carentes para exames médicos especializados agendados para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:52B896AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2018

PORTARIA 086/2018 – PMRC Riacho da Cruz/RN, 18 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor CLAUDIO SOARES DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de Chefe de Unidade

Administrativa, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 18 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:7714A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2018

PORTARIA Nº 087/2018 - PMRC Riacho da Cruz – RN, 23 de abril de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor, FLORISVALDO ALVES DE SOUZA, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Unidade Administrativa FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 23 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:FDCBF0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 540

Decreto 543A/2018
RIACHO DE SANTANA,30 de JANEIRO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.618.943,09 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 2.618.943,09(Dois Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Nove centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	42.912,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.109,00
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	154.862,04
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	44.602,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	270.049,00
04.122.000-2003-MANUTENÇÃO ATIV. GAB. PREF.-GAPRE/REC. TRIBUTÁRIA	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	30,55
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.828,41
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	55.912,59
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139,00
04.122.000-2005-MAN. ATIV. SEMAD - RECUROS PROPRIOS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	182.298,00
28.841.000-1006-DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	42.557,10
Unidade: 02.003-SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA	
10.301.000-2006-MANUT. ATIV. SEMSA - SEC. M. DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	99.675,76
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	31.453,60
10.301.000-1032-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/SF	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	22.655,00
10.301.000-1180-FUNDO A FUNDO - PMAQ	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	70.665,00
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	36.704,76
10.303.000-1051-FUNDO A FUNDO / SAÚDE /MAC - TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	13.705,00
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	2.058,00
Unidade: 02.005-SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS	
08.244.000-2009-MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	178,50
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	55.873,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.986,00
08.243.000-1172-FUNDO A FUNDO/FNAS/FMAS - PSB/SCFV	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	1.186,60
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / PMRS/ FNAS PSE/ CREAS	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	14.040,12
08.244.000-1085-FUNDO A FUNDO / FNAS / PSB/ CRAS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.205,00
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	30.531,40
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.653,00
08.244.000-1194-FUNDO A FUNDO/ PSB/ PIS - CRIANÇA FELIZ	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	25.326,40
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
12.361.000-1094-FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.647,00
12.361.000-1103-CONV. SEEC-RN / PMRS- TRANS. ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	84.194,00
12.361.000-2012-MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.413,00
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	131.245,48
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	25.702,00
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	375.208,76
12.365.000-2021-MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	198.372,36
Unidade: 02.009-SEC MUL DE OBRAS E SERV URBANOS	
15.452.000-2024-MAN. ATIV. SEMOSU-S. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	57.286,96
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	31.275,29
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.450,00
20.608.000-1161-CORTE DE TERRA PEQ. PRODUTOR RURAL	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	78.424,00
Unidade: 02.016-SEC. MUN. DE ESPORTES - SEME	
27.812.000-1729-CONV.MIN.ESP/PMRS-CONST.QUAD.POLIESPORT.	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	349.992,41
27.812.000-1730-CP-CONV.M.ESP/PMRS-CONST.QUAD.POLIESPORT	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	7.535,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	**2.618.943,09**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	**0,00**
Por Excesso de Arrecadação:	**2.618.943,09**
TOTAL:	**2.618.943,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:27A29152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 541

Decreto 541/2018
RIACHO DE SANTANA,28 de FEVEREIRO de 201

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.200,50 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 19.200,50(Dezenove Mil, Duzentos Reais e Cinquenta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	3.109,81
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.904,75
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.494,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.610,00
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.081,94
TOTAL SUPLEMENTADO:	19.200,50

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	19.200,50
TOTAL:	19.200,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1BBFD6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 543

Decreto 543/2018
RIACHO DE SANTANA,30 de MARÇO de 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.880.462,24 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 1.880.462,24(Um Milhão, Oitocentos e OitentaMil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.875,00
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	3.479,11
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	959.301,00
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	605,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	944,23
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	194.337,26
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	280.824,70
10.304.000-1175-FUNDO A FUNDO/SAUDE/BLVS/PFVISA - ANVISA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	222.815,00
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	439,82
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.111,00
Unidade: 02.005-SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS	
08.244.000-2009-MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	13.934,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / PMRS/ FNAS PSE/ CREAS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	495,16
08.244.000-1093-FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDSUAS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.485,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
12.361.000-1094-FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.762,00
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.205,00
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	3.958,25
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	2.866,71
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	157.024,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.880.462,24

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	1.880.462,24
TOTAL:	1.880.462,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D201329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PP 009/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n°2018.02.20-009, conforme segue: os Itens 3, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 25, 27, 28, 31, 36, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 69, 70, 73, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 134, 135, 138, 142, 143, 144, 145 e 146 no valor Total de R$ 33.524, 37;adjudicado para MIRELLY PINHEIRO FERREIRA CNPJ (MF) sob o nº. 27.029.083/0001-06; Os Items 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 98, 99, 100,

101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 126, 127, 130, 131, 133, 139, 140, 141, 147, 148, 149, 150 e 151 no valor Total de R$ 35.223, 16; adjudicado para W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ (MF) sob o nº. 10.212.250/0001-49; Os itens 20, 33, 34, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 68, 71, 122, 137, 152, 153 e 154 no valor Total de R$ 12.116, 23; adjudicado para DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ (MF) sob o nº. 16.826.043/0001-60. Riacho de Santana/RN, 28 de Março de 2018. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n°2018.02.20-009, conforme segue: os Itens 3, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 25, 27, 28, 31, 36, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 69, 70, 73, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 134, 135, 138, 142, 143, 144, 145 e 146 no valor Total de R$ 33.524, 37;homologado para MIRELLY PINHEIRO FERREIRA CNPJ (MF) sob o nº. 27.029.083/0001-06; Os Items 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 126, 127, 130, 131, 133, 139, 140, 141, 147, 148, 149, 150 e 151 no valor Total de R$ 35.223, 16; homologado para W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ (MF) sob o nº. 10.212.250/0001-49; Os itens 20, 33, 34, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 68, 71, 122, 137, 152, 153 e 154 no valor Total de R$ 12.116, 23; homologado para DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ (MF) sob o nº. 16.826.043/0001-60

Riacho de Santana/RN, 28 de Março de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180328-009

O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, inscrito CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06,
aqui representada pelo Sr. José Benedito De Oliveira Miranda, portador da Cédula de Identidade nº. 717485 SSP/RN e CPF (MF) nº 282.241.084-49.

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito CNPJ (MF) sob o nº10.212.250/0001-49, aqui representada pelo Sr. Kaio Cesar Lucena Melo, portador da Cédula de Identidade nº 1995297 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o 009.875.324-05.

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito CNPJ (MF) sob o nº16.826.043/0001-60, aqui representada pelo Sr. Jaime Carvalho Costa Neto, portador da Cédula de Identidade nº 002.430.528 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o 057.952.634-66.

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de **Material Odontológico, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Riacho de Santana/RN**: Os Itens do 01 ao 131, do 133 ao 135 e do 137 ao 154 no Valor Total de **R$ R$ 80.863, 76.**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 28 de Março de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA CNPJ (MF) sob o nº 08.357.634/0001-08

Hermenegildo Herculano da Costa**- Secretária De Administração**

P/ADJUDICATÁRIAS:

1º José Benedito De Oliveira Miranda CPF (MF) nº 282.241.084-49 = **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA** CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06.

2º Kaio Cesar Lucena Melo CPF/MF sob o 009.875.324-05 = **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ (MF) sob o nº10.212.250/0001-49

3º Jaime Carvalho Costa Neto CPF/MF sob o 057.952.634-66 = **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ (MF) sob o nº16.826.043/0001-60

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:214E894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018,

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **16 de Maio de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Genêros Alimentícios, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 23 de Abril de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:7E463712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 024/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Termo de Desistência da empresa MARCELINO C C SOBRINHO / CNPJ: 29.366.958/0001-82.

RESOLVE:

CANCELARo processo de Dispensa de Licitação N°024/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande

do Norte no dia 19/04/2018, objetivando a contratação de empresa para ministrar curso de processos organizacionais e qualificação do atendimento ao público, atendendo à Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Municipal de Saúde., junto à empresa MARCELINO C C SOBRINHO, CNPJ N° 29.366.958/0001-82, com sede na Rua Clara Camarão, 1983 – Bairro Candelária, Natal/RN.

Diante do exposto, revogamos, publica-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº 024/2018.

Natal/RN, em 16 de abril de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5543E26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 121/2018

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é denecessidade da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA ANO 2018.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO,**Coordenadora Pedagógica do Ensino infantil, matricula: 268, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 deabril de 2018;
Saída às:5:30h**Retorno:** 18:45h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setentareais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C41B32E4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 122/2018

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é denecessidade da Coordenadora Pedagógica do Ensino fundamental para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA ANO 2018.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, MARIA EVANEIDE BEZERRA DE ALMEIDA,**Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de abril de 2018;
Saída às:5:30h **Retorno:** 18:45h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setentareais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:95EB6666

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 123/2018

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é denecessidade da Coordenadora Pedagógica do Ensino fundamental para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA ANO 2018.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, ANTONIA MARIA SARAIVA MELO,**Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental, matricula: 036/2017, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de abril de 2018;
Saída às:5:30h **Retorno:** 18:45h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E4896B0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 124/2018

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete e Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança desta municipalidade, a Cidade de Mossoró, para participar de do I Fórum Regional para Fortalecimento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Oeste e Auto Oeste.
R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 25 e 26 de abril de 2018;
Saída às: 07:00 **Retorno:** 18:40h
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D05B9227

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 125/2018

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, a Cidade de Mossoró, para participar de do I Fórum Regional para Fortalecimento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Oeste e Auto Oeste.
R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, GIMENA BARBOSA NUNES** (Secretária Municipal de Assistência Social) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 25 e 26 de abril de 2018;
Saída às: 07:00 **Retorno:** 18:40h
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria
Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1EBF1D06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0126/2018

CONCEDER DIÁRIAS A CONSELHEIRO TUTELAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Conselheira Tutelar desta municipalidade, a Cidade de Mossoró, para participar de do I Fórum Regional para Fortalecimento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Oeste e Auto Oeste.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, KLARA PATRICIA MIRANDA RÉGIS,** (Conselheira Tutelar) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 25 e 26 de abril de 2018;
Saída às: 07:00 **Retorno:** 18:40h
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B8671442

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 686/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nominação da sede do Terminal Turístico do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A sede do Terminal Turístico de Rodolfo Fernandes construída na Praça Margarida Ferreira, localizada a Rua Lindolfo Rocha, nº 01, Centro, passa a denominar-se, "**MEMORIAL CHICO NOVO**".
Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 24 de abril 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3E56CDA5

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
REPUBLICAÇÃO

Aos vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0001/2018,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:**EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0001/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;
D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0001/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2018

Contratante
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 08.153.819/0001-09
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito do Município

Contratada
F. E. SILVA - EPP
CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE
Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2018

Item: 1 - Oleo Diesel Comum
Unidade de medida: litro Quantidade: 163.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
26 - F. E. SILVA - EPP	3,45	

Item: 2 - Gasolina Comum
Unidade de medida: litro Quantidade: 90.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
26 - F. E. SILVA - EPP	4,27	

Item: 3 - Etanol
Unidade de medida: litro Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
26 - F. E. SILVA - EPP	3,34	

Rodolfo Fernandes/RN, 23/01/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9288764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 017/2018

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Erivam Fernandes Lino**, servidor público, mat. nº 359,como fiscal doContrato de n°2018.04.18-0002 daDispensa por Justificativasob o n° 0036/2018, que tem como objetoa contratação de Serviços Artísticos Destinados a Gravação, Produção, Execução e Mixagem da Música: HINO OFICIAL do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5C438F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0001/2018PE

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 0001/2018PE. **Objeto: Aquisição de uma unidade móvel Ambulância Tipo "A" de simples remoção, para transporte de pacientes, que estar fundamenta na concessão, através de um convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes / Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 015/2017.** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.478.563/0001-88, com sede na AV BRASILIA, SN, SETOR AEROPORTO, Fazenda Nova/GO,** com os seguintes valores INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.478.563/0001-88, com o valor total de R$ 69.999,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

Rodolfo Fernandes/RN, **24/04/2018.**

ERIKA MICAELLE MELO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F2D4230C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO, CPF Nº 077.341.944-60, para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA, CPF Nº 054.819.684-28, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE; EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO; FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVADOS; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA; de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de abril de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:700345DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 203/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **25 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de reunião na Sede da Secretaria de Turismo do RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, **conforme solicitação nº 38**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1B1ED5CE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 022/2018 com início 11 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 27, 28; totalizando o valor de **R$ 9.975,78 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. **VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP** - CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 10, 14, 23; totalizando o valor de **R$ 6.157,50 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1D4FCAE3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADA: Empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Gol Trendline", marca Volkswagen, de placa QGM 9349-RN, pertencente à Municipalidade. VALOR: R$ 468,36 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 24 de abril de 2018. ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal e NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9FBD369A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018, à empresa ROWEMA AG, CHE-103.878.318, objetivando a fabricação e fornecimento dos equipamentos necessários ao projeto, e o acompanhamento *in loco* dos serviços de montagem e instalação do sistema de teleférico que funcionará no trecho entre a base de embarque situado ao Largo da Igreja Matriz de Santa Cruz/RN, com valor global de R$ 5.987.509,90 (Cinco milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais e noventa centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 24 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BAB25DFA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018, à empresa ROWEMA AG, CHE-103.878.318, objetivando a fabricação e fornecimento dos equipamentos necessários ao projeto, e o acompanhamento*in loco*dos serviços de montagem e instalação do sistema de teleférico que funcionará no trecho entre a base de embarque situado ao Largo da Igreja Matriz de Santa Cruz/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 24 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:61C476B0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa ROWEMA AG, CHE-103.878.318, com sede em Im Schörli 17, 8600, Dübendorf, Suíça.
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e fornecimento dos equipamentos necessários ao projeto, e o acompanhamento*in loco*dos serviços de montagem e instalação do sistema de teleférico que funcionará no trecho entre a base de embarque situado ao Largo da Igreja Matriz de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 5.987.509,90 (Cinco milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do OGU – Orçamento Geral da União e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 24 de abril de 2018.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/CPF (MF) nº 413.332.414-53/Pela Contratante e Evódio João de Souza/CPF (MF) nº 082.549.409-59/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40479E9D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 169/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 169/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual passando a vigora de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 28 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

JOSÉ ALVES FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FF6CC1AE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 023/2018 com início 11 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 14, 16, 24, 27, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71; totalizando o valor de **R$ 87.377,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais)**. **DROGAFONTE LTDA**- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 6, 8, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 33, 36, 40, 41, 43, 50, 51, 61, 65, 67; totalizando o valor de **R$ 191.670,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais)**. **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 29, 32, 42, 46, 48, 49, 52, 53, 68, 69; totalizando o valor de **R$ 37.607,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais)**. **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 10, 26, 31, 47, 55, 57; totalizando o valor de **R$ 21.565,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 9, 28, 54, 58; totalizando o valor de **R$ 17.805,00 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B19890BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 022/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de matérias de expediente, limpeza e utensílio doméstico destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinha Farias do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 27, 28; totalizando o valor de **R$ 9.975,78 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. **VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP** - CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 10, 14, 23; totalizando o valor de **R$ 6.157,50 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 24 de abril de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:46A4DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 022/2018, realizada em 23/04/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de matérias de expediente, limpeza e utensílio doméstico destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinha Farias do Município de Santa Cruz/RN. J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 27, 28; totalizando o valor de **R$ 9.975,78 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. **VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP** - CNPJ: 29.124.304/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 10, 14, 23; totalizando o valor de **R$ 6.157,50 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 24 de abril de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A3F1C561

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 023/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos. Empresa(s) Vencedora(s): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 14, 16, 24, 27, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71; totalizando o valor de **R$ 87.377,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 6, 8, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 33, 36, 40, 41, 43, 50, 51, 61, 65, 67; totalizando o valor de **R$ 191.670,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais)**. **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 29, 32, 42, 46, 48, 49, 52, 53, 68, 69; totalizando o valor de **R$ 37.607,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais)**. **PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 10, 26, 31, 47, 55, 57; totalizando o valor de **R$ 21.565,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 9, 28, 54, 58; totalizando o valor de **R$ 17.805,00 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 24 de abril de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C46E8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 023/2018, realizada em 23/04/2018, a saber: Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 14, 16, 24, 27, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71; totalizando o valor de **R$ 87.377,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais)**. **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 6, 8, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 33, 36, 40, 41, 43, 50, 51, 61, 65, 67; totalizando o valor de **R$ 191.670,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais)**. **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 29, 32, 42, 46, 48, 49, 52, 53, 68, 69; totalizando o valor de **R$ 37.607,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais)**. **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 10, 26, 31, 47, 55, 57; totalizando o valor de **R$ 21.565,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 7, 9, 28, 54, 58; totalizando o valor de **R$ 17.805,00 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 24 de abril de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AC515FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N° 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 cujo objeto é a**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL – LIXO HOSPITALAR: CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, **inscrito no CNPJ:09.234.399/0001-40,** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor**José Edvaldo Guimarães Júnior,**determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/ RN, 24 de abril de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:106067A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 052/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 052/2018/PMSS/CD/ADM de 24 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO,** inscrita no CPF nº: 100.911.284-80, ocupante do cargo de **Chefe de Serviços,** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 26 de abril de 2018, para participar de uma Oficina Regionalizada Intersetorial na Região do Seridó, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N. º 052/2018/PMSS/CD/ADM de 24 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C5B6F8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 053/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 053/2018/PMSS/CD/ADM de 24 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO,** inscrita no CPF nº: 057.988.184-97, ocupante do cargo de **Chefe de departamento,** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 26 de abril de 2018, para participar de uma Oficina Regionalizada Intersetorial na Região do Seridó, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N. º 053/2018/PMSS/CD/ADM de 24 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F317B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 025/18

PROCESSO N° 24040005/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADO: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS - CNPJ: 08.713.120/00001-48.

OBJETO: Pagamento de anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (Trezentos reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 24/04/2018
Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.144-00 - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 24/04/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:C298B92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação no ato da matrícula escolar, no município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam obrigados os pais ou responsáveis de crianças em idade escolar, a apresentarem no ato da matrícula em escolas públicas e privadas, a carteira de vacinação, contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias a sua idade, inclusive a da paralisia infantil no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Em caso de descumprimento, o estabelecimento de ensino fica autorizado a comunicar formalmente a situação da criança ao conselho tutelar, para as devidas providências e reparação de direitos, sem qualquer prejuízo a efetivação da matrícula.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 18 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2CEE2EF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 18 dias do mês de Abril de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.460, de 18 de Abril de 2018**, **que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação no ato da matrícula escolar, no município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada em 14 de Março de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 008/2017, do Poder Legislativo Municipal, de autoria do vereador Nélio de Araújo Oliveira.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3904340D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2018

Denomina de "Mercado Público Valdomiro Araújo dos Santos", o mercado público do município de Santo Antônio/RN e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de "Mercado Público Valdomiro Araújo dos Santos", o mercado público do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - O Mercado Público Valdomiro Araújo dos Santos está situado na Praça Getúlio Vargas, centro, Santo Antônio/RN.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 18 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2D73C7F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 18 dias do mês de Abril de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.461, de 18 de Abril de 2018**, **Denomina de "Mercado Público Valdomiro Araújo dos Santos", o mercado público do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada em 14 de Março de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 002/2018, do Poder Legislativo Municipal, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F64A51B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2018

Declara de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Declara de utilidade pública municipal o INSTITUTO CHAPEU DE COURO – ICC, com sede no município de Santo Antônio, com CNPJ: 07.990.857/0001-45.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 20 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0FA21E87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 20 dias do mês de Abril de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.462, de 20 de Abril de 2018**, **Declara de utilidade pública, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Nona Sessão Ordinária, realizada em 18 de Abril de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 003/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BF83D563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 012/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitaçãonamodalidadePregão Presencial - SRP sob o nº. 012/2018, que tem como objeto Aquisição futura e eventual de material de limpeza para a Prefeitura de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2018, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:710B2D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 013/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitaçãonamodalidadePregão Presencial - SRP sob o nº. 013/2018, que tem como objeto Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefetura Municipal com abertura marcada para o dia 08 de maio de 2018, as 14:30hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0ABF2A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02118

PROCESSO Nº 230104/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico acostado aos autos do processo,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A CHELITA LTDA, CNPJ: 08.285.124/0001-72**,cujo processo CONSISTIRÁ na aquisição de duas roçadeira com acessórios, para atender a demanda das diversas secretarias do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R$ 6.247,00 (seis mil, duzentos e quarenta e sete reais).**

São Bento do Trairi/RN, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E1342A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME
(Processo Licitatório n.º 0335/2018)
(Pregão Presencial n.º 026/2018)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do processo licitatório que estava marcado para o dia 27 de abril de 2018, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.
Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A6941CDD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0131/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 018/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento de período anterior ao Pregão mencionado anteriormente;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato, proveniente do pregão presencial n.º 018/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 00082, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A3CCB917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rozicleide Chaves de Paiva, CPF: 020.001.824-88.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Rozicleide Chaves de Paiva – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:26768DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Auxiliadora de Lima, CPF: 969.602.304-97.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Maria Auxiliadora de Lima – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:69EB170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Josuelma de Souza, CPF: 027.634.714-55.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Maria Josuelma de Souza – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:82BCA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Lucineide Silva Freitas, CPF: 052.804.124-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Maria Lucineide Silva Freitas – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:54062B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Eva Diciana Alacoque de Sousa, CPF: 076.146.634-70.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3**–**Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de março de 2018.

Assinam:
Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.
Eva Diciana Alacoque de Sousa – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:126E7D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wagner Oliveira Dias, CPF: 097.026.314-75.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 4 – Administração
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de março de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Wagner Oliveira Dias – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A8864D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Aglailson Holanda Barreto, CPF: 044.124.094-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec de Educação
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de março de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Francisco Aglailson Holanda Barreto – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:85B8698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Cledson Barreto Costa, CPF: 059.697.294-69.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3**–**Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de abril de 2018.

Assinam:
Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.
José Cledson Barreto Costa – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C3566240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jocicleudo Alves Clemente, CPF: 009.550.204-17.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de abril de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Jocicleudo Alves Clemente – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8A9478A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Erimacio de Oliveira, CPF: 052.583.844-97.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de abril de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Francisco Erimacio de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2B1D6258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Daniele Alves Bandeira, CPF: 074.942.474-59.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fiscal de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3**–**Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de abril de 2018.

Assinam:
Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.
Maria Daniele Alves Bandeira – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5D4CAA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jose Neudimar Bezerra, CPF: 087.612.314-01.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de pedreiro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de abril de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Jose Neudimar Bezerra – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D76E26D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Fatima Daysa Soares Magalhaes, CPF: 084.218.014-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como auxiliar de professor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2**–**Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.118 – Ações do Ensino Básico (Fundamental – Infantil – EJA)
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de abril de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Fatima Daysa Soares Magalhaes – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B114F7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e JOSE RAIMUNDO DA SILVA, CPF: 712.551.794-30.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018**.**

Valor Mensal: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de abril de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Jose Raimundo da Silva – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:74C25CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2018 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **KALINE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 7228,** do cargo de Técnico em Enfermagem Vacinador, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 10 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7026B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2018 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA (NE/MAG J para N1 J)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 10 de abril 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:893E7FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2018 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 15.

SÂNZIA MORAIS (NE/MAG I para NE/MAG J)
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS (N1 B para N1 C)
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES (N2 B para N2 C)
RILVANEIDE MORAIS NEVES (NE/MAG I para NE/MAG J)
IVONETE SOUZA SILVA (N2 H para N2 I)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 10 de abril 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C1FBFC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 029/2018-GP/PMSJM, 23 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE, NOS DIAS QUE ESPECIFICA, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira 1º de maio, como feriado nacional, em virtude do Dia Internacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos e evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, o dia adiante mencionado, no exercício de 2018:

I – 30 de abril – segunda-feira;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 23 de abril de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E93A4B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 23 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Sr. **ADRIANO CALEONE,** em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, matrícula nº 002725, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DF6CC42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 30 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA NUNES DE ARAÚJO,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 001589, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E3C89FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através da sua comissão de licitações -CPL, torna público que realizará no dia **10/05/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 24 de abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:320D2E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 121/2018, 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	23 de abril de 2018	200,00	R$200,00

(

TOTAL

R$200,00

x) 100%

( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8565F33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 122/2018, 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R$62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C70BB975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2018-IPSAM *RETIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM,** Portaria n.º 002/2018, inscrito no CPF n.º 073.745.294-30, lotado no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**;

03 (TRÊS) diárias no valor de R$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) cada, com fulcro no art. 3º da Lei Ordinária nº477/2002 e art. 3º, II, do Decreto Nº 010 de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a atualização de valores das diárias, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com minhas despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, realizado na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de abril de 2018, e ao SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS CIRCUITO 2018 realizado do dia 26/04/2018 no Othon Suits Natal, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 24/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***RETIFICAÇÃO**

São Miguel/RN, 24 de abril de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:35A17A6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Adalcina Vieira de Almeida,** Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130412-7 a partir de 01 a 31/03/2018, conforme processo de Nº 00781/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:92E79C2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **José Epitácio Pinheiro Fontes,** Odontólogo, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130785-1 a partir de 01 a 31/03/2018, conforme processo de Nº 00118/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:39E24431

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisco Clecio de Carvalho,** Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131160-3 a partir de 01 a 31/03/2018, conforme processo de Nº 00837/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FAE6F14F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Pedro Messias Filho,** Gari, lotado(a) na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130282-5 a partir de 01 a 31/03/2018, conforme processo de Nº 00751/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EED101E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Andrelina Costa Maia da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130738-0 a partir de 01 a 31/03/2018, conforme processo de Nº 00586/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:264FB750

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Eduardo Lopes de Araújo,** Gari, lotado(a) na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130281-7 a partir de 01 a 31/03/2018, conforme processo de Nº 00750/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:84F4FA7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Jose Gaudencio do Nascimento,** Gari, lotado(a) na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 130283-3 a partir de 01 a 30/04/2018, conforme processo de Nº 01503/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CB0A25DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Aparecida de Oliveira,** Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130655-3 a partir de 01 a 30/04/2018, conforme processo de Nº 01237/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6374BD62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Josefa Candida Gonçalves,** Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130661-8 a partir de 01 a 30/04/2018, conforme processo de Nº 01314/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1F1359CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Gessica de Lima Nunes,** Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130457-7 a partir de 01 a 30/04/2018, conforme processo de Nº 01292/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7482C4F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Francisca Célida da Silva Gomes,** Chefe da Unidade de Informatica, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, matrícula nº 130291-4 a partir de 01 a 30/04/2018, conforme processo de Nº 01450/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7A4D8A83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 EM 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder 01 (uma) licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria de Souza Nunes,** Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130280-9 a partir de 01/04/2018 a 30/06/2018, conforme processo de Nº 00222/2018.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0530C3D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 EM 13 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Instituto de previdência do Município de São Miguel não dispõe de quadro funcional suficiente para instituir uma comissão permanente de licitação própria;

CONSIDERANDO que o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93 exige que a comissão de licitação seja composta por, no mínimo, três membros, sendo pelo menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros funcionais permanentes dos órgãos da administração, responsáveis pela licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da gestão pública responsável e eficiente, atentando-se ao cumprimento rigoroso dos princípios de que regem a administração, em especial o princípio da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar que os procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel/RN sejam, excepcionalmente, realizados por um servidor efetivo do Poder Executivo cedido a referida autarquia, no caso de convite, conforme estabelece o § 1º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e que, eventualmente, nos casos de pregão, tomada de preços, concorrência e leilão, seja promovida pela Comissão de Licitação da Administração Pública Direta Municipal, ante a carência de pessoal em seu próprio quadro de servidores.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6980A68F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 – SRP

Fica o representante das empresas licitantes:**GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18), LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME (25.451.548/0001-89) e S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)**. Convocado a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 24 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FB27A36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2018 – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 09/05/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preço para Contratação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesada (LAVAJATO) vinculados ao município de São Paulo do Potengi e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro ou pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 24 de abril de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:308E3382

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 004/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		**Diretor Presidente**		
MATRICULA:				
QUANT.	**DESTINO**	**PERIODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**NATAL/RN**	**25/04/2018**	**150,00**	**150,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**150,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 25 de abril de 2018, com o objetivo de participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO TEMA: REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO TCE/RN - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN no Auditório do TCE/RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 23 de abril de 2018.

JOÃO PAULO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9BFCAA05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 005/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**JOÃO PAULO DA SILVA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		**Diretor Presidente**		
MATRICULA:				
QUANT.	**DESTINO**	**PERIODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**NATAL/RN**	**25/04/2018**	**150,00**	**150,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**150,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 25 de abril de 2018, com o objetivo de participar do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO TEMA: REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO TCE/RN - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/RN no Auditório do TCE/RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 23 de abril de 2018.

BRUNO GUILHERME D. M. ARAÚJO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:746C624F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 006/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**JOÃO PAULO DA SILVA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		**Diretor Presidente**		
MATRICULA:				
QUANT.	**DESTINO**	**PERIODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**NATAL/RN**	**26/04/2018**	**150,00**	**150,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**150,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 25 de abril de 2018, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, promovido pela LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, no Othon Suítes Av. Getúlio Vargas, 788 – Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 23 de abril de 2018.

BRUNO GUILHERME D. M. ARAÚJO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F4B3720A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 007/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		**Diretor Presidente**		
MATRICULA:				
QUANT.	**DESTINO**	**PERIODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**NATAL/RN**	**26/04/2018**	**150,00**	**150,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**150,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 25 de abril de 2018, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, promovido pela LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, no Othon Suítes Av. Getúlio Vargas, 788 – Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 23 de abril de 2018.

JOÃO PAULO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BC208027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 074/2018

PORTARIA N. º 074/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **001.530.264 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **023.705.804-96**, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos e Financeiros a 06 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E94E07F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04040005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 04040005/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, em, 20 de abril de 2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - REFEIÇÕES, BUFFET E HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência**,** em favor da empresa – **ALEXSANDRA SAMARA GARCIA, inscrita no CNPJ, sob o nº 22.946.155/0001-58,** que ofertou lances vencedores aos **LOTES – 001, 002, 003 e 004. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 20 de abril de 2018, às 14h50min26seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:13F250CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018-IPSAT

Concede diária ao Diretor Executivo que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração do IPSAT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 012/2013, art. 1º de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 1/2 (meia) Diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), ao Diretor Executivo o Senhor **MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**, para custear despesas com transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal, no dia 25 de abril de 2018, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - RPPS**, evento promovido pelo Tribunal de Contas - TCE/RN.

Art. 2º - Caso o Diretor Executivo não apresente a comprovação da sua viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-la, cabendo à Secretaria de Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se,

São Tomé/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO
Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FD7A2040

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018-IPSAT

Concede diária ao Assessor Administrativo Financeiro, que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração do IPSAT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 012/2013, art. 1º de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 1/2 (meia) Diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Assessor Administrativo Financeiro o Senhor **JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO,** para custear despesas com transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal, no dia 25 de abril de 2018, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO INTEGRADO DE CONTROLE EXTERNO - RPPS**, evento promovido pelo Tribunal de Contas - TCE/RN.

Art. 2º - Caso o Assessor Administrativo Financeiro, não apresente a comprovação da sua viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-la, cabendo à Secretaria de Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se,

São Tomé/RN, em 20 de abril de 2018.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:120F00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 10/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 833, inscrita no CPF sob o nº 566.468.014-87, lotada na Escola Municipal Sebastião Fidelis de Araújo na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 1999 a 2004 e seu período de gozo será entre 02 de maio e 31 de julho do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FBB268FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de maio de 2018** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **24 de abril de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:77650805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 20180082

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 CONTRATO Nº 20180082 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 28.733.598/0001-47) PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
1.1. CONTRATANTE: O Município de SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.261.481/0001-05, representado

pelo(a) Sr(a). ADRIANA LOPES DA SILVA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 046.117.704-86, residente na Rua Professora Marilin Barbosa de Medeiros 16.

1.2. CONTRATADA: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 28.733.598/0001-47, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, 198, RIBEIRA, Natal-RN, CEP 59012-200, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO, residente na RUA ANTONIO PRADO, 20, CIDADE DA ESPER, Natal-RN, CEP 59071-440, portador do(a) CPF 054.766.814-77.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA MARCA/MODELO APRESENTADA PELA CONTRATADA.
2.1. Fica alterada a **MARCA/MODELO** para o item 005, código contratual 018403 referente à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do contrato nº 20180082 de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, conforme documentos encartados nos autos do processo licitatório nº 002/2018.
2.2. Deste modo a **MARCA/MODELO** para o item 005, código contratual 018403, do contrato nº 20180082 passará de FIAT DUCATO, TETO BAIXO, MOTOR 2.3 para **PEUGEOT BOXER, TETO ALTO, MOTOR 2.3,** conforme descrição a seguir:
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

006930 *omissis*

006933 *omissis*

018403 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM 15 LUGARES - MÊS 11,00 - VALOR MENSAL: 7.000,000 - VALOR GLOBAL: 77.000,00
Marca.: PEUGEOT BOXER, TETO ALTO, MOTOR 2.3
Locação de veículo tipo Van, 15 (quinze) lugares, motor 2.3, diesel S10, com até de 02 (dois) anos de uso, com ar condicionado, direção hidráulico, vidros e travas elétricas. Com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre. O período de locação é mensal.

VALOR GLOBAL R$ 121.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.
3.2. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

3.3. E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais

São Vicente (RN), 12 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ 28.733.598/0001-47
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02035049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 (RETIFICAÇÃO)

Disciplina a concessão e pagamento de diárias ao Prefeito, Secretários e servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de verbas destinadas às despesas com viagens a serviço;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesa com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 007/2005 – TCE, de 14 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo, otimizando os recursos financeiros disponíveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O(A) Prefeito(a) ou o servidor do Município, que em razão do serviço, afastar-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município do Estado do Rio Grande do Norte ou para outro ponto do território nacional ou internacional, na forma prevista neste Decreto, fará jus à percepção de:

I – diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas realizadas;
II – passagens

§ 1º - Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 50 (Cinquenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer o pernoite.

§ 2º - Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo e o afastamento ocorrer por período superior a 10 (dez) horas corridas, o servidor terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária paga a este.

§ 3º - O servidor que, por determinação da autoridade competente, em deslocamento a serviço, sem utilização de veículo oficial, somente receberá o valor integral fixado no Anexo I, mediante a comprovação das despesas efetuadas.

§ 4º - O servidor que, por determinação da autoridade competente, em deslocamento a serviço e com a utilização de veículo oficial, receberá ¼ (um quarto) do valor fixado no Anexo I, quando não houver pernoite.

Art. 2º - O valor da diária será pago:

I – integralmente, sempre que ocorrer o pernoite, contado da efetiva partida;
II – pela metade, nos casos em que não ocorrer pernoite.
III – ¼ (um quarto) quando se utilizar de veículo oficial, sem pernoite.

Art. 3º - Dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal à concessão de qualquer diária.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 4º - As diárias do(a) Prefeito(a) e dos servidores são atribuídas nos valores constantes da Tabela de Diárias (Anexo I).

Art. 5º - As diárias daqueles que não compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, quando em serviço do município corresponderá a menor diária fixada por este Decreto.

Art. 6º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto:

I – Em casos de urgências, quando poderão ser processadas no decorrer do período de afastamento;
II – quando o afastamento for superior a quinze dias, poderá, a critério do(a) Prefeito(a), determinar que o pagamento seja efetuado parceladamente.

III – Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cujo pagamento das diárias será efetuado mensalmente.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 7º - As diárias serão concedidas, em qualquer caso, pelos secretários municipais, com antecedência mínima razoável da data prevista para o deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

Parágrafo Único – As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa oposta pelo proponente.

Art. 8º - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pelo titular da secretaria municipal respectiva a que estiver vinculado o servidor público, e no caso do(a) prefeito(a), vice-prefeito municipal pela Secretaria Municipal de Administração, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local onde o serviço será realizado;
IV – o período provável do afastamento;
V – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 1º - O processo de pagamento deverá vir acompanhado de documento comprobatório da efetiva realização da viagem, como ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata de presença, nota fiscal, certificado de participação, declaração de presença, termo de comparecimento ou outros documentos.

§ 2 - O servidor que não apresentar a comprovação da viagem na forma e no prazo estabelecido neste Decreto, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças na hipótese de descumprimento dos procedimentos previstos neste parágrafo, o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 9º – O(A) Prefeito(a) ou servidor que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolve-la integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º - Na hipótese do Prefeito ou servidor retornar a sede em período menor do que o fixado fica obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia do retorno.

§ 2º - As importâncias restituídas ou pagas a maior, a título de diárias, serão recolhidas à Conta corrente nº. 2364-7, Agência 2066-4, do Banco do Brasil S.A, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao processo de pagamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Quando o período de afastamento do(a) Prefeito(a) ou servidor se estender até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias e locomoção recairá no exercício de início, e sempre ficará condicionada aos limites dos recursos orçamentários desse exercício.

Art. 11 – Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 – Caberá à Secretaria de Finanças a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, que deverá elaborar a prestação de contas da concessão e pagamento de diárias deste Poder Executivo.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 009/2016 de 10 de maio de 2016.

Palácio da Luiza em São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 007/2018 – GP

TABELA DE DIÁRIAS

FUNÇÃO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE (em R$)	DISTRITO FEDERAL (em R$)	ESTADOS DO NORDESTE (em R$)	NATAL MOSSORÓ/RN (em R$)	OUTRAS CIDADES DO RN (em R$)
PREFEITO(A)	1.000,00	1.500,00	800,00	350,00	150,00
VICE-PREFEITO	800,00	1.200,00	700,00	350,00	150,00
SECRETÁRIOS	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00
COORDENADORES	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00
DEMAIS SERVIDORES	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00

São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACC67CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Nomear membros para compor a Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de 01 (um) Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Municipal e demais ordenamentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de 01 (um) Assistente de Alfabetização para atuar junto ao Programa Mais Alfabetização nas turmas de 1º ano ou 2º ano do Ensino Fundamental Regular do Município de São Vicente/RN:

Gisleângela de Larcerda Costa Silva - Presidenta
Marly Barbosa de Medeiros - Membro
Francivalda Vicente da Silva Alves - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de abril de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF84B383

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 13 DE 24 DE ABRIL DE 2018 - IPSV

"CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA E 1/4 (UM QUARTO) A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010, de 23 de abril de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:
Fica concedida 01(uma) diária e ¼ (um quarto) a servidora **IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO**, Mat. 91, ocupante da função de DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente **-** IPSV, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN**,** tendo por finalidade a Participação nos seguintes eventos: **"II Seminário Integrado de Controle Externo. Tema: Regimes Próprios de Previdência Social"**, a ser realizado no dia 25/04/2018, com programação das 8h às 16h30min, no Auditório do TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal – RN; e **"Seminário Lema de Investimentos – Circuito 2018**, a ser realizado no dia 26/04/2018, com programação das 8h30min às 15h, no Othon Suítes, Av. Presidente Getúlio Vargas, n°.788, Petrópolis – Natal/RN.. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de abril de 2018

ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO
Gerente Adm. e Financeiro
Port. 013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:FA9D814C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 14 DE 24 DE ABRIL DE 2018 - IPSV

"CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA E 1/4 (UM QUARTO) AO GERENTE ADM. E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 010, de 23 de abril de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:
Fica concedida 01(uma) diária e ¼ (um quarto) ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 297, ocupante da função de GERENTE ADM. E FINANCEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente **-** IPSV, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN**,** tendo por finalidade a Participação nos seguintes eventos: **"II Seminário Integrado de Controle Externo. Tema: Regimes Próprios de Previdência Social"**, a ser realizado no dia 25/04/2018, com programação das 8h às 16h:30min, no Auditório do TCE/RN, Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal – RN; e **"Seminário Lema de Investimentos – Circuito 2018**, a ser realizado no dia 26/04/2018, com programação das 8h:30min às 15h, no Othon Suítes, Av. Presidente Getúlio Vargas, n°.788, Petrópolis – Natal/RN. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de R$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de abril de 2018

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente
Port. 013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D51053CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 013/2018 - SEMEC, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a Amanda Laís Pereira de Lima e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1/4 (Um quarto) diária a servidora **Amanda Laís Pereira de Lima**, Mat.797, ocupante da função de **Nutricionista,** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN,** a fim de participar de uma Reunião Técnica do NUTRISUS, realizado na sede da IV Unidade Regional de Saúde Pública – IV URSAP, na cidade de Caicó/RN, no dia 19 de abril de 2018, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3F76025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 98/2018-FMS, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/4 Diária (um quarto) a servidora **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **TÉC. NÍVEL MÉDIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de comparecer ao – LAREC em Caicó/RN, para fazer a entrega de amostras de água, para monitoramento da qualidade da água para consumo humano – PROGRAMA VIGIÁGUA, conforme comprovante em anexo, no dia 17 de abril de 2018, totalizando o valor de R$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31FF53FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 99/2018-FMS, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a MARIA JULIA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **MARIA JULIA DE MEDEIROS**, Mat. 755, ocupante da função de **DENTISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN,** a fim de participar da "Reunião técnica do NUTRISUS", na IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 19 de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DB9D24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 97/2018-FMS, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 18 de abril de 2018, totalizando o valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37686820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** o Sr. **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES,** Matrícula 1345, inscrito no CPF nº 084.403.324-32 e portador do RG nº 2.799.218/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Protocolo e Arquivo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Imprensa,** lotado no Gabinete da Prefeita.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Abril de 2018

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F945E41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I **– EXONERAR** à Srta. **KELIANE DE SOUTO ALVES**, matrícula 0743, inscrita no CPF nº 092.914.374-41 e portadora do RG nº 003.003.559/SSP-RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Protocolo e Arquivo** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Abril de 2018

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:66282CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0068/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:
CONSIDERANDOos ditames do item 13 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital 001/2018;
CONSIDERANDOfinalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 001/2018,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário das 8h às 13h, contados da data desta publicação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados dos itens 13.4, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do Edital do referido certame, a saber:

CARGO: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	16	Kaline Silva Rodrigues	100
2º	45	Kadna Riane Bezerra	100
3º	22	Elizângela da Silva Lopes	100
4º	9	Vanessa Cristina Silva Câmara	75
5º	15	Josivan Souza do Nascimento	75

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8CFC0BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 030/2018

DECRETO Nº 030, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação emitida pelo Oficio da Tesouraria nº *003/2018/CMSM*, da Câmara Municipal de Serra do Mel, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme solicitação do Oficio da Tesouraria nº 003/2018/CMSM, da Câmara Municipal de Serra do Mel.

01 – Poder Legislativo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
0101	Câmara Municipal de Serra do Mel				
01	Legislativa				
031	Ação legislativa				
0001	Programa de apoio administrativo				
2.001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01000	R$	7.900,00
Total				**R$**	**7.900,00**
Total da suplementação				**R$**	**7.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação das dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

01 – Poder Legislativo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
0101	Câmara Municipal de Serra do Mel				
01	Legislativa				
031	Ação legislativa				
0001	Programa de apoio administrativo				
2.001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte	01000	R$	7.900,00
Total				**R$**	**7.900,00**
Total das anulações				**R$**	**7.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5C2A5AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 032/2018

DECRETO Nº 032, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de janeiro de 2018;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de $ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal do Município de Serra do Mel/RN.

02 – Poder Executivo

0201	**Secretaria Municipal de Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**
Total geral da suplementação				**R$**	**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0201	**Secretaria Municipal de Casa Civil**				
04	Administração				
122	Administração geral				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R$	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**
Total geral das anulações				**R$**	**2.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 24 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E905936B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 031/2018

DECRETO Nº 031, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização de Abertura de Credito Especial concedida pela Lei nº 705, de 23 de Abril de 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado a manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal do Município de Serra do Mel/RN.

02 – Poder Executivo

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
813	Lazer				
0012	Eventos culturais				
2.032	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte	01121	R$	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	2.700,00
Total				**R$**	**8.700,00**
Total geral da suplementação				**R$**	**8.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0004	Ensino fundamental				
2.018	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0008	Transporte escolar				
2.020	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.3.00.00.00	Outra despesas correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01121	R$	2.700,00
Total				**R$**	**2.700,00**

0205	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**				
12	Educação				
361	Ensino fundamental				
0002	Programa de apoio administrativo				
2.017	Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	01121	R$	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**
Total geral das anulações				**R$**	**8.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 24 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2E07A558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 10/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17_dias do mês de_Abril 2018, às_10:00_horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, foi aberta a Sessão Pública do Pregão para registro de Preços nº 10/2018, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal 137/2007 de 14/12/2007, sendo que em face da classificação das propostas apresentadas, por deliberação do servidor Paulo Henrique Cirino, designado como Pregoeiro Oficial, bem como a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 004/18, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de peças originais/primeira linha em atendimento aos departamentos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, tendo sido, os referidos percentuais, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Lote 01	Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias, sistema audatex e ou catálogo de peças originais/genuínas (%)
Fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos automotores. Linha leve(fiat, Chevrolet, ford,Volkswagen, Mitsubishi, honda, shineray e kia)	14%

LOTE 02

Lote	Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias, sistema audatex e ou catálogo de peças originais/genuínas (%)
Fornecimento de peças e acessórios de reposição para veículos automotores. Linha ônibus e caminhões (Mercedes, ford, Iveco, internacional e Volkswagen)	16%

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto da presente o Registro de Preços para fornecimento de Peças Originais de Reposição para a Manutenção da Frota de Veículos da Administração Municipal. Maior desconto em cada lote por Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias, sistema audatex, catálogo de peças originais/genuínas para os veículos automotivos, utilitários, de passageiros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo, por todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Serra do Mel/RN.
CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO – Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata, através de Pregão Presencial, são os constantes de seus anexos, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Presencial nº 10/2018.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Edital do Pregão 10/2018, que a precedeu e integra presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, de acordo com o percentual de desconto oferecido no Pregão 10/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, ou o de balcão, ou o de menor preço, obtido através de orçamentos prévios, e sendo constatado o menor preço, a administração acionará a contratada afim negociar e pagar sempre o MENOR PREÇO.
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, e será contado a partir da emissão das Ordens de Fornecimento.
O local de entrega será a sede da Secretaria de Transportes do município ou local determinado para este. **CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO -** O pagamento devido será efetuado 30(trinta) dias após a entrega satisfatória das mercadorias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, isenta de qualquer rasura ou dados que dificultem a identificação dos produtos constantes na mesma, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.
Para efetivação do pagamento, deverá ser observado o calendário definido pela.
Administração Municipal, como sendo os dias 5 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, como as datas previstas para a liberação dos créditos aos fornecedores.
A proponente vencedora oferecerá à Prefeitura Municipal, tempestivamente, o número da conta bancária para efetivação do pagamento;
Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessários a estabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alteração do valor do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO – A Contratante fiscalizará, através das
Secretarias e Departamentos, o fiel cumprimento ao objeto do presente, sendo que qualquer irregularidade porventura constatada implicará na imediata rescisão do mesmo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES – A contratada estará sujeita, conforme o
caso, pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:
multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;
advertência;
multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
não mantiver a proposta, injustificadamente;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;
falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:
Atender às solicitações feitas pelo Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios a contar de sua expedição.
Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, sempre observando as normas técnicas exigidas para os produtos.
Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Serra do Mel.
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Serra do Mel ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:
Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA – A presente Ata de registro de Preços poderá se cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando: a) a detentora que não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e) por razões de interesse publico devidamente demonstradas e justificadas pela Administração f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento , juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- Pelas detentoras quando:
mediante solicitação por escrito, comprovarem estar possibilitadas de cumprir as exigências desta Ata, ou a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.
a solicitação das detentoras para cancelamento dos descontos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação de penalidade na Cláusula oitava, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
Os fornecimentos do objeto da presente Ata serão autorizados, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente correrão por conta das dotação orçamentária específicas estabelecidas no orçamento anual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial 10/2018 e as propostas comerciais das empresas classificadas no certame citado. Fica eleito o foro da Comarca de Serra do Mel/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização das presentes Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a lei 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.
Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Serra do Mel/RN 19 de abril de 2018.

PRFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS -ME

Rubens de Oliveira Nunes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 438.365.264-68	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A5648112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 006/2018

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 006/2018

Em atendimentoao art.15,inciso II, da resolução nº 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:
NÚCLEO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ S/S LTDA
Empenho nº 19040001 – 19/04/2018
Nota liquidação – 23040001 – 23/04/2018
Valor – 2.000,00 – Referente à Nota Fiscal nº 2088 da Secretaria Municipal de Saúde na competência do ano de 2018

Diante desta problemática que vivenciamos cotidianamente no que tange o processo saúde/doença, com relação ao caso existe uma insuficiência da pactuação de cirurgias eletivas e a paciente precisa de urgência da realização do procedimento de retirada de mioma em virtude do risco eminente de perca total do útero como também de risco a sua vida.
Por isso, esses motivos críticos mencionados são de extrema relevância e necessidade, quando se trata da saúde do ser humano. Reitero que esse procedimento necessita ser pago em caráter emergencial para a empresa realizar o serviço com brevidade, para não colocar a paciente risco. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:E90D092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 007/2018

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 007/2018

Em atendimentoao art.15,inciso II, da resolução nº 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:
CARDIODIAGN[OSTICO LTDA
Empenho nº 20040009 – 20/04/2018
Nota liquidação – 23040004 – 23/04/2018
Valor – 800,00 – Referente à Nota Fiscal nº 7027 da Secretaria Municipal de Saúde na competência do ano de 2018

Diante desta problemática que vivenciamos cotidianamente no que tange o processo saúde/doença, com relação ao caso existe uma insuficiência da pactuação de cirurgias eletivas e o paciente necessita de urgência da realização do procedimento de colonoscopia com biópsia e polipectomia em virtude de se tratar de uma doença cancerígena pondo risco eminente a sua vida.
Por isso, esses motivos críticos mencionados são de extrema relevância e necessidade, quando se trata da saúde do ser humano. Reitero que esse procedimento necessita ser pago em caráter emergencial para a empresa realizar o serviço com brevidade, para não colocar o paciente em risco. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:F960CC09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1804240001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de abril de 2018,** será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, COM**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:45489053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CIÊNCIA (REABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA DATA COMEMORATIVA)

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0332/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a reabertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **25 de abril de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico e Telão), para data Comemorativa constante do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – JOÃO PEDRO (Arraiá dos Amigos)**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do**ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **30 de abril de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pesquisador Oficial
Portaria nº 0332/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5B7E888E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2018

PORTARIA Nº: 151/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	055.821.554-81

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**24 de Abril de 2018**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Leandro Rodrigo Eufrasino Teixeira ao Hospital Januario Cicco, Nicoly Cecília Araújo Silva ao INCOR, Severina Monteiro Faria e Maria Eduarda Florêncio Rosa ao HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E5B673FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PARA PREENCHIMENTO E CADASTRO RESERVA DE VAGAS

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria Nº 039 /2018, de 23 de abril de 2018**, do Ilmº. Prefeito José Antônio de Medeiros Clemente, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para:
I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.3 O Programa Mais Alfabetização é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento e cadastro reserva de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Serrinha/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização **garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.**

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo o Ensino Médio;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Magistério completo;
Licenciatura em pedagogia;
Estar cursando pedagogia;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.
2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 07/2018;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, metodologias complementares às já empregadas;
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018. Para tanto:
4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:
I - Para turmas de escolas consideradas pelo MEC como vulneráveis: R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho em até quatro turmas, dependendo da disponibilidade de horários);
II - Para turmas de escolas consideradas pelo MEC como não-vulneráveis: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha/RN, localizada na Rua José Correia de Andrade, S/N, Centro, das **7h00min às 13h00min, a partir do dia 24/04 à 27/04/2018.**
5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III – Comprovante de residência;
IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);
5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico seceducacaoserrinha@hotmail.com.
5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site **(** http://serrinha.rn.gov.br/ **), em até 48 horas.**

DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação	50 PONTOS
Declaração de graduando (em cursos na área de atuação)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação no Programa Mais Educação (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN no endereço: **(** http://serrinha.rn.gov.br/ **).**

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) atingir maior pontuação no que se refere a experiência na atuação no Programa Mais Alfabetização.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 50% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização de Serrinha/RN.
6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 30/04/2018 no site da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN no endereço: (**http://serrinha.rn.gov.br/**).**

7. DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico seceducacaoserrinha@hotmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão;
7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.
8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Serrinha/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.
9.2. O **Núcleo Municipal de Educação do Campo Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros** - localizada no distrito de Maretas, é a única escola, considerada pelo MEC, vulnerável e obedecerá aos seguintes critérios:
I - A escola terá direito a 10 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
II - O atendimento se dará no turno vespertino, de acordo com a necessidade da escola.
9.3. As demais Unidades Escolares, a saber: **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I** - localizada à Rua José Correia de Andrade, 612. Centro. Serrinha/RN; o **Núcleo Municipal de Educação do Campo Geraldina Maria da Conceição** - localizada no sítio Nova Aliança; o **Núcleo Municipal de Educação do Campo Aureliano de Souza** - localizado no sítio Góis; e o **Núcleo Municipal de Educação do Campo Severina Claudino da Silva** - localizado no sítio Riacho do Bom Pasto, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programas Mais Alfabetização, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
9.4. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular turmas, desde que não ultrapasse a carga horária semanal de 40h.
9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Serrinha/RN

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 24 de abril de 2018.

RANGEL ESTEVAM DE FREITAS
Presidente

ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA
Membro

RAYANE MARTINS ALVES
Membro

SANDRIANA DE MEDONÇA COSTA
Membro

RUY DE OLIVEIRA COSTA
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE TURMAS**
Assistente de Alfabetização (Código A)	**R$ 150,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**	**Até 40h**	**07**
Assistente de Alfabetização (Código B)	**R$ 300,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**	**Até 40h**	**03**

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 24 de abril de 2018.

RANGEL ESTEVAM DE FREITAS
Presidente

ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA
Membro

RAYANE MARTINS ALVES
Membro

SANDRIANA DE MEDONÇA COSTA
Membro

RUY DE OLIVEIRA COSTA
Membro

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	**INSCRIÇÃO Nº**
CÓDIGO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	
TÍTULO	**CH**
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.	

Serrinha/RN, ____/____/____ _____

Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO III
COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO
Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO	
( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CÓDIGO:_____	
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 001/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	

Serrinha/RN, _____/____/_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	**INSCRIÇÃO Nº:**
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN no endereço: http://serrinha.rn.gov.br/	

Serrinha/RN, _____/____/_____ _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO
[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:
[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À *COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO*
_____,_____,_____
Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no_____

Endereço
vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o ***indeferimento*** de sua inscrição de no ____ para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Serrinha/RN, de de 20l8.

_____
Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___
Assinatura do responsável pelo recebimento:

( )	**Defiro a proposição**	**Observação:**
( )	**Indefiro a proposição**	

Serrinha/RN-CEPSP, de de 20l8.

Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição: Nº do RG:
Cargo pleiteado: Código:
Razões da solicitação:

Serrinha/RN, ____/____/____ _____

Local Data Assinatura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/PERÍODO**
Inscrições	**De 24 a 27 de abril de 2018**
Deferimento de Inscrições	**Dia 27 de abril de 2018**
Interposição de recursos	**Dia 30 de abril de 2018**
Resultado da Prova de Títulos	**Dia 30 de abril de 2018**
Interposição de Recursos	**Dia 02 de maio de 2018**
Homologação	**Dia 03 de maio de 2018**

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 24 de abril de 2018.

RANGEL ESTEVAM DE FREITAS
Presidente

ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA
Membro

RAYANE MARTINS ALVES
Membro

SANDRIANA DE MEDONÇA COSTA
Membro

RUY DE OLIVEIRA COSTA
Membro

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DB7E5806

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 100401/2018
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME , CNPJ: 18.977.292/0001-82**, no valor de **R$ 369,00**, (trezentos e sessenta e nove reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:04109CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Administração Pública Municipal durante o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: **EDIVANIA AUGUSTA DE LIMA,** inscrita no CPF nº 094.408.204-11, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Serrinha e terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serrinha e suas unidades administrativas;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (permitida o acompanhamento de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição);
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:49B8E75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018
PROCESSO: 100401/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA ME
CNPJ: 18.977.292/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM CERTIFICADO DIGITAL. O DEVIDO CERTIFICADO DIGITAL (MODELO E-CPF A3/TOKEN), DESTINA-SE AO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, TENDO VISTO A NECESSIDADE DE ASSINATURA DIGITAL DO PRESIDENTE DO CONSELHO. PARA REALIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS OFERENCENDO MAIOR SEGURANÇA E MOBILIDADE.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;
Unidade Orçamentária: 09 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2016 - MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)

SERRINHA/RN, 24 DE ABRIL DE 2018.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:B2506CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005-2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E" e destinação final das Unidades de Saúde do município de Serrinha dos Pintos/RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos eSTERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

VALOR -R$ 10.560,00

DATA -24.04.18

CT Nº -00006/2018

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:98A17BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal do cargo de Assessora Administrativa – CC-04 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 33, Inciso IX da Lei municipal nº 324/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Servidora Pública a Srª. **JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 083.183.644-06, do Cargo de Assessora Administrativa **–** CC-04, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 23 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D20F3A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Servidora Pública Municipal para ocupar o cargo Comissionado de Gerente Executiva de Licitações e Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 419/20138 de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Servidora Pública, a Sr.ª. **JÉSSICA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 083.183.644-06, para ocupar o Cargo de Gerente Executiva de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 23 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:851130C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77

Sítio Novo/RN, 24 de abril de 2018.
PORTARIA Nº 77/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO, inscrita no CPF/MF nº 073.800.884-24, portadora da cédula de identidade nº 2.547.446 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:F9300A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78

PORTARIA Nº 78/2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 24 de abril de 2018.

Nomear os membros que irão compor o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUCA/2017-2020

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do município.
RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros que irão compor o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUCA, do Município de Sítio Novo/RN, para o quadriênio 2017-2020.

REPRESENTANTES MASCULINOS:

1-Marcos Rafael Rufino Silva
2-Wesley Diogo da Silva
3-Orlando José de Araújo Neto
4-Isaias da Silva Dantas
5-Maycon Erick Dias Gomes
6-Severino Ramos da Silva Neto
7-Deyvisson Martins Dantas
8-Jardenilson Jackson de Medeiros Silva

REPRESENTANTES FEMININOS:

9-Maria do Carmo Mafra Félix
10-Ingridy Milena Pereira Quintiliano
11-Maria Ramileni Rufino Silva
12-Maria Elloyse Silva de Araújo
13-Beatriz Fernandes da Silva
14-Joana Beatriz Dantas de Medeiros
15-Ana Beatriz Fontes Dantas
16-Francisca Geovana Rodrigues da Rocha

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:F653840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará, nomeado através da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, no dia **09 de maio de 2018**, às **13h30min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, objetivando o Registro de Preços para execução futura e parcelada de serviços de recapagem de pneus destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, no horário das 08h00min às 12h00min ou através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, em 24 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:CE516D9D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará, nomeado através da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, do Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, no dia **09 de maio de 2018**, às **10h00min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Pneus, câmaras de ar e protetores automotivos novos e baterias, destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, no horário das 08h00min às 12h00min ou através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, em 24 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:916C01F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 658/2018

Lei Municipal n° 658/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°- O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Manutenção da Procuradoria Geral e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Controladoria Geral do Município, conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2°- Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1° desta Lei, a anulação de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme o art. 43 da Lei Nacional n° 4.320/64, que serão indicadas no decreto do Executivo Municipal que abrirá o crédito especial ora autorizado.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 24 de abril 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unid. Orçamentária	**Gabinete do Prefeito**
Função	04- Administração
Sud- Função	122- Administração Geral
Projeto/Atividade	**Manutenção da Procuradoria Municipal**
Elemento	33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R$ 15.000,00

Unid. Orçamentária	**Controladoria Geral Municipal**
Função	04- Administração
Sud- Função	124- Controle Interno
Projeto/Atividade	**Manutenção da Controladoria Municipal**
Elemento	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R$ 15.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CANCELADAS

Unid. Orçamentária	**Reserva de Contingência**
Valor/Dotação	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:12BE02BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2018-GP

PORTARIA 069/2018-GP
Tangará/RN, 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Coordenador Administrativo do HMST" da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Geovane Estevam Fernandes, portador do CPF/MF 117.060.024-75.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B8BE847C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2018- GP

PORTARIA 070/2018- GP

Tangará/RN, 24 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Chefe de Departamento de Serviços Gerais" na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Francisca Aparecida da Silva Bernardo, portadora do CPF/MF 276.867.794-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3C6FFFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180048

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0030

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JOANA DARC BESSA ME

OBJETO.....: Aquisição de Material para confeccção de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 6.454,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.016.2033 - Apoio a unidade Básica de Saúde
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF

Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.016.2034 - Piso Atenção Básica
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF

Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.016.2086 - Programa Saúde na Escola
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF

Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.016.2130 - Núcleo de apoio da Saúde da Familia
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF

Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.016.2148 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade
Fonte de Recurso: 014
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:DB5D60B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 – SEMECD

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947/09, torna público que estará realizando de 25 de abril de 2018 até 21 de maio de 2018, **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 abril de 2018.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTLC

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:087C0DF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 011/2018 – PMTLC/ GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 08 de maio de 2018, a partir das 09h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços na contratação futura e eventual dos Serviços de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática e Recarga de Cartuchos Para Impressora.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de abril de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:538046FF

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 007/2018 – PMTLC/ SMAIRH

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 08 de maio de 2018, a partir das 08h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de lavagem em geral com aspiração interna nos veículos e na patrulha mecanizada da frota do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de abril de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4D860AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 012/2018 – PMTLC/ SEMOB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 08 de maio de 2018, a partir das 11h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão com capacidade de 10 mil litros, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br**.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de abril de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D1BC5861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 11/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 24/2018, na modalidadePregão Presencial n°11/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A TOMADA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, TENDENTES A REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS 2018/2019, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2019, que estava inicialmente marcada para o dia26 de abril de 2018 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro.

A suspensão se faz necessária e indispensável, devido a solicitação feita pelo Secretário Municipal da Fazenda, com objetivo de realizar alterações no Termo de Referência, ficando a nova data a ser definida logo que concluídas as alterações no referido TR e Edital.

Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 24 de abril de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CF2AEFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 10/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, fica marcada a nova data de abertura para o dia 02 de abril de 2018 (terça-feira) as 09h00min, na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com

Tibau, 24 de abril de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA4042CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 1/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE 150 KVA, PARA ATENDER O CONSUMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60.
VALOR: R$ 59.671,66 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados após a data da assinatura da Ordem de Serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

MUNICÍPIO DE TIBAU
Contratante

Contratada
B K L CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:49B06DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804240001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804240001
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que, no dia 25 de abril de 2018, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual sobre o preço registrado na Tabela Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE – Região de Caicó- SLP – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – CSA – ANP), adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE DIESEL COMUM E S10. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de Maio de 2018, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Abril de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:D2BD5B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1804190003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1804190003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de abril de 2018** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTOS: LABORATORIAIS E HOSPITALARES.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de maio de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitatimbauba@gmail.com**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Abril de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:93740A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2018 - GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor**Regina Moisiara Pereira dos Santos,**Diretor de Departamento, inscrito no CPF/MF sob nº 058.070.324-03, 4 (quatro), ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, sendo ½ (meia) diária ao valor de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), importando no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 23 á 27 de abril de 2018, com fins de participar do treinamento para emissão das Carteiras de Identidade que acontecerá no endereço Av. Coronel Estevam, 415 – alecrim, Natal – RN, no horário das 07:00h às 13:00h. Essa capacitação se configura de

extrema importância uma vez que o município busca garantir o acesso da população a cédula de identidade documento civil básico para identificação pessoal e primordial para qualquer cidadão.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 23 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:491A9293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo improvimento do recurso apresentado pela empresa SERPE - SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 01.737.254/0001-50. Fica mantida a data da abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas devidamente habilitadas, para o próximo dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas.

A Comissão informa ainda que a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000 –, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 24 de abril de 2018.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:14293F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
PARECER - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: 8. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, que residem em área rural e matriculados na sede deste Município de Umarizal/RN, para o ano letivo de 2018. conforme discriminação do Anexo I.

PARECER

Trata o presente **PARECER**, de **Recurso Administrativo** apresentado pela empresa **DIÓGENES TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) 23.551.162/0001-13, sediada na Coronel Santos nº 208 – Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-190 na cidade de Natal, contra decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela sua inabilitação no ato da fase de Habilitação do Pregão Presencial nº 022/2018.

O Pregoeiro Oficial do Município de Umarizal junto com a Equipe de Apoio quando da análise da documentação da empresa **DIÓGENES TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) 23.551.162/0001-13, sediada na Coronel Santos nº 208 – Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-190 na cidade de Natal, observou que a mesma deixou de cumprir em parte a condição 58.4 do Edital, pois o atestado de capacidade técnica não veio com firma reconhecida e deixou de cumprir totalmente a condição 58.5 do Edital do Certame, que exige a apresentação de foto da empresa.

"58.4 - comprovação através da apresentação de um ou mais atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**com firma reconhecida**) de que atua no ramo da atividade objeto desta licitação e de que
cumpriu ou vem cumprindo integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;"

"58.5 - Fotografia, de preferência datada, que facilite a localização e identificação da sede da empresa;"

A empresa manifestou desejo de apresentar recurso, momento em que o Pregoeiro comunicou que acatava o pedido e suspendia a sessão, onde foi anunciado o prazo recursal, cujo RECURSO foi apresentado pela empresa **DIÓGENES TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) 23.551.162/0001-13, sediada na Coronel Santos nº 208 – Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-190 na cidade de Natal-RN e, uma cópia do mesmo foi enviado a outra participante do certame a empresa J. ALCANTARA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sebastião Benicio da Silva, 31, Bairro Bom Jesus – CEP 59.635-050, na cidade de Mossoró-RN, para que esta apresentasse suas contrarrazões na forma da lei.

Cumprido o prazo e apresentadas as contrarrazões, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisou toda documentação e, continuo com a decisão de **INABILITAR** a empresa **DIÓGENES TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) 23.551.162/0001-13, sediada na Coronel Santos nº 208 – Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-190 na cidade de Natal-RN, pelos motivos acima citados, ou seja: não cumprimento das condições "58.4 e 58.5" do Edital do Certame Pregão Presencial nº 022/2018, muito embora esta tenha juntado estes documentos só que fora do prazo, o que foi desconsiderado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando assim, como vencedora de todos os itens do certame, a empresa J. ALCANTARA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sebastião Benicio da Silva, 31, Bairro Bom Jesus – CEP 59.635-050, na cidade de Mossoró-RN

É o nosso PARECER, salve melhor juízo.

Umarizal-RN, 23 de abril de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 006/2018

JARLNE BARBOSA DE MENEZES
Equipe de Apoio

MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2FEF1A20

CPL
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018-PP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000040/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018-PP

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Municio de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o **Parecer** em desfavor da empresa **DIÓGENES TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) 23.551.162/0001-13, sediada na Coronel Santos nº 208 – Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-190 na cidade de Natal-RN, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000040/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018-PP**, vem **CONVOCAR** a empresa **J. ALCANTARA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sebastião Benicio da Silva, 31, Bairro Bom Jesus – CEP 59.635-050, na cidade de Mossoró-RN para se fazer presenta na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, sito a Av. Gavião, 19 Centro, às 09h00min. do dia 09 de maio do ano de 2018, para que seja dado prosseguimento a Sessão do Pregão Presencial acima citado e, consequentemente a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Sala das Licitações da Prefeitura de Umarizal –RN, em 24 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 006/2018

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:0E2348F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº060/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, uma Diária, no valor unitário de R$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), ocupante de Vice-Prefeito Municipal de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá a Natal no dia 25 de abril do corrente ano Protocolar Emenda Parlamentar na Secretaria de Estado do Planejamento e Finanças- SEPLAN.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 24 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:756079D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0165 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0165 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 05/04/2018, de autoria do servidor JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 409;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 409, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:04D062A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0166 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0166 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 05/04/2018, de autoria do servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 408;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA, matricula 408, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:97E47D7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0167 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0167 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 54/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/04/2018, de autoria da servidora LEILLA MARIA MOURA DE CARVALHO, matricula 75;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LEILLA MARIA MOURA DE CARVALHO, matricula 75, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0110CC40

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0168 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0168 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 05/04/2018, de autoria do servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matricula 433;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matricula 433, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D84834C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0169 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0169 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 51/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/04/2018, de autoria da servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 66;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 66, de 01/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:54B8378D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0170 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0170 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 65/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/05/2018, de autoria da servidora FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, matricula 67;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, matricula 67, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1BB11A90

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0171 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0171 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 55/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/04/2018, de autoria do servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6211ADE1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0172 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0172 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 64/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/04/2018, de autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matricula 617;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matricula 617, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:556836E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0173 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0173 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 56/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/04/2018, de

autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matricula 725;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matricula 725, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B485AB57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0174 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0174 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 61/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2018, de autoria da servidora MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matricula 589;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matricula 589, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B81356BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0175 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0175 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 60/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/04/2018, de autoria da servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula 51;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula 51, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A33A5AE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0176 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0176 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/04/2018, de autoria da servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matricula 516;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matricula 516, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:800824E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0177 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0177 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 59/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/04/2018, de autoria da servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA, matricula 398;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA, matricula 398, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8F7A8DCD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0178 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 0178 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 52/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/04/2018, de autoria do servidor ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matricula 614;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matricula 614, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D3C29EC9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0179 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0179 - GPMU, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 57/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/04/2018, de autoria da servidora MAILZA PEREIRA DOS SANTOS, matricula 879;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MAILZA PEREIRA DOS SANTOS, matricula 879, de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DDB6CB0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0180/2018 - GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0180/2018 - GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 18/04/2018, de autoria do servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matricula 487;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, matricula 487, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F638488A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0181/2018 - GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0181/2018 - GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 29/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/04/2018, de autoria do servidor ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matricula 545;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matricula 545, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:305204FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0182/2018 - GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0182/2018 - GPMU, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 026/2018 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 18/04/2018, de autoria do servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 564, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E7B5808F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0184/2018 – GPMU, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 0184/2018 – GPMU, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 28/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/04/2018, de autoria do servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matricula 110;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matricula 110, de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BDA73D92

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada pela portaria n° 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2018,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

C A DE FARIAS ME - CNPJ: 14.115.425/0001 50, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 5, 6, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 29, 32; perfazendo o valor de **R$ 38.304,80 (trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos);**

JEOVA SOBRAL DANTAS ME - CNPJ: 24.206.500/0001 42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 9, 14, 18, 19, 24, 28, 31; perfazendo o valor de **R$ 12.319,00 (doze mil, trezentos e dezenove reais);**

RUIVAN CARLOS MORAIS ME - CNPJ: 70.157.607/0001 65, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 11, 13, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30; perfazendo o valor de **R$ 222.320,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais);**

Upanema/RN, 23 de Abril de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8850356A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA SRP Nº 010/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: **A T GONDIM DE ALMEIDA EPP**
CNPJ – 07.276.398/0001-32
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.500,00
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 a 25 de março de 2019.

EXTRATO DE ATA SRP Nº 011/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ – 04.471.402/0001-25
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.200,00
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 26 de março de 2018 a 25 de março de 2019.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A8096FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - CHAMADA PUBLICA 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010006/17
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste Contrato Chamada Pública nº 001/2017.

OBJETO: O presente edital tem como objeto a seleção e possível contratação de entidade prestadora de serviço de atenção à saúde para realizarem exames no segmento de exames laboratoriais em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS – Obs.: A referida Tabela poderá sofrer, a critério do Ministério da Saúde, alterações pontuais em seus procedimentos, que serão adotados pelo município.

EMPRESA CONTRATADA:
BIOTECH LABORATÓRIOS DE CITILOGIAS E ANÁLISES CLINICAS | CNPJ: 09.374.071/0001-29, ADITIVO de saldo remanescente dos quantitativos, conforme previsto no artigo 57, inciso II.
VIGÊNCIA DA ATA: 13/02/2018 A 13/08/2018.

VERA CRUZ/RN, 13 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:843DE133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 012/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 012/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 107, 108, 109, 111, 113, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136, 139, 141, 143, 146, 149, 150, 151, 154, 162, 164, 167, 168, 169, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187, 190, 191, 193, 198, 201, 203, 205, 206, 207, 210 e 213, totalizando R$ 183.230,75 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
A.A. DE S. WANDERLEY – ME | CNPJ: 04.279.658/0001-35, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 07, 10, 12, 13, 17, 18, 22, 25, 27, 29, 32, 33, 36, 38, 40, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 76, 83, 84, 88, 90, 91, 94, 95, 100, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 130, 133, 135, 137, 138, 140, 142, 144, 145, 147, 148, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 168, 170, 171, 174, 180, 182, 184, 188, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 202, 204, 208, 209, 211 e 212, totalizando R$ 177.549,70 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 16/04/2018 A 16/04/2019.

VERA CRUZ/RN, 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:02D01A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 013/2018 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA ME**, vencedora global, para o REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 24 de Abril de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3B8966A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 013/2018 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA ME**, vencedora global com valor de R$ 114.000,00 (Centro e quatorze mil), para o REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 24 de Abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BC5D91EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **07/05/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para contração de empresa destinada ao fornecimento de materiais de expediente para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 24/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8501472E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado ao **Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículo, destinado ao Transporte dos professores da sede do município até as Escolas Municipais Aprígio Soares e Francisca Leonísia da Cruz.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 08 de maio de 2018 (horário de Brasília/DF**). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 08 de maio de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:613FFAF9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2018*

*Republicado por incorreção

Interessado: Gabinete Civil.

Assunto: Locação de Veículo

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários – Recursos do Fundo Municipal de Saúde – Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação JOSEMÁRIO CRUZ DO AMARAL, CPF/MF N° 030.371.594-48, com sede na Rua Padre José Ibiapina, n° 46, Bairro Rainha do Prado, Florânia/RN, objetivando a Locação de Veículo, conforme Processo n° 574/2018, memorando n° 016/2018 do Gabinete Civil de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:392C5AC4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2018 – PMF/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e considerando atestado médico apresentado pela servidora efetiva Neilanny Alexia Medeiros Araújo, torna pública a convocação de **HELIANA DA SILVA NOBRE**, aprovada em 4º lugar, para assumir o cargo de Orientador(a) Social, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 24 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8F30E43E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**FRANCILENE BATISTA DO NASCIMENTO**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Professora de Ensino Infantil,** para exercer suas funções na Escola Municipal Aprígio Soares, em virtude do atestado médico da servidora CICERA SILVANA FERREIRA DOS SANTOS, de acordo com a Lei Municipal n° 845/2017.

Valor:R$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de abril de 2018 e término em **05 de junho de 2018**.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2018.

Florânia/RN, 17 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:57875701

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**EDNETE ALVES BARBOSA**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Merendeira,** para exercer suas funções na Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, em virtude da aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES SILVA, de acordo com a PORTARIA N.º 057/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2018, edição 1745, de acordo com a Lei Municipal n° 845/2017.

Valor:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de abril de 2018 e término em **21 de dezembro de 2018**.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2018.

Florânia/RN, 17 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F3B9781D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**MARIA JUVÂNIA DOS SANTOS**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Merendeira,** para exercer suas funções na Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, em virtude da aposentadoria da servidora TEREZA DE MEDEIROS ARAÚJO, de acordo com a PORTARIA N.º 060/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2018, edição 1746, de acordo com a Lei Municipal n° 845/2017.

Valor:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de abril de 2018 e término em **21 de dezembro de 2018**.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2018.

Florânia/RN, 17 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8B492C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 586/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28E1E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 587/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:49CF7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 588/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:35C40467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 589/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:92A96D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 590/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:09377E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00016/2018

Aos 16 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP						
CNPJ: 08.019.150/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8 MM PCT COM 100 UNIDADES	FOXLUX	UND	25	15,90	397,50
9	BOCAIS DE LUZ E27	ILUMI	UND	120	1,18	141,60
26	CABO PLASTCHUMBO 2 X 1,5 MM	LAMESA	METRO	800	1,40	1.120,00
27	CABO PLASTCHUMBO 2 X 6 MM	LAMESA	METRO	800	5,20	4.160,00
41	CANO GALVANIZADO 60 MM	APOLO	METRO	1000	40,00	40.000,00
61	ELETRODO DE NIVEL	ELRN	UND	150	10,00	1.500,00
62	ELETRODUTO 25 BOUÇA	KRONA	UND	200	4,40	880,00
63	ELETRODUTO 32 ROSCADO	KRONA	UND	40	7,20	288,00
67	FIO FLEXIVEL 2 X 4,00 MM	LAMESA	METRO	500	3,60	1.800,00
70	FIO RIGIDO 6 MM	LAMESA	METRO	400	2,34	936,00
72	FITA ISOLANTE 3M 20M	3M	UND	100	3,55	355,00
78	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	ILUMI	UND	80	3,48	278,40
82	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 85W E-40	ALUMBRA	UND	150	52,50	7.875,00
88	LAMPADAS LED 32Wb	TASHIBRA	UND	70	33,50	2.345,00
89	LAMPADAS LED ESPIRAL 45W	FOXLUX	UND	50	28,80	1.440,00
91	LUMINARIA LED COMPLETA 1 X 8	TASHIBRA	UND	30	33,90	1.017,00
109	REFLETOR LED 10W	BLUMENAL	UND	30	26,00	780,00
114	RELE TERMINO 10 A	ALUMBRA	UND	50	49,40	2.470,00
115	RODANA DE LOUÇA	LORENZETTI	UND	60	2,85	171,00
124	VENTILADORES DE PAREDE 60 CM	VENTISOL	UND	50	155,00	7.750,00
TOTAL						75.704,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com sede a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 3 - 9 - 26 - 27 - 41 - 61 - 62 - 63 - 67 - 70 - 72 - 78 - 82 - 88 - 89 - 91 - 109 - 114 - 115 - 124.

Valor: R$ 75.704,50(setenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP
CNPJ nº 08.019.150/0001-59

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2DDD8348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00016/2018

Aos 16 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 2,5 MM PCT COM 100 UNIDADES	IDEA	UND	25	3,15	78,75
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,6 MM PCT COM 100 UNIDADES	IDEA	UND	25	4,85	121,25
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM PCT COM 100 UNIDADES	IDEA	UND	25	16,90	422,50
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380 X 4,8 MM PCT COM 100 UNIDADES	IDEA	UND	25	18,80	470,00
6	ADAPTADOR BOCAL DE E-40 XE-27	RADIAL	UND	100	3,99	399,00
7	ARMAÇÃO UNIFILAR	FOXLUX	UND	70	3,85	269,50
10	BOCAIS DE RABICHO E27	RADIAL	UND	130	1,30	169,00
12	BOTA BOTINA ELETRICISTA	MARLUVAS	PAR	20	31,40	628,00
13	BRAÇO 1 MT GALVANIZADO ¾ P/ LUMINARIA PUBLICA	OLIVO	UND	300	12,00	3.600,00
17	BUCHAS NYLON Nº 12	FISHER	UND	500	0,09	45,00
18	CABO DE REDE DE INTERNET	MEGATRON	METRO	800	0,68	544,00
20	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	METRO	2000	0,71	1.420,00
21	CABO FLEXIVEL 4,00 MM	SIL	METRO	2000	1,00	2.000,00
23	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	SIL	METRO	3000	1,39	4.170,00
24	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 1KV	SIL	METRO	4000	2,38	9.520,00
25	CABO MULTIPLEXADO 3 X 10 MM	SIL	METRO	1500	2,24	3.360,00
31	CABO PP 3 X 1,00 MM	SIL	METRO	1000	1,40	1.400,00
32	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	METRO	900	3,00	2.700,00
33	CABO PP 3 X 4,00 MM	SIL	METRO	900	5,18	4.662,00
34	CAIXA DE CONTADOR MONOFASICA	TAF	UND	50	28,80	1.440,00
35	CAIXA DE CONTADOR MONOFASICA COM LENTE DE AUMENTO	TAF	UND	90	117,40	10.566,00
37	CAIXA DE DESTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	TIGRE	UND	20	25,00	500,00
39	CANDUITE 3/4	CRONA	METRO	800	0,53	424,00
40	CANO GALVANIZADO 50 MM	AÇO CEARENSE	METRO	1000	32,00	32.000,00
45	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	UND	50	1,45	72,50
46	CONECTOR PERFURANTE 16 X 1,5 MM	INTELLI	UND	300	3,64	1.092,00
47	CONECTOR RJ 45	WISH	UND	300	0,48	144,00
50	CURVA 180 X 50 ROSCADA	CRONA	UND	90	4,90	441,00
51	CURVA 90 X 32 ROSCADO	CRONA	UND	90	2,20	198,00
64	ELETRODUTO 50 ROSCADO	VONDER	UND	40	15,00	600,00
69	FIO RIGIDO 10 MM	CORFIL	METRO	400	3,85	1.540,00
73	FITA ISOLANTE 3M DE 20M	FOXLUX	UND	80	3,55	284,00
75	HASTE DE ATERRAMENTO 120 M	FECHOMETAL	UND	50	7,60	380,00
77	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	RADIAL	UND	50	2,30	115,00
81	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 56W E-27	OSRAM	UND	150	34,50	5.175,00
83	LAMPADA LED ESPIRAL 32W	OSRAM	UND	80	19,60	1.568,00
84	LAMPADA LED ESPIRAL 36W	OSRAM	UND	80	43,00	3.440,00
85	LAMPADA LED ESPIRAL 50W	OSRAM	UND	80	75,00	6.000,00
86	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	AVANT	UND	3000	13,45	40.350,00
87	LAMPADAS LED 23W	OSRAM	UND	70	28,50	1.995,00
95	LUMINARIAS TARTARUGA	FOXLUX	UND	30	8,50	255,00
96	LUVA PARA ALTA TENSÃO	VOLK	PAR	4	34,00	136,00
98	PARAFUSO 4,5 X 30	SISER	UND	250	0,09	22,50
99	PARAFUSO 4,5 X 40	SISER	UND	250	0,11	27,50
100	PARAFUSO GALVANIZADO ½ X 2,50	SISER	UND	250	2,95	737,50
102	PARAFUSO GALVANIZADO 250 X 5/8 COM PORCA	SISER	UND	250	4,00	1.000,00
103	PARAFUSO GALVANIZADO 300 X 5/8 COM PORCA	SISER	UND	250	4,90	1.225,00
105	PORCA OLHAL 5/8	RF	UND	260	2,90	754,00
107	REATORES 20W	FOXLUX	UND	50	17,50	875,00
110	REFLETOR LED 20W	TACHIBRA	UND	15	37,00	555,00
116	START 40W	FOXLUX	UND	100	1,00	100,00
119	TOMADA RJ 45	RADIAL	UND	250	7,00	1.750,00
121	TOMARA DE ANTENA DE TV	RADIAL	UND	20	4,20	84,00
122	TUBO FLORESCENTE 20W	RADIAL	UND	100	4,95	495,00
123	TUBO FLORESCENTE 40W	RADIAL	UND	300	5,15	1.545,00
TOTAL						153.865,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 17 - 18 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 40 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 64 - 69 - 73 - 75 - 77 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 105 - 107 - 110 - 116 - 119 - 121 - 122 - 123.

Valor: R$ 153.865,00(cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448
CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F2F519F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0053/2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.243,21 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.284/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.284/2018, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1752 do dia 23 de abril de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ **180.243,21** (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **Construção de Cobertura de Quadra Pequena na Escola Municipal Professora Lourdes Mota – Rua Sebastião S. Sena Silva – bairro Centro – Apodi/RN**, não prevista no orçamento inicial de 2018 .

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	**2010**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.55	Construção de Cobertura de Quadra Pequena na Escola Municipal Professor Lourdes Mota				
Natureza da Despesa	400000.00	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000.00	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000.00	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051.99	Obras e Instalações	Fonte	1015	R$	174.054,66
Elemento de Despesa	449051.99	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	6.188,55
Total					**R$**	**180.243,21**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do Excesso de Arrecadação/TC/PAC nº 9613/2014-MEC e de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.39	Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000.00	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000.00	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000.00	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R$	6.188,55
TAC/PAC nº 9613/2014-MEC			Fonte	1015	R$	174.054,66
Total					**R$**	**180.243,21**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E788EA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.823.551,60 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.823.551,60**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**194.766,60**
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**194.766,60**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	157.763,49
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	37.003,11
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**49.600,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**44.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	14.600,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**571.250,00**
	2007 PAGTODE JUROS PARCJUNTO DO INSS/FGTS				**130.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	130.000,00
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**441.250,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	198.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	173.250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	50.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**2.035.500,00**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**302.000,00**

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	302.000,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**755.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	175.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	580.000,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**123.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	123.500,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**750.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	750.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**70.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	70.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**31.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**119.000,00**
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**66.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.000,00
	2182 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				**53.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	53.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.282.722,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**642.520,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500.220,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	137.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.700,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**156.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	66.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	80.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	7.000,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**57.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	55.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**16.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	16.000,00
	2066 MANUT DAS ATIV DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS				**74.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	67.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	7.000,00
	2154 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**43.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	33.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	10.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**2.043.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	960.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	480.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	3.700,00
	2162 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	200.000,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**50.502,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.502,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	40.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**480.013,00**
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**14.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				**45.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	45.000,00

	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**413.013,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	282.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	115.013,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**30.000,00**
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**40.700,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**40.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	31.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**19.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	19.000,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**6.823.551,60**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**194.766,60**
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**194.766,60**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	94.766,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**55.800,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**34.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	2.000,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
	2108 MANUTENCAO DAS ATIVID DA CONTROLADORIA				**6.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.200,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**571.250,00**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**333.750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	32.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	196.000,00
	2109 AMORTIZACAO DA DIVIDA				**237.500,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	237.500,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**2.035.500,00**
	1120 CONST AMP E REFORMA DA UNID DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**200.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	150.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	50.000,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**770.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	243.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	357.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	90.000,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**850.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	700.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	0100000000	0001	40.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	31.000,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	110.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**119.000,00**
	1042 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE CEMITERIOS				**53.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	53.000,00
	2068 AMPLICAÇÃO E MANUTDO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**58.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	42.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.282.722,00**
	1140 IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEC DE PROTESES DENTÁRIAS				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**2.499.520,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	983.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.206.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.920,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	160.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	140.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**295.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	221.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	7.000,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**27.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	15.000,00
	2060 MANUT DAS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	2061 MANUTDO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.000,00
	2066 MANUT DAS ATIV DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	40.000,00
	2154 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**143.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	133.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	10.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**37.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106500000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	8.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106500000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	3.700,00
	2162 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				**170.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	105.000,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**10.502,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.502,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E					**480.013,00**

ASSISTENCIA SOCIAL					
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**38.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**45.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	30.000,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**377.013,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.013,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	28.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	188.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	60.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**30.000,00**
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**34.500,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**32.900,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	31.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	800,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**1.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	800,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**19.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:9D54D951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 671.964,60 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 671.964,60 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**671.964,60**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**40.270,00**
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				**40.270,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.270,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**66.280,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**66.280,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	66.280,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**270.600,56**
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**57.230,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	51.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	5.500,00
	2041 MANUTDAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%				**5.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	5.500,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**95.375,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	95.375,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**2.495,56**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.495,56
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**110.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	110.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**92.914,04**
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**19.414,04**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	19.414,04
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**73.500,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	73.500,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**174.450,00**
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**13.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0102900000	0001	13.500,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**160.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	110.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	300,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**7.450,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**7.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.450,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**671.964,60**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**40.270,00**
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				**40.270,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**66.280,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE				**66.280,00**

	TRIBUTAÇÃO				
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	8.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	27.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**270.600,56**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**51.730,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.730,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**5.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	5.500,00
	2041 MANUTDAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%				**5.500,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101800000	0001	5.500,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**95.375,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	27.375,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	11.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**2.495,56**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	495,56
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**110.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	9.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	45.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**92.914,04**
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**14.414,04**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	3.035,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106700000	0001	3.550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	7.812,24
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106700000	0001	16,80
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**73.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	18.500,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**174.450,00**
	2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				**13.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	13.500,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**160.950,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	160.650,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**7.450,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**7.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.450,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	12.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:A86F0612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163/2017

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 639.020,00 (seiscentos e trinta e nove mil e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**639.020,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**50.000,00**
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**33.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**110.700,00**
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	500,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**17.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	17.700,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**71.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**21.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	21.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**281.100,00**
	2182 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				**281.100,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	271.100,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**39.300,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**8.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**31.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	31.300,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**85.500,00**
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**3.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	3.500,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**82.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	52.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	30.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**39.420,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**33.420,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	22.920,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**6.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**639.020,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**50.000,00**
	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				**50.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**8.000,00**
	2108 MANUTENCAO DAS ATIVID DA CONTROLADORIA				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**33.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2167 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**110.700,00**
	1127 PROGRAMA ESCOLA ABERTA				**25.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	500,00
	2034 EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**17.700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106100000	0001	300,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	10.000,00
	2042 CNSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO				**3.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				**1.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**281.100,00**
	1042 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE CEMITERIOS				**22.550,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	22.550,00
	1125 CONST AMPL E REF DA AREA P PRATICA DE EFISICA				**43.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	43.000,00
	2068 AMPLICAÇÃO E MANUTDO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**135.550,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	135.550,00

02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**39.300,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**3.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.200,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**28.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	6.120,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106700000	0001	9.980,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**85.500,00**
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.500,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**82.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	51.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	16.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**31.420,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**15.670,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.370,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**15.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:68D46AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº532/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 560.343,71 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 560.343,71 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**560.343,71**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.160,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**1.850,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.850,00
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				**5.310,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.310,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**900,00**

	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**900,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**243.230,00**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**243.230,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	240.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.230,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**235.980,00**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**64.380,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	64.380,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**24.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	24.400,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**92.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	92.700,00
	2041 MANUTDAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%				**26.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	26.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**13.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**15.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**36.779,59**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**2.100,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**150,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	150,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**14.529,59**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	14.529,59
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	20.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**6.800,00**
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**6.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**27.844,12**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**27.844,12**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.542,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.201,28
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**1.650,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**1.650,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.650,00
Anexo II (Redução)					**560.343,71**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**14.960,00**
	2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**9.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.800,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.850,00
	2027 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO				**5.310,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	310,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**900,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA				**900,00**

	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	900,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**243.230,00**
	1144 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO S				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	40.000,00
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**149.730,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	32.230,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				**40.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40.000,00
	2109 AMORTIZACAO DA DIVIDA				**13.500,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	13.500,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**235.980,00**
	1127 PROGRAMA ESCOLA ABERTA				**500,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**64.380,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.380,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**2.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	2.500,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**41.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	5.700,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101800000	0001	16.000,00
	2041 MANUTDAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	26.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**34.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	21.900,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
	2048 MANUT DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				**51.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104600000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104600000	0001	6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**36.779,59**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**2.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**150,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	150,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**1.309,59**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106700000	0001	264,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	45,00
	2154 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				**13.220,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	13.220,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**20.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	5.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**6.800,00**
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**6.800,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.600,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**20.044,12**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**18.044,12**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.542,84
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.519,28
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	582,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**1.650,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**1.650,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.650,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:D6672371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210/2017

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 761.480,00 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**761.480,00**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**12.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**12.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**89.000,00**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**89.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	72.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**117.880,00**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**63.595,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	63.595,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	30.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**5.730,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.730,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**18.555,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	18.555,00
02 .006 SECRETARIA					**250.000,00**

MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					
	1041 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE PRACAS				**20.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	1125 CONST AMPL E REF DA AREA P PRATICA DE EFISICA				**81.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	81.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**149.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	149.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**271.600,00**
	1109 CONST AMPL E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				**44.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	44.000,00
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**202.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	19.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**6.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	5.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	1.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**11.500,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**10.800,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.500,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	700,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**9.500,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**9.500,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					**761.480,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.500,00**
	2108 MANUTENCAO DAS ATIVID DA CONTROLADORIA				**10.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.500,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**12.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**2.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2167 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
	2168 MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**89.000,00**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**89.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	83.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**117.880,00**
	1127 PROGRAMA ESCOLA ABERTA				**31.595,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.595,00
	1139 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				**18.555,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101500000	0001	18.555,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
	2034 EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**5.730,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.730,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**250.000,00**
	1042 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE CEMITERIOS				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
	1125 CONST AMPL E REF DA AREA P PRATICA DE EFISICA				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2068 AMPLICAÇÃO E MANUTDO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				**21.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**128.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	45.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	2182 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				**81.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	81.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**271.600,00**
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS				**44.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	44.000,00
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**2.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	7.000,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	50.000,00
	2061 MANUTDO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	12.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**6.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	5.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	1.500,00
	2162 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	100.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**1.000,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**1.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	200,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**9.500,00**
	2017 MANUTDA UNIDADE DE RECICLAGEM DE LIXO				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	500,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**5.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2178 PROGRAMA PRÓ-RECICLAR				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00

	2179 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:83631182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº538/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 491.082,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 491.082,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**491.082,00**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**6.800,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**6.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.800,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**204.205,00**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**61.800,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	61.800,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**5.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	3.500,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**26.060,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	26.060,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	9.000,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**76.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	76.500,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**6.425,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.425,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**18.920,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	18.920,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**23.270,00**
	1069 AMPLSISTABASTECIMENTO DE AGUA				**5.260,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.260,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**18.010,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.860,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**160.257,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**3.060,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	3.060,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**52.597,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	52.597,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**44.600,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	44.600,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**5.200,00**
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**5.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**900,00**
	2133 INCENTIVO AO ESPORTE				**900,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	900,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**76.350,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**76.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	52.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.300,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**14.100,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**14.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.100,00
Anexo II (Redução)					**491.082,00**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**58.850,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**58.850,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	52.050,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.800,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**24.300,00**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**24.300,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	24.300,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**204.205,00**
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**2.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
	2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**22.560,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001	22.560,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**3.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	3.500,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**12.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	8.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	4.000,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**76.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	76.500,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**6.425,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.425,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**18.920,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.000,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**61.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	30.800,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**23.270,00**
	1069 AMPLSISTABASTECIMENTO DE AGUA				**5.260,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.260,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**18.010,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	8.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.650,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**160.257,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**45.060,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	3.000,00

	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**37.597,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	37.597,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**44.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	44.600,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**5.200,00**
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**5.200,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.200,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**900,00**
	2133 INCENTIVO AO ESPORTE				**900,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	900,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**14.100,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**14.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:2A714A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº248/2017

Gabinete Civil

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 927.980,00 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**927.980,00**
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**70.100,00**
	2013 MANUTDAS ATIV DA SECDO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**70.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	70.100,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**20.000,00**
	2007 PAGTODE JUROS PARCJUNTO DO INSS/FGTS				**15.800,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	15.800,00
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**4.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.200,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**454.640,00**
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**81.120,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	70.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**26.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	26.000,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**55.400,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	55.400,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**77.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	5.500,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**30.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	30.500,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**165.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	120.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	8.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.450,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**18.770,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	18.770,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**96.100,00**
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**96.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	85.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**231.340,00**
	1109 CONST AMPL E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**56.340,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	3.750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**65.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**16.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	16.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**74.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	35.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**46.000,00**
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**46.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**4.000,00**
	2133 INCENTIVO AO ESPORTE				**4.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**800,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					**927.980,00**
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**70.100,00**
	2013 MANUTDAS ATIV DA SECDO PLANEJAMENTO E FINANÇAS				**70.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.100,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
	2168 MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**20.000,00**
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**19.300,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				**700,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**454.640,00**
	1127 PROGRAMA ESCOLA ABERTA				**12.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.900,00
	1139 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	20.000,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**6.620,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**31.500,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	15.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	8.500,00
	2033 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102500000	0001	5.000,00
	2034 EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE				**48.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	2036 MANUTDO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105900000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**116.900,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0105800000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0105800000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	71.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	30.500,00
	2042 CNSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO				**9.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.400,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**6.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.500,00
	2048 MANUT DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				**50.770,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	3.770,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0104600000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104600000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0104600000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0104600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104600000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104600000	0001	5.000,00
	2170 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**96.100,00**
	2068 AMPLICAÇÃO E MANUTDO SISTEMA SANEAMENTO BASICO				**53.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	9.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**43.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**231.340,00**
	1018 AQUISICAO DE VEICULOS				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	1140 IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFEC DE PROTESES DENTÁRIAS				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**29.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**64.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	15.000,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**13.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	11.000,00
	2060 MANUT DAS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**3.750,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	750,00
	2061 MANUTDO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO				**24.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.600,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
	2064 MANUT DAS ATIV ASSIST FARMAC BASICA (AFB)				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	1.000,00
	2065 MANUT DAS ATIV DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG SANITARIA				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	10.000,00
	2066 MANUT DAS ATIV DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-PACS				**1.900,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	900,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	5.000,00
	2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				**6.590,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	590,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
	2162 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				**26.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	9.800,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**46.000,00**
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**21.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	6.000,00
	2089 ATENDIMENTO FAMILIA CARENTE				**5.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**4.000,00**
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**800,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	400,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**400,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	160,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:CFB63BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº181/2017

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.358.125,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.358.125,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.358.125,00**
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**42.925,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**42.925,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	38.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**61.000,00**
	2007 PAGTODE JUROS PARCJUNTO DO INSS/FGTS				**20.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	20.000,00
	2109 AMORTIZACAO DA DIVIDA				**41.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	41.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.854.000,00**

	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**150.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	150.000,00
	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	4.000,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**330.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	330.000,00
	2040 MANUTDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**341.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	136.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	205.000,00
	2041 MANUTDAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%				**900.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	900.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**129.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**275.950,00**
	1046 CONST AMPL E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				**7.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**268.950,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	261.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**88.600,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**31.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	10.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**46.800,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106500000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	7.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.800,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					**1.250,00**
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**1.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	300,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**4.400,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**4.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.400,00
Anexo II (Redução)					**2.358.125,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**20.000,00**
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**4.000,00**
	2165 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2167 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE FISCAL				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00

02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**41.000,00**
	1144 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO S				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2007 PAGTODE JUROS PARCJUNTO DO INSS/FGTS				**2.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	2.000,00
	2008 MANUTENCAO DAS ATIVID DA SECRET DE ADMINISTRACAO				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2009 PAGTO DE CONTRIBUICAO AO PASEP				**9.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	9.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.363.000,00**
	1025 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				**25.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	25.000,00
	1117 CONST AMP E REFORMA DA UNDDE ENSINO FUNDAMENTAL				**255.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	55.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	55.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	44.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1118 ADMINSTRAÇÃO GERAL				**45.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	45.000,00
	1120 CONST AMP E REFORMA DA UNID DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**368.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	50.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	65.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	50.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	3.500,00
	1123 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR				**55.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	55.000,00
	1139 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101500000	0001	5.000,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**1.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.900,00
	2031 MANUTDO PROGMERENDA ESCOLAR - FNDE/PNAE				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	100.000,00
	2032 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%				**6.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	1.000,00
	2034 EDUCACAO AMBIENTAL NA ESCOLA COMUNIDADE				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
	2036 MANUTDO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105900000	0001	20.000,00
	2037 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QSE				**260.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0105800000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0105800000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	50.000,00

	2038 PROGRMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	4.000,00
	2039 MANUT DO ENISNO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%				**100.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	100.000,00
	2042 CNSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	2044 MANUT DAS ATIV DA SECRET DE EDUCAÇÃO				**53.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	2045 MANUTENCAO DO EJA - FUNDEB				**6.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	4.000,00
	2171 MANUT DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%				**29.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	7.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	2.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**15.950,00**
	1029 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1041 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE PRACAS				**2.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	1042 CONSTRUCAO AMPL E REFORMA DE CEMITERIOS				**2.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	1088 CONST AMPLIACAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	1125 CONST AMPL E REF DA AREA P PRATICA DE EFISICA				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2143 MANUTENCAO DA SECDE INFRAESTRUTURA				**8.950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**348.600,00**
	2057 MANUTDO FUNDO MUNICDE SAUDE - FMS				**25.800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
	2058 MANUT DAS ATIV DO SAÚDE DA FAMÍLIA				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	35.000,00
	2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL				**115.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	40.000,00
	2060 MANUT DAS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2061 MANUTDO PISO DE ATENCAO BASICA-PAB FIXO				**85.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	40.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	30.000,00
	2159 MANUT DAS ATIV DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				**21.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	8.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	1.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	2.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	500,00
	2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
	2175 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF				**30.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	30.000,00
02 .008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					**409.925,00**
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF				**136.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	40.000,00
	2076 MANUT CONS TUT DA CRIA E DO ADOLESCENTE				**7.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
	2079 MANUT DAS ATIVIDADES DO CRAS - PAIF				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	80.000,00
	2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS - PAEFI				**113.925,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	6.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0102900000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	8.925,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
	2086 MANUTFUNDO MUNICDE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**15.350,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	750,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
	2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA				**7.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.650,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA					**150.000,00**
	2145 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DO ESPORTE DO LAZER DO TURISMO E				**150.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DA					**1.250,00**

AGRICULTURA					
	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**880,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80,00
	2104 ATENDIMENTO AO PEQUENO AGRICULTOR				**370,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	170,00
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**4.400,00**
	2144 MANUTENCAO DA SECDE MEIO AMBIENTE				**4.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.400,00

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:D7FE9670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 24/04/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2018, destinado a Registro de preço para futura aquisição de aparelho de ar condicionado do tipo split, com capacidade e especificações descrita no termo de referencia, incluso controle remoto o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2117 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO	UND	25	2.780,00	69.500,00
VALOR TOTAL: 69.500,00					

303 - A N Q GONÇALVES JUNIOR ME (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2118 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO	UND	20	1.980,00	39.600,00
VALOR TOTAL: 39.600,00					

Coronel João Pessoa/RN, 24/04/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4B8079F8

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2117 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO	UND	25	2.780,00	69.500,00
VALOR TOTAL: 69.500,00					

303 - A N Q GONÇALVES JUNIOR ME (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2118 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO	UND	20	1.980,00	39.600,00
VALOR TOTAL: 39.600,00					

Coronel João Pessoa/RN, 24/04/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C67ECDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 200400064/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200400064/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200400064/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de materiais de expediente para a Sec. Mun. de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

892 - ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14281 - Compensado Plastificado 14mm (2,20x1,10)	UND		8	97,00	776,00
2	14282 - Eletrodo 7018 3,25 mmx 350 mm	KG		4	17,00	68,00
3	14283 - Vassoura Gari 04 Fileiras	UND		1	17,00	17,00
4	14284 - Pneu para Carro de Mão 3,25x8	UND		5	42,26	211,30
Total					1.072,30	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4631F7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0242018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 024/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 024/2018 com início 04 de abril de 2018, realizada em 24 de abril de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de

27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Item nº:1 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 17570R13**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 2.070,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:2 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 17570R14**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 135,0000	Valor Total: 2.430,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:3 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 700X16**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 245,0000	Valor Total: 4.410,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:4 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 20575R16**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 260,0000	Valor Total: 4.680,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:5 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 25575R16**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 290,0000	Valor Total: 5.220,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:6 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 21575R16**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 280,0000	Valor Total: 5.040,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:7 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 16.9X24**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.700,0000	Valor Total: 30.600,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:8 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 82520 10 LONAS**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 390,0000	Valor Total: 7.020,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:9 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 60016**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 200,0000	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:10 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 750X16 10 LONAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 325,0000	Valor Total: 6.500,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:11 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 75018 10 LONAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 375,0000	Valor Total: 7.500,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:12 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 90020 14 LONAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 450,0000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:13 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 100020**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 470,0000	Valor Total: 14.100,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:14 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 27580 R 22,5**			
Quantidade: 36,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 560,0000	Valor Total: 20.160,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:15 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 12X16,5 10 LONAS**			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 500,0000	Valor Total: 7.000,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:16 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 12.580X18 10 LONAS**			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 780,0000	Valor Total: 10.920,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:17 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 19.5x24 10 LONAS**			
Quantidade: 18,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.730,0000	Valor Total: 31.140,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:18 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 1400X24 12 LONAS**			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.350,0000	Valor Total: 18.900,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:19 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 12.4X24 R 1 06 LONAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 930,0000	Valor Total: 18.600,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:20 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 14X9X24 08 LONAS**			
Quantidade: 14,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.260,0000	Valor Total: 17.640,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:21 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 18.4X30 10 LONAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.720,0000	Valor Total: 34.400,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:22 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 18.4X34 10 LONAS**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.780,0000	Valor Total: 35.600,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:23 - **RECAUCHUTAGEM DE PNEU REF. 17.5X25 10 LONAS**			
Quantidade: 16,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 1.840,0000	Valor Total: 29.440,00
Aceito para : **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP** - CNPJ 12.704.516/0001-04			
Item nº:24 - **SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A AR FRIO(C0NSERTO) PARA PNEUS DE MÁQUINAS PESADA.**			
Quantidade: 60,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item fracassado** - CNPJ			
TOTAL R$ 345.420,00			

Jardim de Piranhas, 24 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:F1DA768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxilio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017. DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir a servidora Keite Queiroz, lotada na Estratégia Saúde da Família IV, que se afastará pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02 de maio de 2018, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a Portaria nº 187/2018 de 19 de abril de 2018 e de excepcional necessidade de prestação de serviço.
1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final até o dia 02 de maio de 2020.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.
1.4 O Professo Seletivo Simplificado nº 004/2018, constará de uma etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO.
1.4.1 Consistirá em análise do Curriculum Vitae e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por inciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.
2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA AMPLA CONCORRÊNCIA)
SUPERIOR	301	Enfermeiro ESF	40h	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 1.220,40 + 1.379,60* corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o eferido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	01

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.
3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.
5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07 e 08 de maio do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.
5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:
5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no ANEXO I, e Curriculum Vitae e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no ANEXO II; ou Currículo Lattes;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2
5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.
5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
5.5.1. São requisitos para inscrição:
5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agencias bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072- 5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de R$ 60,00 (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.
5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da ultima eleição.
5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no ANEXO III deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.
6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representante dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos ou afins.
6.3 A Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS
8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN,
www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.
8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:
a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site "www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar" as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.
10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia 14 de maio de 2018.

11. DAS CONVOCAÇÕES
11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Uma fotografia 3x4 (atual);
d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) Número de PIS/PASEP;
h) Cédula de Identidade;
i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

NOME DO CANDIDATO:				
NÚMERO DE INCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	( ) SIM	( ) NÃO
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:		
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:		CÓGIDO DO CARGO:		
RG Nº /ORGÃO EMISSOR:		CPF:		
ESTADO CIVIL:		E-MAIL:		

ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:	CEP:
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	ESTADO CIVIL:	SEXO:	( ) MASCULINO	( ) FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORA: _____		
	SEÇÃO ELEITORAL:			
FILIAÇÃO:	PAI:			
	MÃE			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:			
PROFISSÃO:				
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:				
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)				
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.				

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2B2DE2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D034 CREDITO ORÇAMENTARIO GABINETE

DECRETO Nº034/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 159.970,46, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 159.970,46 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**159.970,46**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**286,69**
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				**286,69**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	286,69
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**3.759,67**
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				**3.759,67**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.759,67
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					**6.245,65**
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				**6.245,65**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.245,65
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**99.658,46**
	1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				**73.783,85**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	73.783,85
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				**25.874,61**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.874,61
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**1.536,99**
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**1.536,99**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	1.536,99
06 .002 Fundo de Manut. eDesenv. da Educ. Básica					**47.983,00**
	2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%				**12.490,47**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	12.490,47
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%				**31.225,74**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	31.225,74
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				**4.266,79**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	4.266,79
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**500,00**
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				**500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					**159.970,46**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**286,69**
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				**286,69**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	83,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	203,69
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**34.985,41**
	1007 Desapropriação de Imóvel				**20.000,00**

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	20.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				**2.096,46**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.096,46
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				**11.225,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.225,74
	2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**1.663,21**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.663,21
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					**5.000,00**
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**116.717,99**
	1013 Const. Ref. e Amp. de Prédios Públicos				**15.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.600,00
	1016 Const. e Ampl. de Cemitérios Públicos				**27.334,14**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	27.334,14
	1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico				**73.783,85**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	73.783,85
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**1.536,99**
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**1.536,99**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100100000	0001	1.536,99
06 .002 Fundo de Manut. eDesenv. da Educ. Básica					**943,38**
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				**943,38**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101800000	0001	943,38
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**500,00**
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				**500,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	500,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7916C03E

GABINETE DO PREFEITO
D035 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 035/2017 Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 73.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					73.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					73.500,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				6.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	6.500,00
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	10.000,00
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				4.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	4.400,00
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				4.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	4.100,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				45.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	45.500,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				3.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					73.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					73.500,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0106400000	0001	1.000,00
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				18.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	18.500,00
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	1.000,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	1.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D711075F

GABINETE DO PREFEITO
D036 CREDITO ORÇAMENTARIO ASSISTENCIA

DECRETO Nº 036/2018
Jundiá/RN, 10 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 2.636,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.636,31 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.636,31**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**2.636,31**
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				**1.562,27**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.562,27
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS				**1.074,04**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	1.074,04
Anexo II (Redução)					**2.636,31**
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**2.636,31**
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**1.479,63**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.479,63
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				**82,64**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	82,64
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				**1.000,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0102900000	0001	1.000,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				**74,04**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	74,04

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EDA98446

GABINETE DO PREFEITO
D044 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 044/2018
Jundiá/RN, de 01 de fevereiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 4.148,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.148,00 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.148,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**4.148,00**
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	4.000,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				**148,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	148,00
Anexo II (Redução)					**4.148,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**4.148,00**
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				**4.000,00**
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				**148,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	148,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4A6F7FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 0.609/2017 - NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ: 19.210.207/0001-19

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ: 19.210.207/0001-19**.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014 – SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME - CNPJ: 19.210.207/0001-19**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.609/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.609/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	47	UND	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PAGINAS	TILIBRA	16,90
02	102	CX	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	3,40
05	159	UND	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA	CAGEMA	1,60
06	200	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	RD	4,90
07	280	UND	APONTADOR COM DEPOSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM.	LEONORA	0,75
09	40	UND	ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAMANHO 344X124X237MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	DB	2,25
11	12	UND	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	VB	99,00
12	12	UND	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	VB	99,00
13	09	UND	BANDEIRA MUNICÍPIO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	VB	189,00
14	146	UND	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS	BOCAZUL	4,95
17	570	BL	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS	INFORMS	2,75
21	2.999	CX	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	GOLLER	0,20
22	1.800	UND	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS	TERRA	6,60
23	1.800	UND	CADERNO 6 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	TERRA	4,45
25	1.785	UND	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202 MM COM 96 FOLHAS	PERALTA	2,25
27	1.800	UND	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	CREDEAL	2,95
28	30	UND	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	WALLEU	41,90
29	30	UND	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	WALLEU	21,90
30	19	UND	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL	WALLEU	56,90
31	50	UND	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	POLY	33,00
33	50	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS	KENKO	7,90
34	93	UND	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML	MASTER P	3,45
37	1.913	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07, CORES VARIADAS	BIC	0,85
39	500	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS)	PILOT	1,95
40	93	UND	CANETA ROLE BALL PEN PONTA 0.7(VLRT_VB7)	COMPACTOR	7,40
41	1.890	FL	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	KF	0,80
42	2.650	FL	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS	LEAL	0,45
46	900	UND	CD R GRAVÁVEL 80 MIN 700MB	ELGIN	1,00
48	769	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES	FERP	1,65
49	275	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	FERP	1,65
53	50	CX	CLIPS COLORIDO	ACP	2,95
54	100	TB	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAMBI	13,40
55	94	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	BAMBI	11,90
58	600	CX	COLA COLORIDA 6X23G, CORES SECAGEM RÁPIDA	KOALA	6,90
59	600	CX	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA	BAMBI	3,55
64	196	TB	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G	BAMBI	23,40
67	850	UND	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE)	CL	0,55
70	197	UND	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA SUPER BOND 3G	3M	4,90
71	31	CX	COLCHETE LATONADO N° 09 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	6,20
72	36	CX	COLCHETE LATONADO N° 10 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	6,75
73	36	CX	COLCHETE LATONADO N° 12 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	9,45
78	94	MT	CONTATO COLORIDO EM METRO	POLIFIX	5,10
79	973	RL	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M.	EUROCEL	1,25
80	985	RL	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	EUROCEL	0,85
81	1.000	UND	DVD R 4.7GB 120MIN	EUROCEL	1,25
84	20	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G, COM 2000 LIGAS	MERCUR	59,00
86	885	RL	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	1,65
87	198	FL	EMBORRACHADO COM GLITER	IBEL	6,90
88	250	FL	EMBORRACHADO DECORADO	IBEL	5,90
90	2.000	UND	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRITY	0,55
92	5.000	UND	ENVELOPE PARDO N° 25 TAMANHO 176X250	SCRITY	0,19
93	5.000	UND	ENVELOPE PARDO Nº 28 TAMANHO 200X280	SCRITY	0,22
96	4.970	UND	ENVELOPE PARDO Nº 36 TAMANHO 265X360	SCRITY	0,35
97	2.000	UND	ENVELOPE PARDO Nº 41 TAMANHO 310X410	SCRITY	0,55
98	2.000	UND	ENVELOPE PARDO Nº 47 TAMANHO 370 X 470	SCRITY	0,65
99	50	UND	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	ACC	5,90
102	10	CX	ETIQUETA 2 CARREIRA FORMULÁRIO CONTINUO 106,68X23,8	INFORMS	149,00
103	25	CX	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	39,00
104	25	CX	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	39,00
105	25	CX	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	39,00
106	25	CX	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	39,00
107	22	CX	ETIQUETA 6282 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR CAIXA.	INFORMS	54,00
108	25	CX	ETIQUETA 6282 TAMANHO 33,9X101,6	INFORMS	39,00
109	50	RL	ETIQUETA G2	ETMAK	4,40
110	253	RL	ETIQUETA P/PREÇOS GRANDE	ETMAK	4,40
112	372	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	BR	1,95
113	600	RL	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M	EURO	2,85
114	380	RL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	EURO	5,40
120	100	RL	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M	EURO	9,40
121	150	RL	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	EURO	5,60
122	129	RL	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M	EURO	8,90
123	200	RL	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50M CORES VARIADAS	FIDEPLAS	4,90
125	100	RL	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M	EURO	7,40
126	120	RL	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30 M	EURO	11,40
127	25	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO COM 1500 JOGOS	DATAPEL	159,00

128	20	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 3 VIAS BRANCO COM 1000 FOLHAS	DATAPEL	209,00
129	30	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO COM 3000 FOLHAS	DATAPEL	129,00
136	1.480	PT	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	GLINORTE	0,60
137	300	TB	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEONORA	1,20
138	300	TB	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEONORA	1,20
139	50	TB	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	LEONORA	1,65
140	42	UND	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	LEONORA	26,90
143	16	UND	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	MASTER	79,00
144	188	CX	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 1.000 UNIDADE COBREADO	BR	1,20
146	58	CX	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	ACC	15,90
147	300	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	BR	11,90
149	909	CX	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LEONORA	3,65
150	350	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05 MM	FRICALOR	1,65
151	350	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM	FRICALOR	2,95
152	299	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM	FRICALOR	4,90
155	19	TB	LAMINA PARA ESTILETE LARGO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	MASTER P	3,45
158	100	CX	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 48 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	TRIS	49,00
164	250	UND	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	7,90
167	249	UND	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	GRAFSET	14,90
168	137	UND	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	GRAFSET	7,40
170	145	UND	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	RD	2,45
171	790	UND	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA.	MASTER P	2,25
174	99	UND	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	RADEX	2,25
177	100	PCT	PAPEL TAMANHO A4 COM 180GM PACOTE COM 50 FOLHAS	RN	10,90
181	2.000	FL	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS	ART FLOC	0,70
183	1.650	FL	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G	3M	0,65
185	28	RM	PAPEL TAMANHO OFICIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS	TEL	15,40
191	100	PCT	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RN	23,40
193	05	PCT	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF-SET PACOTE COM	BIGNARD	179,00
195	10	RL	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 VARIADOS.	KF	79,00
196	500	FL	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	KF	0,35
201	345	UND	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	FRAMA	9,90
202	950	UND	PASTA CABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	COLLOR	1,45
203	1.000	UND	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	COLLOR	1,45
205	435	UND	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHO A4.	ACP	0,60
206	1.000	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS	ACP	2,15
207	980	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS	ACP	2,45
212	1.000	UND	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	ALAPALST	2,65
213	450	UND	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	ALASPLAT	3,35
214	465	UND	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	ALAPALST	3,65
216	27	UND	PASTA TIPO SANFONA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	ACP	14,90
221	08	UND	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS.	TRIS	199,00
223	95	UND	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	GE	39,00
228	520	UND	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	MASTER P	1,99
229	220	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10	LEONORA	2,25
230	190	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 12	LEONORA	2,45
231	220	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	LEONORA	2,55
232	220	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	LEONORA	3,95
233	220	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 22	LEONORA	6,25
234	220	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 24	LEONORA	7,45
235	220	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 4	LEONORA	1,65
236	120	UND	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 8	LEONORA	1,95
240	50	UND	PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTI DERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR	OFFICE	14,90
241	50	UND	PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTI DERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR	WALLEU	10,90
248	17	UND	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	SOUZA	79,00
249	23	UND	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA TAMANHO150X120.	SOUZA	129,00
252	20	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	89,00
253	20	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	144,00
259	20	UND	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	WINCY	33,00
262	93	UND	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM	BR	5,90
264	173	UND	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM	SCISSOC	6,65
265	100	UND	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM	ROGIE	6,90
266	13	UND	BLOCO LEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	GRAFSET	7,90
267	92	UND	TINTA PERMANENTE PARA CARIMBO COM 40 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	RO	2,75
268	500	PTE	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML CORES VARIADAS	BAMBI	2,65
270	200	UND	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML	MARKA	5,40
272	88	CX	PERCEVEJO LATONA DO C/100UNID	BR	1,85

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referencia, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.
5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP - M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos ITENS ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão Presencial Nº 014/2017.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE ABRIL DE 2018.

NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME
CNPJ: 19.210.207/0001-19
Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:067C45D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 014/2017 - PROCESSO Nº 0.609/2017 - CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A EMPRESA **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02**.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014 – SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.609/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.609/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
03	127	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA	RADEX	5,89
04	100	UND	ADESIVO P/RECADO TIPO SETA	YES	8,98
08	5.000	UND	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	GOLLER	0,21
10	743	UND	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	POLICART	4,40
15	176	UND	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS	ADERE	3,90
16	537	BL	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS	ADERE	3,90
19	3.950	UND	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM	GOLLER	0,43
20	544	UND	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	GOLLER	0,45
24	1.800	UND	CADERNO 8 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS	JANDAIA	5,50
26	1.584	UND	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS	ASTRAL	12,70
32	23	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICA.	MASTERPRINT	19,00
35	506	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	COMPACTOR	0,59
36	1.913	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	COMPACTOR	0,59
38	4.996	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	COMPACTOR	0,59
43	500	FL	CARTOLINA GUACHE DECORADA	BAHIA	3,40
44	2.050	FL	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS	VMP	0,98
45	750	FL	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS	VMP	1,54
47	600	UND	CD RW REGRAVÁVEL 700MB 80MIN	MULTILASER	3,08
50	185	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES	ACC	1,60
51	305	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES	ACC	2,20
52	197	CX	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES	ACC	1,74
56	77	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KOALA	6,55
57	1.700	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	KOALA	1,30
60	275	TB	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	MAPED	3,13
61	231	TB	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM.	RADEX	1,58
62	600	CX	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES	KOALA	6,90
63	635	CX	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES	KOALA	9,53
65	260	TB	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G	KOALA	2,70
66	196	TB	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	ACRILEX	3,90
68	530	UND	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE)	RENDICOLA	1,09
69	30	UND	COLA PARA TECIDO	ACRILEX	2,93
74	02	CX	COLCHETE LATONADO N° 06 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	3,78
75	44	CX	COLCHETE LATONADO N° 07 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	5,12
76	42	CX	COLCHETE LATONADO N° 08 CAIXA C/72 UNIDADES	ACC	4,88
77	1.690	TB	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DÁGUA	RADEX	1,40
82	210	UND	DVD RW 700MB 80MIN	MULTILASER	5,87
83	172	PCT	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G, COM 200 LIGAS	MERCUR	6,85
85	117	RL	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	IBEL	19,90
89	3.110	UND	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 TAMANHO 200 X 280	SCRYTI	0,21
91	1.298	UND	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	SCRYTI	0,08
94	3.384	UND	ENVELOPE PARDO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	SCRYTI	0,29
95	3.768	UND	ENVELOPE PARDO Nº 34 TAMANHO 240X340	SCRYTI	0,32
100	269	UND	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE	GOLLER	1,80

			SEGURANÇA.		
101	286	UND	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	GOLLER	0,89
111	225	RL	ETIQUETA TP 16	PIMACO	3,87
115	257	RL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M	3M	7,30
116	157	RL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	3M	10,85
117	252	RL	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	3M	13,30
118	888	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50 M	ADERE	3,88
119	358	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45 M	ADERE	3,10
124	44	RL	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M	ADERE	43,00
130	04	UND	GAVETEIRO COM CHAVE 3 GAVETAS PARA DOCUMENTOS	MOVETECH	440,00
131	04	UND	GAVETEIRO COM CHAVE 5 GAVETAS PARA DOCUMENTOS	MOVETECH	440,00
132	299	CX	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES	KOALA	1,93
133	293	CX	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTÕES	KOALA	2,18
134	997	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	1,64
135	973	CX	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	KOALA	2,40
141	268	UND	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.	MAPED	16,80
142	37	UND	GRAMPEADOR METAL GRANDE 26/6	MAPED	16,68
145	197	CX	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	ACC	4,40
148	143	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	11,80
153	250	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM	FRICALOR	5,85
154	194	FL	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 25 MM	FRICALOR	7,59
156	50	TB	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	MASTERPRINT	1,79
157	298	PCT	LANTEJOULA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 UNIDADES	GLINORTE	6,40
159	1.734	CX	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	MOLIN	4,89
160	4.094	UND	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	MASTERPRINT	0,34
161	87	UND	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	GOLLER	4,80
162	85	UND	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	GOLLER	4,80
163	100	UND	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	GOLLER	4,80
165	198	UND	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	9,55
166	58	UND	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	GRAFSET	21,00
169	800	UND	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	PILOT	1,40
172	1.785	CX	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	KOALA	3,30
173	04	UND	MASTRO PARA BANDEIRA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2 METROS.	ARTBANDEIRAS	78,00
175	39	UND	ORGANIZADOR MESA/GAVETAS EM ACRÍLICO P/ ESCRITÓRIO	ACRIMET	26,00
176	388	PCT	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	JANDAIA	6,50
178	2.400	FL	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	VMP	0,59
179	1.200	FL	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	VMP	0,89
180	835	METRO	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50 MICRAS	VMP	2,83
182	2.500	FL	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	VMP	0,89
184	4.348	RM	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS	RINO	22,70
186	09	CX	PAPEL HECTÓGRAFO STENCIL 220X330 A-4	CIS	76,00
188	800	FL	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	VMP	2,69
189	92	PCT	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PACOTE C/400 FOLHAS.	JANDAIA	29,80
190	256	PCT	PAPEL BRANCO PESO 40 PACOTE COM 75 FOLHAS	CASCUDINHO	11,79
192	40	PCT	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	CASCUDINHO	44,00
194	04	PCT	PAPEL PLANO COUCHÊ 66X96 PACOTE	RST	273,00
197	2.500	FL	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	VMP	0,19
198	86	UND	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	19,00
199	135	UND	PASTA CATALOGO COM 50 SACOS ESPESSURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO PLÁSTICO	ACP	11,00
200	347	UND	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFICIO PRETA	CHIES	9,80
204	780	UND	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS	DELLO	4,12
208	730	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS	ACP	2,80
209	448	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS	ACP	3,40
210	800	UND	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	ACP	1,55
211	548	UND	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS	ACP	1,60
215	45	UND	PASTA TIPO SANFONA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	DELLO	17,00
217	32	UND	PASTA TIPO SANFONA OFICIO COM 31 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO	DELLO	47,00
218	1.900	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLÁSTICA	DELLO	1,90
219	50	UND	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS	ACP	3,10
220	196	UND	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS.	MAPED	11,30
222	07	UND	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	MAPED	78,50
224	170	CART	PILHA ALCALINA "AA" CARTELA COM 2UNIDADES	ELGIN	9,80
225	170	CART	PILHA ALCALINA "AAA" CARTELA COM 2UNIDADES	ELGIN	9,80
226	192	CART	PILHA ALCALINA "GRANDE" CARTELA COM 2UNIDADES	ELGIN	30,00
227	182	CART	PILHA ALCALINA "MEDIA" CARTELA COM 2UNIDADES	ELGIN	25,00
237	100	UND	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	CIS	19,80
238	72	UND	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CIS	13,80
239	19	UND	PONTA EM METAL PARA MASTRO	ARTBANDEIRAS	88,00
242	37	UND	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE EM ACRÍLICO COM BASE ANTI DERRAPANTE	DELLO	9,80
243	67	UND	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	ACRIMET	16,80
244	300	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 25MM.	ACC	0,49
245	288	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 32MM.	ACC	0,59
246	286	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 41MM.	ACC	0,89
247	298	UND	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO 51MM.	ACC	1,39
250	10	UND	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	CORTEART	240,00

			TAMANHO200X120.		
251	50	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	78,90
254	19	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	158,90
255	18	UND	QUADRO BRANCO TAMANHO 250X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	SOUZA	400,00
256	200	UND	REABASTECE DOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO. O REFIL TEM QUE TER A MESMA MARCA DO MARCADOR NO ITEM	RADEX	8,80
257	2.073	UND	RÉGUA MIL METRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM	WALEU	0,62
258	559	UND	RÉGUA MIL METRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM	WALEU	2,60
260	45	UND	SETAS MARCADORAS DE PÁGINAS, AUTOADESIVAS E REMOVÍVEIS – PCT COM 05 CORES, COM 100FLS, MEDINDO 11,9MMX43,2MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO POST-IT	YES	8,50
261	14	UND	SUPORTE PLÁSTICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS	THEOTO	50,00
263	1.685	UND	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM	MASTERPRINT	1,90
269	1.770	CX	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS	ACRILEX	2,64
271	683	UND	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS	ACRILEX	13,45

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referencia, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3 - A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP - M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos ITENS ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão Presencial Nº 014/2017.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP
CNPJ: 15.160.493/0001-02
Contratada

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:75C91986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 12 A 18/03/2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	12/03/2018	20,00	Condução de paciente gestante com suspeita de abortamento ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avalição médica.
José de Arimateia Lopes Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	12/03/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-Liga Contra o Câncer, para realizar sessão de quimioterapia.
José de Arimateia Lopes Guimarães	345	Motorista	Natal-RN	17/03/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para realização de Tomografia.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Santa Cruz-RN	13/03/2018	20,00	Traslado de paciente gestante com suspeita de abortamento ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação médica.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	13/03/2018	40,00	Traslado de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para retirada de corpo estranho do pulmão.
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Santa Cruz-RN	15/03/2018	20,00	Condução de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para revisão de procedimento.
TOTAL R$						**180,00**

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:354C15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 12 A 18/03/2018/ AUXILIAR /TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Maria Genilda da Silva	127	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	12/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante com suspeita de abortamento ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação médica.
Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	130	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	13/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente gestante com suspeita de abortamento ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação médica.
Donata Dulce Silva	1144	Tec. De Enfermagem	Natal-RN	17/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para realização de Tomografia.
TOTAL R$					**80,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:865EA6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 12 A 18/03/2018 - ENFERMEIRO CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Talina Hévilla Mendes Aciole	Contrato	Enfermeira	Natal-RN	13/03/2018	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para retirada de corpo estranho do pulmão.
TOTAL R$					**40,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9618A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 19 A 25/03/2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Itamar Guimarães Domingos	780	Motorista	Natal-RN	19/03/2018	40,00	Condução de paciente a Clínica de fraturas de Natal para consulta com ortopedista.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	21/03/2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel para avaliação com ortopedista.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Caicó-RN	21/03/2018	20,00	Condução de paciente ao Hospital do Seridó para realizar consulta com infectologista.
Sylvio Jussyê R. Dantas da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	22/03/2018	40,00	Remover paciente de Alta Hospitalar do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	23/03/2018	20,00	Remoção de paciente puérpera de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra.
TOTAL R$					**160,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F0920FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 19 A 25/03/2018/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Maria Verônica da Silva	138	Aux. De Enfermagem	Caicó-RN	21/03/2018	20,000	Acompanhamento de paciente ao Hospital do Seridó para realização de consulta com infectologista.
Maria Verônica da Silva	138	Aux. De Enfermagem	Caicó-RN	22/03/2018	20,00	Acompanhamento de paciente interna no Hospital Regional Mariano Coelho ao Hospital Tiago Dias para realização de consulta.
TOTAL R$					**40,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B4AC9E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 26 A 01/04/2018 - MOTORISTA CONTRATADO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Santa Cruz – RN	23.03.2018	20,00	Condução de paciente gestante para avaliação obstétrica ao Hospital Universitário Ana Bezerra OBS: O profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Santa Cruz – RN	26.03.2018	20,00	Condução de paciente gestante para avaliação obstétrica ao Hospital Universitário Ana Bezerra
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Natal – RN	30.01.2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para retirada de corpo estranho na garganta.
TOTAL R$					**80,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:31D85C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 26 A 01/04/2018 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cassia Dantas F. de Medeiros	130	Técnico de enfermagem	Santa Cruz – RN	23.03.2018	20,00	Condução de paciente gestante para avaliação obstétrica ao Hospital Universitário Ana Bezerra OBS: O profissional entregou o comprovante de viagem após haver sido entregue o relatório passado.
Rita de Cassia Dantas F. de Medeiros	130	Técnico de enfermagem	Santa Cruz – RN	26.03.2018	20,00	Condução de paciente gestante para avaliação obstétrica ao Hospital Universitário Ana Bezerra
Lúcia Maria Dantas Bezerra	337	Técnico de enfermagem	Santa Cruz – RN	31.03.2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra
				TOTAL R$	**60,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:26D036DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 26 A 01/04/2018 - MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	26.03.2018	40,00	Condução de paciente para consulta no Centro Avançado de Oncologia – CECAN.
José de Arimateia L. Guimarães	345	Motorista	Caicó – RN	28.03.2018	20,00	Condução de paciente em surto psicótico ao CAPS 3 para internamento.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Parnamirim - RN	28.03.2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Deoclécio Marques após cirurgia ortopédica.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Caicó - RN	29.03.2018	20,00	Deslocamento de paciente para internamento no CAPS 3.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	29.03.2018	40,00	Condução de paciente ao Hospital Memorial para realização de cirurgia.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Santa Cruz - RN	31.03.2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal – RN	31.03.2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Walfredo Gurgel.
TOTAL R$					**220,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3048E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS INSCRITOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** conforme Anexo I – Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018. Data das entrevistas será no dia 26/04/2018, Local: **Centro Pastoral, localizado em frente a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN** Fica aberta o Prazo para Recurso conforme dispõe a clausula **10.2.** Do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018.

PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO – 20 E 40 HORAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 01/10	ALINE WAGNA FELIX DA SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
02	Nº INSCRIÇÃO: 15/12	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
03	Nº INSCRIÇÃO: 10/12	ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
04	Nº INSCRIÇÃO: 29/12	ANDRÉIA SEVERIANO DA SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
05	Nº INSCRIÇÃO: 08/11	CÍCERA SEVERINA DOS SANTOS	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
06	Nº INSCRIÇÃO: 26/12	ÉRICA JULIANA DA SILVA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
07	Nº INSCRIÇÃO: 19/12	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
08	Nº INSCRIÇÃO: 12/12	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
10	Nº INSCRIÇÃO: 11/12	FRANCISCA CELI DA SILVA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
11	Nº INSCRIÇÃO: 04/10	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
12	Nº INSCRIÇÃO: 30/12	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
13	Nº INSCRIÇÃO: 06/11	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
32	Nº INSCRIÇÃO: 32/12	ISADORA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
14	Nº INSCRIÇÃO: 23/12	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
15	Nº INSCRIÇÃO: 07/11	JOSEFA CONSTÂNCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
16	Nº INSCRIÇÃO: 13/12	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
17	Nº INSCRIÇÃO: 03/10	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
18	Nº INSCRIÇÃO: 27/12	MARCIONE VIEIRA HIPÓLITO SILVA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
19	Nº INSCRIÇÃO: 17/12	MARIA ALZILENE DE MATOS	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
20	Nº INSCRIÇÃO: 16/12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
21	Nº INSCRIÇÃO: 24/12	MARIA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
22	Nº INSCRIÇÃO: 02/10	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SOARES	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
23	Nº INSCRIÇÃO: 05/10	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
24	Nº INSCRIÇÃO: 14/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
25	Nº INSCRIÇÃO: 18/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
26	Nº INSCRIÇÃO: 22/12	MARIA LUCIENE DE SOUSA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
27	Nº INSCRIÇÃO: 25/12	MARIA VIVIANE MACAU DA SILVA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
28	Nº INSCRIÇÃO: 28/12	MONICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
29	Nº INSCRIÇÃO: 31/12	PATRÍCIA AZEVEDO SANTANA	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
30	Nº INSCRIÇÃO: 21/12	SILVÂNIA GERMANO ADELINO COELHO	40 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA
31	Nº INSCRIÇÃO: 20/12	THAÍNA MICHELE OLIVEIRA BATISTA	20 HORAS	INSCRITO	CONVOCADO PARA ENTREVISTA

Lagoa Nova-RN, 24 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D7EFE17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.
Pregão Presencial nº 011/2018 – PP – 2ª CHAMADA

Aos vigésimo quarto dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, na sala Licitações, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada à Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 165.416-28 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 20/ 04/ 2018, neste ato representada pelo(a) Sr(a).ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº001.903.662, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 043.261.554-77, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando possível aquisição de pneus, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 – PP – 2ª Chamada e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 011/2018 – PP – 2ª Chamada, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre quantidades da(s) mercadoria(s) solicitadas pelos órgãos participantes e eventuais solicitantes de adesões a esta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.
2.2. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.
2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.
4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.
4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.
5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
5.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
5.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.
5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Responsável, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.
6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:
8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
8.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
8.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
8.1.6. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, para que sejam fornecidos as mercadorias;
8.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
8.1.8. Comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
9.1.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
9.1.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;
9.1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;
9.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;
9.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
9.1.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.1.8. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;
9.1.9. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.1.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;
10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
10.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.
10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;
13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
13.1.2.1. Advertência;
13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação;
13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.3.5. Fizer declaração falsa;
13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:
14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;
14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº xxx/2018 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.
16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 24 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA – ME
CNPJ: 07.732.104/00001-30

Testemunhas:

01 - _____ - CPF _____

02 - _____ - CPF _____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 011/2018 - 2ª CHAMADA .

Empresa: **ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA - ME; C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30**, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 158 - A, Centro, Lucrécia RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA, C.P.F. nº 043.261.554-77, R.G. nº 001.903.662 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU REF: 19.5 L 24 - Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	2	R$ 3.723,00	R$ 7.446,00
00002	PNEU REF: 12-16.5 NHS- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	2	R$1.446,25	R$2.892,50
00003	PNEU REF: 17.5 – 25- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	6	R$ 5.473,00	R$32.838,00
00004	PNEU REF: 14.00 – 24- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	6	R$ 3.305,00	R$19.830,00
00005	PNEU REF: 18.4-30- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	4	R$ 3.402,00	R$13.608,00
00006	PNEU REF:12.0 R 24- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	4	R$ 1.733,00	R$ 6.932,00
00007	PNEU REF:750- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	18	R$ 700,00	R$12.600,00
00008	PNEU REF:19.5 R 24- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	2	R$ 3.749,00	R$ 7.498,00
00009	PNEU REF:185/65 R 14- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00
00010	PNEU REF: 1000/20 (RADIAL) BORRACHUDO- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	10	R$ 1.988,00	R$19.880,00
00011	PNEU REF: 80 X 100/R 14- Marca.: MAGGION	UNIDADE	2	R$ 135,00	R$ 270,00
00012	PNEU REF:2.50 X 17- Marca.: MAGGION	UNIDADE	2	R$ 145,00	R$ 290,00
00013	PNEU REF: 275/80 R 22,5 (RADIAL) - Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	12	R$ 1.940,00	R$23.280,00
00014	PNEU REF:900/20- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	12	R$ 1.240,00	R$14.880,00
00015	PNEU REF: 175/60 R 14- Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	12	R$ 410,00	R$ 4.920,00
00016	PNEU REF: 205/60 R 15- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	12	R$ 730,00	R$ 8.760,00
00017	PNEU REF: 175/65 – 13 R- Marca.: BRIDGESTONE	UNIDADE	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
00018	PNEU REF:225/65/ R 17- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	8	R$ 920,00	R$ 7.360,00
00019	PNEU REF: 90X90/R -18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	2	R$ 140,00	R$ 280,00
00020	PNEU REF: 2.75/R – 10- Marca.: MAGGION	UNIDADE	2	R$ 130,00	R$ 260,00
00021	PNEU REF: 225/65 R 16- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	8	R$ 910,00	R$ 7.280,00
00022	PNEU REF:175/65 R14- Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	8	R$ 295,00	R$ 2.360,00
00023	PNEU REF:175/70 – R14- Marca.: FIRESTONE	UNIDADE	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL					R$ 201.384,50

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:55B75FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0001/2018PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (03.478.563/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2950 - Ambulancia Tipo "A" Simples remoção *Sinalizador acústico visual e sirene; *Divisória e Teto em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) moldado. *Maca Rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular de aço. *Sistema de Ventilação e iluminação no Habitáculo do paciente. *Banco Traseiro para dois acompanhantes. *Suportes para Oxigênio soro e plasma *Suportes para oxigênio para cilindro de 7L *Ar Condicionado - Motorista e Paciente.	UNID		1	69.999,00	69.999,00
Total					69.999,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/04/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CPF 073.907.414-81
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C240EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **24/04/2018** na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERIKA MICAELLE MELO SILVA – Secretaria**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0001/2018PE**, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (03.478.563/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2950 - Ambulancia Tipo "A" Simples remoção *Sinalizador acústico visual e sirene; *Divisória e Teto em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro) moldado. *Maca Rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular de aço. *Sistema de Ventilação e iluminação no Habitáculo do paciente. *Banco Traseiro para dois acompanhantes. *Suportes para Oxigênio soro e plasma *Suportes para oxigênio para cilindro de 7L *Ar Condicionado - Motorista e Paciente.	UNID		1	69.999,00	69.999,00
Total					69.999,00	

.

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 24/04/2018

ERIKA MICAELLE MELO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9B045C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018

Processo Administrativo nº 124/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de matérias de expediente, limpeza e utensílio doméstico destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinha Farias do Município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J I C DE CARVALHO ME**		
CNPJ: **09.439.791/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **José Iran Cortes de Carvalho** - CPF: **276.867.444-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0018580 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, SEM PERFUME PICOTADO EM FOLHAS DUPLAS COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM 100C/ FIBRA CELULOSE COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO 10CM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS.	MILI	PACOTES	50,00	4,75	237,50
19	0018581 - SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA COM 500G	GUARANI	UND	100,00	1,40	140,00
20	0018582 - SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, C/500 G	GUARANI	UND	50,00	1,75	87,50
21	0018583 - DESINFETANTE GERMICIDA LIQUIDO A BASE DE PINHO ,EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA UNIDADE COM 2 LT.	MAXLIMP	UND	60,00	3,30	198,00
22	0018584 - ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, LIQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA UM 1000ML.	IGUAL	UND	60,00	1,30	78,00
24	0018586 - PANELA DE PRESSÃO, 10 LT.	PANELUX	UND	10,00	120,00	1.200,00
25	0018587 - PRATO PLÁSTICO P/ MERENDA COM ABAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE 1ª, EMPILHAVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100 ° CELSIUS. VOLUME APROXIMADO: 200ML	PLASVALE	UND	300,00	2,45	735,00
26	0018588 - CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA, MATERIAL DE 1ª, COM ALÇA LATERAL, SEM REENTRÂNCIA OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS DE BASE. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100º CELSIUS. VOLUME APROXIMADO; 200ML	PLASVALE	UND	300,00	2,50	750,00

Importa a presente em R$ 3.426,00, (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3F1AA1D3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018
Processo Administrativo nº 124/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de matérias de expediente, limpeza e utensílio doméstico destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinha Farias do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**		
CNPJ: **11.183.984/0001-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Estevam, 1598 Sla 02, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59035-000**		
Representante: **Juarez Monteiro de Melo Junior** - CPF: **009.575.754-67**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0002494 - Borracha látex branca para pagar caneta esferográfica e lápis tipo grafite, composição: borracha natural e estireno butadieno, caixa com 40 unidades.	ZAPP	Caixa	40,00	12,40	496,00
3	0018567 - CADERNO TIPO ESPIRAL ¼ COM PAUTA,CAPA DURA, FAIXA ETÁRIA INFANTO-JUVENIL, UNIDADE COM 96 FOLHAS.	TERRA DO SOL	UND	850,00	4,40	3.740,00
5	0011733 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE CORES VIBRANTES E VARIADAS, CORPO EM MADEIRA, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS.	LEONORA	Caixa	350,00	4,50	1.575,00
6	0018569 - FITA GOMADA CONFECCIONADO EM PAPEL NATURAL 80G/M E COLA VEGETAL, REFORÇO DE NYLON FIOS DE NYLON, MONOFACE. ROLO COM 18MMX50MM.	EUROCEL	UND	50,00	6,30	315,00
7	0018570 - GIZ DE CERA, BASTÃO GROSSO ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS CAIXAS COM 12 CORES.	KAOLA	Caixa	60,00	2,80	168,00
8	0018571 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO LAVÁVEL PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS BRANCOS E RESINAS SINTÉTICAS, FRASCO COM 18 ML.	DELTA	UND	36,00	1,38	49,68
9	0018572 - EVA 45CMX60CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 10FL.	LEONORA	PACOTES	50,00	25,90	1.295,00
11	0018574 - MARCADOR QUADRO BRANCO PONTA MACIA, CORES VARIADAS QUE APAGAM FACILMENTE, FEITO COM TINTA ESPECIAL. PONTA 4.0MM.CORES AZUL E VERMELHO.	BRW	UND	120,00	2,38	285,60
13	0018576 - PINTURA A DEDO, 30 ML,PODE SER APLICADO COM O DEDO, PINCEL E ESPONJA. CAIXA CONTENDO 06 TINTAS NAS CORES BRANCO,VERMELHO,AMARELO,AZUL. ATÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA. CAIXA COM 06 UNIDADES.	ACRILEX	Caixa	85,00	8,10	688,50
15	0018578 - TNT CORES: VERDE, AMARELO, BRANCO E VERMELHO.	ACP	Metro	320,00	1,28	409,60
16	0018579 - LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO PAPEL OFFSET 120GH/M2 FOLHAS FORMATO CAPA 310X217MM MEDINDO 300MMX211MM.	GRAFSET	UND	10,00	13,80	138,00
17	0011256 - MASSA PARA MODELAR, NÃO TÓXICA, QUE GRUDE A MESA, DISPONÍVEL PARA CRIANÇA DE 0 A12 ANOS. CAIXA COM 06 BARRAS, 80GM, CORES VARIADAS.	LEONORA	Caixa	150,00	2,60	390,00
27	0018589 - COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA, MATERIAL DE 1ª, LISO NAS PARRTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADOS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TADA PEÇA, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100º CELSIUS. VOLUME APROXIMADO 8 ML	IGUAL	UND	300,00	0,90	270,00
28	0018590 - PAPEL TIPO CONTATO (PAPEL AUTOADESIVO INCOLOR) ROLO COM 25 MT.	INFORMS	UND	3,00	51,80	155,40

Importa a presente em R$ 9.975,78, (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Juarez Monteiro de Melo Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4C6E9CAD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018

Processo Administrativo nº 124/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de matérias de expediente, limpeza e utensílio doméstico destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares do Centro Municipal de Ensino Rural Tequinha Farias do Município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **VANIA DE MEDEIROS LIMA - EPP**		
CNPJ: **29.124.304/0001-42**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROFESSOR ZUZA, 263 SALA 124, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-160**		
Representante: **Antonio Willian Costa Junior** - CPF: **026.933.693-12**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0018566 - PAPEL TIPO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297 MM, NA COR BRANCA. RESMA COM 500FL.	CHAMEX	UND	110,00	19,00	2.090,00
4	0018568 - CADERNO UNIVERSAL, TIPO MATÉRIA CAPA DURA, COM ARAME REFORÇADO CAPAS COM DIVERSOS TEMAS. 15 MATÉRIA.	MAXIMA	UND	30,00	16,90	507,00
10	0018573 - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA (0,7MM). CX AZUL E 01 VERMELHA.	COMPACTOR	Caixa	5,00	32,90	164,50
14	0018577 - LÁPIS PRETO Nº02CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA BH, MATERIAL CARGA GRAFITE COM 144UN.	LEONORA	Caixa	120,00	27,80	3.336,00
23	0018585 - DETERGENTE PARA LOUÇA,NEUTRO ,COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL ,EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONÔMICO ,PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0 ,VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML.	MARILUX	UND	60,00	1,00	60,00

Importa a presente em R$ 6.157,50, (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa Junior–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4046A3A0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

Processo Administrativo nº 126/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL /RN, CEP: 59070-600**		
Representante: **Silvana Cilene da Silva** - CPF: **597.362.404-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0018510 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	NOVA QUIMICA	Comprimi	17000,00	0,09	1.530,00
7	0018513 - AMITRIPTILINA 75 MG	CRISTALIA	Comprimi	10000,00	0,23	2.300,00
9	0018515 - BROMAZEPAM 3 MG	NEOQUIMICA	Comprimi	30000,00	0,10	3.000,00
28	0005549 - ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	Comprimi	4000,00	0,33	1.320,00
54	0018551 - NITRAZEPAM 5 MG	CRISTALIA	Comprimi	20000,00	0,17	3.400,00
58	0018553 - OLANZAPINA 5,0MG	GEOLAB	Comprimi	4500,00	1,39	6.255,00

Importa a presente em R$ 17.805,00, (dezessete mil, oitocentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3DA346BE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

Processo Administrativo nº 126/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**		
CNPJ: **40.787.152/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL /RN, CEP: 59031-150**		
Representante: **Vicente de Paulo Avelino Sobrinho** - CPF: **105.939.694-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0018508 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	Comprimi	20000,00	0,25	5.000,00
13	0018518 - CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	Comprimi	130000,00	0,08	10.400,00
14	0018519 - CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	Comprimi	7000,00	0,38	2.660,00
16	0018521 - CETAMINA 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPOLAS	100,00	14,50	1.450,00
24	0018527 - CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	2000,00	1,20	2.400,00
27	0018530 - DIAZEPAM 5MG/ML2ML	SANTISA	AMPOLAS	1500,00	0,60	900,00
34	0018535 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	100,00	10,92	1.092,00
35	0018536 - FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	Comprimi	120000,00	0,05	6.000,00
37	0005381 - HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1000,00	2,68	2.680,00
38	0018538 - HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	50000,00	0,08	4.000,00
39	0018539 - HALOPERIDOL 5MG 1ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	500,00	1,17	585,00
44	0005383 - LEVOMEPROMAZINA 4%	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	8,78	8.780,00
45	0018544 - LORAZEPAM 2 MG	TEUTO	Comprimi	30000,00	0,08	2.400,00
59	0018554 - OXCARBAZEPINA 300 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	10000,00	0,79	7.900,00
60	0018555 - OXCARBAZEPINA 600 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	10000,00	1,47	14.700,00
62	0018557 - PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLAS	600,00	1,94	1.164,00
63	0018558 - PROPOFOL 10MG/ML 20ML	CLARIS	FRASCO	50,00	6,28	314,00
64	0018559 - RISPERIDONA 1 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	29000,00	0,12	3.480,00
66	0018560 - RISPERIDONA 2 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimi	80000,00	0,13	10.400,00
70	0018563 - TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	AMPOLAS	600,00	0,62	372,00
71	0018564 - TRAMADOL 50MG/ML 2ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	0,70	700,00

Importa a presente em R$ 87.377,00, (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6C261034

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

Processo Administrativo nº 126/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA BARAO DE BONITO, 408, RECIFE /PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **Fernanda Longa da Fonte** - CPF: **574.693.181-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0005371 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	15000,00	2,50	37.500,00
3	0018509 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	Comprimi	25000,00	0,56	14.000,00
6	0018512 - AMITRIPTILINA 25 MG	BRAINFARMA	Comprimi	95000,00	0,04	3.800,00
8	0018514 - BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	Comprimi	70000,00	0,16	11.200,00
11	0018517 - BUPROPIONA 150 MG	NOVA QUIMICA	Comprimi	10000,00	0,40	4.000,00
15	0018520 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	Comprimi	70000,00	0,22	15.400,00
17	0018522 - CITALOPRAM 20 MG	CRISTALIA	Comprimi	21000,00	0,16	3.360,00
18	0018523 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	Comprimi	31000,00	0,06	1.860,00
19	0018524 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	Comprimi	85000,00	0,06	5.100,00
20	0005373 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	GEOLAB	FRASCO	2000,00	2,00	4.000,00
21	0018525 - CLORPROMAZINA 100 MG	UIÃO QUIMCA	Comprimi	45000,00	0,19	8.550,00
22	0018526 - CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	Comprimi	30000,00	0,20	6.000,00
23	0005374 - CLORPROMAZINA 40MG GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	4,80	4.800,00
30	0018532 - FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	1000,00	1,90	1.900,00
33	0005375 - FENOBARBITAL 4% GOTAS	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	1000,00	2,90	2.900,00
36	0018537 - HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	Comprimi	40000,00	0,11	4.400,00
40	0018540 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG	CRISTALIA	AMPOLAS	100,00	7,00	700,00
41	0018541 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	500,00	7,00	3.500,00
43	0018543 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	Comprimi	25000,00	0,70	17.500,00
50	0005623 - MORFINA 0,2MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	ESTOJO	3000,00	4,70	14.100,00
51	0018549 - MORFINA 10MG 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	2000,00	1,90	3.800,00
61	0018556 - PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	Comprimi	35000,00	0,22	7.700,00
65	0005380 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	600,00	13,00	7.800,00
67	0018561 - SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	Comprimi	60000,00	0,13	7.800,00

Importa a presente em R$ 191.670,00, (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Fernanda Longa da Fonte–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:116ABED7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018

Processo Administrativo nº 126/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**		
CNPJ: **40.782.468/0001-08**	Telefone:	Email:
Endereço: **R DOS PAIATIS, 1792, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59037-150**		
Representante: **André Luiz José Galvão Matias** - CPF: **027.408.404-03**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0018528 - DIAZEPAM 10 MG	UNIÃO QUMICA	Comprimi	62000,00	0,06	3.720,00
29	0018531 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	TEUTO	Comprimi	10000,00	0,23	2.300,00
32	0018534 - FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	TEUTO	AMPOLAS	3000,00	1,55	4.650,00
42	0018542 - IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	Comprimi	7000,00	0,26	1.820,00
46	0018545 - MIDAZOLAM 15 MG	CRISTALIA	Comprimi	1000,00	1,08	1.080,00
48	0018547 - MIDAZOLAM INJ 5MG/ML 10ML	TEUTO	FRASCO	100,00	2,75	275,00
49	0018548 - MIDAZOLAM INJ. 1MG/ML 5ML	TEUTO	AMPOLAS	100,00	1,15	115,00

52	0012072 - MORFINA 1MG/ML 2ML	CRISTALIA	ESTOJO	2000,00	5,58	11.160,00
53	0018550 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	100,00	4,41	441,00
68	0005589 - TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	Comprimi	12000,00	0,98	11.760,00
69	0018562 - TRAMADOL 50MG	TEUTO	Comprimi	2200,00	0,13	286,00

Importa a presente em R$ 37.607,00, (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais). VIGÊNCIA: 23/04/2019.

SANTA CRUZ/RN, 24 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e André Luiz José Galvão Matias–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6C05E6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/ 2018

Referência: processo administrativo nº. 00035/2018.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene, para um período de (12) doze meses, com a finalidade para atendimento aos órgãos da administração municipal.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 010/ 2018**, destinado ao **registro de preço para futura aquisição de materiais descartáveis, limpeza e higiene, para um período de (12) doze meses, com a finalidade para atendimento aos órgãos da administração municipal**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/04/2018	1	4575 - AVENTAL PLÁSTICO Impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água e na cozinha, medindo aproximadamente 60 x 85 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND	Neves	322	3,80	1.223,60
24/04/2018	3	4577 - BALDE INDUSTRIAL, Balde industrial plástico com alça de metal, reforçado, capacidade 15 litros	UND	Segplast	259	5,70	1.476,30
24/04/2018	4	4578 - BALDE INDUSTRIAL, Balde industrial plástico com alça de metal, reforçado, capacidade 60 litros	UND	Segplast	173	20,00	3.460,00
24/04/2018	21	4595 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, em bobina, com capacidade para rolo de aproximadamente 100m.	UND	MIL PLASTIC	122	39,90	4.867,80
24/04/2018	25	4599 - FITA ADESIVA EMBALAGEM, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm.	UND	3M	605	3,00	1.815,00
24/04/2018	28	4602 - GARRAFA TÉRMICA, capacidade 5 litros.Adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. D imensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	UND	Termolar	118	31,90	3.764,20
24/04/2018	29	4603 - GUARDANAPO PAPEL Material celulose, largura 33cm, comprimento 33cm, cor branca, tipo folha dupla, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	Fox	1.704	1,50	2.556,00
24/04/2018	31	4605 - LENÇO DE PAPEL, de 21cm x 21cm de bolso. Especificação: Lenço triplo; Descartável; Extra macio; Extra suave; Embalagem com 10 unidades.	PCT	Kleenex	1.640	1,60	2.624,00
24/04/2018	39	4613 - PAPEL MANTEIGA, de 30cm(l) x 7,5m. Produto impermeável e acetinado, material celulose vegetal, aplicação para culinária em geral. Unidade de fornecimento: rolo (RL).	RL	Térmica	165	6,15	1.014,75
24/04/2018	41	4615 - PAPEL TOALHA EM ROLO, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 Rolos.	PCT	SNOB	440	4,85	2.134,00
24/04/2018	42	4616 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, p/ copos de café de 50ml. Medindo aprox. 0,35x11x16cm (alt x lar x prof), em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, c/ kit de instalação.	UND	Multicopo	74	19,30	1.428,20
24/04/2018	43	4617 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, p/ copos de água de 180 a 200ml. Em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt x lar x prof) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação.	UND	Multicopo	74	35,00	2.590,00
24/04/2018	51	4625 - SACO PARA LIXO, com capacidade para 100 litros, medindo 70x84cm, cor preto, leve. Pacote com 100 unidades.	PCT	Rava	1.000	23,90	23.900,00
24/04/2018	56	4630 - TOUCA DESCARTAVÉL, 100% polipropileno, com elástico, tamanho único, atóxico, cor branca. Com 100 unidades.	PCT	Talge	300	13,90	4.170,00
24/04/2018	57	4631 - PAPEL MANILHA, cor natural, gramatura: 60g, largura da bobina: 60cm, 8 kg.	RL	On Paper	320	98,00	31.360,00
24/04/2018	61	4635 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, descartável, coador confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	CX	KIMIMO	68	2,50	170,00
Valor Total						**R$ 88.553,85**	

LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME (25.451.548/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/04/2018	2	4576 - BALÃO FESTA, material borracha, cores variadas, tamanho 7,0, aplicação decoração (pct c/ 50und)	PCT	ART-LATEX	470	9,80	4.606,00
24/04/2018	5	4579 - BANDEJA, de papelão, laminado nº 5 (33X40CM).	UND	CRONUS	1.066	4,30	4.583,80
24/04/2018	7	4581 - MINI COLHER, para sobremesa, descartável, plástico, medindo 8cm x 1,5cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	PLAZAPEL	236	1,90	448,40
24/04/2018	8	4582 - BOBINA PICOTADA, em plástico - Saco plástico de alta densidade tamanho 25x35cm. Bobina com 1000 sacos.	BOBINA	ROLL BAG	120	17,30	2.076,00
24/04/2018	10	4584 - CAIXA TÉRMICA, de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 12 litros, com alça para transporte e tampa.	UND	ISOPLAST	62	14,50	899,00
24/04/2018	13	4587 - CAIXA TÉRMICA, de isopor para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 80litros, com alça para transporte e tampa.	UND	ISOPLAST	72	82,30	5.925,60
24/04/2018	14	4588 - CANUDO, de plástico, flexível, em 8 mm de diâmetro, comprimento 24 cm, saco com 200 unidades embalados individualmente.	PCT	REFRESQUE	224	2,90	649,60
24/04/2018	16	4590 - COLHER, descartável, para sobremesa, cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico, embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	352	2,25	792,00
24/04/2018	17	4591 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 180ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	TOTALPLAST	11.084	2,80	31.035,20
24/04/2018	19	4593 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 300ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	TOTALPLAST	3.650	4,70	17.155,00
24/04/2018	22	4596 - ESPETINHO PARA CHURRASCO, madeira ou bambu, com 30 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	BILLA	310	2,90	899,00
24/04/2018	23	4597 - FACA PLÁSTICA, descartável. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 11 a 12 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. (cx. c/1000 unid)	CX	PLAZAPEL	152	59,50	9.044,00
24/04/2018	24	4598 - FILME PLÁSTICO PVC Transparente, atóxico, com largura de 28 centímetros por 30 metros de comprimento, espessura de 12 micras em bobinas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	GUARANI-PLAST	173	5,55	960,15
24/04/2018	27	4601 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	402	2,25	904,50
24/04/2018	30	4604 - LENÇO DE PAPEL, de 14,8cm(l) x 21,5cm(c). Especificações: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulose natural, cor branca; Embalagem com 50 unidades. Referência: Kiss, similar ou de qualidade superior.	PCT	SOLIS	1.320	1,00	1.320,00
24/04/2018	36	4610 - MARMITEX, folha de alumínio moldada, com tampa, tamanho nº 8. Caixa com 100 unidades.	PCT	MELLO	401	23,00	9.223,00
24/04/2018	37	4611 - PALITO DE SORVETE, cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	250	2,00	500,00
24/04/2018	40	4614 - PAPEL TOALHA, toalha de papel, tipo folha 2 dobras. Comprimento 21,5, largura 22,5 características adicionais interfolhada, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos, pacote com 1000 folhas.	PCT	LIZ	312	9,80	3.057,60
24/04/2018	47	4621 - PRATO, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	MONO	1.190	2,00	2.380,00
24/04/2018	48	4622 - SACO DE PAPEL, para pipoca, tamanho 25 x 16 cm, cor branco, pacote com 100 unidades.	PCT	ARRUDAPLAST	200	2,00	400,00
24/04/2018	52	4626 - SACO PARA LIXO, com capacidade para 200 litros, medindo, cor preto, leve. Pacote com 100 unidades.	PCT	RAVA	1.000	29,00	29.000,00
24/04/2018	54	4628 - SACO PARA LIXO, capacidade 40 litros, cor preta, largura 120cm, altura 125cm, espessura 12 micra, material polietileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	CRAFT	1.000	11,00	11.000,00
24/04/2018	58	4632 - SACO PLÁSTICO, em polietileno, alta densidade, transparente, descartável, material 100% virgem, atóxico, ideal para acondicionar (embalar) alimentos, super reforçado, dimensões aproximadas de 60x90 cm	KG	ROLL BAG	212	19,50	4.134,00
24/04/2018	67	4641 - SACO DE RÁFIA, 60kg, 100% virgem, tratamento UV, anti fibrilante. Fardo com 100 unidades.	FD	RÁFIA	2	300,00	600,00
Valor Total						**R$ 141.592,85**	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/04/2018	6	4580 - BANDEJA, de papelão, laminado, nº 12 (46x61cm).	UND	PLAZAPEL	1.066	6,99	7.451,34
24/04/2018	9	4583 - BOBINA PICOTADA, em plástico - Saco plástico de alta densidade tamanho 35x50cm. Bobina com 1000 sacos.	BOBINA	R Plastic	165	19,99	3.298,35
24/04/2018	11	4585 - CAIXA TÉRMICA, de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 21 litros, com alça para transporte e tampa.	UND	R Plastic	75	24,98	1.873,50

24/04/2018	12	4586 - CAIXA TÉRMICA, de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 60litros, com alça para transporte e tampa.	UND	R Plastic	75	59,90	4.492,50
24/04/2018	15	4589 - COLHER, descartável, para refeição, cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico, embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	796	3,19	2.539,24
24/04/2018	18	4592 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 200ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	Cristal Copo	5.500	3,69	20.295,00
24/04/2018	20	4594 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 50ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	Cristal Copo	10.920	1,59	17.362,80
24/04/2018	26	4600 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, cor branca ou transparente, medindo 15 a 16 cm de comprimento. Fabricadas em plástico atóxico. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	410	3,19	1.307,90
24/04/2018	38	4612 - PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo.	RL	Térmica	171	4,49	767,79
24/04/2018	44	4618 - POTE DESCARTÁVEL Confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de aproximadamente 200 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Caixa com 1000 Unidades.	CX	Rio Plastic	40	12,00	480,00
24/04/2018	45	4619 - PRATO PARA SOBREMESA, tipo descartável, tamanho 21 cm de diâmetro, pacote com 25 unidades.	PCT	CRISTAL	2.461	11,99	29.507,39
24/04/2018	46	4620 - PRATO, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	CRISTAL	1.101	0,99	1.089,99
24/04/2018	49	4623 - SACO, material plástico, cor branca, aplicação acondicionamento de alimento cachorro quente, pacote com 100 unidades.	PCT	Rio Plastic	500	1,99	995,00
24/04/2018	53	4627 - SACO PARA LIXO, com capacidade para 15 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	Lafa	30	11,89	356,70
Valor Total						**R$ 91.817,50**	

São Miguel/RN, em 24 de abril de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E78E1C67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/ 2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 010/ 2018**, as licitantes:

GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/04/2018	1	4575 - AVENTAL PLÁSTICO Impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água e na cozinha, medindo aproximadamente 60 x 85 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND	Neves	322	3,80	1.223,60
24/04/2018	3	4577 - BALDE INDUSTRIAL, Balde industrial plástico com alça de metal, reforçado, capacidade 15 litros	UND	Segplast	259	5,70	1.476,30
24/04/2018	4	4578 - BALDE INDUSTRIAL, Balde industrial plástico com alça de metal, reforçado, capacidade 60 litros	UND	Segplast	173	20,00	3.460,00
24/04/2018	21	4595 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, em bobina, com capacidade para rolo de aproximadamente 100m.	UND	MIL PLASTIC	122	39,90	4.867,80
24/04/2018	25	4599 - FITA ADESIVA EMBALAGEM, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm.	UND	3M	605	3,00	1.815,00
24/04/2018	28	4602 - GARRAFA TÉRMICA, capacidade 5 litros. Adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. D imensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	UND	Termolar	118	31,90	3.764,20

24/04/2018	29	4603 - GUARDANAPO PAPEL Material celulose, largura 33cm, comprimento 33cm, cor branca, tipo folha dupla, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	Fox	1.704	1,50	2.556,00
24/04/2018	31	4605 - LENÇO DE PAPEL, de 21cm x 21cm de bolso. Especificação: Lenço triplo; Descartável; Extra macio; Extra suave; Embalagem com 10 unidades.	PCT	Kleenex	1.640	1,60	2.624,00
24/04/2018	39	4613 - PAPEL MANTEIGA, de 30cm(l) x 7,5m. Produto impermeável e acetinado, material celulose vegetal, aplicação para culinária em geral. Unidade de fornecimento: rolo (RL).	RL	Térmica	165	6,15	1.014,75
24/04/2018	41	4615 - PAPEL TOALHA EM ROLO, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0 cm. Embalagem com 02 Rolos.	PCT	SNOB	440	4,85	2.134,00
24/04/2018	42	4616 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, p/ copos de café de 50ml. Medindo aprox. 0,35x11x16cm (alt x lar x prof), em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, c/ kit de instalação.	UND	Multicopo	74	19,30	1.428,20
24/04/2018	43	4617 - PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, p/ copos de água de 180 a 200ml.Em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt x lar x prof) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação.	UND	Multicopo	74	35,00	2.590,00
24/04/2018	51	4625 - SACO PARA LIXO, com capacidade para 100 litros, medindo 70x84cm, cor preto, leve. Pacote com 100 unidades.	PCT	Rava	1.000	23,90	23.900,00
24/04/2018	56	4630 - TOUCA DESCARTAVÉL, 100% polipropileno, com elástico, tamanho único, atóxico, cor branca. Com 100 unidades.	PCT	Talge	300	13,90	4.170,00
24/04/2018	57	4631 - PAPEL MANILHA, cor natural, gramatura: 60g, largura da bobina: 60cm, 8 kg.	RL	On Paper	320	98,00	31.360,00
24/04/2018	61	4635 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, descartável, coador confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	CX	KIMIMO	68	2,50	170,00
Valor Total						**R$ 88.553,85**	

LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME (25.451.548/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/04/2018	2	4576 - BALÃO FESTA, material borracha, cores variadas, tamanho 7,0, aplicação decoração (pct c/ 50und)	PCT	ART-LATEX	470	9,80	4.606,00
24/04/2018	5	4579 - BANDEJA, de papelão, laminado nº 5 (33X40CM).	UND	CRONUS	1.066	4,30	4.583,80
24/04/2018	7	4581 - MINI COLHER, para sobremesa, descartável, plástico, medindo 8cm x 1,5cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	PLAZAPEL	236	1,90	448,40
24/04/2018	8	4582 - BOBINA PICOTADA, em plástico - Saco plástico de alta densidade tamanho 25x35cm. Bobina com 1000 sacos.	BOBINA	ROLL BAG	120	17,30	2.076,00
24/04/2018	10	4584 - CAIXA TÉRMICA, de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 12 litros, com alça para transporte e tampa.	UND	ISOPLAST	62	14,50	899,00
24/04/2018	13	4587 - CAIXA TÉRMICA, de isopor para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 80litros, com alça para transporte e tampa.	UND	ISOPLAST	72	82,30	5.925,60
24/04/2018	14	4588 - CANUDO, de plástico, flexível, em 8 mm de diâmetro, comprimento 24 cm, saco com 200 unidades embalados individualmente.	PCT	REFRESQUE	224	2,90	649,60
24/04/2018	16	4590 - COLHER, descartável, para sobremesa, cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico, embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	352	2,25	792,00
24/04/2018	17	4591 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 180ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	TOTALPLAST	11.084	2,80	31.035,20
24/04/2018	19	4593 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 300ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	TOTALPLAST	3.650	4,70	17.155,00
24/04/2018	22	4596 - ESPETINHO PARA CHURRASCO, madeira ou bambu, com 30 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	BILLA	310	2,90	899,00
24/04/2018	23	4597 - FACA PLÁSTICA, descartável. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 11 a 12 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. (cx. c/1000 unid)	CX	PLAZAPEL	152	59,50	9.044,00
24/04/2018	24	4598 - FILME PLÁSTICO PVC Transparente, atóxico, com largura de 28 centímetros por 30 metros de comprimento, espessura de 12 micras em bobinas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	RL	GUARANI-PLAST	173	5,55	960,15
24/04/2018	27	4601 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	402	2,25	904,50
24/04/2018	30	4604 - LENÇO DE PAPEL, de 14,8cm(l) x 21,5cm(c).Especificações: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulose natural, cor	PCT	SOLIS	1.320	1,00	1.320,00

		branca; Embalagem com 50 unidades. Referência: Kiss, similar ou de qualidade superior.					
24/04/2018	36	4610 - MARMITEX, folha de alumínio moldada, com tampa, tamanho nº 8. Caixa com 100 unidades.	PCT	MELLO	401	23,00	9.223,00
24/04/2018	37	4611 - PALITO DE SORVETE, cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	250	2,00	500,00
24/04/2018	40	4614 - PAPEL TOALHA, toalha de papel, tipo folha 2 dobras. Comprimento 21,5, largura 22,5 características adicionais interfolhada, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos, pacote com 1000 folhas.	PCT	LIZ	312	9,80	3.057,60
24/04/2018	47	4621 - PRATO, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	MONO	1.190	2,00	2.380,00
24/04/2018	48	4622 - SACO DE PAPEL, para pipoca, tamanho 25 x 16 cm, cor branco, pacote com 100 unidades.	PCT	ARRUDAPLAST	200	2,00	400,00
24/04/2018	52	4626 - SACO PARA LIXO, com capacidade para 200 litros, medindo, cor preto, leve. Pacote com 100 unidades.	PCT	RAVA	1.000	29,00	29.000,00
24/04/2018	54	4628 - SACO PARA LIXO, capacidade 40 litros, cor preta, largura 120cm, altura 125cm, espessura 12 micra, material polietileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	CRAFT	1.000	11,00	11.000,00
24/04/2018	58	4632 - SACO PLÁSTICO, em polietileno, alta densidade, transparente, descartável, material 100% virgem, atóxico, ideal para acondicionar (embalar) alimentos, super reforçado, dimensões aproximadas de 60x90 cm	KG	ROLL BAG	212	19,50	4.134,00
24/04/2018	67	4641 - SACO DE RÁFIA, 60kg, 100% virgem, tratamento UV, anti fibrilante. Fardo com 100 unidades.	FD	RÁFIA	2	300,00	600,00
Valor Total						**R$ 141.592,85**	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24/04/2018	6	4580 - BANDEJA, de papelão, laminado, nº 12 (46x61cm).	UND	PLAZAPEL	1.066	6,99	7.451,34
24/04/2018	9	4583 - BOBINA PICOTADA, em plástico - Saco plástico de alta densidade tamanho 35x50cm. Bobina com 1000 sacos.	BOBINA	R Plastic	165	19,99	3.298,35
24/04/2018	11	4585 - CAIXA TÉRMICA, de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 21 litros, com alça para transporte e tampa.	UND	R Plastic	75	24,98	1.873,50
24/04/2018	12	4586 - CAIXA TÉRMICA, de isopor, para conservação de alimentos, produzido em eps de alta densidade, capacidade de 60litros, com alça para transporte e tampa.	UND	R Plastic	75	59,90	4.492,50
24/04/2018	15	4589 - COLHER, descartável, para refeição, cor branca ou transparente, fabricadas em plástico atóxico, embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	796	3,19	2.539,24
24/04/2018	18	4592 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 200ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	Cristal Copo	5.500	3,69	20.295,00
24/04/2018	20	4594 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: 50ML Cor transparente ou branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Embalado em plástico lacrado com 100 unidades cada. A referência deverá ser especifica em relação a NBR nº 14.865/2002 e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo.	PCT	Cristal Copo	10.920	1,59	17.362,80
24/04/2018	26	4600 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, cor branca ou transparente, medindo 15 a 16 cm de comprimento. Fabricadas em plástico atóxico. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem: pacotes contendo 50 unidades.	PCT	PLAZAPEL	410	3,19	1.307,90
24/04/2018	38	4612 - PAPEL ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo.	RL	Térmica	171	4,49	767,79
24/04/2018	44	4618 - POTE DESCARTÁVEL Confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de aproximadamente 200 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Caixa com 1000 Unidades.	CX	Rio Plastic	40	12,00	480,00
24/04/2018	45	4619 - PRATO PARA SOBREMESA, tipo descartável, tamanho 21 cm de diâmetro, pacote com 25 unidades.	PCT	CRISTAL	2.461	11,99	29.507,39
24/04/2018	46	4620 - PRATO, material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	PCT	CRISTAL	1.101	0,99	1.089,99
24/04/2018	49	4623 - SACO, material plástico, cor branca, aplicação acondicionamento de alimento cachorro quente, pacote com 100 unidades.	PCT	Rio Plastic	500	1,99	995,00
24/04/2018	53	4627 - SACO PARA LIXO, com capacidade para 15 litros - uso profissional, na cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	Lafa	30	11,89	356,70
Valor Total						**R$ 91.817,50**	

São Miguel/RN, 24 de abril de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0FC36B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170113 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, estabelecida à Av. Cel. Martiniano, 622, Centro, Caicó RN, (084) 34171450, representada neste ato pelo Sr(a). Luiz Jurandir de Medeiros, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 001.233.725 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Apito Oficial, tipo Fox, com cordão, para árbitro de esportes em geral.	Unidade	20	PANGUE	R$ 30,00	R$ 600,00
02	Bandeirinha para árbitro auxiliar, em cabo de ferro ou plástico com Grip de borracha.	Par	10	PANGUE	R$ 65,00	R$ 650,00
03	Bola de basquete. Tamanho feminino matrizada, confeccionada com microfibra, com o selo da confederação brasileira de basquetebol (CBB), tamanho entre 72 a 74cm diâmetro. peso entre 510 a 565 g, espumas entre a superfície e camada reforçada, toque suave com a superfície couro e camada especial de espuma com pequenos pontos para aderência e controle de bola, gráficos textuais sem cor dourada. garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	LANCE	R$ 77,00	R$ 770,00
04	Bola Oficial de Campo, com 32 (trinta e dois) gomos, costurada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	Unidade	50	LANCE	R$ 115,00	R$ 5.750,00
05	Bola Oficial de Futsal (Adulto), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de micro fibra e de acordo com as normas da CBFS.	Unidade	150	LANCE	R$ 99,00	R$ 14.850,00
06	Bola Oficial de Futsal (Infantil), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de micro fibra e de acordo com as normas da CBFS.	Unidade	20	LANCE	R$ 81,00	R$ 1.620,00
07	Bola Oficial de Futsal (Mirim), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de micro fibra e de acordo com as normas da CBFS.	Unidade	20	LANCE	R$ 75,00	R$ 1.500,00
08	Bola Oficial de Volley de quadra com 18 (dezoito) gomos, com câmara airbility, matrizada, de acordo com as normas da CBV.	Unidade	30	LANCE	R$ 105,00	R$ 3.150,00
09	Kit Bomba para todos os tipos de bolas, com 01 (uma) bomba, 01 (um) calibrador caneta e 3 (três) agulhas.	Unidade	20	PANGUE	R$ 78,00	R$ 1.560,00
10	Cartão para Arbitro 02 (duas) cores, amarelo e vermelho, material em PVC.	Unidade	30	PANGUE	R$ 13,00	R$ 390,00
11	Cones base de borracha e corpo em polietilenoaltura de 50cm; seu peso está na base, através do encaixe da base de borracha - cones sinalização ideal para vias de alta velocidade; sob impacto, seu corpo se solta da base evitando danos ao veículo e ao cone de sinalização cone refletivo, cones sinalização;	Unidade	40	PANGUE	R$ 34,00	R$ 1.360,00
12	Cronômetro digital de mão, com tecla Start (Ativa e Paralisa a contagem) e Reset (Zera a Contagem), repetidor de contagem, com bipe e resistente a água.	Unidade	05	VOLLO	R$ 40,00	R$ 200,00
13	Kimono Trançado Para Jiu-Jitsu, Na Cor Branca Para Iniciantes (Faixa Branca). Tamanho M2 (MEDIDAS: Blusão: largura: 54 cm, altura: 68 cm, ombro: 60 cm; Calça: largura: 27 cm, altura: 81 cm).	Unidade	10	TORAH	R$ 222,00	R$ 2.220,00
14	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho M3 (MEDIDAS: Blusão: largura 58 cm, altura 75 cm, ombro, 63 cm, Calça: largura: 32 cm, altura: 85 cm)	Unidade	10	TORAH	R$ 222,00	R$ 2.220,00
15	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm)	Unidade	10	TORAH	R$ 275,00	R$ 2.750,00
16	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm)	Unidade	10	TORAH	R$ 276,00	R$ 2.760,00
17	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).	Unidade	10	TORAH	R$ 276,00	R$ 2.760,00
18	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.	Unidade	04	PANGUE	R$ 200,00	R$ 800,00
19	Medalha de metal, na cor "ouro", de no mínimo 04 cm de diâmetro com cordão de no mínimo 80 cm.	Unidade	500	CRESPAR	R$ 5,00	R$ 2.500,00
20	Medalha de metal, na cor "prata", de no mínimo 04 cm de diâmetro com cordão de no mínimo 80 cm.	Unidade	500	CRESPAR	R$ 5,00	R$ 2.500,00
21	Medalha em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resinada epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm x 6 cm x 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 1º lugar.	Unidade	300	CRESPAR	R$ 9,00	R$ 2.700,00
22	Medalha em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resinada epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm x 6 cm x 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim	Unidade	300	CRESPAR	R$ 9,00	R$ 2.700,00

	referente a cor para o 2º lugar.					
23	**Rede de proteção em malha 12 x 12 cm, produzida em polipropileno (seda) com fio de 02 mm, medindo: 19 metros de largura por 12 metros de altura, na cor branca e com proteção ultravioleta.**	**Unidade**	**06**	**PANGUE**	**R$ 1.620,00**	**R$ 9.720,00**
24	**Rede de proteção em malha 12 x 12 cm, produzida em polipropileno (seda) com fio de 02 mm, medindo: 22 metros de largura por 6 metros de altura, na cor branca e com proteção ultravioleta.**	**Unidade**	**06**	**PANGUE**	**R$ 1.061,00**	**R$ 6.366,00**
25	**Redes para futebol de campo oficial, fio de polipropileno (seda), com 04 mm trançado, malha 16x16cm.**	**Par**	**10**	**PANGUE**	**R$ 320,00**	**R$ 3.200,00**
26	**Redes para futebol de salão (futsal) oficial, fio de polipropileno (seda), com 04 mm trançado, malha 12x12cm.**	**Par**	**15**	**PANGUE**	**R$ 175,00**	**R$ 2.625,00**
27	**Redes para voleibol oficial, fio de polipropileno (seda), com 02 mm trançado medindo 9,5 x 1,00m. Com 04 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 05 cm de largura.**	**Unidade**	**08**	**PANGUE**	**R$ 109,00**	**R$ 872,00**
28	**Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferencia tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m²**	**Unidade**	**02**	**PANGUE**	**R$ 1.436,00**	**R$ 2.872,00**
29	**Tênis para corrida com sistema de amortecimento no calcanhar, e o solado em borracha de carbono. TAMANHOS 36 a 39**	**Par**	**25**	**VETO**	**R$ 100,00**	**R$ 2.500,00**
30	**Tênis para corrida com sistema de amortecimento no calcanhar, e o solado em borracha de carbono. TAMANHOS 40 a 42**	**Par**	**20**	**VETO**	**R$ 100,00**	**R$ 2.000,00**
31	**Tênis para futsal com tecnologia de absorve o choque na região do calcanhar, otimiza a energia e amortece os impactos. TAMANHOS 36 a 39**	**Par**	**20**	**VETO**	**R$ 65,00**	**R$ 1.300,00**
32	**Tênis para futsal com tecnologia de absorve o choque na região do calcanhar, otimiza a energia e amortece os impactos. TAMANHOS 40 a 42**	**Par**	**20**	**VETO**	**R$ 65,00**	**R$ 1.300,00**
33	**Troféu de metal na cor "ouro" de no mínimo 30 cm de altura.**	**Unidade**	**80**	**VIC'S**	**R$ 52,00**	**R$ 4.160,00**
Valor Global do registro: R$ 93.225,00(Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A4265AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO TRIMESTRAL ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20170115 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

Empresa: SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO – EPP; C.N.P.J. nº 15.514.720/0001-42, estabelecida à RUA JARINO TINOCO, 342, BUJI, FLORÂNIA/RN, (084) 9.9610-5575, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO, C.P.F. nº 105.882.764-21, R.G. nº 2.618.389 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	**Adaptador fêmea EP 3''.**	**Unidade**	**20**	**KRONA**	**R$ 2,70**	**R$ 54,00**
02	**Adaptador macho EP 2''.**	**Unidade**	**20**	**KRONA**	**R$ 3,30**	**R$ 66,00**
03	**Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 mm.**	**Unidade**	**20**	**KRONA**	**R$ 8,68**	**R$ 173,60**
04	**Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 32 mm .**	**Unidade**	**20**	**KRONA**	**R$ 11,30**	**R$ 226,00**
05	**Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40 mm.**	**Unidade**	**20**	**KRONA**	**R$ 13,34**	**R$ 266,80**
06	**Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 50 mm.**	**Unidade**	**20**	**KRONA**	**R$ 14,74**	**R$ 294,80**
07	**Adaptador soldável em PVC de 25 mm**	**Unidade**	**15**	**KRONA**	**R$ 0,57**	**R$ 8,55**
08	**Assento para vaso sanitário acoplado almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno**	**Unidade**	**10**	**ASTRA**	**R$ 55,90**	**R$ 559,00**
09	**Assento para vaso sanitário almofadado, em poliuretano, almofadado com sobre tampa brilhante, de cobertura total, na cor branca; dobradiças na cor do assento e parafusos plásticos, compatível com bacia sanitária compatível com bacia sanitária de qualquer fabricante, modelo convencional; na forma oval, fornecido com parafusos e porcas borboletas em polipropileno.**	**Unidade**	**10**	**ASTRA**	**R$ 54,00**	**R$ 540,00**
10	**Assento para vaso sanitário simples, material plástico, cor branco brilhante.**	**Unidade**	**20**	**ASTRA**	**R$ 17,32**	**R$ 346,40**
11	**Balcão inox 150 x 50 (pia p/ cozinha)**	**Unidade**	**02**	**GEO PLUS**	**R$ 169,00**	**R$ 338,00**
12	**Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)**	**Unidade**	**02**	**GEO PLUS**	**R$ 249,00**	**R$ 498,00**
13	**Bomba d'agua centrifuga monofásica 5 CV**	**Unidade**	**02**	**INTECHI**	**R$ 570,00**	**R$ 1.140,00**
14	**Bomba d'agua centrifuga monofásicas 2,5 CV**	**Unidade**	**04**	**INTECHI**	**R$ 1.660,00**	**R$ 6.640,00**
15	**Bomba d'agua centrifuga trifásicas 2,5 CV**	**Unidade**	**02**	**INTECHI**	**R$ 1.835,20**	**R$ 3.670,40**
16	**Bomba d'agua centrifuga trifásicas 7,5 CV**	**Unidade**	**02**	**INTECHI**	**R$ 4.070,00**	**R$ 8.140,00**
17	**Bomba submersa tipo garrafa 1,5 CV - Monofásico**	**Unidade**	**05**	**INTECHI**	**R$ 2.025,85**	**R$ 10.129,25**
18	**Bomba submersa tipo garrafa 1,5 CV - Trifásico**	**Unidade**	**03**	**INTECHI**	**R$ 2.199,00**	**R$ 6.597,00**
19	**Caixa d'água polietileno, 1.000 lt**	**Unidade**	**05**	**FORT LEVE**	**R$ 260,00**	**R$ 1.300,00**
20	**Caixa d'água polietileno, 2.000 lt**	**Unidade**	**08**	**FORT LEVE**	**R$ 771,15**	**R$ 6.169,20**
21	**Caixa d'água polietileno, 310 lt**	**Unidade**	**05**	**FORT LEVE**	**R$ 160,00**	**R$ 800,00**

22	Caixa d'água polietileno, 5.000 lt	Unidade	03	FORT LEVE	R$ 2.348,39	R$ 7.045,17
23	Caixa descarga Plástico externa	Unidade	50	ASTRA	R$ 26,65	R$ 1.332,50
24	Chuveiro branco	Unidade	15	KRONA	R$ 7,78	R$ 116,70
25	Cola adesiva 17 g	Unidade	20	POLITUBOS	R$ 2,13	R$ 42,60
26	Cola adesivo 75 g	Unidade	20	POLITUBOS	R$ 3,86	R$ 77,20
27	Cola branca 1kg	Unidade	15	FORTCOLA	R$ 14,23	R$ 213,45
28	Coluna para lavatório (pia de banheiro)	Unidade	05	BECA	R$ 63,47	R$ 317,35
29	Espume para vaso sanitário	Unidade	15	KRONA	R$ 2,79	R$ 41,85
30	Fita veda rosca, 20 metros.	Unidade	20	TIGRE	R$ 3,67	R$ 73,40
31	Impermeabilizante, 3.600 l	Unidade	10	BQMIL	R$ 44,80	R$ 448,00
32	Joelho 25 x ½ 90°	Unidade	20	KRONA	R$ 0,78	R$ 15,60
33	Joelho de 20x ½, 90°	Unidade	15	KRONA	R$ 0,56	R$ 8,40
34	Joelho de redução soldável 25x20 (Joelho soldável red. LR 25x20)	Unidade	20	KRONA	R$ 1,43	R$ 28,60
35	Joelho esgoto 100 45°	Unidade	50	KRONA	R$ 4,15	R$ 207,50
36	Joelho esgoto 150 45°	Unidade	20	KRONA	R$ 39,29	R$ 785,80
37	Joelho esgoto 150 90°	Unidade	10	KRONA	R$ 36,83	R$ 368,30
38	Joelho esgoto 40 45°	Unidade	20	KRONA	R$ 1,24	R$ 24,80
39	Joelho esgoto 40 90°	Unidade	30	KRONA	R$ 1,16	R$ 34,80
40	Joelho esgoto 50 45°	Unidade	30	KRONA	R$ 2,00	R$ 60,00
41	Joelho sold. 25mm 45°	Unidade	30	KRONA	R$ 0,83	R$ 24,90
42	Joelho sold. 32mm 45°	Unidade	30	KRONA	R$ 1,53	R$ 45,90
43	Junção simples de esgoto 150x150, 45°	Unidade	05	KRONA	R$ 39,50	R$ 197,50
44	Junção simples de esgoto am 50x50	Unidade	30	KRONA	R$ 5,46	R$ 163,80
45	Kit acessórios para banheiro com 5 peças	Unidade	06	LEÃO	R$ 33,59	R$ 201,54
46	Lavatório em louça com coluna 45x38cm	Unidade	06	DECA	R$ 68,38	R$ 410,28
47	Lavatório em louça suspensa 46x36cm	Unidade	06	DECA	R$ 46,95	R$ 281,70
48	Luva 25 x ¾	Unidade	20	KRONA	R$ 0,77	R$ 15,40
49	Luva 50 x 1.1/2	Unidade	20	KRONA	R$ 3,80	R$ 76,00
50	Luva redução PVC 25x20 soldável.	Unidade	10	KRONA	R$ 0,60	R$ 6,00
51	Luva redução. PVC 32x25 soldável.	Unidade	20	KRONA	R$ 1,26	R$ 25,20
52	Luva soldável 32	Unidade	20	KRONA	R$ 1,30	R$ 26,00
53	Luva soldável 40	Unidade	20	KRONA	R$ 1,85	R$ 37,00
54	Mangueira 1/2 polegadas cristal	Metro	100	PLASTMAN	R$ 1,79	R$ 179,00
55	Mangueira 1/2 polegadas para irrigação preta	Metro	600	TIGRE	R$ 1,50	R$ 900,00
56	Mangueira 2 polegadas cristal	Metro	100	PLASTMAN	R$ 8,00	R$ 800,00
57	Mangueira 2" polegadas para irrigação preta	Metro	600	TIGRE	R$ 3,35	R$ 2.010,00
58	Mangueira para jardim de ¾.	Metro	200	PLASTMAN	R$1,80	R$ 360,00
59	Parafuso para sanitários	Unidade	20	WURTH	R$ 3,70	R$ 74,00
60	Pia de fibra 1,20 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 103,45	R$ 413,80
61	Pia de fibra 1,40 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 109,00	R$ 436,00
62	Pia de fibra 1,50 x 0,50	Unidade	05	MARMOBEL	R$ 122,57	R$ 612,85
63	Pia de fibra 2,00x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 139,27	R$ 557,08
64	Pia de mármore 1,50 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 254,00	R$ 1.016,00
65	Pia de mármore 2,00 x 0,50m	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 328,00	R$ 1.312,00
66	Plug rosável ½	Unidade	15	KRONA	R$ 0,56	R$ 8,40
67	Plugue roscavel ¾	Unidade	15	KRONA	R$ 0,73	R$ 10,95
68	Ralo sifonado quadrado am 100 x 40	Unidade	10	KRONA	R$ 7,32	R$ 73,20
69	"Registro de esfera em Latão ½"	Unidade	05	ICO	R$ 17,18	R$ 85,90
70	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50	Unidade	10	KRONA	R$ 4,70	R$ 47,00
71	Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75	Unidade	10	KRONA	R$ 5,07	R$ 50,70
72	Redução excêntrica esgoto PVC 150X100	Unidade	10	KRONA	R$ 20,20	R$ 202,00
73	Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50	Unidade	10	KRONA	R$ 5,51	R$ 55,10
74	Registro de esfera em Latão ¾	Unidade	06	ICO	R$ 14,03	R$ 84,18
75	Registro de esfera em Latão 32	Unidade	10	ICO	R$ 16,63	R$ 166,30
76	Registro de esfera em Latão1. "1/2"	Unidade	06	ICO	R$ 22,79	R$ 136,74
77	Registro de esfera em Plástico 20	Unidade	20	KRONA	R$ 5,06	R$ 101,20
78	Registro de esfera em Plástico 25	Unidade	30	KRONA	R$ 5,50	R$ 165,00
79	Registro de esfera em Plástico 32	Unidade	30	KRONA	R$ 12,00	R$ 360,00
80	Registro de esfera em Plástico 40	Unidade	10	KRONA	R$ 13,50	R$ 135,00
81	Registro de esfera em Plástico 50	Unidade	10	KRONA	R$ 18,00	R$ 180,00
82	Registro de gaveta em latão 1.1/2"	Unidade	03	ICO	R$ 74,30	R$ 222,90
83	Registro de pressão em metal de ½"	Unidade	05	ICO	R$ 48,00	R$ 240,00
84	Registro de pressão em metal de ¾"	Unidade	05	ICO	R$ 49,00	R$ 245,00
85	Registro de pressão esfera de 25mm soldável	Unidade	05	ICO	R$ 38,00	R$ 190,00
86	Reparo para caixa de descarga acoplada	Unidade	20	KRONA	R$ 83,00	R$ 1.660,00
87	Reparo para caixa de descarga comum	Unidade	20	KRONA	R$ 15,93	R$ 318,60
88	Saída aspessor irrigação Err. 2x1"	Unidade	06	KRONA	R$ 180,00	R$ 1.080,00
89	Saída aspessor irrigação. Err. 2x1.1/2"	Unidade	06	KRONA	R$ 229,00	R$ 1.374,00
90	Sifão sanfonado AM 40	Unidade	30	KRONA	R$ 5,20	R$ 156,00
91	Sifão sanfonado AM 40 duplo	Unidade	15	KRONA	R$ 11,00	R$ 165,00
92	Sifão sanfonado AM 50	Unidade	15	KRONA	R$ 5,50	R$ 82,50
93	Sifão sanfonado AM 50 duplo	Unidade	10	KRONA	R$ 11,50	R$ 115,00
94	Tanque de fibra 1,00 x 0,50 m	Unidade	05	MARMOBEL	R$ 90,00	R$ 450,00
95	Tanque de fibra 1,50 x 0,50 m com 2 cubas	Unidade	04	MARMOBEL	R$ 135,00	R$ 540,00
96	Te de redução PVC 25x20 liso	Unidade	20	KRONA	R$ 1,56	R$ 31,20
97	Te de redução P25 x ½	Unidade	20	KRONA	R$ 1,67	R$ 33,40
98	Te de redução PVC 100x50 esg.	Unidade	10	KRONA	R$ 8,00	R$ 80,00
99	Te de redução PVC 32x25 liso	Unidade	20	KRONA	R$ 2,70	R$ 54,00
100	Te de redução PVC 40 liso	Unidade	30	KRONA	R$ 3,90	R$ 117,00
101	Te de redução PVC 50 liso	Unidade	15	KRONA	R$ 6,00	R$ 90,00
102	Te em PVC 100	Unidade	25	KRONA	R$ 9,25	R$ 231,25
103	Te em PVC 150	Unidade	20	KRONA	R$ 31,00	R$ 620,00
104	Te soldável de PVC 25	Unidade	20	KRONA	R$ 0,70	R$ 14,00
105	Te soldável de PVC 32	Unidade	20	KRONA	R$ 1,99	R$ 39,80
106	Te soldável de PVC 40	Unidade	20	KRONA	R$ 4,25	R$ 85,00
107	Te soldável de PVC 50	Unidade	20	KRONA	R$ 4,70	R$ 94,00
108	Torneira boia para caixa d'agua	Unidade	20	KRONA	R$ 5,90	R$ 118,00
109	Torneira para cozinha em Metal inox	Unidade	10	ICO	R$ 33,00	R$ 330,00

110	Torneira para tanque ½" com duas saídas em plástico	Unidade	08	KRONA	R$ 19,00	R$ 152,00
111	Torneira PVC p/ Jardim 1/2" Preta c/ Bico p/ Mangueira	Unidade	30	KRONA	R$ 3,00	R$ 90,00
112	Torneira Cozinha Bica Móvel em ABS	Unidade	30	ICO	R$ 32,00	R$ 960,00
113	Tubo de descida interna da caixa de descarga em PVC com curva	Unidade	20	KRONA	R$ 7,80	R$ 156,00
114	Tubo de esgoto 40	Metro	300	KRONA	R$ 2,75	R$ 825,00
115	Tubo esgoto 100	Metro	1500	KRONA	R$ 7,94	R$ 11.910,00
116	Tubo esgoto 150	Metro	1500	KRONA	R$ 23,50	R$ 35.250,00
117	Tubo esgoto 50	Metro	200	KRONA	R$ 4,70	R$ 940,00
118	Tubo esgoto 75	Metro	50	KRONA	R$ 7,20	R$ 360,00
119	Tubo PVC soldável. Marrom 20 mm	Metro	1000	KRONA	R$ 2,00	R$ 2.000,00
120	Tubo PVC soldável. Marrom 32	Metro	200	KRONA	R$ 3,20	R$ 640,00
121	Tubo PVC soldável. Marrom 40 mm	Metro	60	KRONA	R$ 4,90	R$ 294,00
122	Tubo PVC soldável. Marrom 50	Metro	100	KRONA	R$ 6,50	R$ 650,00
123	Tubo PVC soldável. Marrom. 25	Metro	300	KRONA	R$ 2,25	R$ 675,00
124	União soldável 50 mm	Unidade	15	KRONA	R$ 5,30	R$ 79,50
125	União soldável. 32 mm	Unidade	20	KRONA	R$ 2,12	R$ 42,40
126	União soldável. 40 mm	Unidade	20	KRONA	R$ 4,27	R$ 85,40
127	Válvula inox 31/2 x 11/2 p/ pia	Unidade	10	KRONA	R$ 12,17	R$ 121,70
128	Válvula inox. Para pia 40 mm	Unidade	15	GEO PLUS	R$ 13,50	R$ 202,50
129	Válvula inox. Para pia 50 mm	Unidade	15	GEO PLUS	R$ 13,50	R$ 202,50
130	Válvula plástica Para pia 50 mm	Unidade	15	KRONA	R$ 2,90	R$ 43,50
131	Válvula plástica. Para pia 40 mm	Unidade	20	KRONA	R$ 2,40	R$ 48,00
132	Válvula retenção PVC ¾ roscavel	Unidade	20	KRONA	R$ 8,50	R$ 170,00
133	Vaso sanitário acoplado	Unidade	10	DECA	R$ 210,90	R$ 2.109,00
134	Vaso sanitário simples	Unidade	10	DECA	R$ 98,06	R$ 980,60
135	Veda vaso	Unidade	15	CENSI	R$ 7,50	R$ 112,50
Valor Global do Registro: R$ 139.118,89 (Cento e trinta e nove mil cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA4D2A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170114 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à Av. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL RN, (084) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr(a).Valdemario PINHEIRO DE ARAUJO, C.P.F. nº 011.877.624-07, R.G. nº 2037918 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Alça Perfomada média	Unidade	500	PLP	R$ 2,50	R$ 1.250,00
03	Base para fotoelétrico	Unidade	500	TECNONLISA	R$ 4,70	R$ 2.350,00
05	Bocal de louça e40	Unidade	50	G20	R$ 5,20	R$ 260,00
07	Cabo multiplexado 16 x 16	Metro	5000	CMR	R$ 3,25	R$ 16.250,00
09	Cabo PP 2x1,5	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,85	R$ 925,00
11	Caixa de medidor com lente monofásico	Unidade	30	TAF	R$ 213,00	R$ 6.390,00
13	Caixa de medidor trifásico	Unidade	20	TAF	R$ 95,00	R$ 1.900,00
14	Caixa distribuição para 1 disjuntor	Unidade	10	TAF	R$ 8,00	R$ 80,00
16	Caixa distribuição para 6/8 disjuntores	Unidade	10	TAF	R$ 18,00	R$ 180,00
17	Caixa luz PVC 4 x 4	Unidade	100	CANAL	R$ 2,00	R$ 200,00
21	Conduite 20 mm	Metro	500	IPLAN	R$ 1,00	R$ 500,00
23	Conector cobre 1/2 haste de aterramento.	Unidade	50	J LOBATO	R$ 2,50	R$ 125,00
26	Disjuntor Trifásico de 32 AMP	Unidade	10	STECK	R$ 33,00	R$ 330,00
29	Disjuntor Unipolar de 16 AMP	Unidade	20	STECK	R$ 5,85	R$ 117,00
31	Disjuntor Unipolar de 20 AMP	Unidade	20	STECK	R$ 5,85	R$ 117,00
33	Cabo flexível cabinho 1x 4,0 mm	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,40	R$ 700,00
36	Cordao torcido 2x1,5 mm	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,35	R$ 675,00
39	Cordao paralelo 2 x 1,5 mm	Metro	500	ALUMBAR	R$ 1,20	R$ 600,00
44	Fita de aço perfurada	Unidade	30	WORQUER	R$ 39,00	R$ 1.170,00
45	Fita isolante 18 x 20	Unidade	100	STECK	R$ 4,00	R$ 400,00
47	Fita isolante de 18 mm x 10Mt	Unidade	100	STECK	R$ 2,00	R$ 200,00
48	Fixa fio 1-/12	Unidade	100	FIX	R$ 3,00	R$ 300,00
49	Fixa fio 14/16	Unidade	100	FIX	R$ 3,50	R$ 350,00
50	Haste cobre 1/2 x 1,00 m	Unidade	30	J LOBATO	R$ 12,00	R$ 360,00
54	Interruptor embutido 2 teclas	Unidade	50	MEC- TRONIC	R$ 4,70	R$ 235,00
56	Lâmpada halogênica 1000w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 5,00	R$ 250,00
58	Lâmpada halogênica 300w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 4,15	R$ 207,50
60	Lâmpada eletronica compacta 25w 220v	Unidade	200	OURO LUX	R$ 10,50	R$ 2.100,00
62	Lâmpada eletronica compacta 20w 220v	Unidade	200	OURO LUX	R$ 8,50	R$ 1.700,00
64	Lâmpada Florescente 40w 6500k	Unidade	300	OURO LUX	R$ 5,80	R$ 1.740,00
66	Lâmpada mista de 160w e27	Unidade	50	OURO LUX	R$ 14,95	R$ 747,50
68	Lâmpada vapor de mercúrio 125W	Unidade	50	OURO LUX	R$ 12,00	R$ 600,00
71	Lâmpada vapor de sódio 70w	Unidade	500	OURO LUX	R$ 18,50	R$ 9.250,00
73	Luminária De Emergência 30 Leds Bivolt	Unidade	30	AVANT	R$ 27,50	R$ 825,00
77	Refletor de led 10w	Unidade	50	AVANT	R$ 49,00	R$ 2.450,00
79	Mangueira luminosa transparente com luz branca	Metros	1000	NEOTRON	R$ 6,70	R$ 6.700,00
81	Olhal galvanizado	Unidade	300	FISCHER	R$ 9,25	R$ 2.775,00
83	Parafuso máquina p/poste 250 x 16 mm	Unidade	300	MILANO	R$ 6,50	R$ 1.950,00
87	starter 20a	Unidade	100	G20	R$ 0,95	R$ 95,00
88	starter 40a	Unidade	100	G20	R$ 0,95	R$ 95,00
91	Reator eletrônico bivolt 1 x 20w	Unidade	50	ECP	R$ 15,80	R$ 790,00
94	Reator vapor metálico 400w ext	Unidade	100	MAPRELUX	R$ 74,00	R$ 7.400,00
95	Refletor 1000w para luz halogênica	Unidade	5	DECORLUX	R$ 24,80	R$ 124,00

98	Refletor 400w E40	Unidade	30	HGE	R$ 39,50	R$ 1.185,00
100	Tomado de sobrepor 10A	Unidade	20	MEC- TRONIC	R$ 4,00	R$ 80,00
101	Lampada eletronica spiral E27 46w	Unidade	200	EMPALUX	R$ 28,00	R$ 5.600,00
105	Reator vapor metálico 250w ext	Unidade	100	MAPRELUX	R$ 54,00	R$ 5.400,00
107	Lampada vapor metalico 250w	Unidade	100	EMPALUX	R$ 33,50	R$ 3.350,00
109	Chave para iluminaçao publica 2x30	Unidade	30	EXATRON	R$ 152,00	R$ 4.560,00
Valor Global: R$ 95.938,00 (Noventa e cinco mil novecentos e trinta e oito reais)						

Empresa: ELÉTRICA RADIANE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, estabelecida à Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256 Lt. 02 Jd, Novo Mundo, Goiânia - GO, (062) 3921-6599, representada neste ato pelo Sr(a).Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, C.P.F. nº 828.469.871-49, R.G. nº 4.022.002 DGPC/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	Armação de aço com isolador	Unidade	20	KONESUL	R$ 15,00	R$ 300,00
04	Bocal de louça e27	Unidade	200	G20	R$ 1,50	R$ 300,00
06	Braço reto para iluminação pública 1 "x 1 mt	Unidade	300	JRC	R$ 14,90	R$ 4.470,00
08	Cabo PP 2x2,5	Metro	500	CABLENA	R$ 2,73	R$ 1.365,00
10	Cabo PP 3x2,5	Metro	500	CABLENA	R$ 3,66	R$ 1.830,00
12	Caixa de medidor monofásico	Unidade	20	TAF	R$ 39,00	R$ 780,00
15	Caixa distribuição para 3/4 disjuntores	Unidade	10	GOMES	R$ 14,90	R$ 149,00
18	Caixa 4x2	Unidade	100	R. FABRIL	R$ 0,95	R$ 95,00
19	Canaleta 2 m	Unidade	100	PLASBOHN	R$ 3,48	R$ 348,00
20	Chaveta de aço para medidor de poste	Unidade	100	LUMIBRAS	R$ 21,00	R$ 2.100,00
22	Conduite 25 mm	Metro	500	WETZEL	R$ 1,35	R$ 675,00
24	Curva elétrica PVC 3/4 Roscavel longa	Unidade	100	MAXDUTO	R$ 1,08	R$ 108,00
25	Disjuntor Trifásico de 100 AMP	Unidade	10	SIBRATEC	R$ 95,00	R$ 950,00
27	Disjuntor Trifásico de 40 AMP	Unidade	10	SOPRANO SHB	R$ 36,35	R$ 363,50
28	Disjuntor Trifásico de 50 AMP	Unidade	10	SOPRANO SHB	R$ 36,45	R$ 364,50
30	Disjuntor Unipolar de 25 AMP	Unidade	20	SOPRANO SHB	R$5,85	R$117,00
32	Disjuntor Unipolar de 32 AMP	Unidade	10	SOPRANO SHB	R$ 5,90	R$ 59,00
34	Cabo flexível cabinho 1x2,5 mm	Metro	1000	CABLENA	R$ 0,85	R$ 850,00
35	cabo flexível cabinho 1x6,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 2,15	R$ 1.075,00
37	Cordao torcido 2x2,5 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 2,00	R$ 1.000,00
38	Cordao paralelo 2 x 1,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 0,90	R$ 450,00
40	Cordao paralelo 2 x 2,5 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 1,90	R$ 950,00
41	Fio rígido 1 x 2,5 mm	Metro	500	CORFIO	R$ 0,72	R$ 360,00
42	Fio rígido 1 x 4,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 1,52	R$ 760,00
43	Fio rígido 1 x 6,0 mm	Metro	500	CABLENA	R$ 2,20	R$ 1.100,00
46	Fita isolante auta-fusão 10Mt	Unidade	30	PRYSMIAN	R$ 15,25	R$ 457,50
51	Interruptor conjunto 1 teclas com tomada	Unidade	50	PLUZIE	R$ 4,70	R$ 235,00
52	Interruptor conjunto 2 teclas com tomada	Unidade	50	PLUZIE	R$ 6,70	R$ 335,00
53	Interruptor embutido 1 tecla	Unidade	50	PLUZIE	R$ 3,20	R$ 160,00
55	Interruptor embutido 3 teclas	Unidade	50	PLUZIE	R$ 6,50	R$ 325,00
57	Lâmpada halogênica 100w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 4,20	R$ 210,00
59	Lâmpada halogênica 500w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 4,20	R$ 210,00
61	Lâmpada eletronica compacta 15w 220v	Unidade	200	EMPALUX	R$ 7,75	R$ 1.550,00
63	Lâmpada eletronica compacta 30w 220v	Unidade	200	EMPALUX	R$ 16,80	R$ 3.360,00
65	Lâmpada Florescente 20w 6500k	Unidade	300	EMPALUX	R$ 5,70	R$ 1.710,00
67	Lâmpada mista de 250w E40	Unidade	50	EMPALUX	R$ 23,50	R$ 1.175,00
69	Lâmpada vapor de mercúrio 400W	Unidade	50	KIAN	R$ 31,00	R$ 1.550,00
70	Lâmpada vapor de sódio 400w	Unidade	50	EMPALUX	R$ 34,90	R$ 1.745,00
72	Luminária aberta padrao cosern	Unidade	300	SCORPIUS	R$ 19,50	R$ 5.850,00
74	Luva elet. 1.1/2 rosc.	Unidade	20	MAXDUTO	R$ 2,10	R$ 42,00
75	Luvas eletricista de borracha isolante 2,5 kv 500v	Unidade	03	ORION	R$ 177,90	R$ 533,70
76	Luvas eletricista isolante, couro e raspa	Unidade	03	3J. COUROS	R$ 30,00	R$ 90,00
78	Refletor de led 30w	Unidade	50	MUNDILUX	R$ 88,00	R$ 4.400,00
80	Porca olhal galvanizado	Unidade	300	KONESUL	R$ 7,90	R$ 2.370,00
82	Parafuso máquina p/poste 200 x 16 mm	Unidade	300	KONESUL	R$ 5,90	R$ 1.770,00
84	Parafuso máquina p/poste 300 x 16 mm	Unidade	200	KONESUL	R$ 8,20	R$ 1.640,00
85	Plafon bocal E-27	Unidade	200	JRC	R$ 2,85	R$ 570,00
86	Plugue fêmea 2p+T	Unidade	50	VOLTIM	R$ 2,35	R$ 117,50
89	Reator conv. 1 x 20w	Unidade	10	INTRAL	R$ 18,80	R$ 188,00
90	Reator conv. 1 x 40w	Unidade	10	INTRAL	R$ 18,80	R$ 188,00
92	Reator eletrônico bivolt 1 x 40w	Unidade	50	ECP	R$ 16,50	R$ 825,00
93	Reator ext. Lamp. V. Sódio 70 w	Unidade	300	JRC	R$ 33,50	R$ 10.050,00
96	Refletor 100w para luz halogênica	Unidade	05	KIAN	R$ 24,50	R$ 122,50
97	Refletor 300w para luz halogênica	Unidade	05	KIAN	R$ 24,70	R$ 123,50
99	Relé fotoelétrico NF	Unidade	500	EXATRON	R$ 13,00	R$ 6.500,00
102	lampada eletronica spiral E27 85w	Unidade	100	GLIGHT	R$ 64,00	R$ 6.400,00
103	Tomada embutida 20A	Unidade	100	PLUZIE	R$ 3,40	R$ 340,00
104	Tomada para telefone com conector RJ11, placa em ABS, superfície polida e antiaderente	Unidade	10	PLUZIE	R$ 5,45	R$ 54,50
106	Reator vapor metalico 150w ext	Unidade	100	JRC	R$ 41,90	R$4.190,00
108	Lampada vapor metalico 150w	Unidade	100	EMPALUX	R$ 32,73	R$ 3.273,00
110	Chave para iluminaçao publica 2x60	Unidade	30	EXATRON	R$ 266,00	R$ 7.980,00
Valor Global: 91.559,20 (Noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 187.497,20 (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9543CADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170116 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYRTON SENNA,4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, (084) 3217-5960, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FELIX NETO, C.P.F. nº 503.150.054-91, R.G. nº 590601 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	3000	BIOLAB	R$ 0,35	R$ 1.050,00
09	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	13000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 780,00
12	BROMAZEPAN 3 MG	COMP	6000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 360,00
13	BROMAZEPAN 6 MG	COMP	8000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 640,00
15	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	4000	CRISTALIA	R$ 0,35	R$ 1.400,00
16	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG	COMP	1000	TEUTO	R$ 1,05	R$ 1.050,00
17	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	6000	HIPOLABOR	R$ 0,21	R$ 1.260,00
18	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMP	6000	EUROFARMA	R$ 1,68	R$ 10.080,00
20	CLOZAPINA 25MG	COMP	1000	CRISTALIA	R$ 1,42	R$ 1.420,00
21	CLONAZEPAM 0,25MG	COMP	2000	ROCHE	R$ 0,20	R$ 400,00
23	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRSC	500	HIPOLABOR	R$ 2,15	R$ 1.705,00
25	CLORDIAZEPOXIDO 10	COMP	1000	FARMASA	R$ 2,10	R$ 2.100,00
26	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5MG+12,5MG	COMP	11000	VALEANT	R$ 0,50	R$ 5.500,00
27	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	1000	GERMED LTDA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
29	CLORIDRATO DE DONEPEZILA + MEMANTINA 10MG+20MG	COMP	800	ACHE	R$ 6,40	R$ 5.120,00
30	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	COMP	800	CRISTALIA	R$ 2,60	R$ 2.080,00
31	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R$ 2,00	R$ 1.600,00
32	CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG	COMP	800	ZODIAC	R$ 9,25	R$ 7.400,00
34	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R$ 0,85	R$ 680,00
36	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	2200	CRISTALIA	R$ 0,26	R$ 572,00
37	CLOXAZOLAM 1MG	COMP	1500	EUROFARMA	R$ 0,75	R$ 1.125,00
38	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	2200	EUROFARMA	R$ 0,93	R$ 2.046,00
42	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	800	ZYDUS	R$ 1,86	R$ 1.488,00
45	FLUOXETINA 10MG	CPSL	800	GERMED LTDA	R$ 0,25	R$ 200,00
47	FLURAZEPAM 30MG	COMP	1500	VALEANT	R$ 0,73	R$ 1.095,00
54	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	FRSC	200	CRISTALIA	R$ 9,80	R$ 1.960,00
55	LORAZEPAM 1MG	COMP	4500	WYETH	R$ 0,79	R$ 3.555,00
56	LORAZEPAM 2MG	COMP	5800	TEUTO	R$ 0,10	R$ 580,00
57	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	1500	TORRENT	R$ 4,85	R$ 7.275,00
58	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	2200	EUROFARMA	R$ 0,99	R$ 2.178,00
60	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	2000	EMSLTDA	R$ 2,13	R$ 4.260,00
61	OLANZAPINA 5MG	CPSL	4500	EMSLTDA	R$ 3,00	R$ 13.500,00
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMP	1500	GERMED LTDA	R$ 1,25	R$ 1.875,00
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML	FRSC	40	EUROFARMA	R$ 72,00	R$ 2.880,00
67	PAROXETINA 10MG	COMP	1500	EUROFARMA	R$ 2,23	R$ 3.345,00
68	PAROXETINA 15MG	COMP	1000	EUROFARMA	R$ 2,23	R$ 2.230,00
69	PAROXETINA 20MG	COMP	3000	CRISTALIA	R$ 0,48	R$ 1.440,00
71	PRISTIQ DESVENLAFAXINE DE 50MG	COMP	1000	WYETH	R$ 5,50	R$ 5.500,00
72	QUETIAPINA 200MG	COMP	1500	GERMED LTDA	R$ 4,65	R$ 6.975,00
73	QUETIAPINA 25MG	COMP	6000	GEOLAB	R$ 0,49	R$ 2.940,00
75	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML	FRSC	100	PRATI	R$ 19,20	R$ 1.920,00
78	SERTRALINA 25MG	COMP	1000	EUROFARMA	R$ 0,95	R$ 950,00
80	SULPIRIDA 50MG	COMP	1500	SANOFI-AVENTIS	R$ 0,62	R$ 930,00
81	TOPIRAMATO 50MG	COMP	1500	EMSLTDA	R$ 0,88	R$ 1.320,00
82	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	3000	EUROFARMA	R$ 0,99	R$ 2.970,00
83	VENLAFAXINA 75MG	COMP	4500	EMSLTDA	R$ 1,30	R$ 5.850,00

Valor Global:126.334,00 (Cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 276.865.904-53, R.G. nº 435.782 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	2200	BIOLAB	R$ 0,37	R$ 814,00
03	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	FRSC	100	PRATI	R$ 3,91	R$ 391,00
04	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRSC	100	PRATI	R$ 3,91	R$ 391,00
05	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	2000	E M S	R$ 0,12	R$ 240,00
06	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMP	2000	E M S	R$ 0,12	R$ 240,00
07	ALPRAZOLAN 1MG	COMP	3000	E M S	R$ 0,12	R$ 360,00
08	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	2200	E M S	R$ 0,18	R$ 396,00
10	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	1000	CRISTALIA	R$ 0,40	R$ 400,00
11	BIPERIDENO 2MG	COMP	7000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,23	R$ 1.610,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	12000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 1.200,00
19	CITALOPRAM 20MG	COMP	4000	TEUTO	R$ 0,24	R$ 960,00
22	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	3000	CRISTALIA	R$ 0,09	R$ 270,00
24	CLONAZEPAM 2MG	COMP	27000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 2.160,00
28	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	800	E M S	R$ 0,80	R$ 640,00
33	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMP	1500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,77	R$ 1.155,00
35	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	4000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,21	R$ 840,00
39	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	FRSC	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,34	R$ 440,40
40	DIAZEPAM 10MG	COMP	13000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,05	R$ 650,00
41	DIAZEPAM 5MG	COMP	7500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,05	R$ 375,00
43	FENOBARBITAL 100MG	COMP	800	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 80,00
44	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FRSC	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,30	R$ 330,00
46	FLUOXETINA 20MG	CPSL	14000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 840,00
48	GABAPENTINA 400MG	COMP	800	PRATI	R$ 0,58	R$ 464,00
49	HALOPERIDOL 1MG/	COMP	1000	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 150,00
50	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRSC	50	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,52	R$ 126,00
51	HALOPERIDOL 5MG	COMP	7500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 750,00
52	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	4000	CRISTALIA	R$ 0,97	R$ 3.880,00
53	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	800	CRISTALIA	R$ 0,47	R$ 376,00
59	OLANZAPINA 10MG	COMP	3000	CRISTALIA	R$ 4,97	R$ 14.910,00
62	OXCARBAZEPINA 300MG	FRSC	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,74	R$ 370,00
63	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	4500	TEUTO	R$ 0,26	R$ 1.170,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	800	TEUTO	R$ 0,54	R$ 432,00
70	PAROXETINA 30MG	COMP	500	CRISTALIA	R$ 0,59	R$ 295,00
74	RISPERIDONA 1MG	COMP	2200	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,24	R$ 528,00

76	RISPERIDONA 2MG	COMP	4500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 1.215,00
77	RISPERIDONA 3MG	COMP	4500	CRISTALIA	R$ 0,42	R$ 1.890,00
79	SERTRALINA 50MG	COMP	2500	PHARLB	R$ 0,32	R$ 800,00
Valor Global: 42.138,40 (Quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 168.472,40 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:960D7884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMIR BEZERRA, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1542385 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	BR	R$ 4.21	R$ 421.000,00
02	Óleo diesel	LITRO	80.000	BR	R$ 3,45	R$ 276.000,00
03	Diesel S-10	LITRO	60.000	BR	R$ 3,55	R$ 213.000,00
Valor Global: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)						
Empresa: TOP PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	Aditivo Arla 32, embalagem contendo 20 litros.	Balde	50	ARLA	R$ 94,00	R$ 4.700,00
05	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	50	DULUB	R$ 18,00	R$ 900,00
06	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	50	DULUB	R$ 360,00	R$ 18.000,00
07	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	170	DULUB	R$ 21,90	R$ 3.723,00
08	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	170	DULUB	R$ 16,00	R$ 2.720,00
09	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	50	DULUB	R$ 310,00	R$ 15.500,00
10	Óleo lubrificante CARTER MOTOR CI-4 SAE 15W40 embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R$ 350,00	R$ 7.000,00
11	Óleo lubrificante TO4 TDTO SAE 50, embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R$ 300,00	R$ 6.000,00
12	Óleo de engrenagem 85W140, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 350,00	R$ 3.500,00
13	Óleo de engrenagem TRM80, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 350,00	R$ 3.500,00
14	Óleo de engrenagem 80W90, balde com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 324,00	R$ 3.240,00
15	Óleo lubrificante MTO 100, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 350,00	R$ 3.500,00
16	Óleo TRC 50, embalagem com 20 litros	Balde	10	DULUB	R$ 375,90	R$ 3.759,00
17	Óleo TRC 30, embalagem com 20 litros	Balde	10	DULUB	R$ 390,00	R$ 3.900,00
18	Óleo 20w30 hidraúlico, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 290,00	R$ 2.900,00
19	Graxa Especial para rolamento, Embalagem 20KG.	Balde	20	DULUB	R$ 382,90	R$ 7.658,00
20	Agua destilada para radiador, embalagem com 1 litro.	Frasco	200	DULUB	R$ 3,35	R$ 670,00
21	Óleo lubrificante HYDO SAE 10, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 299,00	R$ 2.990,00
22	Óleo lubrificante MTO SAE 10W30, embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R$ 304,00	R$ 6.080,00
23	Óleo lubrificante TO-4 SAE 50, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 335,00	R$ 3.350,00
24	Óleo lubrificante MTO SAE 30, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 368,00	R$ 3.680,00
25	Óleo lubrificante MTO SAE 80W-9LS/API-GL-5, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R$ 340,00	R$ 3.400,00
26	Óleo lubrificante ISO VG 68, embalagem com 20 litros.	Balde	12	DULUB	R$ 340,00	R$ 4.080,00
Valor Global: R$ 114.750,00 (Cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 1.024,750 (UM MILHÃO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D65B2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 02/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.688.138,08 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.688.138,08 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.688.138,08**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**64.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**64.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	64.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**171.734,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**121.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	71.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				**50.734,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.734,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**169.500,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO				**169.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	84.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	85.000,00
04 .001 ASSESSORIA JURIDICA					**21.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA				**21.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.000,00
06 .001 CONTROLADORIA					**5.220,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**5.220,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.220,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**739.857,08**
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				**170.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	170.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**569.857,08**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	135.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.132,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	300.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	74.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	18.625,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**137.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**137.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	26.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**490.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**102.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	97.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**147.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	114.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	33.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				**150.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	150.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	2189 CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%				**83.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	83.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**30.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**390.827,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**91.267,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	89.120,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	2.147,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB				**86.000,00**

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	26.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	60.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE -				**17.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106600000	0001	17.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**67.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	62.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	1.300,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**34.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	9.700,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**14.560,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.560,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**20.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**170.000,00**
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**170.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	97.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	73.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**185.500,00**
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**185.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	181.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					**113.500,00**
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				**113.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	41.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	72.000,00
Anexo II (Redução)					**2.688.138,08**
00 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**285.000,00**
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**285.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	285.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**64.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**64.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	64.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**334.734,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**184.734,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.734,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	34.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	35.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				**44.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	41.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				**90.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	35.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**211.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO				**211.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	84.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	16.000,00
04 .001 ASSESSORIA JURIDICA					**21.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA				**21.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
05 .001 ASSESSORIA ESPECIAL					**89.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA				**89.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	29.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.000,00
06 .001 CONTROLADORIA					**47.220,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**47.220,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.220,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**134.357,08**
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**25.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**84.357,08**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	41.732,08
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	27.625,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**25.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	25.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**160.500,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**160.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	69.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	43.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**523.000,00**
	1005 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				**13.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**220.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%				**8.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	8.000,00
	2016 MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**137.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	57.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				**97.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	97.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**8.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	4.000,00
	2189 CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%				**30.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	30.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**30.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS				**30.000,00**

	ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**390.827,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**38.050,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	5.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	17.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB				**21.097,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	21.097,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**26.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106500000	0001	1.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**5.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.300,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**44.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	4.700,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**26.560,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	560,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA				**34.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	28.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	1.800,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**188.120,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	89.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	99.000,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				**7.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	1.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**170.000,00**
	2045 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF				**28.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0102700000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	13.000,00
	2180 MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**97.800,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	80.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	10.000,00
	2184 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				**29.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.200,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**185.500,00**
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇOES RURAIS				**10.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**142.500,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	72.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**33.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	27.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					**42.000,00**
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				**42.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:56652F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 03/2017

DECRETO Nº 03 , DE 01 de março de 2017
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em SERRINHA/RN , 01 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Serrinha
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.008.143,80**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**152.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**152.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	145.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**225.203,80**
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				**95.253,80**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	95.253,80
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**129.950,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.940,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	110.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**21.800,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**21.800,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	21.800,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**272.780,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**7.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	7.800,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	40.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**13.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.600,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-60%				**200.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	200.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**1.380,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0100000000	0001	1.380,00

		- PESSOA JURÍDICA			
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**253.200,00**
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				**124.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	124.100,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**47.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	47.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**26.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	20.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**14.900,00**
	2045 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF				**6.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102700000	0001	6.900,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**68.260,00**
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**68.260,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	68.260,00
Anexo II (Redução)					**1.008.143,80**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**152.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**152.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	22.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	43.000,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**8.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO				**8.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.000,00
04 .001 ASSESSORIA JURIDICA					**3.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**16.950,00**
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**15.950,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.810,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**1.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**175.053,80**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**175.053,80**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	45.253,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	80.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	29.100,00
		3.3.90.36 OUTROS	0100000000	0001	20.700,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**272.780,00**
	1008 CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				**7.800,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.800,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**40.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	40.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**13.600,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**10.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	100.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**1.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	580,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**44.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**44.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**253.200,00**
	1003 AQUISICAO DE VEICULOS				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**94.100,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	90.100,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**23.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	23.100,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**47.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	0106500000	0001	3.000,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106500000	0001	4.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	2.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**14.900,00**
	2041 MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				**6.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102700000	0001	6.900,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**68.260,00**
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇOES RURAIS				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**58.260,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	29.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F6CF1337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 05/2017

DECRETO Nº 5 , DE 01 de maio de 2017

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em SERRINHA/RN , 01 de maio de 2017
Prefeitura Municipal de Serrinha
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**405.734,81**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**50.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**2.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**139.162,00**
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				**30.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	30.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**109.162,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.562,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.500,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**37.221,00**
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	13.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**5.221,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.221,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**68.951,81**
	1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				**12.751,81**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	12.751,81
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**21.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	15.200,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**14.000,00**
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**14.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**94.400,00**
	1009 CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS				**7.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.900,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**78.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	57.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**405.734,81**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**50.000,00**
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**7.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**7.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**8.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
05 .001 ASSESSORIA ESPECIAL					**9.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA				**9.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
06 .001 CONTROLADORIA					**8.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**8.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**11.162,00**

	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.500,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**4.562,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	12,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**2.100,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.100,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**67.221,00**
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001	3.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**2.221,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	821,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.400,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	10.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**60.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**68.951,81**
	1003 AQUISICAO DE VEICULOS				**4.751,81**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.751,81
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**4.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL-PSB				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**15.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	15.200,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	500,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**22.000,00**
	2045 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO				**8.000,00**

	DESCENTRALIZADA-IGDBF				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102700000	0001	8.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	9.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**94.400,00**
	1009 CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS				**3.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO				**15.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.900,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇOES RURAIS				**11.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.500,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				**24.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**25.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.000,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9DFAAA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 07/2017

DECRETO Nº 7 , DE 01 de julho de 2017

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em SERRINHA/RN , 01 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Serrinha
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.362.220,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**109.500,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**109.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**177.220,00**
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				**50.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	50.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**127.220,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	86.520,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**2.000,00**

	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.272.500,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**73.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	25.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**100.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	100.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**307.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	86.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				**760.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	760.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**25.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	25.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**350.800,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**28.000,00**
					28.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	**4.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	4.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**32.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0106500000	0001	32.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF	JURÍDICA			**47.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	14.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	33.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**39.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	16.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**200.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**86.000,00**
	2045 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102700000	0001	5.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**81.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J URÍDICA	0100000000	0001	31.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**285.200,00**
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**12.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	12.000,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**14.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	14.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**235.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	175.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	24.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					**50.000,00**

	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**2.362.220,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**109.500,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**109.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	108.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.500,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**20.680,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**15.680,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.680,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
06 .001 CONTROLADORIA					**33.500,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**33.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**9.200,00**
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	300,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**7.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**1.500,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**49.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**49.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	42.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.286.500,00**
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**1.500,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	1.500,00
	1005 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				**18.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO				**55.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	1008 CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				**60.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**749.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	180.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	245.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**96.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0105800000	0001	2.000,00

		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0105800000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0105800000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0105800000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	14.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0100000000	0001	5.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	JURÍDICA			**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104600000	0001	10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**30.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	30.500,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**83.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	49.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	12.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	30.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**25.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
	2189 CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%				**36.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	13.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	13.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	10.000,00
	2190 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR				**22.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	22.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**25.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**457.640,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**66.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	24.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB				**30.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**32.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	32.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				**61.840,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	31.840,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	30.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**13.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.800,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	2.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**245.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	95.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	90.000,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0106400000	0001	3.000,00
	2192 MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	JURÍDICA			**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	4.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**86.000,00**
	2045 MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102700000	0001	5.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**81.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	19.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	29.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**285.200,00**
	1009 CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS				**5.000,00**
					5.000,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	**47.000,00**
					47.000,00
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	**120.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
					100.000,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇOES RURAIS	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				**8.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**14.000,00**
					14.000,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				**10.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE ABAST. DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL				**15.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**23.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2E29929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 15/2017

DECRETO Nº 15 , DE 01 de setembro de 2017
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em SERRINHA/RN , 01 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Serrinha
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.753.167,45**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**1.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**88.800,00**
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**88.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.800,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**30.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.342.956,00**
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**117.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	78.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				**56.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	56.500,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**27.156,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	19.156,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	8.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**28.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**37.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	37.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**7.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.600,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**159.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	15.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				**875.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	815.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	60.500,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**264.700,00**
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	50.000,00

	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	12.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**144.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	50.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	66.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	8.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**39.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	29.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**58.891,60**
	2176 MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVI. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	4.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**53.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.000,00
	2193 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**1.891,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.891,60
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**962.819,85**
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**948.819,85**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	72.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	677.219,85
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					**2.753.167,45**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**1.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**132.800,00**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**31.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	7.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				**34.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.200,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				**14.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.500,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**10.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00
05 .001 ASSESSORIA ESPECIAL					**25.900,00**
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA				**25.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	4.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.800,00
06 .001 CONTROLADORIA					**10.100,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**10.100,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**8.800,00**
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	200,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**8.300,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	300,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**300,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	300,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**662.956,00**
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**22.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	22.000,00

	1005 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				**25.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.500,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO				**13.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	900,00
	1008 CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				**29.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	8.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**66.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	66.600,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**112.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	8.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				**7.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	0001	7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**18.156,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0105800000	0001	1.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0105800000	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0105800000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0105800000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	4.356,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**80.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,	0100000000	0001	3.000,00

		DESP. E OUTROS			
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%				**24.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	3.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				**63.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0104600000	0001	2.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0104600000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104600000	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0104600000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0104600000	0001	7.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0104600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104600000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104600000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0104600000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0104600000	0001	3.000,00
	2016 MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO				**18.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	0001	3.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**12.500,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.400,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**2.500,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	500,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**22.900,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	3.900,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0105900000	0001	12.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105900000	0001	3.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%				**10.500,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	10.500,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**16.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2189 CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%				**7.200,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	2.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	1.000,00
	2190 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR				**79.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	79.100,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**879.900,00**
	1003 AQUISICAO DE VEICULOS				**4.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.200,00
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**8.200,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	8.200,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**41.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	2.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL- PSB				**45.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	11.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	12.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**333.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	333.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**12.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0106600000	0001	1.700,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106600000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**45.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	2.900,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**13.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.500,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA REDE CEGONHA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**283.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	96.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	18.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	96.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	24.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.500,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				**32.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0106400000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	6.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	4.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	7.600,00
	2192 MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**50.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	17.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	21.100,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0106400000	0001	12.200,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**58.891,60**
	2176 MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVI. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV				**4.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	0102700000	0001	4.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**53.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2193 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**1.891,60**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	1.891,60
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**962.819,85**
	1009 CONST. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS				**22.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.100,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				**8.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.500,00
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO				**160.700,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	104.000,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇOES RURAIS				**7.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	1.800,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				**29.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	14.000,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**2.500,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	2.500,00
	1018 CONSTRUÇÃODE PARADA DE ÔNIBUS				**26.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	26.500,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**24.800,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	3.500,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES				**43.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
	1026 CONST., REC., E URB. DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				**167.800,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	119.800,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				**206.100,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	169.800,00
	1029 CONST. AMPL. E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS				**22.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				**26.600,00**

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	14.800,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				**23.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				**44.200,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	29.800,00
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE ABAST. DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL				**93.500,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	49.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**51.319,85**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.719,85
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**1.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:D292363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 16/2017

DECRETO Nº 16 , DE 01 de novembro de 2017
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em SERRINHA/RN , 01 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Serrinha
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.865.205,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**33.000,00**
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**33.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.600,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**36.000,00**
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**31.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0100000000	0001	8.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
06 .001 CONTROLADORIA					**2.000,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**128.600,00**
	1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA				**58.700,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	58.700,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**48.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	18.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	17.300,00
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**21.900,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	21.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**18.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**969.555,00**
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**131.850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	66.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65.100,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	7.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**8.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	8.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				**28.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	14.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	17.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**91.205,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	55.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	205,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	7.000,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-60%				**650.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	526.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	100.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**26.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	26.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**7.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**7.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**426.750,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	60.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL-PSB				**13.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	13.400,00

	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	7.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**93.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	23.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**20.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	3.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	7.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**233.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	133.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	44.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	55.500,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**101.300,00**
	2176 MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVI. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102700000	0001	2.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**88.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	76.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**143.000,00**
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**131.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	109.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**1.865.205,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**33.000,00**
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				**5.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.600,00
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				**27.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	27.400,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**61.070,00**
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**3.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.100,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**39.230,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	14.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	225,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	100,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR				**9.830,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.060,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	470,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO				**5.530,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	45,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	745,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.620,00
	2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER				**3.110,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	255,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	840,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	245,00
	2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS				**270,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	120,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	110,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO					**26.700,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO				**26.700,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.800,00
04 .001 ASSESSORIA JURIDICA					**27.900,00**
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA				**27.900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
06 .001 CONTROLADORIA					**17.850,00**
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**17.850,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.650,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					**5.600,00**
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				**5.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.600,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**37.600,00**
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**7.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				**30.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	650,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	850,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.850,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	910,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**127.955,00**
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**430,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	430,00
	1005 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES				**540,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	80,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO				**805,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	350,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	90,00
	1008 CONST. AMPL. E REF. DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				**388,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	65,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	65,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	190,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	68,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**370,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			370,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0100000000	0001	**4.995,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	140,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	345,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	50,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	3.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**16.307,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	680,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	75,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	68,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	68,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	65,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	68,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	75,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.917,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	111,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	900,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%				**320,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0101800000	0001	320,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
	2016 MANUT. E APOIO AO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO				**1.830,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.100,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				**1.410,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	250,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO SUPERIOR				**3.610,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	210,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**30.885,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	2.185,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	8.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	50,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				**1.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105900000	0001	1.500,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-60%				**7.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	7.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**41.495,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	17.245,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	6.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
	2189 CONST. AMPL. REF. DE UNID. ENSINO FUNDEB 40%				**1.070,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	320,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	750,00
	2190 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	12.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					**7.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				**7.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					**843.350,00**
	1003 AQUISICAO DE VEICULOS				**3.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.600,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				**14.350,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.650,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.150,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	550,00
	1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				**11.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**15.250,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	15.250,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNI. DE SAÚDE-PACS				**858,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	170,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	140,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	68,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	30,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	30,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	90,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	30,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL-PSB				**29.220,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	365,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	28.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	36,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	15,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	68,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	65,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	24,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	68,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	29,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPOTALAR-MAC				**47.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	4.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0106500000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	0001	2.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	7.690,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	0001	20,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA				**119.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	0001	19.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				**7.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	1.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	1.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	2.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA- PSF				**40.346,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	26.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	678,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	670,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	68,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	380,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	80,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	70,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				**4.226,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	3.350,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	276,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	100,00
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**13.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS				**506.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	462.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	400,00
	2192 MANUT. DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				**31.100,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0106400000	0001	24.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	7.100,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					**597.180,00**
	1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**15.300,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	15.300,00
	1038 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				**88.580,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	18.380,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	21.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	21.300,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL-RURAL				**6.800,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	700,00
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**24.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	24.000,00
	2041 MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				**12.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102700000	0001	12.000,00
	2175 MANUT. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				**45.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	28.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102700000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102700000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102700000	0001	5.300,00
	2176 MANUTENÇÃO DA ATIV DO SERV DE CONVI. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV				**52.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102700000	0001	4.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	2.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102700000	0001	30.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102700000	0001	3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102700000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102700000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102700000	0001	6.100,00
	2179 INDICE DE GESTÃO DESC. DO SUAS - IGD SUAS				**88.750,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102700000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	17.870,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102700000	0001	5.380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102700000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102700000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102700000	0001	43.000,00
	2180 MANUT. E ESTRUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**32.550,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	6.300,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.100,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				**59.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	250,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	8.350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	6.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	7.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	7.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.500,00
	2183 MANUT. DAS ATV. DO PROG.DE ACESSO AO TRABALHO- ACESSUAS				**172.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102700000	0001	66.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102700000	0001	35.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102700000	0001	42.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102700000	0001	28.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					**80.000,00**
	1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO				**2.200,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	300,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇOES RURAIS				**1.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	350,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	150,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS				**1.200,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	200,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				**450,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	450,00

	1018 CONSTRUÇÃODE PARADA DE ÔNIBUS				**450,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	450,00
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**1.320,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	480,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	180,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES				**2.040,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	380,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.380,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100,00
	1026 CONST., REC., E URB. DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS				**2.120,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	980,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	480,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	180,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS				**1.720,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	480,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80,00
	1029 CONST. AMPL. E RECUP. DE AÇUDES E BARRAGENS				**1.200,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	250,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	100,00
	1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA				**180,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	180,00
	1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				**3.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.280,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	980,00
	1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				**3.820,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	980,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	180,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	180,00
	1059 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA DE ABAST. DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL				**6.150,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	980,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.370,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.300,00
	2019 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				**50.650,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	42.850,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	100,00

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7DFCFC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO Nº 32 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Relação das Solicitações de Creditos Adicionais				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
				Exercício: **2018**					
Intervalo de: 59 a 59 Unidade Orcamentária: 13100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Número	Data Solic.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Nº Elab	.Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
59/2018	12/01/2018	1.010/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	201	12/01/2018	DECRETO: 32	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**30.000,00**
		2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ							**30.000,00**
Suplementar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES			0106400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									**30.000,00**
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							**30.000,00**
Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS			0106400000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:57487EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2018

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2018, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, no Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2018**, **Registro de Preços nº 024/2018,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 20 de Abril de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2018.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME		
CNPJ: 27.074.900/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: R JUVENAL LAMARTINE , , -CENTRO – MOSSORÓ - RN.		
Representante: 2776231 - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000067 - Serviços de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas (carrada 15m³)		Serv.	250,00	600,00	150.000,00
2	0003328 - Locação de Banheiros Quimicos		SERV	100,00	140,00	14.000,00
VALOR TOTAL R$ Cento e sessenta e quatro mil reais					R$ 164.000,00	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.
4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os serviços relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.
4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos submetidos aos serviços serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e a consequente aceitação.
4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
4.7. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

tos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária

PROGRAMA	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal N° 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.
5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.
5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:
I – grave perturbação da ordem;
II – estado de emergência;
III – calamidade pública;
IV – decisão judicial;
V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.
5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.
5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
5.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente.
5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

6.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
Providenciar, de forma imediata o sanamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços fornecidos;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediatamente a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
A empresa devera designar motoristas devidamente habilitados para a condução dos veículos;
O descarte deverá ser feito em Bacia Própia, devidamente Licença emitida pelo IDEMA - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ;
Substituir os veículos locados que estão prestando serviço no prazo de 24(vinte e quatro) horas em caso de acidente, ou defeitos mecânicos, que demandem um tempo maior para sua manutenção. Os veículos substituídos deverão possuir as mesmas características e condições previstas;
As manutenções corretivas e preventivas dos veículos serão providenciadas pela ADJUDICATÁRIA, sem ônus para o ADJUDICANTE;
Responder, em relação aos seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação

Federal, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, equipamentos de segurança e de proteção individual, uniformes e calçados, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
As despesas com combustível, manutenção e assistência técnica, seguros e demais despesas que venham a decorrer dos serviços ora contratados, correrão por conta da ADJUDICATÁRIA;
Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, com todo zelo e cuidado uma vez que serão executados em áreas com presença de pessoas;
Observar que não fique nenhum resíduo em superfícies, gramas, calçadas e Passeios. Caso haja algum vazamento o mesmo deverá ser limpo imediatamente;
Durante a execução dos serviços contratados, assume a ADJUDICATÁRIA integral responsabilidade pelos danos que causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o ADJUDICANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
A ADJUDICATÁRIA cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipulada no Regulamento do Código Nacional de Trânsito e na Legislação complementar, inclusive as portarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;
Atender a todas as Ordens de Serviços (O.S) emitidas, durante a vigência da ata;
Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização
6.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
6.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

7.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 23 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA – ME
CNPJ:27.074.900/0001-30
RG: 2776231

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7550F2E8